



**Expediente:**  
**Associação dos Municípios Alagoanos -AMA**

**DIRETORIA EXECUTIVA:**

**Presidente: Marcelo Beltrão Siqueira;**  
**Vice-Presidente: Jorge Silva Dantas;**

**Secretário-Geral: André Brandão De Almeida;**

**1º Secretário: Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra;**  
**2º Secretário: Luiz Celso Malta Brandão Filho;**  
**3º Secretário: Cicero Leandro Pereira Da Silva;**  
**1º Tesoureiro: Wladimir Araújo Wanderley;**  
**2º Tesoureiro: Fernando Henrique Lima Cavalcante;**  
**3º Tesoureiro: Antônio Telmo Noia;**

**CONSELHO FISCAL:**

**Titulares:**

**Carlos Felipe Castro Jatobá Lins;**  
**José Cícero Cardoso Costa;**  
**Pedro Henrique De Jesus Pereira;**

**Suplentes:**

**Rozineide Barbosa De Araújo Camilo;**  
**Adalberto Antero Torres;**  
**Ubiratania Maria Santana;**

**COORDENADORIAS REGIONAIS:**

**Região Agreste Baixo São Francisco: Maurício De Vasconcelos Holanda;**  
**Região do Sertão: Dalmo Augusto De Almeida Júnior;**  
**Região Central: André Luiz Goes Castro;**  
**Região Norte: Marcela Silva Gomes De Barros;**  
**Região Metropolitana: André Luiz Barros Da Silva;**  
**Região do Litoral Norte: Daniel Mendes De Vasconcelos Ferreira;**  
**Região do Litoral Sul: Rymes Marinho Lessa.**

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CONISA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DE**  
**ALAGOAS****CONDRI - CONSORCIO PARA DESENVOLVIMENTO DA**  
**REGIAO DO IPANEMA**  
**AVISO DE SUSPENSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO**

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO ALAGOANO – CONISA, por intermédio de sua Presidente, Rozineide Barbosa de Araújo Camilo, e da Pregoeira Lidiane Pereira do Macedo, vem a público comunicar que:

Foi suspenso, por determinação cautelar do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, o Pregão Eletrônico nº 90.007/2026 – SRP, cujo objeto consiste na seleção de proposta mais vantajosa para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de programas de modernização social e cultural destinados aos municípios consorciados do CONISA, em sistema de Registro de Preços.

A suspensão decorre da Decisão Monocrática nº 50/2025, proferida pelo Conselheiro Anselmo Roberto de Almeida Brito, nos autos do TC nº 34.06571/2026, publicada em 29 de abril de 2026, que deferiu medida cautelar requerida pela empresa Azevedo e Freitas Comércio e

Serviços LTDA., determinando a suspensão imediata do certame no estado em que se encontra, até ulterior deliberação do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas.

Durante o período de suspensão, não serão realizados atos relativos à sessão de lances ou demais etapas do procedimento licitatório.

O eventual retorno do certame será comunicado pelos meios oficiais de publicação com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.

Santana do Ipanema/AL, 30 de abril de 2026.

**ROZINEIDE BARBOSA DE ARAÚJO CAMILO**

Presidente do CONISA

**Publicado por:**

Lidiane Pereira de Macedo

**Código Identificador:45B463C7**

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**PLANEJAMENTO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026**

O MUNICÍPIO DE ANADIA, através do Setor de Licitações avisa que realizará licitações conforme resumo:

**Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO**

**Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE ANADIA/AL.**

**Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.**

**Data e hora da sessão de disputa: 14/05/2026, às 10:30h (horário de Brasília).**

**LOCAL: Sistema eletrônico do Bolsa Nacional de Compras – BNC; Endereço eletrônico do sistema: <https://bnccompras.com/Home/Login>**

**Os interessados poderão retirar o Edital através do site:**

**<https://bnccompras.com/Home/Login> OU**

**<https://www.anadia.al.gov.br/lai/32/Edital-de-Licitacao> e se credenciarem junto ao BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no mesmo endereço.**

**Informações pelo e-mail: [cpl.anadia@gmail.com/](mailto:cpl.anadia@gmail.com)**

**Anadia/AL, 30 de Abril de 2026**

**MAURO FERREIRA RODRIGUES JÚNIOR**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Lucas Soares da Rocha

**Código Identificador:00EB6C8F**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**PLANEJAMENTO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2026**

O MUNICÍPIO DE ANADIA, através do Setor de Licitações avisa que realizará licitações conforme resumo:

**Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO**

**Objeto: AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE ANADIA/AL.**

**Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.**

**Data e hora da sessão de disputa: 14/05/2026, às 11:30h (horário de Brasília).**

**LOCAL: Sistema eletrônico do Bolsa Nacional de Compras – BNC; Endereço eletrônico do sistema: <https://bnccompras.com/Home/Login>**  
**Os interessados poderão retirar o Edital através do site: <https://bnccompras.com/Home/Login> OU <https://www.anadia.al.gov.br/lai/32/Edital-de-Licitacao> e se credenciarem junto ao BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no mesmo endereço.**  
**Informações pelo e-mail: [cpl.anadia@gmail.com](mailto:cpl.anadia@gmail.com)**

Anadia/AL, 30 de Abril de 2026

**MAURO FERREIRA RODRIGUES JÚNIOR**  
 Pregoeiro

**Publicado por:**  
 Lucas Soares da Rocha  
**Código Identificador:ACA57FB0**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2026**  
**O MUNICÍPIO DE ANADIA, através do Setor de Licitações avisa que realizará licitações conforme resumo:**  
**Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO**  
**Objeto: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TONERS ORIGINAIS, RÉCARGAS, TINTAS ORIGINAIS E FOTOCONDUTORES, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ANADIA/AL.**  
**Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.**  
**Data e hora da sessão de disputa: 14/05/2026, às 14:30h (horário de Brasília).**

**LOCAL: Sistema eletrônico do Bolsa Nacional de Compras – BNC; Endereço eletrônico do sistema: <https://bnccompras.com/Home/Login>**  
**Os interessados poderão retirar o Edital através do site: <https://bnccompras.com/Home/Login> OU <https://www.anadia.al.gov.br/lai/32/Edital-de-Licitacao> e se credenciarem junto ao BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no mesmo endereço.**  
**Informações pelo e-mail: [cpl.anadia@gmail.com](mailto:cpl.anadia@gmail.com)**  
**Anadia/AL, 30 de Abril de 2026**

**MAURO FERREIRA RODRIGUES JÚNIOR**  
 Pregoeiro

**Publicado por:**  
 Lucas Soares da Rocha  
**Código Identificador:66B9C3AF**

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - IMPREV**  
**PORTARIA GP Nº1244/2022.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, IX, XIII da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que consta do Processo nº 10.814/2022;**  
**R E S O L V E:**  
**Art. 1º** Conceder Aposentadoria por Invalidez, com Proventos Integrais e Paridade a **CARLOS ADKSON TAVARES LIMA**, matrícula n.º 2362-0, CPF: 261.444.415-49 e RG: 1867651 SSP/AL, ocupante do Cargo de Assistente Administrativo Educacional, do Quadro de Cargos Permanente do Sistema Público Municipal de Educação, nos termos do Art.40, § 1º, inciso I, modificado pelo Art.10, §7º da EC 103/2019 c/c os Art.28 §7º e 8º e Art.30, § 2º da Lei nº 2.213/2001 – que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município, calculados sobre a jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, acrescidos do adicional por tempo de serviço relativo a 30% (trinta por cento) de quinquênios sobre o vencimento base do cargo que ocupa, com fulcro no art. 71 do texto consolidado

das Leis 1782/93 e 2008/98 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

**Art. 2º** Esta Portaria vigorará a partir de 1º de setembro de 2022.

Arapiraca, 1º de setembro de 2022.

**JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA**  
 Prefeito

**MARIA ARILUCE DE CERQUEIRA SILVA**  
 Secretária M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi registrada na Coordenação Especial de Atos e Registros administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, ao 1º dia do mês de setembro do ano de 2022, com a sua publicação de acordo com as normas legais.

**MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA**  
 Coord. Especial I – Atos e Registros Administrativos

**Publicado por:**  
 Klebson Clementino da Silva  
**Código Identificador:80ADBA68**

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - IMPREV**  
**PORTARIA GP Nº500/2023.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, IX, XIII da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que consta do Processo e-cidade nº 8082.457/2022-1DOC/2023.;**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, **sem Proventos Integrais e Paridade a ELIZAMA MACHADO DE LIRA OLIVEIRA**, matrícula nº 10560-8, CPF: 239.536.914-49 e RG:324481 SSP/AL, ocupante do cargo de Professor, Matriz A – 25, Nível II (Especialização) Classe D (9 a 12), do Quadro de Cargos Permanente do Sistema Público Municipal de Educação, nos moldes dos fundamentos de direito contidos na Constituição Federal, Art. 40, § 1º, inciso III, a, §5º, c/c o Art. 30, inciso I e II e §1º, da Lei nº 2.213/2001 – que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município, calculados sobre a jornada de trabalho de 25 (vinte e cinco) horas semanais, acrescidos do adicional por tempo de serviço relativo a 10% (dez por cento) de quinquênios sobre o vencimento base do cargo que ocupa, com fulcro no art. 71 do texto consolidado das Leis 1782/93 e 2008/98 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

**Art. 2º** Esta Portaria vigorará a partir de 18 de maio 2023.

Arapiraca, 18 de maio de 2023.

**JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA**  
 Prefeito

**MARIA ARILUCE DE CERQUEIRA SILVA**  
 Secretária M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi registrada na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 18 dias do mês de maio do ano de 2023, com a sua publicação de acordo com as normas legais.

**MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA**  
 Coord. Especial I – Atos e Registros Administrativos

**Publicado por:**  
 Klebson Clementino da Silva  
**Código Identificador:510B74F5**

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - IMPREV**  
**PORTARIA GP Nº647/2022.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, IX, XIII da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que consta do Processo nº 6.561/2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais e Paridade a **ELZA ALVES CAVALCANTE**, matrícula n.º 5610-3, CPF: 651.182.194-34 e RG: 944748 SSP/AL, ocupante do cargo de Professor, Matriz A – 25, Nível II (Especialização) Classe H, do Quadro de Cargos Permanente do Sistema Público Municipal de Educação, nos moldes dos fundamentos de direito contidos no Art.6º da EC 41/2003 e ainda, o Art.30, inciso II e § 1º, da Lei nº 2.213/2001- que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município, calculados sobre a jornada de trabalho de 25 (vinte e cinco) horas semanais, acrescidos do adicional por tempo de serviço relativo a 20% (vinte por cento) de quinquênios sobre o vencimento base do cargo que ocupa, com fulcro no art. 71 do texto consolidado das Leis nº 1782/93 e 2.008/98 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

**Art. 2º** Esta Portaria vigorará a partir de 11 de maio de 2022.

Arapiraca, 11 de maio de 2022.

**JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA**

Prefeito

**MARIA ARILUCE DE CERQUEIRA SILVA**

Secretária M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi registrada na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 11 dias do mês de maio do ano de 2022, com a sua publicação de acordo com as normas legais.

**MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA**

Coord. Especial I – Atos e Registros Administrativos

**Publicado por:**

Klebson Clementino da Silva  
Código Identificador: C1813742

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - IMPREV  
PORTARIA GP Nº 893/2023.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, IX, XIII da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que consta do Processo e-cidade nº 29.845/2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, com Proventos Integrais e Paridade a **ALDINETE DE ALMEIDA SILVA**, matrícula n.º 00008, CPF: 348.267.264-49 e RG: 543055 SSP/AL, ocupante do Cargo de Diretor Adjunto, Matriz de Anexo IV, inciso III, letra “M”, do Quadro de Cargos do Poder Legislativo do Município, nos moldes dos fundamentos de direito contidos no art. 6º da EC 41/03, c/c Art.30, inciso I, II e III, da Lei nº 2.213/2001 – que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município, calculados sobre a jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, acrescidos do adicional por tempo de serviço relativo a 35% (trinta e cinco por cento), de quinquênios sobre o vencimento base do cargo que ocupa, com fulcro no art.71 do texto consolidado das Leis 1782/93 e 2.008/98 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais; e ainda a vantagem incorporável aos seus proventos de 25% (vinte e cinco por cento), do valor do cargo em comissão simbologia CCL-2, adicionado a sua remuneração, estabelecida nas Leis Municipais nº 1.782/1993 e 1.794/1993.

**Art. 2º** Esta Portaria vigorará a partir de 14 de julho de 2023.

Arapiraca, 14 de julho de 2023.

**JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA**

Prefeito

**MARIA ARILUCE DE CERQUEIRA SILVA**

Secretária M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi registrada na Coordenação Especial de Atos e Registros administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 14 dias do mês de julho do ano de 2023, com a sua publicação de acordo com as normas legais.

**MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA**

Coord. Especial I – Atos e Registros Administrativos

**Publicado por:**

Klebson Clementino da Silva  
Código Identificador: 3DABFCF3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA SRP Nº 90006/2026 - UASG  
982705**

Processo Administrativo nº 20456/2025

O Município de Arapiraca/AL, através da Prefeitura Municipal de Arapiraca, por intermédio do Agente de Contratação através da Portaria nº 1.842/2025, torna público que às 10:00 horas do dia 20 de Maio de 2026, fará realizar licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA SRP 90006/2026, Objeto: Obras e Serviços de Construção por demanda de campos poliesportivos em saibro em localidades diversas do município de Arapiraca/AL, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como no disposto pelo Decreto Municipal nº 2.900/2024 de 19 de fevereiro de 2024, regulamentando a licitação pelo critério de julgamento por menor preço, na forma eletrônica, para a contratação de bens, serviços e obras, Decreto Municipal nº 2.907 de 11 de março de 2024, que regulamenta a elaboração de Estudos Técnicos Preliminares – ETP, Decreto Municipal nº 2.898 de 08 de fevereiro de 2024, que regulamenta o § 3º do Artigo 8º da Lei Federal, para dispor sobre a atuação do agente de contratação, da equipe de apoio, da comissão de contratação e dos gestores e fiscais de contrato, Decreto Municipal nº 2.908/2024 de 13 de março de 2024, que regulamenta o processo de apuração de responsabilidade e aplicação das sanções administrativas e Decreto Municipal nº 2.909, 13 de março de 2024, que regulamenta o parágrafo único do artigo 11 da lei federal nº 14.133, para dispor sobre a governança em contratações públicas e Decreto Municipal nº 2.920 de 26 de abril de 2024, que regulamenta o procedimento auxiliar do Sistema de Registro de Preço. O instrumento convocatório e seus anexos estão à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Arapiraca, com sede administrativa no Centro Administrativo Antônio Rocha, localizado na Rua Samaritana, nº 1.185, Bairro Santa Edwiges, Arapiraca, Alagoas, CEP: 57.311-180, de 2ª a 6ª feira no horário de 08h00min às 14h00min horas, e disponível no <https://www.gov.br/compras/>. Entrega das Propostas: até as 09:59 do dia 20/05/2026 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas e sessão de lances: 20/05/2026 às 10h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: O Edital poderá ser obtido nos sítios <https://transparencia.arapiraca.al.gov.br/licitacoes> ou [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

**VICTOR EMANOEL BARBOSA DOS SANTOS**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Yago Duarte de Oliveira  
Código Identificador: D1B3A806

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

REAVISO DE LICITAÇÃO

A prefeitura Municipal de Atalaia/AL, por meio da Secretaria Municipal de Educação, informa que será realizada CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2026, conforme abaixo descrita:

**Processo n.º:** 12160015/2025.

**Modalidade:** Chamada Pública N.º 01/2026.

**Tipo:** Credenciamento – Contratação paralela e não excludente.

**Objeto:** aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas, as comunidades quilombolas e os grupos formais e informais de mulheres, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

**Nova Data, hora e local da realização:** 19 de maio de 2026, às 10h00min, na sede da Prefeitura, situada na Rua Fernando Gondim, 114, Centro, Atalaia/AL.

Informações e solicitação de edital no e-mail [cplatalaia01@gmail.com](mailto:cplatalaia01@gmail.com)

**ANDREIA MARIA COSTA DE CERQUEIRA**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Melry Dayane Cavalcante

**Código Identificador:**03600B19

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA  
Nº 06/2026**

A Prefeitura Municipal de Atalaia/AL, comunica a abertura de Concorrência Eletrônica, conforme abaixo descrito:

Processo: 03190072/2026

Modalidade: Concorrência Eletrônica n.º:06/2026

Tipo: Menor preço unitário.

Objeto: Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de engenharia para a construção de centro de eventos no município de Atalaia – AL.

Data de realização: 15 de maio de 2026, às 10:00 h (horário local).

Abertura: Sistema eletrônico do Bolsa Nacional de Compras (BNC), através do site <https://bnc.org.br/>.

Observações: Os interessados poderão retirar o Edital através do site: <https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=0> e se credenciarem junto ao BNC, no endereço <https://bnc.org.br/cadastro/>.

Esclarecimentos e impugnações: Através do Sistema eletrônico do Bolsa Nacional de Compras (BNC).

**ANDREIA MARIA COSTA DE CERQUEIRA**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Melry Dayane Cavalcante

**Código Identificador:**44CFAB47

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE  
PREÇOS N.º 10/2025.**

**PROCESSO:** 03110022/2026.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA/AL, CNPJ: 12.200.143/0001-26.

**FORNECEDOR REGISTRADO:** MZ BERNARDI E CIA LTDA, CNPJ: 02.418.125/0001-61.

**OBJETO:** registro de preço para a futura e eventual aquisição parcelada de gêneros alimentícios para compor a alimentação escolar de todos os alunos matriculados nas creches e educação básica da rede pública municipal de ensino, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

**OBJETO DO ADITIVO:** prorrogação do prazo de vigência da ARP n.º 10/2025, do dia **30/04/2026 a 30/04/2027**.

**SIGNATÁRIOS:** Nicollas Von Meynard Theotonio Costa, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, Sadi Luiz Bernardi, pelo FORNECEDOR REGISTRADO.

**Publicado por:**

Melry Dayane Cavalcante

**Código Identificador:**15B8FFBC

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Prefeito do Município de Atalaia/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos, RESOLVE HOMOLOGAR o resultado da licitação sob a modalidade de Concorrência Eletrônica nº 02/2026, cujo objeto é a Contratação de empresa para a execução de serviços de engenharia, para a construção de uma escola em tempo integral FNDE, com 13 salas, no bairro José Paulino – PAC, no município de Atalaia/AL, e ADJUDICO o proponente:

- PLATAFORMA ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 06.034.228/0001-89, vencedora do item único, com o valor total de R\$ 9.515.746,38 (nove milhões, quinhentos e quinze mil, setecentos e quarenta e seis reais e trinta e oito centavos).

**NICOLLAS VON MEYNARD THEOTONIO COSTA**

Prefeito

**Publicado por:**

Melry Dayane Cavalcante

**Código Identificador:**BC68D3F9

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTO  
ANTONIO**

**GABINETE DO PREFEITO  
AVISO DE COTAÇÃO/PROPOSTA DE PREÇOS**

**AVISO DE COTAÇÃO/PROPOSTA DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Barra de Santo Antônio/AL, vem através da Secretaria Municipal de Administração, comunicar que estará recebendo de todos os interessados, cotações de preços para aquisição de utensílios de cozinha/domésticos em aço inox, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, tendo como órgão participante a Secretaria de Educação do Município de Barra de Santo Antônio/AL, na forma do Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, demonstrando o interesse em obter propostas adicionais de interessados, para que seja selecionada a proposta mais vantajosa.

O Edital, Termo de Referência e demais anexos, constando o quantitativo e as especificações do objeto podem ser solicitados no endereço de e-mail: [setordecompras@barradesantoantonio.al.gov.br](mailto:setordecompras@barradesantoantonio.al.gov.br), ou no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra de Santo Antônio/AL, situada na Avenida Pedro Cavalcante, nº 617, respeitando os **03 (três) dias úteis** a contar desta publicação, conforme dispõe o edital.

Informamos que as cotações/propostas, deverão ser enviadas no prazo de até **03 (três) dias úteis** a contar desta publicação deste aviso, no e-mail [setordecompras@barradesantoantonio.al.gov.br](mailto:setordecompras@barradesantoantonio.al.gov.br), conforme disposto no edital de dispensa.

Barra de Santo Antônio, 30 de abril de 2026

**REGIANE SANTOS SILVA**

Secretária Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**

Thatiane Verissimo Dos Santos

**Código Identificador:**6F93058B

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E  
PLANEJAMENTO  
AVISO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO PARA  
LEILOEIRO OFICIAL Nº 02/2026**

**AVISO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO**

A Comissão Permanente de Contratação do Município de Barra de São Miguel, Estado de Alagoas, torna público o resultado do Credenciamento para Leiloeiro Oficial, nº 02/2026. Declara habilitados os seguintes leiloeiros: 1 - ALEXANDRE ALMEIDA DE SOUZA E SILVA (CPF: 013.133.084-55); 2 - OSMAN SOBRAL E

SILVA (CPF: 164.023.324-53); 3 - OLDICEA SOBRAL E SILVA ALBUQUERQUE (CPF: 347.857.364-53); 4 - DANIEL ELIAS GARCIA (CPF: 910.192.149-53), por atenderem as exigências do Edital.

Declaramos inabilitados os seguintes leiloeiros: 1 - FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO (CPF: 039.167.186-30); 4 - JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA (CPF: 065.132.226-05); 5 - LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA (CPF: 014.721.886-16) por não apresentar o Registro atualizado na Junta Comercial como Leiloeiro Oficial (cláusula 4.5.1 do Edital). Eventuais recursos referentes ao resultado ora publicado deverão ser protocolados no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir desta publicação, de forma presencial no endereço Rua Valdomiro Otávio Nascimento, S/N, Centro, com o CEP. 57180-000, Barra de São Miguel/AL, ou através do e-mail licitabarrasm@gmail.com.

**DAVI EMANUEL ROCHA DA SILVA**

Membro da Comissão de Contratações

**Publicado por:**

Daniele Marques Dos Santos

**Código Identificador:**F518C77C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 55/2026**

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 55/2026

TERMO DE CONTRATO Nº 55/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0427.0012/2026

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.

CONTRATADA: M L E S Q B DE GUSMÃO PRODUÇÕES E EVENTOS, inscrita no CNPJ Nº 54.954.248/0001-04, representada pelo senhor Matheus Lages e Silva Quintela Brandão de Gusmão, portadora do CPF nº132.020.054-05.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação do artista "BANDA GAROTA SERTANEJA", representada exclusivamente pela CONTRATADA, para apresentação no evento "Festa do Trabalhador 2026", na cidade de Barra de São Miguel/AL. .

DATA DA ASSINATURA: 29/04/2026

VIGÊNCIA: A vigência deste contrato será até 30 dias após a assinatura do contrato.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

SIGNATÁRIOS: Luiz Henrique Lima Alves Pinto, Matheus Williams Lima Martiniano pela CONTRATANTE; e Matheus Lages e Silva Quintela Brandão de Gusmão, pela CONTRATADA.

**Publicado por:**

Michelle Roberta Teodoro Ribeiro

**Código Identificador:**740DCDF8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 84/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0227.0017/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 84/2025

TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 84/2025, FIRMADA ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL E A EMPRESA SUL GÁS COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA.

Para fins de remanejamento de órgão não participante na ARP 84/2025, que o Município de Barra de São Miguel/AL e SUL GÁS COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº

47.323.351/0001-05, representada pelo Sr. Kleber Duarte de Barros Filho, pactuaram para fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo P-13kg, P45kg cilindro e recarga de gás, lavra-se o presente Termo de Apostilamento, conforme a seguir:

**Fundamentação Legal:** O remanejamento de saldo de órgão não participante em ARP não altera o objeto contratado e não há modificação de cláusulas essenciais, a formalização encontra-se análoga ao art. 136 da Lei 14.133/2021, que trata de ajustes formais/administrativos sem necessidade de termo aditivo, além de disposição expressa na ARP em sua cláusula 8. **REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**DO REMANEJAMENTO:**

No presente remanejamento, a transferência de saldo contratado dos itens entende-se SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO como órgão cedente, bem como a SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E INSTITUCIONAL como órgão receptor.

ITEM ARP	DA	QTD CONTRATADA		REMANEJ.	QUANTIDADE ATUALIZADA	
		ORGAO CEDENTE	ORGAO RECEPTOR		ORGAO CEDENTE	ORGAO RECEPTOR
ITEM 05: Gás de cozinha tipo P13kg [...].		125 UNIDADES	Não participante da ARP.	04 UNIDADES	121 UNIDADES	04 UNIDADES

**Ratificação:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições da ARP originária.

Município de Barra de São Miguel/AL, 26 de março de 2026.

**LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO**

Prefeito de Barra de São Miguel/AL

**Publicado por:**

Daniele Marques Dos Santos

**Código Identificador:**9CB43BB5

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM, AL**

**AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM, por intermédio da COORDENADORIA DE COMPRAS, solicita cotações de preços referente a Locação de Impressoras para atender as necessidades das Secretarias do Município de Belém – AL. **No prazo de até 03 (três) dias**, contados a partir desta publicação, através do e-mail: [comprasbelém.al@gmail.com](mailto:comprasbelém.al@gmail.com) ou protocolando a respectiva cotação de preços no setor de Protocolo do Município.

Belém/AL, 30 de Abril de 2026.

**WAGNER SILVA LIMA**

Coordenador de Divisão de Compras

**Publicado por:**

Marcelo Henrique da Silva

**Código Identificador:**FD29CA77

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 09/2026, firmada em 20/04/2026, com a empresa OPTYMUS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº 26.824.455/0001-15, Valor: R\$ 3.633.822,10. Objeto: Registro de Preços visando à futura e eventual

prestação de serviços de locação de veículos para realizar o transporte escolar dos alunos da rede Municipal e Estadual do Município de Belo Monte/AL; Amparo: Pregão Eletrônico nº 06/2026; Processo: 01190008/2026; Vigência: 12 (doze) meses; Signatários: pelo Contratante, Dalmo Augusto de Almeida Junior e, pela Registrada, Andrezza Moreira de Santana Santos.

Belo Monte/AL, 30/04/2026.

**DALMO AUGUSTO DE ALMEIDA JUNIOR**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Alexsandro Silva de Santana  
**Código Identificador:**8D1D18DA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 03100011-01/2026, firmado em 27/03/2026, com a empresa MULHERES EM FOCO CURSOS E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 55.478.487/0001-04; Objeto: prestar serviços de promoção do evento “Resgatando e Valorizando Histórias Femininas”, em alusão ao Dia Internacional da Mulher que será destinado a atender as mulheres assistidas pelas Secretarias Municipais de Belo Monte/AL; Amparo: Inexigibilidade 13/2026, Fundamentação Legal Art. nº 74, inciso III, letra “F” da Lei Geral de Licitação e Contratos Administrativos nº 14.133/21; Processo Administrativo: 03100011/2026; Vigência: 30 (trinta) dias; Cobertura Orçamentária: ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.1011.08.244.0009.6014 - APOIO E INCENTIVO A REALIZAÇÃO DE CURSOS TÉCNICOS E PROFISSIONALIZANTES / ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA / FONTE: 1500; Valor: R\$ 75.000,00; Signatários: pelo Contratante, Dalmo Augusto de Almeida Júnior e, pela contratada, Mariluze Malta de Araújo.

Belo Monte/AL, 30 de abril de 2026.

**DALMO AUGUSTO DE ALMEIDA JÚNIOR**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Alexsandro Silva de Santana  
**Código Identificador:**F7F3AE0F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 03260009/2026, firmado em 13/04/2026, com a empresa JOSEFA REJANE DA SILVA SANTOS, inscrita no CNPJ/MF nº 61.035.089/0001-16; Objeto: ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE CORRIDA DE RUA; Amparo: Dispensa de Licitação Nº 12/2026, Fundamentação Legal Art. nº 75, inciso II, da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/21; Processo Administrativo: 03260009/2026; Vigência: 30 (trinta) Dias; Cobertura Orçamentária: Órgão: Secretaria Municipal de Juventude, Esporte, Lazer e Cultura - SEMJU / Função Programática: 15.1515.13.392.0008.2013 – Apoio aos Eventos e as Festividades Cívicas, Tradicionais e Culturais do Município / Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00.00.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica / Fonte: 15.00; Valor: R\$ 4.150,00; Signatários: pelo Contratante, Dalmo Augusto de Almeida Júnior e, pela contratada, Josefa Rejane da Silva Santos. Ordem de Serviços expedida em 13/04/2026.

Belo Monte/AL, 30 de Abril de 2026.

**DALMO AUGUSTO DE ALMEIDA JÚNIOR**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Alexsandro Silva de Santana  
**Código Identificador:**30A8D950

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE**  
**PORTARIA Nº. 027/2026**

Institui a Comissão Gestora responsável pela elaboração, acompanhamento, monitoramento, avaliação e revisão do Plano Municipal de Educação do município de Belo Monte/AL

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO MONTE/AL**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do Art. 73 da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir a Comissão Gestora, com a finalidade de coordenar o processo de elaboração, acompanhamento, monitoramento, avaliação e revisão do Plano Municipal de Educação de Belo Monte - AL.

Art. 2º A Comissão Gestora será composta pelos seguintes membros: Nome MARIA BEATRIZ FERREIRA LAURENTINO (Presidente do CME -) SUPLENTE: DENILSON SILVA; ZILCLEIDE SILVA (Fórum) JOSÉ JAIR COSTA E MARIA ELIZETE MONTEIRO (SEMED), MARIA JOSÉ LIMA OLIVEIRA E DANIELE SILVA LIMA (conselho do FUNDEB), JOSÉ LITO DA SILVA (Sec. de Administração)

Art. 3º Compete à Comissão Gestora:

- Planejar e organizar o processo de elaboração do diagnóstico da educação no município de Belo Monte/AL;
- Planejar e organizar o processo de elaboração do Plano Municipal de Educação (PME) do decênio 2026-2036;
- Incentivar, convocar e promover a participação social em todas as etapas e processos, de diagnóstico, elaboração, monitoramento e avaliação do PME;
- Sistematizar propostas e elaborar o documento-base para ser levado à Câmara Municipal na forma de Projeto de Lei;
- Acompanhar a tramitação do Projeto de Lei;
- Após aprovado e publicado, monitorar e avaliar o cumprimento das metas do PME 2026-2036.

- Articular-se com o Fórum Municipal de Educação, garantindo integração entre as instâncias;

- Encaminhar o documento para apreciação do Conselho Municipal de Educação, do Fórum Municipal de Educação e outras instâncias de participação para validação social da proposta;

Art. 4º A Comissão definirá as formas de funcionamento interno, bem como sua coordenação. A Comissão será coordenada por **JOSICLEIDE BRANCO AMORIM DA SILVA** e secretariada por **MARIA DORIEDNA ASSIS GOMES**

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belo Monte, 30 de abril de 2026.

**DALMO AUGUSTO DE ALMEIDA JUNIOR**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Alexsandro Silva de Santana  
**Código Identificador:**B315BC7B

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO CONTRATO Nº 0108005/2026**

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Dispensa de Licitação nº. 005/2026

OBJETO: Prestação de serviços técnico-especializados de planejamento, organização e execução de concurso público no município de Campo Alegre/AL.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

CONTRATADA: INSTITUTO IGEDUC

VALOR: R\$ 1,00 (um real)

PRAZO: O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 30/04/2027(30 de Abril de 2027), por se tratar de fornecimento, não podendo exceder ao respectivo exercício financeiro, nos termos do(a) Dispensável, Art. 75, Inciso XV, LEI 14.133/21  
 FUNDAMENTO LEGAL: Dispensável, Art. 75, Inciso XV, LEI 14.133/21  
 DATA DA ASSINATURA: 30/04/2026  
 Campo Alegre, 30 de Abril de 2026

**PAULINE DE FATIMA PEREIRA ALBUQUERQUE**  
 Prefeito(a)

**Publicado por:**  
 Alicia Dayane Ramires da Silva  
**Código Identificador:**3580B8B1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0409009/2026 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO-ESPECIALIZADOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL.**

Consoante as informações procedentes dos autos, entendo necessária a contratação, assim como, presentes os requisitos intrínsecos da Dispensa de Licitação, a qual está devidamente instruída.

Declaro que o processo possui adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro, com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos incisos I e II, do artigo 16 da Lei Complementar Nº 101/2000.

Desse modo, nos termos do artigo 75, inciso XV da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 298/2023, RATIFICO a Dispensa de Licitação tombada sob o nº 005/2026 e os entendimentos firmados, AUTORIZO a celebração do instrumento contratual em favor da pessoa jurídica INSTITUTO IGEDUC, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 23.418.768/0001-85, referente a prestação de serviços técnico-especializados de planejamento, organização e execução de concurso público no município de Campo Alegre/AL, as despesas relacionadas ao desenvolvimento das atividades do serviço serão de responsabilidade da CONTRATADA e cobertas pelos valores arrecadados com as taxas de inscrição, sob os fundamentos do artigo 75, inciso XV da Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 298/2023.  
 Campo Alegre/AL, data assinatura digital.

**PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE**  
 Prefeita

**Publicado por:**  
 Alicia Dayane Ramires da Silva  
**Código Identificador:**260939AE

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 64/2026**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 64/2026

Processo administrativo: 220251707018 - Dispensa de Licitação 08/2026;  
 Fundamento Legal: Art. 75, Inciso II da Lei nº14.133 de 1º de abril de 2021.

Contratante: MUNICÍPIO DE CANAPI  
 Contratada: **30.469.203 THAMIRES RODRIGUES VIEIRA DA SILVA**, CNPJ **30.469.203/0001-92**

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de licença para uso de sistema de parecer do Controle Interno Municipal, atendendo assim as demandas setoriais do Município de Canapi/AL.

Valor Global: **R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)**  
 Vigência: 12 meses  
 Celebração: 29/04/2026

Signatários: **Josélia Melo de Lima e Thamires Rodrigues Vieira da Silva**

**Publicado por:**  
 Iago Emanuel da Costa Damasceno  
**Código Identificador:**209685A9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**147/2022**

**EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**147/2022**

Fundamento Legal: art. 65, inciso I, § 1º, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Partes: MUNICÍPIO DE CANAPI/AL e **JOSE CLESIVAM TEOTÔNIO EIRELI**, CNPJ **35.357.567/0001-02**;

Objeto: **Contratação de empresa do ramo da Construção-Civil para construção de 01 creche padrão FNDE 02 equipes, no Povoado Forquilha - Canapi /AL.**

Valor: O valor do contrato já reajustado que perfaz a ordem de R\$ 1.977.809,70 (hum milhão novecentos e setenta e sete mil oitocentos e nove reais e setenta centavos), por força deste instrumento recebe um acréscimo de 10,97%, passando consequentemente para R\$ 2.194.802,71 (dois milhões cento e noventa e quatro mil oitocentos e dois reais e setenta e um centavos).

Celebração: 30/04/2026;

Signatários: **Josélia Melo de Lima e José Clesivam Teotônio.**

**Publicado por:**  
 Gilmo Malta de Menezes  
**Código Identificador:**BC134923

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RATIFICAÇÃO**

**RATIFICAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**RATIFICO** a inexigibilidade de licitação para contratação a empresa **Pedagógica L C LINS NETO – ME**, inscrita no CNPJ sob nº **22.216.235/0001-58**, sediada na Rua Princesa Izabel, nº 236 – Sala 08– Farol – Maceió - AL, Cep: **57.051-520** - Telefone: (61) 99894-0101, para a Aquisição de material didático, consistente na aquisição de 1.250 (mil duzentos e cinquenta) exemplares do livro integrante do projeto “Escutar, Cuidar e Proteger”, voltado à prevenção e enfrentamento da violência contra crianças e adolescentes, destinados aos alunos, professores e equipe pedagógica da rede municipal de ensino, incluindo, como ações complementares, a realização de palestra educativa com o autor da obra e formação continuada com carga horária de 06 (seis) horas para os profissionais da educação, de acordo com o **Art. 74, inciso I, § 1º da Lei 14.133/2021**.

Considerando a necessidade de Aquisição de material didático, consistente na aquisição de 1.250 (mil duzentos e cinquenta) exemplares do livro integrante do projeto “Escutar, Cuidar e Proteger”, voltado à prevenção e enfrentamento da violência contra crianças e adolescentes, destinados aos alunos, professores e equipe pedagógica da rede municipal de ensino, incluindo, como ações complementares, a realização de palestra educativa com o autor da obra e formação continuada com carga horária de 06 (seis) horas para os profissionais da educação.

Considerando a inviabilidade de competição nos termos do art. 74, inciso I, § 1º da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de material exclusivo;

Considerando que a empresa **L C LINS NETO – ME**, inscrita no CNPJ sob nº **22.216.235/0001-58**, esta, exclusivamente, autorizada a distribuir e comercializar a obra denominada Escutar, cuidar e Proteger, conforme declaração de exclusividade emitida pela Câmara Brasileira do Livro, com validade até **05/10/2026**;

**RATIFICO** o processo administrativo instaurado sob nº 220261903002, que originou a à inexigibilidade de licitação **28/2026**, ao tempo que **AUTORIZO** a contratação direta da empresa **L C LINS NETO – ME**, inscrita no CNPJ sob nº **22.216.235/0001-58**, sediada na Rua Princesa Izabel, nº 236 – Sala 08– Farol – Maceió - AL, Cep: **57.051-520** - Telefone: (61) 99894-0101, representada pelo Senhor **Luiz Cavalcante Lins Neto**, inscrito no CPF 042.872.554-61, para a execução do objeto em comento, conforme as condições e especificações constantes na justificativa técnica e demais documentos que instruem o presente processo.

**Publique-se. Cumpra-se.**

**Canapi, 24 de abril de 2026**

**JOSÉLIA MELO DE LIMA**

Prefeita

**Publicado por:**

Iago Emanuel da Costa Damasceno

**Código Identificador:**698D2D0A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:**

**RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:**

Tenho por satisfeitas as razões apresentadas no processo em epígrafe, bem como, as informações procedentes do Procurador Municipal, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a contratação da empresa **30.469.203 THAMIRES RODRIGUES VIEIRA DA SILVA**, CNPJ **30.469.203/0001-92**, estabelecida no Conjunto José Tenório de Albuquerque Lins, Nº102, bairro Serraria, na cidade de Maceió, Estado de Alagoas, no valor total de **R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)**, visando o fornecimento do objeto supracitado, sob os fundamentos do artigo 75, inciso II da lei 14.133/21.

Publique-se o presente despacho, no prazo legal, como condição de eficácia dos atos.

E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para a formalização do instrumento contratual com a respectiva publicação, e, em seguida, para a secretaria de origem para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho da supracitada Empresa, nos termos da ratificação.

Canapi, 29 de abril de 2026.

**JOSÉLIA MELO DE LIMA**

Prefeita

**Publicado por:**

Iago Emanuel da Costa Damasceno

**Código Identificador:**243A099E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
10/2026.2 PROCESSO ADM: Nº 220261902014**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
10/2026.2**

**Processo Adm: Nº 220261902014**

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados à Casa da Sopa, com a finalidade de garantir o preparo de refeições (sopas) a serem distribuídas gratuitamente às famílias em situação de vulnerabilidade social, assegurando o adequado funcionamento das atividades de preparo, realizado pela Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Poder Executivo do Município de Canapi

Empresas vencedoras valor total: R\$ 298.691,25 (duzentos e noventa e oito mil e seiscentos e noventa e um reais e vinte e cinco centavos): VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA (18517464000135) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 no valor total de R\$ 298.691,25 (duzentos e

noventa e oito mil e seiscentos e noventa e um reais e vinte e cinco centavos).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE CANAPI, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 05/2024, e suas alterações, resolve **HOMOLOGAR** o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

CANAPI (AL), quinta-feira, 30 de abril de 2026

**JOSELIA MELO DE LIMA**

Autoridade Competente

**Publicado por:**

Iago Emanuel da Costa Damasceno

**Código Identificador:**A6A2BDFB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2026**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2026

Pregão Eletrônico 11/2026

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 05/2024, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;

Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL

Fornecedora registrada: ECO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 43.277.164/0001-73

Objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de material didático-pedagógico sistematizado, destinado ao aprimoramento do processo de ensino-aprendizagem dos alunos matriculados nas escolas e creches da Rede Municipal de Ensino do Município de Canapi/AL. VIGENCIA: 12 (doze) meses.

Valor Total Registrado: R\$ 1.079.100,00 (**hum milhão setenta e nove mil e cem reais**)

Firmado em: 22/04/2026

Signatários: JOSÉLIA MELO DE LIMA E DAIANA TELES CARDOSO

**Publicado por:**

Iago Emanuel da Costa Damasceno

**Código Identificador:**75970FD7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 61/2026**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 61/2026

Inexigibilidade nº 28/2026

Fundamento Legal: Art. 74, inciso I, § 1º da Lei 14.133/2021

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL E **L C LINS NETO – ME**, inscrita no CNPJ sob nº **22.216.235/0001-58**.

Objeto: Aquisição de material didático, consistente na aquisição de 1.250 (mil duzentos e cinquenta) exemplares do livro integrante do projeto “Escutar, Cuidar e Proteger”, voltado à prevenção e enfrentamento da violência contra crianças e adolescentes, destinados aos alunos, professores e equipe pedagógica da rede municipal de ensino, incluindo, como ações complementares, a realização de palestra educativa com o autor da obra e formação continuada com carga horária de 06 (seis) horas para os profissionais da educação.

Valor Global: **R\$ 174.875,00 (Cento e setenta e quatro mil, Oitocentos e setenta e cinco reais)**.

VIGENCIA: 31 de dezembro de 2026.

FIRMADO EM: 27/04/2026

SIGNATÁRIOS: Josélia Melo de Lima e Luiz Cavalcante Lins Neto.

**Publicado por:**  
Iago Emanuel da Costa Damasceno  
**Código Identificador:**1151CC0F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**  
**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**146/2022**

**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**146/2022**

Fundamento Legal: art. 65, inciso I, § 1º, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Partes: MUNICÍPIO DE CANAPI/AL e a LUCENA ENGENHARIA EIRELI, CNPJ 15.130.631/0001-00;

Objeto: **Contratação de empresa do ramo da Construção-Civil para construção de 01 creche padrão FNDE 02 equipes, no povoado Carié – Canapi/AL.**

Valor: O valor do contrato, após reajuste, que perfaz a ordem de R\$ 2.192.038,99 (dois milhões cento e noventa e dois mil trinta e oito reais e noventa e nove centavos), por força deste instrumento recebe um acréscimo de 4,20%, passando consequentemente para R\$ 2.284.140,16 (dois milhões duzentos e oitenta e quatro mil cento e quarenta reais e dezesseis centavos)

Celebração: 30/04/2026;

Signatários: Josélia Melo de Lima e Thiago de Lucena Santos.

**Publicado por:**  
Gilmo Malta de Menezes  
**Código Identificador:**13BDCFD1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**  
**AVISO DE COTAÇÃO/PROPOSTA DE PREÇOS**

**ERRATA**

**AVISO DE COTAÇÃO/PROPOSTA DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Canapi/AL, vem através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, solicitar de todos os interessados, cotações/proposta de preços para Contratação de pessoa jurídica especializada ou de profissionais legalmente habilitados, pessoa física, para a Contratação de pessoa jurídica especializada ou de profissionais legalmente habilitados, pessoa física, para a elaboração de Laudo Técnico-Ambiental — Diagnóstico Situacional da Gestão de Resíduos Sólidos e Serviços Correlatos do Município de Canapi/AL, em atendimento a solicitação da Secretaria de Meio Ambiente do Município de Canapi/AL, na forma do Art. 75, §3º da Lei nº 14.133/2021, demonstrando o interesse em obter propostas adicionais de interessados, para que seja selecionada a proposta mais vantajosa.

O Edital, termo de referência e demais anexos, constando o quantitativo e as especificações do objeto encontrara-se disponível no site da prefeitura, ou ser solicitado pelo e-mail: setordcotacoescanapi@gmail.com, ou no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Canapi/AL, situada na Avenida Joaquim Tetê, 336 - Centro, respeitando os 3(três) dias úteis a contar desta publicação.

Informamos que as cotações/propostas, deveram ser enviadas no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar desta publicação no e-mail, setordcotacoescanapi@gmail.com.

Canapi/AL, 29 de abril de 2026.

**TARCÍSIO SOARES DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente

**Publicado por:**  
Gilmo Malta de Menezes  
**Código Identificador:**5F86F218

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA**  
**ELETRÔNICA Nº 04/2025 PROCESSO ADM: Nº 220252808005**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA**  
**ELETRÔNICA Nº 04/2025**  
**Processo Adm: Nº 220252808005**

Objeto:Contratação de empresa especializada na execução de obra e serviço comum de engenharia para Pavimentação em bloco intertravado no Bairro Tancredo Neves – Canapi – Segundo Plano de Ação 09032025-080966/2025

Empresas vencedoras valor total: R\$ 870.000,00(oitocentos e setenta mil reais):JRV ENGENHARIA LTDA(24486271000167) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 870.000,00 (oitocentos e setenta mil reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE CANAPI, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 05/2024, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

CANAPI (AL), quinta-feira, 30 de abril de 2026

**JOSELIA MELO DE LIMA**  
Autoridade Competente

**Publicado por:**  
Iago Emanuel da Costa Damasceno  
**Código Identificador:**3A392D9E

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços nº 001.PE18/2025 – 2ª Chamada  
Pregão Eletrônico nº 18/2025 – 2ª Chamada  
Processo Administrativo nº 1211009/2025  
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA, CNPJ: 12.334.629/0001-57, Rua Dr. Chico Teixeira, 115, Centro, Chã Preta/AL, CEP: 57760-000.

Fornecedor Registrado: J A DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 54.601.858/0001-30, Rua Jardineira 09, Jacintinho, Maceió AL, CEP: 57040-120.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar da rede municipal de ensino do município de Chã Preta/AL.

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021.

Valor: R\$ 26.082,00 (vinte e seis mil e oitenta e dois reais)

Assinatura: 24 de abril de 2026.

Vigência: 12 (doze) meses.

Signatários: pelo gerenciador, Maurício de Vasconcelos Holanda e, pelo registrado, Johann Andrey Dias Omena

Nascimento.  
A Ata de Registro de Preços completa encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Chã Preta/AL.

**MAURÍCIO DE VASCONCELOS HOLANDA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jose Cicero Correia  
**Código Identificador:**9BEE5DE8

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços nº 001.PE04/2026  
Pregão Eletrônico nº 04/2026  
Processo Administrativo nº 1114015/2025  
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA, CNPJ: 12.334.629/0001-57, Rua Dr. Chico Teixeira, 115, Centro, Chã Preta/AL, CEP: 57760-000.

Fornecedor Registrado: MERCANTE DISTRIBUIDOR HOSPITALAR, CNPJ: 51.793.632/0001-90, Rua Dom Jonas Batinga, 404, Ouro Preto, Arapiraca-AL, CEP: 57301-130.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos e equipamentos odontológicos.  
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021.  
Valor: R\$ 518.091,00 (quinhentos e dezoito mil e noventa e um reais)  
Assinatura: 23 de abril de 2026.  
Vigência: 12 (doze) meses.  
Signatários: pelo gerenciador, Maurício de Vasconcelos Holanda e, pelo registrado, Givaldo Vieira de Santana.  
A Ata de Registro de Preços completa encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Chã Preta/AL.

Ata de Registro de Preços nº 002.PE04/2026  
Pregão Eletrônico nº 04/2026  
Processo Administrativo nº 1114015/2025  
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA, CNPJ: 12.334.629/0001-57, Rua Dr. Chico Teixeira, 115, Centro, Chã Preta/AL, CEP: 57760-000.  
Fornecedor Registrado: GET MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 41.836.567/0001-80, Av Jose Tussi, Centro, Sala 01, Barão De Cotegipe-RS, CEP: 99740-000.  
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos e equipamentos odontológicos.  
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021.  
Valor: R\$ 74.463,00 (setenta e quatro mil e quatrocentos e sessenta e três reais)  
Assinatura: 23 de abril de 2026.  
Vigência: 12 (doze) meses.  
Signatários: pelo gerenciador, Maurício de Vasconcelos Holanda e, pelo registrado, Guilherme Berria.  
A Ata de Registro de Preços completa encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Chã Preta/AL.

Ata de Registro de Preços nº 003.PE04/2026  
Pregão Eletrônico nº 04/2026  
Processo Administrativo nº 1114015/2025  
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA, CNPJ: 12.334.629/0001-57, Rua Dr. Chico Teixeira, 115, Centro, Chã Preta/AL, CEP: 57760-000.  
Fornecedor Registrado: CAMBE MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 46.073.134/0001-33, Rua Roberto Romanelli, Riviera, Cambé-PR, CEP: 86187-015.  
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos e equipamentos odontológicos.  
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021.  
Valor: R\$ 10.554,60 (dez mil e quinhentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos)  
Assinatura: 23 de abril de 2026.  
Vigência: 12 (doze) meses.  
Signatários: pelo gerenciador, Maurício de Vasconcelos Holanda e, pelo registrado, Moises Soares Gonçalves.  
A Ata de Registro de Preços completa encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Chã Preta/AL.

Ata de Registro de Preços nº 004.PE04/2026  
Pregão Eletrônico nº 04/2026  
Processo Administrativo nº 1114015/2025  
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA, CNPJ: 12.334.629/0001-57, Rua Dr. Chico Teixeira, 115, Centro, Chã Preta/AL, CEP: 57760-000.  
Fornecedor Registrado: SAUDENORD COMERCIO HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 62.077.080/0001-30, Av Manoel Borba, Centro, Próximo Ao Posto, Afogados Da Ingazeira-PE, CEP: 86187-015.  
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos e equipamentos odontológicos.  
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021.  
Valor: R\$ 12.193,00 (doze mil e cento e noventa e três reais)  
Assinatura: 23 de abril de 2026.  
Vigência: 12 (doze) meses.  
Signatários: pelo gerenciador, Maurício de Vasconcelos Holanda e, pelo registrado, Maria do Carmo de Lima e Silva.  
A Ata de Registro de Preços completa encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Chã Preta/AL.

Ata de Registro de Preços nº 005.PE04/2026  
Pregão Eletrônico nº 04/2026  
Processo Administrativo nº 1114015/2025  
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA, CNPJ: 12.334.629/0001-57, Rua Dr. Chico Teixeira, 115, Centro, Chã Preta/AL, CEP: 57760-000.  
Fornecedor Registrado: LIGHT BRASIL LTDA, CNPJ: 53.557.733/0001-98, Avenida Mar Do Norte, Praia Do Morro, Guarapari-ES, CEP: 29216-580.  
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos e equipamentos odontológicos.  
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021.  
Valor: R\$ 20.168,00 (vinte mil e cento e sessenta e oito reais)  
Assinatura: 23 de abril de 2026.  
Vigência: 12 (doze) meses.  
Signatários: pelo gerenciador, Maurício de Vasconcelos Holanda e, pelo registrado, Idaiana Santos Ayres.  
A Ata de Registro de Preços completa encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Chã Preta/AL.

Ata de Registro de Preços nº 006.PE04/2026  
Pregão Eletrônico nº 04/2026  
Processo Administrativo nº 1114015/2025  
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA, CNPJ: 12.334.629/0001-57, Rua Dr. Chico Teixeira, 115, Centro, Chã Preta/AL, CEP: 57760-000.  
Fornecedor Registrado: DENTAL SHOPP LTDA, CNPJ: 15.385.324/0001-62, Rua Domingos Vital, Alto Do Cruzeiro, Arapiraca-AL, CEP: 57312-250.  
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos e equipamentos odontológicos.  
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021.  
Valor: R\$ 94.913,00 (noventa e quatro mil e novecentos e treze reais)  
Assinatura: 23 de abril de 2026.  
Vigência: 12 (doze) meses.  
Signatários: pelo gerenciador, Maurício de Vasconcelos Holanda e, pelo registrado, Alyne Rouse Barboza Rocha.  
A Ata de Registro de Preços completa encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Chã Preta/AL.

Ata de Registro de Preços nº 007.PE04/2026  
Pregão Eletrônico nº 04/2026  
Processo Administrativo nº 1114015/2025  
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA, CNPJ: 12.334.629/0001-57, Rua Dr. Chico Teixeira, 115, Centro, Chã Preta/AL, CEP: 57760-000.  
Fornecedor Registrado: BL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 51.420.204/0001-12, Loteamento Jasmelino, 51, Dom Constantino, Lote 09, Quadra 01, Penedo-AL, CEP: 57200-000.  
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos e equipamentos odontológicos.  
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021.  
Valor: R\$ 11.794,00 (onze mil e setecentos e noventa e quatro reais)  
Assinatura: 23 de abril de 2026.  
Vigência: 12 (doze) meses.  
Signatários: pelo gerenciador, Maurício de Vasconcelos Holanda e, pelo registrado, Victor Ferreira de Lira.  
A Ata de Registro de Preços completa encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Chã Preta/AL.

Ata de Registro de Preços nº 008.PE04/2026  
Pregão Eletrônico nº 04/2026  
Processo Administrativo nº 1114015/2025  
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA, CNPJ: 12.334.629/0001-57, Rua Dr. Chico Teixeira, 115, Centro, Chã Preta/AL, CEP: 57760-000.  
Fornecedor Registrado: BIOVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDE LTDA, CNPJ: 58.406.720/0001-31, Rua Padre Agobar Valença, Severiano De Moraes Filho, Garanhuns-PE, CEP: 55299-389.  
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos e equipamentos odontológicos.  
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021.

Valor: R\$ 37.558,00 (trinta e sete mil e quinhentos e cinquenta e oito reais)

Assinatura: 23 de abril de 2026.

Vigência: 12 (doze) meses.

Signatários: pelo gerenciador, Maurício de Vasconcelos Holanda e, pelo registrado, Edson Evandro Feitosa Cysneiros.

A Ata de Registro de Preços completa encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Chã Preta/AL.

Ata de Registro de Preços nº 009.PE04/2026

Pregão Eletrônico nº 04/2026

Processo Administrativo nº 1114015/2025

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA, CNPJ: 12.334.629/0001-57, Rua Dr. Chico Teixeira, 115, Centro, Chã Preta/AL, CEP: 57760-000.

Fornecedor Registrado: DENTAL MARIA-ME, CNPJ: 09.222.369/0001-13, Rua Erê,34, Prado, Belo Horizonte-MG, CEP: 30411-052.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos e equipamentos odontológicos.

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021.

Valor: R\$ 262.928,00 (duzentos e sessenta e dois mil e novecentos e vinte e oito reais)

Assinatura: 23 de abril de 2026.

Vigência: 12 (doze) meses.

Signatários: pelo gerenciador, Maurício de Vasconcelos Holanda e, pelo registrado, Gracielle Vilaça Santos Ferreira.

A Ata de Registro de Preços completa encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Chã Preta/AL.

Ata de Registro de Preços nº 010.PE04/2026

Pregão Eletrônico nº 04/2026

Processo Administrativo nº 1114015/2025

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA, CNPJ: 12.334.629/0001-57, Rua Dr. Chico Teixeira, 115, Centro, Chã Preta/AL, CEP: 57760-000.

Fornecedor Registrado: DENTAL IPO LTDA, CNPJ: 50.567.060/0001-69, Rua Rudi Horst, Nº 34, Sala 12, Centro, Iporã Do Oeste-SC, CEP: 89899-000.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos e equipamentos odontológicos.

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021.

Valor: R\$ 123.133,00 (cento e vinte e três mil e cento e trinta e três reais)

Assinatura: 23 de abril de 2026.

Vigência: 12 (doze) meses.

Signatários: pelo gerenciador, Maurício de Vasconcelos Holanda e, pelo registrado, Elci Triches Berti.

A Ata de Registro de Preços completa encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Chã Preta/AL.

Ata de Registro de Preços nº 011.PE04/2026

Pregão Eletrônico nº 04/2026

Processo Administrativo nº 1114015/2025

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA, CNPJ: 12.334.629/0001-57, Rua Dr. Chico Teixeira, 115, Centro, Chã Preta/AL, CEP: 57760-000.

Fornecedor Registrado: LDG CLEAN COMERCIO DE PRODUTOS LTDA, CNPJ: 49.087.735/0001-93, Rua Luiz Alves Cavalcante, 689, Vilar Dos Teles, Sala 103, São João De Meriti-RJ, CEP: 25561-140.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos e equipamentos odontológicos.

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021.

Valor: R\$ 10.080,00 (dez mil e oitenta reais)

Assinatura: 23 de abril de 2026.

Vigência: 12 (doze) meses.

Signatários: pelo gerenciador, Maurício de Vasconcelos Holanda e, pelo registrado, Arina Griese.

A Ata de Registro de Preços completa encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Chã Preta/AL.

Ata de Registro de Preços nº 012.PE04/2026

Pregão Eletrônico nº 04/2026

Processo Administrativo nº 1114015/2025

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA, CNPJ: 12.334.629/0001-57, Rua Dr. Chico Teixeira, 115, Centro, Chã Preta/AL, CEP: 57760-000.

Fornecedor Registrado: UNIVERSO ODONTO IMP EXP E DIST PROD ODONTOLOGICOS, CNPJ: 12.591.166/0001-09, Barena, Vila Silva Teles, Sala 04, São Paulo-SP, CEP: 08110-320.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos e equipamentos odontológicos.

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021.

Valor: R\$ 20.860,00 (vinte mil e oitocentos e sessenta reais)

Assinatura: 23 de abril de 2026.

Vigência: 12 (doze) meses.

Signatários: pelo gerenciador, Maurício de Vasconcelos Holanda e, pelo registrado, Fernando Sorace Fioritti Fonseca.

A Ata de Registro de Preços completa encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Chã Preta/AL.

Ata de Registro de Preços nº 013.PE04/2026

Pregão Eletrônico nº 04/2026

Processo Administrativo nº 1114015/2025

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA, CNPJ: 12.334.629/0001-57, Rua Dr. Chico Teixeira, 115, Centro, Chã Preta/AL, CEP: 57760-000.

Fornecedor Registrado: ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ: 08.697.852/0001-91, Rua Dom Jorge De Menezes, 1.180, Centro, Vila Velha-ES, CEP: 29100-250.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos e equipamentos odontológicos.

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021.

Valor: R\$ 2.831,00 (dois mil e oitocentos e trinta e um reais)

Assinatura: 23 de abril de 2026.

Vigência: 12 (doze) meses.

Signatários: pelo gerenciador, Maurício de Vasconcelos Holanda e, pelo registrado, Kevellim Pontes Freitas.

A Ata de Registro de Preços completa encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Chã Preta/AL.

Ata de Registro de Preços nº 014.PE04/2026

Pregão Eletrônico nº 04/2026

Processo Administrativo nº 1114015/2025

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA, CNPJ: 12.334.629/0001-57, Rua Dr. Chico Teixeira, 115, Centro, Chã Preta/AL, CEP: 57760-000.

Fornecedor Registrado: URSA COMERCIAL LTDA ME, CNPJ: 26.628.908/0001-38, Rua Dr Pedro Rangel 577, São João, Sala 05, Itajaí-SC, CEP: 88304-430.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos e equipamentos odontológicos.

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021.

Valor: R\$ 54.778,00 (cinquenta e quatro mil e setecentos e setenta e oito reais)

Assinatura: 23 de abril de 2026.

Vigência: 12 (doze) meses.

Signatários: pelo gerenciador, Maurício de Vasconcelos Holanda e, pelo registrado, Raimundo Gomes da Silva.

A Ata de Registro de Preços completa encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Chã Preta/AL.

Ata de Registro de Preços nº 015.PE04/2026

Pregão Eletrônico nº 04/2026

Processo Administrativo nº 1114015/2025

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA, CNPJ: 12.334.629/0001-57, Rua Dr. Chico Teixeira, 115, Centro, Chã Preta/AL, CEP: 57760-000.

Fornecedor Registrado: ULTRA HD EQUIPAMENTOS E CONSULTORIA ODONTOMEDICA LTDA, CNPJ: 63.175.538/0001-57, Rua C-240, Jardim America, Qd: 560, Lt: 13, Goiânia-GO, CEP: 74275-260.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos e equipamentos odontológicos.

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021.

Valor: R\$ 58.217,00 (cinquenta e oito mil e duzentos e dezessete reais)

Assinatura: 23 de abril de 2026.

Vigência: 12 (doze) meses.

Signatários: pelo gerenciador, Maurício de Vasconcelos Holanda e, pelo registrado, Pollyanna Tamara Morais e Silva Moura.

A Ata de Registro de Preços completa encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Chã Preta/AL.

Ata de Registro de Preços nº 016.PE04/2026

Pregão Eletrônico nº 04/2026

Processo Administrativo nº 1114015/2025

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA, CNPJ: 12.334.629/0001-57, Rua Dr. Chico Teixeira, 115, Centro, Chã Preta/AL, CEP: 57760-000.

Fornecedor Registrado: ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 54.322.844/0001-88, Rua 434, Morretes, Casa 01, Itapema-SC, CEP: 88220-000.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos e equipamentos odontológicos.

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021.

Valor: R\$ 96.036,92 (noventa e seis mil e trinta e seis reais e noventa e dois centavos)

Assinatura: 23 de abril de 2026.

Vigência: 12 (doze) meses.

Signatários: pelo gerenciador, Maurício de Vasconcelos Holanda e, pelo registrado, Rodrigo Goulart Luchtemberg.

A Ata de Registro de Preços completa encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Chã Preta/AL.

Ata de Registro de Preços nº 017.PE04/2026

Pregão Eletrônico nº 04/2026

Processo Administrativo nº 1114015/2025

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA, CNPJ: 12.334.629/0001-57, Rua Dr. Chico Teixeira, 115, Centro, Chã Preta/AL, CEP: 57760-000.

Fornecedor Registrado: MD SOLUCOES INSTITUCIONAIS LTDA, CNPJ: 62.916.472/0001-46, Avenida Paulista, Bela Vista, São Paulo-SP, CEP: 01310-200.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos e equipamentos odontológicos.

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021.

Valor: R\$ 42.200,00 (quarenta e dois mil e duzentos reais)

Assinatura: 23 de abril de 2026.

Vigência: 12 (doze) meses.

Signatários: pelo gerenciador, Maurício de Vasconcelos Holanda e, pelo registrado, Matheus dos Santos Reboucas.

A Ata de Registro de Preços completa encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Chã Preta/AL.

Ata de Registro de Preços nº 018.PE04/2026

Pregão Eletrônico nº 04/2026

Processo Administrativo nº 1114015/2025

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA, CNPJ: 12.334.629/0001-57, Rua Dr. Chico Teixeira, 115, Centro, Chã Preta/AL, CEP: 57760-000.

Fornecedor Registrado: BH DENTAL COMERCIAL EIRELI EPP, CNPJ: 29.312.896/0001-26, Rua Antônio Gravatá, Nº80, Comiteco, Belo Horizonte-MG, CEP: 30570-040.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos e equipamentos odontológicos.

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021.

Valor: R\$ 28.460,00 (vinte e oito mil e quatrocentos e sessenta reais)

Assinatura: 23 de abril de 2026.

Vigência: 12 (doze) meses.

Signatários: pelo gerenciador, Maurício de Vasconcelos Holanda e, pelo registrado, Cristiano Henrique Rodrigues Cury.

A Ata de Registro de Preços completa encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Chã Preta/AL.

Ata de Registro de Preços nº 019.PE04/2026

Pregão Eletrônico nº 04/2026

Processo Administrativo nº 1114015/2025

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA, CNPJ: 12.334.629/0001-57, Rua Dr. Chico Teixeira, 115, Centro, Chã Preta/AL, CEP: 57760-000.

Fornecedor Registrado: BS EQUIPAMENTOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 04.709.243/0001-54, Rua Antônio De Souza Pinto, Jardim Ribeiro, Varginha-MG, CEP: 37068-100.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos e equipamentos odontológicos.

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021.

Valor: R\$ 65.950,00 (sessenta e cinco mil e novecentos e cinquenta reais)

Assinatura: 23 de abril de 2026.

Vigência: 12 (doze) meses.

Signatários: pelo gerenciador, Maurício de Vasconcelos Holanda e, pelo registrado, José Marcio Rodrigues Ribeiro.

A Ata de Registro de Preços completa encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Chã Preta/AL.

Ata de Registro de Preços nº 020.PE04/2026

Pregão Eletrônico nº 04/2026

Processo Administrativo nº 1114015/2025

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA, CNPJ: 12.334.629/0001-57, Rua Dr. Chico Teixeira, 115, Centro, Chã Preta/AL, CEP: 57760-000.

Fornecedor Registrado: TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE, ODONTO-MEDICO LTDA, CNPJ: 11.088.993/0001-11, Rua Almirante Barroso, Sao Francisco, Predio Esquina, Curitiba-PR, CEP: 80510-240.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos e equipamentos odontológicos.

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021.

Valor: R\$ 200.550,00 (duzentos mil e quinhentos e cinquenta reais)

Assinatura: 23 de abril de 2026.

Vigência: 12 (doze) meses.

Signatários: pelo gerenciador, Maurício de Vasconcelos Holanda e, pelo registrado, José Aker.

A Ata de Registro de Preços completa encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Chã Preta/AL.

Ata de Registro de Preços nº 021.PE04/2026

Pregão Eletrônico nº 04/2026

Processo Administrativo nº 1114015/2025

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA, CNPJ: 12.334.629/0001-57, Rua Dr. Chico Teixeira, 115, Centro, Chã Preta/AL, CEP: 57760-000.

Fornecedor Registrado: DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ: 07.897.039/0001-00, Rua Antonio Gravata, 136, Betania, Belo Horizonte-MG, CEP: 30570-040.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos e equipamentos odontológicos.

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021.

Valor: R\$ 217.950,00 (duzentos e dezessete mil e novecentos e cinquenta reais)

Assinatura: 23 de abril de 2026.

Vigência: 12 (doze) meses.

Signatários: pelo gerenciador, Maurício de Vasconcelos Holanda e, pelo registrado, Antonio Tadeu Penido Silva Junior.

A Ata de Registro de Preços completa encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Chã Preta/AL.

Ata de Registro de Preços nº 022.PE04/2026

Pregão Eletrônico nº 04/2026

Processo Administrativo nº 1114015/2025

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA, CNPJ: 12.334.629/0001-57, Rua Dr. Chico Teixeira, 115, Centro, Chã Preta/AL, CEP: 57760-000.

Fornecedor Registrado: AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 37.885.137/0001-80, Av. Brasil 1351, Salome, Cambé-PR, CEP: 86192-000.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos e equipamentos odontológicos.

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021.

Valor: R\$ 105.063,35 (cento e cinco mil e sessenta e três reais e trinta e cinco centavos)

Assinatura: 23 de abril de 2026.

Vigência: 12 (doze) meses.

Signatários: pelo gerenciador, Maurício de Vasconcelos Holanda e, pelo registrado, Marco Franco Junior.

A Ata de Registro de Preços completa encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Chã Preta/AL.

Ata de Registro de Preços nº 023.PE04/2026

Pregão Eletrônico nº 04/2026

Processo Administrativo nº 1114015/2025

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA, CNPJ: 12.334.629/0001-57, Rua Dr. Chico Teixeira, 115, Centro, Chã Preta/AL, CEP: 57760-000.

Fornecedor Registrado: DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, MEDICOS, HOSPITALARES EIRELI, CNPJ: 26.240.632/0001-16, Rua Helena Bigaton 615, Centro, Caibi-SC, CEP: 89888-000.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos e equipamentos odontológicos.

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021.

Valor: R\$ 27.300,00 (vinte e sete mil e trezentos reais)

Assinatura: 23 de abril de 2026.

Vigência: 12 (doze) meses.

Signatários: pelo gerenciador, Maurício de Vasconcelos Holanda e, pelo registrado, Victoria Elis Matos Donini.

A Ata de Registro de Preços completa encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Chã Preta/AL.

**MAURÍCIO DE VASCONCELOS HOLANDA**

Prefeito

**Publicado por:**

Jose Cicero Correia

**Código Identificador:**54C6B7ED

#### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO – Processo nº 0413013/2026 – Edital nº 01/2026 – SEMIDU – Fundamento: art. 79 da Lei nº 14.133/2021 – Credenciante: Município de Chã Preta/AL (CNPJ nº 12.334.629/0001-57) – Credenciada: Ana Carolina Tenório de Araújo (CPF nº 101.874.634-09 – CREA nº 0216632374) – Objeto: prestação de serviços técnicos ambientais para elaboração de estudos, documentos e consultoria em licenciamento ambiental de conjunto residencial no Município – Valor: sem valor global, pagamento por demanda conforme tabelas SINAPI/ORSE/SICRO/DNIT – Vigência: 12 meses – Data da assinatura: 30/04/2026 – Signatários: Maurício de Vasconcelos Holanda e Ana Carolina Tenório de Araújo

**Publicado por:**

Jose Cicero Correia

**Código Identificador:**4EED71D4

#### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0413013/2026

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2026 – SEMIDU

O Município de Chã Preta/AL, por intermédio de seu Prefeito, no uso de suas atribuições legais, torna público que HOMOLOGOU o resultado do Edital de Credenciamento nº 01/2026 – SEMIDU, cujo objeto é o credenciamento de profissionais para prestação de serviços técnicos especializados nas áreas de engenharia, arquitetura, ambiental, elétrica e topografia, nos termos do art. 79 da Lei nº 14.133/2021.

CREENCIADA: ANA CAROLINA TENÓRIO DE ARAÚJO, brasileira, engenheira civil, inscrita no CREA nº 0216632374, CPF nº 101.874.634-09.

OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados na área ambiental, compreendendo elaboração de Plano de Estudos Ambientais, elaboração de documentos técnicos, consultoria e apoio a

processos de licenciamento ambiental de empreendimento residencial no Município de Chã Preta/AL.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 79 da Lei nº 14.133/2021.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 28 de abril de 2026.

Chã Preta/AL, 28 de abril de 2026.

**MAURÍCIO DE VASCONCELOS HOLANDA**

Prefeito

**Publicado por:**

Jose Cicero Correia

**Código Identificador:**CCF8C957

#### ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CONTRATO Nº 28/2026 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2026

Fundamento Legal: **Art. 74, inciso III, da Lei 14.133/2021**

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO /AL**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.200.325/0001-05 e **RESULTE CONTABILIDADE E TREINAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.623.846/0001-71.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA E ACESSORIA CONTÁBIL.

**Valor mensal é de R\$ 20.500,00 (Vinte mil e quinhentos reais) e a anual é de R\$ 246.000,00 (Duzentos e quarenta e seis mil reais).**

Vigência: 12 (doze) meses.

Firmado em 25 de março de 2026

Signatários: Jadelson Silva do Nascimento e José Auto Cavalcante.

**Publicado por:**

Ana Maria Soares da Silva

**Código Identificador:**C1DE762B

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202603250003 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2026

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de Dispensa de Licitação que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, vez que a pessoa física apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que a contratada possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 e seus respectivos incisos da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico atesta cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 2026 nos termos descrito abaixo;

OBJETO:	AQUISIÇÃO DE CADEIRA ODONTOLÓGICA E MOCHO.
CONTRATADO:	ODONTO HOSPITALAR LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 03.284.928/0001-33
VALOR GLOBAL:	R\$ 23.500,00 (Vinte e três mil e quinhentos reais)
VIGÊNCIA:	Imediato
FUNDAMENTO LEGAL:	Art 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021

DETERMINO, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Coqueiro Seco/AL, 23 de abril de 2026.

**JADIELSON SILVA DO NASCIMENTO**

Prefeito

**Publicado por:**

Ana Maria Soares da Silva

**Código Identificador:**91F95968**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo nº: 04060008/2026.

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP n.º: 10.016/2026

Tipo: Menor preço por lote;

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de informática para atender as necessidades do município de Craíbas/AL.

Data de realização: 22 de maio de 2026 às 10h00min (horário Brasília).

O Edital encontra-se disponível no site <http://www.bnc.org.br>, <https://www.craibas.al.gov.br/>.

Craíbas/AL, 30 de abril de 2026.

**TIAGO JOSÉ DE LIMA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Tiago José de Lima

**Código Identificador:**D276D271**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 43, DE 30 DE ABRIL DE 2026**

Institui Comissão Gestora, bem como designa seus membros, a qual será responsável pela coordenação do processo de elaboração, acompanhamento, monitoramento, avaliação e revisão do novo Plano Municipal de Educação do Município de Craíbas/AL, para o decênio 2026-2036 e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRAÍBAS, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de alinhamento das políticas educacionais municipais às diretrizes, metas e estratégias do Plano Nacional de Educação (PNE).

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir a Comissão Gestora com a finalidade de coordenar, de forma participativa e articulada, o processo de elaboração, acompanhamento, monitoramento, avaliação e revisão do Plano Municipal de Educação (PME) do Município de Craíbas, para o decênio 2026-2036, em consonância com o art. 6º da Lei nº 15.388, de abril de 2026, que instituiu o Plano Nacional de Educação vigente.

Art. 2º A Comissão Gestora será composta por representantes do poder público e da sociedade civil, assegurada a participação de diferentes segmentos educacionais e sociais, conforme a seguinte designação:

I - Presidente: Gilmar de Araújo Silva – Conselho Municipal de Educação;

II - Secretário(a): Marta Vieira de Farias – Fórum Municipal de Educação;

III - Membro(a): Zuleide Fernando de Farias – Fórum Municipal de Educação;

IV - Membro(a): Nadieje Maria Soares da Silva – Secretaria Municipal de Educação;

V- Membro(a): Elisângela Silva Barbosa – Secretaria Municipal de Educação;

VI - Membro(a): Josival Pereira Silva – Secretaria Municipal de Educação;

VII - Membro(a): Jonh Wharley Pereira Rocha – Comissão de Educação da Câmara Municipal;

VIII - Membro(a): Edvânia Farias de Souza Menezes – Conselho Municipal de Educação;

IX - Membro(a): Iolanda Ferreira Lima Silva – Família de Estudantes do Ensino Fundamental;

X - Membro(a): Rosineide Damaceno – Família de Estudantes do Ensino Médio;

XI - Membro(a): Rosinéa Damaceno Santos – Profissionais da Educação Pública;

XII - Membro(a): Erijane da Silva Macedo – Profissionais da Educação Privada.

Art. 3º Compete à Comissão Gestora:

I - planejar e organizar a elaboração do diagnóstico da educação no Município, com base em dados oficiais e indicadores educacionais atualizados;

II - planejar e organizar o processo de elaboração do Plano Municipal de Educação (PME) do decênio 2026-2036, assegurando alinhamento às diretrizes, metas e estratégias do Plano Nacional de Educação;

III - promover e garantir a ampla participação social em todas as etapas e processos, de diagnóstico, elaboração, monitoramento e avaliação do PME;

IV - sistematizar propostas e elaborar o documento-base do PME, a ser encaminhado ao Poder Legislativo na forma de Projeto de Lei;

V - acompanhar a tramitação do Projeto de Lei;

VI - após a aprovação, sanção e publicação do PME 2026-2036, monitorar e avaliar o cumprimento das metas e estratégias, com vistas a assegurar sua efetividade e o alcance dos resultados pactuados;

VII - emitir relatórios técnicos, por iniciativa própria ou quando solicitado pelo(a) Secretário(a) Municipal de Educação, referentes ao monitoramento e à avaliação da execução, do cumprimento de metas e das estratégias do Plano Municipal de Educação.

Art. 4º A Comissão Gestora definirá seu regimento interno, forma de funcionamento, periodicidade das reuniões e demais procedimentos operacionais.

Art. 5º A participação na Comissão Gestora será considerada serviço público relevante, não remunerado.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Craíbas/AL, 30 de abril de 2026.

**TEÓFILO JOSÉ BARROSO PEREIRA**

Prefeito

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Portaria nº 43, de 30 de abril de 2026, registrada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e publicada no Mural de Publicações afixado no átrio do Prédio Sede da Prefeitura de Craíbas, bem como encaminhado para publicação no Diário Oficial da Associação dos Municípios Alagoanos (DOAMA), no trigésimo dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (30/04/2026).

**VITOR SIMPLICIO BARBOSA**

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**

Robson Simplício Santos

**Código Identificador:**95AC82EA**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA****GABINETE DA PREFEITA  
DECRETO N.º 054/2026, DE 30 DE ABRIL DE 2026.**

DECLARA UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO POR VIA AMIGÁVEL OU JUDICIAL A ÁREA LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA, ESTADO DE ALAGOAS, NECESSÁRIAS PARA O ALARGAMENTO DE UMA ESTRADA PRÉ-EXISTENTE, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 1.304/2021.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso das suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o que estabelece a Constituição Federal, em seu art. 5º, inciso XXIV, quando da desapropriação por necessidade ou utilidade pública;

**CONSIDERANDO** o que dispõe do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, sobre desapropriação por utilidade pública e suas alterações;

**CONSIDERANDO** ainda o artigo 45º, inciso VII da Lei Orgânica do Município de Delmiro Gouveia;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica declarado de utilidade pública, com base no art. 5º, alínea "I", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para fins de desapropriação amigável ou judicial, o seguinte imóvel, **localizado no Povoado Peba, Zona Rural do Município de Delmiro Gouveia, com área de 8.855,75m² e perímetro 3.022,98m:**

**ÁREA:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, de coordenadas georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, Datum - SIRGAS2000, Zona 24, meridiano -39 coordenadas Plano Retangulares Relativas, sistema UTM. Partindo-se do ponto P1 =(E=611683.2473 m e S=8957785.6500 m (Zona 24L)); ponto este localizado num vértice, com distância de 1.505,46 metros, confrontando pela frente com a estrada de acesso ao povoado Peba até o ponto P2 =(E=611926.8607 m e S=8959258.4090 m (Zona 24L)); deste segue com distância de 5,10 metros, confrontando pela direita com terreno remanescente do proprietário até o ponto P3 =(E=611931.9719 m e S=8959258.2320 m (Zona 24L)); deste segue com de distância de 1505,47 metros, confrontando pelo fundo com terreno remanescente do proprietário até o ponto P4 =(E=611690.1921 m e S=8957785.2635 m (Zona 24L)); deste segue com distância de 6,95 metros, confrontando pela esquerda com José Luna Silva até ponto P-01 início da descrição deste perímetro, encerrando área de 8.855,75 m² e perímetro de 3.022,98 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano central 39ºW e encontram-se representadas no sistema UT, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todas as distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

**Art. 2º** - A desapropriação de que trata o art. 1º deste Decreto destina-se ao alargamento de rodovia de estrada pré-existente, localizada no Povoado Peba, Zona Rural, Município de Delmiro Gouveia/AL, em conformidade com o que preconiza a Lei Municipal nº 1.304, de 07 de abril de 2021.

**Art. 3º** Autoriza a Secretaria de Administração proceder, por via administrativa amigável mediante avaliação, a desapropriação parcial ou total do imóvel objeto do presente Decreto nos termos da lei, atendendo ao disposto ainda à Lei Municipal nº, de 14. de julho de 2017, que dispõe sobre organização, funcionamento e atribuições da Procuradoria Geral do município de Delmiro Gouveia e adota outras providências.

**Art. 4º** Na hipótese de não haver concordância do proprietário, fica a Procuradoria-Geral autorizada a promover a desapropriação judicial na forma da Lei proceder, por via administrativa amigável mediante avaliação, a desapropriação parcial ou total do imóvel objeto do presente Decreto nos termos da lei.

**Art. 5º** Após o pagamento pela via administrativa ou o depósito judicial da justa indenização, fica o Município de Delmiro Gouveia autorizado a imitir-se na posse do imóvel mencionado no art. 1º deste Decreto, promovendo os atos necessários a fim de atender ao interesse público ora declarado.

**Art. 6º** Fica o Município de Delmiro Gouveia/AL autorizado a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para os fins do disposto no art. 15, §1º e §2º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

**Art. 7º** Os recursos para cobrirem as despesas com a presente desapropriação são previstos no orçamento vigente, por meio do Órgão: 11 – Secretaria Mun. de Infraest., Urbanismo, Transp. e Habitação – Estrutura Programática: 11.1111.15.451.0014.1056 - **DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS**; Elemento de Despesa: 4490930000/150000000 – Indenizações e Restituições; 4490930000/170900000 - Indenizações e Restituições; 4490930000/250100000 - Indenizações e Restituições.

**Art. 8º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Delmiro Gouveia – Alagoas, 30 de abril de 2026.

**ELIZIANE FERREIRA COSTA LIMA**

Prefeita

**Publicado por:**

Maryha Santina de Almeida Sa  
**Código Identificador:**E9C94A6A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo administrativo nº 0500.005407/2026 - Terceiro termo aditivo de prazo, ao contrato nº 04.2022.

Objeto: Fornecimento de licenciamento de software de sistema integrado de gestão pública, com acesso ilimitado de usuários, e suporte técnico, inclusive com a prestação de serviços de instalação, configuração, conversão de dados e treinamento aos servidores, atendendo os critérios do sistema único e integrado de execução orçamentária, administração financeira e controle (SIAFIC).

Contratante: Município de Delmiro Gouveia - AL.

Contratada: Agili Software Brasil Ltda CNPJ nº 26.804.377/0001-97

Vigência: Por mais 12 (doze) meses

**ROSANGELLA FREIRE R. M. COSTA**

Secretaria Municipal de Administração  
Decreto nº 012 de 10 de janeiro de 2025.

**Publicado por:**

Erika Vanessa Melo de Lima  
**Código Identificador:**91DC9FBE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo administrativo nº 0500.004834/2026 - Segundo termo aditivo de prazo ao contrato nº 39/2024.

Objeto: Fornecimento de link de internet dedicado (Full Duplex) e internet banda larga.

Contratante: Município de Delmiro Gouveia - AL.

Contratada: Super Conect Telecom Ltda, CNPJ nº 15.392.907/0001-10

Vigência: A prorrogação terá o prazo de vigência estipulado em 12 (doze) meses, a contar da expiração do aditivo anterior. Contudo, o aditivo contratual resultante deste aceite perderá sua eficácia e será rescindido de pleno direito, sem a incidência de quaisquer ônus, penalidades ou indenizações para a Administração Pública, assim que um eventual e futuro processo licitatório para o mesmo objeto for iniciado, concluído e o novo contrato assinado, ainda que isso ocorra antes do transcurso dos 12 meses.

**ROSANGELLA FREIRE R. M. COSTA**

Secretaria Municipal de Administração  
Decreto nº 012 de 10 de janeiro de 2025.

**Publicado por:**

Erika Vanessa Melo de Lima  
**Código Identificador:**6912B8CC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
PORTARIA Nº 0337/2026**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 0337/2026**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, enquadramento de classe no Plano de Cargos e Carreira da Rede Pública Municipal de Ensino de Delmiro Gouveia à servidora **ROSILEIDE BERNARDO DE SOUZA**, inscrita no CPF sob o nº 814.###.###-68, para o nível IV, conforme Lei Municipal nº 1.029/2011, art. 13, inciso I, alínea f, de acordo com o processo administrativo de nº 0900.006812.2026.

**Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.**

Delmiro Gouveia-AL, 30 de abril de 2026.

**ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA**

Secretária de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**Lucinea Lopes Santos Silva  
Código Identificador:8404C9AE**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
PORTARIA Nº 0338/2026****GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 0338/2026**DISPÕE SOBRE A CESSÃO DO SERVIDOR  
AISLAN DA CRUZ SANTOS.A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA,  
ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei nº  
860/2005, alterada pela Lei nº 1.061/2012,**RESOLVE:****Art. 1º** - Fica cedido o servidor público municipal Sr. **AISLAN DA  
CRUZ SANTOS**, inscrita no CPF sob o nº 046.###.###-31,  
pertencente ao quadro da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ocupante  
do cargo de Professor do 6º ao 9º ano – Nível I, para exercer o cargo  
na Prefeitura de Coronel João Sá /BA.**Art. 2º** - O Município poderá, por interesse público, requisitar o  
servidor cedido de volta ao seu quadro funcional.**Art. 3º** - Esta cessão tem vigência por 12 (doze) meses.**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.**Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.**

Delmiro Gouveia, 30 de abril de 2026.

**ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA**

Secretária de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**Lucinea Lopes Santos Silva  
Código Identificador:5990C321**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
PORTARIA Nº 0339/2026****GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 0339/2026**A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso  
de suas atribuições legais, conferidas por Lei:**RESOLVE:**CONCEDER, licença médica (INSS) ao servidor **GABRIEL  
AUGUSTO LIMA MAFRA BARBOSA**, inscrito no CPF sob o nº  
119.###.###-90, a partir de 29 de abril de 2026.

Delmiro Gouveia-AL, de 30 de abril de 2026.

**ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA**

Secretária de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**Lucinea Lopes Santos Silva  
Código Identificador:2370BEE6**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
PORTARIA Nº 0339/2026****GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 0339/2026**A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso  
de suas atribuições legais, conferidas por Lei:**RESOLVE:**CONCEDER, licença médica (INSS) ao servidor **GABRIEL  
AUGUSTO LIMA MAFRA BARBOSA**, inscrito no CPF sob o nº  
119.###.###-90, a partir de 29 de abril de 2026.

Delmiro Gouveia-AL, de 30 de abril de 2026.

**ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA**

Secretária de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**Lucinea Lopes Santos Silva  
Código Identificador:78B510A3**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
PORTARIA Nº 0340/2026****GABINETE DA PREFEITA****PORTARIA Nº 0340/2026**DESIGNA O FISCAL DE CONTRATOS E  
ATESTOS DE NOTAS DO MUNICÍPIO.A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no  
uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei nº 860/2005,  
alterada pela Lei nº 1.061/2012,**RESOLVE:****Art. 1º** Designar o servidor municipal abaixo indicado como fiscal de  
contrato e responsável pelo atesto de notas fiscais, no âmbito do  
Município de Delmiro Gouveia, referente ao Processo Administrativo  
nº 1000.004313.2026, cujo objeto é a contratação de empresa  
especializada para a futura e eventual aquisição de instrumentos  
musicais, acessórios e insumos de manutenção, destinados a atender  
às demandas das Secretarias do Município de Delmiro Gouveia – AL.• **JEDSON CARLOS GOMES DE LIMA**, portadora do  
CPF:084.805.444-06, integrante do Quadro de Comissionados do  
Poder Executivo Municipal;**Art. 2º** Dê-se ciência, Publique-se, registre-se e Cumpra-se.**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Revogadas as disposições em contrário.

Delmiro Gouveia, 30 de abril de 2026.

**ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA**

Secretária de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**Lucinea Lopes Santos Silva  
Código Identificador:424D1C38**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
PORTARIA Nº 0341/2026****GABINETE DA PREFEITA****PORTARIA Nº 0341/2026**DESIGNA O FISCAL DE CONTRATOS E  
ATESTOS DE NOTAS DO MUNICÍPIO.A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no  
uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei nº 860/2005,  
alterada pela Lei nº 1.061/2012,**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor municipal abaixo indicado como fiscal de contrato e responsável pelo atesto de notas fiscais, no âmbito do Município de Delmiro Gouveia, referente ao Processo Administrativo nº 1000.002396.2025, cujo objeto é a Contratação de empresa para aquisição de material esportivo.

JOSÉ DULCIVAN GOMES, portadora do CPF: 494.161.034-20, integrante do Quadro de Comissionados do Poder Executivo Municipal;

**Art. 2º** Dê-se ciência, Publique-se, registre-se e Cumpra-se.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

Delmiro Gouveia, 30 de abril de 2026.

**ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA**  
Secretária de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Lucinea Lopes Santos Silva  
**Código Identificador:**7D5D3FD5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**  
**PORTARIA Nº 0342/2026**

**GABINETE DA PREFEITA**

**PORTARIA Nº 0342/2026**

DESIGNA O FISCAL DE CONTRATOS E  
ATESTOS DE NOTAS DO MUNICÍPIO.

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei nº 860/2005, alterada pela Lei nº 1.061/2012,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor municipal abaixo indicado como fiscal de contrato e responsável pelo atesto de notas fiscais, no âmbito do Município de Delmiro Gouveia, referente ao Processo Administrativo nº 1000.004356.2025, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em serviços técnicos realizados por Bombeiro Civil, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia – AL.

GENILSON ALCANTARA DE MELO, portadora do CPF: 082.194.504-10, integrante do Quadro de Comissionados do Poder Executivo Municipal;

**Art. 2º** Dê-se ciência, Publique-se, registre-se e Cumpra-se.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

Delmiro Gouveia, 30 de abril de 2026.

**ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA**  
Secretária de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Lucinea Lopes Santos Silva  
**Código Identificador:**A2776FC3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**  
**PORTARIA Nº 0343/2026**

**GABINETE DA PREFEITA**

**PORTARIA Nº 0343/2026**

DESIGNA O FISCAL DE CONTRATOS E  
ATESTOS DE NOTAS DO MUNICÍPIO.

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei nº 860/2005, alterada pela Lei nº 1.061/2012,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor municipal abaixo indicado como fiscal de contrato e responsável pelo atesto de notas fiscais, no âmbito do Município de Delmiro Gouveia, referente ao Processo Administrativo nº 1000.011434.2025, cujo objeto é o Registro de preço para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em locação e instalação de estrutura, equipamentos, sonorização, iluminação cênica e equipamentos elétricos, incluindo a montagem, utilização, manutenção e desmontagem da estrutura física.

GENILSON ALCANTARA DE MELO, portadora do CPF: 082.194.504-10, integrante do Quadro de Comissionados do Poder Executivo Municipal;

**Art. 2º** Dê-se ciência, Publique-se, registre-se e Cumpra-se.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

Delmiro Gouveia, 30 de abril de 2026.

**ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA**  
Secretária de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Lucinea Lopes Santos Silva  
**Código Identificador:**F3F45C8C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**  
**PORTARIA Nº 0344/2026**

**GABINETE DA PREFEITA**

**PORTARIA Nº 0344/2026**

DESIGNA O FISCAL DE CONTRATOS E  
ATESTOS DE NOTAS DO MUNICÍPIO.

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei nº 860/2005, alterada pela Lei nº 1.061/2012,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor municipal abaixo indicado como fiscal de contrato e responsável pelo atesto de notas fiscais, no âmbito do Município de Delmiro Gouveia, referente ao Processo Administrativo nº 0500.003141.2025, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em fornecimento de combustíveis automotivos, para atender as necessidades da prefeitura municipal de Delmiro Gouveia-AL.

GENILSON ALCANTARA DE MELO, portadora do CPF: 082.194.504-10, integrante do Quadro de Comissionados do Poder Executivo Municipal;

**Art. 2º** Dê-se ciência, Publique-se, registre-se e Cumpra-se.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

Delmiro Gouveia, 30 de abril de 2026.

**ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA**  
Secretária de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Lucinea Lopes Santos Silva  
**Código Identificador:**DF7D528B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**  
**PORTARIA Nº 0345/2026**

**GABINETE DA PREFEITA**

**PORTARIA Nº 0345/2026**

DESIGNA O FISCAL DE CONTRATOS E  
ATESTOS DE NOTAS DO MUNICÍPIO.

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei nº 860/2005, alterada pela Lei nº 1.061/2012,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor municipal abaixo indicado como fiscal de contrato e responsável pelo atesto de notas fiscais, no âmbito do Município de Delmiro Gouveia, referente ao Processo Administrativo nº 11090009.2022, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação dos serviços de hospedagens.

GENILSON ALCANTARA DE MELO, portadora do CPF: 082.194.504-10, integrante do Quadro de Comissionados do Poder Executivo Municipal;

**Art. 2º** Dê-se ciência, Publique-se, registre-se e Cumpra-se.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

Delmiro Gouveia, 30 de abril de 2026.

**ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA**  
Secretária de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Lucinea Lopes Santos Silva  
Código Identificador:83903D62

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**  
**PORTARIA Nº 0346/2026**

**GABINETE DA PREFEITA**

**PORTARIA Nº 0346/2026**

DESIGNA O FISCAL DE CONTRATOS E ATESTOS DE NOTAS DO MUNICÍPIO.

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei nº 860/2005, alterada pela Lei nº 1.061/2012,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor municipal abaixo indicado como fiscal de contrato e responsável pelo atesto de notas fiscais, no âmbito do Município de Delmiro Gouveia, referente ao Processo Administrativo nº 0500.011913.2025, cujo objeto é a Registro de preço para a aquisição de pneus, câmara de ar e protetores de câmara de ar, para máquinas, veículos leves e pesados.

GENILSON ALCANTARA DE MELO, portadora do CPF: 082.194.504-10, integrante do Quadro de Comissionados do Poder Executivo Municipal;

**Art. 2º** Dê-se ciência, Publique-se, registre-se e Cumpra-se.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

Delmiro Gouveia, 30 de abril de 2026.

**ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA**  
Secretária de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Lucinea Lopes Santos Silva  
Código Identificador:2CB0115D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**  
**PORTARIA Nº 0347/2026**

**GABINETE DA PREFEITA**

**PORTARIA Nº 0347/2026**

DESIGNA O FISCAL DE CONTRATOS E ATESTOS DE NOTAS DO MUNICÍPIO.

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei nº 860/2005, alterada pela Lei nº 1.061/2012,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor municipal abaixo indicado como fiscal de contrato e responsável pelo atesto de notas fiscais, no âmbito do Município de Delmiro Gouveia, referente a Contratação de Bandas Musicais, que serão feitas por inexigibilidade, conforme art. 74 da Lei 14.133, para a realização de Shows Artísticos nesse Município.

GENILSON ALCANTARA DE MELO, portadora do CPF: 082.194.504-10, integrante do Quadro de Comissionados do Poder Executivo Municipal;

**Art. 2º** Dê-se ciência, Publique-se, registre-se e Cumpra-se.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

Delmiro Gouveia, 30 de abril de 2026.

**ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA**  
Secretária de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Lucinea Lopes Santos Silva  
Código Identificador:87DBFC9F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**  
**PORTARIA Nº 0348/2026**

**GABINETE DA PREFEITA**

**PORTARIA Nº 0348/2026**

DESIGNA O FISCAL DE CONTRATOS E ATESTOS DE NOTAS DO MUNICÍPIO.

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei nº 860/2005, alterada pela Lei nº 1.061/2012,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor municipal abaixo indicado como fiscal de contrato e responsável pelo atesto de notas fiscais, no âmbito do Município de Delmiro Gouveia, referente ao Processo Administrativo nº 1000.012925.2025, cujo objeto é a Registro de preço para Contratação de empresa especializada no fornecimento de artigos pirotécnicos de efeitos visuais (sem estampido), com fornecimento de mão de obra qualificada, equipada, equipamentos e demais insumos necessários para a execução dos serviços em eventos oficiais do município de Delmiro Gouveia/AL.

GENILSON ALCANTARA DE MELO, portadora do CPF: 082.194.504-10, integrante do Quadro de Comissionados do Poder Executivo Municipal;

**Art. 2º** Dê-se ciência, Publique-se, registre-se e Cumpra-se.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

Delmiro Gouveia, 30 de abril de 2026.

**ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA**  
Secretária de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Lucinea Lopes Santos Silva  
**Código Identificador:**B581F367

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**  
**PORTARIA Nº 0350/2026**

**GABINETE DE PREFEITA**

**PORTARIA Nº 0350/2026**

DESIGNA O FISCAL DE CONTRATOS E ATESTOS DE NOTAS DO MUNICÍPIO.

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei nº 860/2005, alterada pela Lei nº 1.061/2012,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor municipal abaixo indicado como fiscal de contrato e responsável pelo atesto de notas fiscais, no âmbito do Município de Delmiro Gouveia, referente ao Processo Administrativo nº 0500.000601/2026, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para prestação de serviço continuado de Gerenciamento e Manutenção Preditiva, Preventiva e Corretiva de Veículos Automotores, Maquinas e Equipamentos, em uma ampla rede credenciada de Oficinas, Autopeças e Concessionarias no Modelo de Autogestão.

GENILSON ALCANTARA DE MELO, portadora do CPF: 082.194.504-10, integrante do Quadro de Comissionados do Poder Executivo Municipal;

**Art. 2º** Dê-se ciência, Publique-se, registre-se e Cumpra-se.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogadas as disposições em contrário.

Delmiro Gouveia, 30 de abril de 2026.

**ROSANGELA FREIRE R. DE MENEZES COSTA**

Secretária de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Lucinea Lopes Santos Silva  
**Código Identificador:**2A540DA7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**  
**TERMO DE RESCISÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**TERMO DE RESCISÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2025  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2025  
CONTRATO Nº 42/2025

**ÓRGÃO GERENCIADOR:**

MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA, CNPJ no 12.224.895/0001-27, sediada a Praça da Matriz nº 08, Centro – Delmiro Gouveia-Al, neste ato representado pela Sra. **Rosângela Freire R. de Menezes Costa**, CPF: 505.061.534-87, Secretária Municipal de Administração.

**FORNECEDOR:**

MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA, CNPJ no 27.484.516/0001-61, sediado Tancredo Neves, 450, Edf. Suarez Trade Center, Sala 2501, Caminho das Arvores. Salvador/BA, Cep: 41.820-000, neste ato representado por seu representante legal, o Sr. **Marcelo Serra de Oliveira**, CPF: 706.586.685-87.

As partes acima qualificadas, de comum acordo, resolvem celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL**, conforme previsto no inciso VIII do artigo 137, da Lei nº 14.133/2021, vejamos: Art. 137 - Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

VIII - razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente instrumento tem por objeto a rescisão unilateral e consequente cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 026/2025, Contrato nº 42/2025, proveniente do Processo Administrativo nº

138/2025, que tem como objeto, A Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para a gestão da frota de veículos automotores do Município de Delmiro Gouveia/AL, registrado em nome da empresa MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA**

2.1. – A rescisão ocorre pela conclusão do novo processo Licitatório para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para a gestão da frota de veículos automotores do Município de Delmiro Gouveia/AL, através do Processo Administrativo nº 0500.000601/2026, Pregão eletrônico 02/2026 e Contrato nº 04/2026, com início após sua publicação.

2.2. A presente rescisão ocorre por interesse público, e acordado entre as partes, não remanescendo interesse na continuidade do registro de preços por parte do Órgão Gerenciador, sem que isso implique em penalidades para ambas as partes.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO**

As partes acordam que a Ata de Registro de Preços será extinta, com data retroativa à de 20 de abril de 2026, declarando que nada mais têm a reclamar uma da outra, seja a que título for, referente à ARP ora distratada, referente a serviços ou produtos ainda não empenhados.

**CLÁUSULA QUARTA – DA IRRETRATABILIDADE**

O presente distrato é celebrado em caráter irrevogável e irretroatável, obrigando as partes e seus sucessores.

Delmiro Gouveia-AL, em 28 de abril de 2026.

Município de Delmiro Gouveia-AL  
**ROSANGELA FREIRE R. DE MENEZES COSTA**  
CNPJ: 12.224.895/0001-27

Maxifrota Serviços de Manutenção de Frota LTDA.  
**MARCELO SERRA DE OLIVEIRA**  
CPF: 706.586.685-87

**TESTEMUNHA.**  
**CPF:**

**TESTEMUNHA.**  
**CPF:**

**Publicado por:**  
Lucinea Lopes Santos Silva  
**Código Identificador:**2574162D

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**AVISO DE PENALIDADE**

“A EMPRESA CONEXÃO MÉDICA COMERCIAL LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 05.359.481/0001-40, A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DESTA, FICA IMPEDIDA TEMPORARIAMENTE DE PARTICIPAR DE LICITAÇÃO E DE CONTRATAR COM ESTA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, PELO PRAZO DE 01 (UM) ANO, DE ACORDO COM O ART. 156 DA LEI 14.133/2021, BEM COMO, MULTA COMPENSATÓRIA NO VALOR DE R\$ 2.849,56 (DOIS MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS)”. DATA DO JULGAMENTO: 02/12/2025.

**DARIO ROBERTO SILVA LIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Vanessa Kelly Rodrigues Bispo  
**Código Identificador:**FF651323

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
CONTROLE  
AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Flexeiras informa a instauração do processo licitatório conforme a seguir:

Pregão Eletrônico nº 90011/2026. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de impressoras. Data: 18/05/2026, às 09h00min. Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br. Editais disponíveis também na Rua Coronel Alcântara, s/n, Centro, Flexeiras/AL, no site www.flexeiras.al.gov.br e e-mail licitacao@flexeiras.al.gov.br.

**Publicado por:**  
Rodrigo José Lins de Magalhães  
**Código Identificador:**DAA01E3B

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRAU DO PONCIANO**

**GABINETE DO PREFEITO  
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO TERMO DE  
HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA  
90001/2026**

No termo de homologação referente à contratação de empresa especializada para executar serviços de construção de 40 unidades habitacionais no município de Girau do Ponciano-AL (proposta:5100003132/2025), Concorrência Eletrônica nº 90001/2026, **ONDE SE LÊ:** declarou vencedora do presente certame licitatório a empresa FACILIT EDIFICACOES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 46.411.353/0001-85, por ter cumprido todas as exigências do edital, sendo a melhor classificada e vencedora do certame, **LEIA-SE:** declarou vencedor do presente certame licitatório o consórcio formado pelas empresas FACILIT EDIFICACOES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 46.411.353/0001-85, e METRA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 34.348.652/0001-33, por terem cumprido todas as exigências do edital, sendo o melhor classificado e vencedor do certame. Ficam inalteradas os demais termos.

Girau do Ponciano/AL, 30 de abril de 2026.

**GILBERTO BEZERRA BARROS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Gislaine de Oliveira Amorim  
**Código Identificador:**B3037B9B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA  
EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Administrativo nº 525/2026 - Contrato de Inexigibilidade nº 004/2026.

Objeto: Contratação de apresentação artística musical na inauguração do Anel Viário Sebastião Gomes Barros durante a programação do Dia do Trabalhador no Município de Girau do Ponciano/AL.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRAU DO PONCIANO/AL.

Contratada: SEEWAY PAGOXÉ DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.633.512/0001-34, estabelecida na Rua Antônio Alves de Oliveira, nº 226, Boquim-SE, Cep: 49.360-000.

Conforme dispositivo legal: Art. 74, inciso II, da Lei de Licitações nº 14.133/2021.

Vigência: até 30 dias após apresentação artística ou até o total cumprimento das obrigações, o que ocorrer primeiro.

Girau do Ponciano/AL, 30 de abril de 2026.

**GISLAINE DE OLIVEIRA AMORIM**  
Gerente de Atas de Registro de Preços e Contratos

**Publicado por:**  
Gislaine de Oliveira Amorim  
**Código Identificador:**263D3B41

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA**

**GABINETE PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº60/2026, 29 DE ABRIL DE 2026.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGREJA NOVA/AL, TIAGO GOMES DOS SANTOS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Igreja Nova/AL, e no Processo Administrativo nº:04280013/2026 RESOLVE conceder diárias em favor do (a) servidor (a): ARYANE ROCHA LIMA.

CPF sob o nº 125.936.184-50

Matricula nº 15628

Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma diária), sem pernoite.

VALOR UNITÁRIO:R\$ 100,00

VALOR TOTAL: R\$ 100,00

PERÍODO: 29/04/2026

DESTINO: Igreja Nova/Maceió/Igreja Nova

OBJETIVO: FNAS PELO BRASIL

Igreja Nova/AL, 29 de abril de 2026.

**TIAGO GOMES DOS SANTOS**  
Prefeito de Igreja Nova - AL

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da Prefeitura Municipal de Igreja Nova/AL em 29/04/2026 e registrada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e orçamento nesta mesma data.

**Publicado por:**  
Maria Larissa Cajé  
**Código Identificador:**27073FA2

**GABINETE PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº61/2026, 29 DE ABRIL DE 2026.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGREJA NOVA/AL, TIAGO GOMES DOS SANTOS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Igreja Nova/AL, e no Processo Administrativo nº:04280012/2026 RESOLVE conceder diárias em favor do (a) servidor (a): DANIEL SANTANA COSTA BORGES.

CPF sob o nº 081.397.084-96

Matricula nº 16081

Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma diária), sem pernoite.

VALOR UNITÁRIO:R\$ 100,00

VALOR TOTAL: R\$ 100,00

PERÍODO: 29/04/2026

DESTINO: Igreja Nova/Maceió/Igreja Nova

OBJETIVO: FNAS PELO BRASIL

Igreja Nova/AL, 29 de abril de 2026.

**TIAGO GOMES DOS SANTOS**  
Prefeito de Igreja Nova - AL

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da Prefeitura Municipal de Igreja Nova/AL em 29/04/2026 e registrada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e orçamento nesta mesma data.

**Publicado por:**  
Maria Larissa Cajé  
**Código Identificador:**C2A38749

**GABINETE PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº62/2026, 29 DE ABRIL DE 2026.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGREJA NOVA/AL, TIAGO GOMES DOS SANTOS, no uso de suas atribuições e prerrogativas

legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Igreja Nova/AL, e no Processo Administrativo nº:04220007/2026 RESOLVE conceder diárias em favor do (a) servidor (a): TIAGO DOS SANTOS LIMA.

CPF sob o nº 121.435.734-21

Matricula nº 15610

Nº DE DIÁRIAS: 09 (nove diárias), sendo oito com pernoite R\$ 400,00 e uma sem pernoite R\$100,00.

VALOR TOTAL: R\$ 3.300,00

PERÍODO: 01/05/2026 até 09/05/2026

DESTINO: Palmeira dos Índios/Maceió/São Paulo

OBJETIVO: Participação da Agenda Bett Brasil 2026.

Igreja Nova/AL, 29 de abril de 2026.

**TIAGO GOMES DOS SANTOS**

Prefeito de Igreja Nova - AL

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da Prefeitura Municipal de Igreja Nova/AL em 29/04/2026 e registrada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e orçamento nesta mesma data.

**Publicado por:**

Maria Larissa Cajé

**Código Identificador:**1AC8C154

#### GABINETE PREFEITO

##### PORTARIA DE DIÁRIAS Nº63/2026, 29 DE ABRIL DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGREJA NOVA/AL, TIAGO GOMES DOS SANTOS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Igreja Nova/AL, e no Processo Administrativo nº:04220009/2026 RESOLVE conceder diárias em favor do (a) servidor (a): Roseneide Bezerra da Silva.

CPF sob o nº 347.378.634-91

Matricula nº 14901

Nº DE DIÁRIAS: 9 (nove diárias), sendo oito com pernoite R\$ 440,00 e uma sem pernoite R\$120,00.

VALOR TOTAL: R\$ 3.640,00

PERÍODO: 01/05/2026 até 09/05/2026

DESTINO: Palmeira dos Índios/Maceió/São Paulo

OBJETIVO: Participação da Agenda Bett Brasil 2026

Igreja Nova/AL, 29 de abril de 2026.

**TIAGO GOMES DOS SANTOS**

Prefeito de Igreja Nova - AL

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da Prefeitura Municipal de Igreja Nova/AL em 29/04/2026 e registrada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e orçamento nesta mesma data.

**Publicado por:**

Maria Larissa Cajé

**Código Identificador:**6D3EEE36

#### GABINETE PREFEITO

##### PORTARIA DE DIÁRIAS Nº64/2026, 29 DE ABRIL DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGREJA NOVA/AL, TIAGO GOMES DOS SANTOS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Igreja Nova/AL, e no Processo Administrativo nº:04220008/2026 RESOLVE conceder diárias em favor do (a) servidor (a): JOÃO PAULO DOS SANTOS GARCIA.

CPF sob o nº 069.991.324-10

Matricula nº 15979

Nº DE DIÁRIAS: 09 (nove diárias), sendo oito com pernoite R\$400,00 e uma sem pernoite R\$100,00.

VALOR TOTAL: R\$ 3.300,00

PERÍODO: 01/05/2026 até 09/05/2026

DESTINO: Palmeira dos Índios/Maceió/São Paulo

OBJETIVO: Participação da Agenda Bett Brasil 2026.

Igreja Nova/AL, 29 de abril de 2026.

**TIAGO GOMES DOS SANTOS**

Prefeito de Igreja Nova - AL

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da Prefeitura Municipal de Igreja Nova/AL em 29/04/2026 e registrada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e orçamento nesta mesma data.

**Publicado por:**

Maria Larissa Cajé

**Código Identificador:**AB04DE22

#### GABINETE PREFEITO

##### PORTARIA DE DIÁRIAS Nº65/2026, 29 DE ABRIL DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGREJA NOVA/AL, TIAGO GOMES DOS SANTOS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Igreja Nova/AL, e no Processo Administrativo nº:04240006/2026 RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: RAFAELA GARCIA DE OLIVEIRA DANTAS.

CPF sob o nº 079.872.204-50

Matricula nº 1025

Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma diária), sem pernoite.

VALOR UNITÁRIO:R\$100,00

VALOR TOTAL: R\$ 100,00

PERÍODO: 29/04/2026

DESTINO: Igreja Nova/Maceió/Igreja Nova

OBJETIVO: 2º Seminário do Projeto Alagoas sem Fome na Infância.

Igreja Nova/AL, 29 de abril de 2026.

**TIAGO GOMES DOS SANTOS**

Prefeito de Igreja Nova - AL

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da Prefeitura Municipal de Igreja Nova/AL em 29/04/2026 e registrada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e orçamento nesta mesma data.

**Publicado por:**

Maria Larissa Cajé

**Código Identificador:**C5D4DA76

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

##### EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE PRAZO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002100049/2026

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº05/2024**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2025

OBJETO: Cujo objetivo fornecimento de material de construção e congêneres para atender as necessidades do município de Igreja Nova/AL.

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Igreja Nova – AL, com CNPJ nº 12.242.350/0001-43.

Fornecedor Beneficiário: **LAMAX SOLUÇÕES CONSTRUTIVA LTDA**, com o CNPJ sob nº 01.747.197/0001-90.

VIGENCIA DO PRAZO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo inicialmente estabelecido na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 04/2025, que passa a ter sua vigência estendida por mais 08 (oito), meses, ou a finalização do processo licitatório que encontra-se em trâmite, o que ocorrer primeiro com termo inicial em **27/02/2026** e termo final em **27/10/2026**

**MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA**

Órgão Gerenciador

**LAMAX SOLUÇÕES CONSTRUTIVA LTDA**

Fornecedor Beneficiário

**Publicado por:**  
Liliane Dos Santos  
**Código Identificador:**19B4CB61

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE PRAZO  
A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0219001/2026  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº05/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2025

OBJETO: Cujo objetivo fornecimento de material de construção e congêneres para atender as necessidades do município de Igreja Nova/AL.

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Igreja Nova – AL, com CNPJ nº 12.242.350/0001-43.

Fornecedor Beneficiário: **CENTRAL CONSTRUÇÕES LTDA**, com o CNPJ sob nº 45.735.190/0001-23.

VIGÊNCIA DO PRAZO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo inicialmente estabelecido na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 05/2025, que passa a ter sua vigência estendida por mais 08 (oito), meses, ou a finalização do processo licitatório que encontra-se em trâmite, o que ocorrer primeiro com termo inicial em **27/02/2026** e termo final em **27/10/2026**.

**MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA**  
Órgão Gerenciador

**CENTRAL CONSTRUÇÕES LTDA**  
Fornecedor Beneficiário

**Publicado por:**  
Liliane Dos Santos  
**Código Identificador:**8E294E8C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
EXTRATO DO 6º (SEXTO) TERMO ADITIVO DE PRAZO AO  
CONTRATO Nº 133/2022**

TOMADA DE PREÇO Nº08/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10220017/2025

CONTRATO Nº 133/2022

OBJETO: CUJO OBJETO CONSISTE DA CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVA EM DIVERSOS POVOADOS NO MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA/AL.

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Igreja Nova – AL, com CNPJ nº 12.242.350/0001-43.

Fornecedor Beneficiário: **GESTÃO ENGENHARIA EIRELI**, com o CNPJ sob nº 26.382.308/0001-32

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo ao Contrato nº133/2022, que passa a ter sua vigência estendida, com termo inicial em 17/12/2025 e termo final em 17/12/2026, cujo objetivo consiste no Contrato de Prestação de Serviços de construção de quadras poliesportivas, para atender às necessidades do Município de Igreja Nova/AL.

**MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA**  
Contratante

**GESTÃO ENGENHARIA EIRELI**  
Contratado

**Publicado por:**  
Liliane Dos Santos  
**Código Identificador:**E8E20193

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO  
A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA – AL**

**2ª SEGUNDA CHAMADA DE LEILÃO**

Torna público que realizará a **2ª chamada** do Leilão do bem móvel inservível ao uso deste município, remanescente do Edital nº 001/2026. O leilão será realizado **exclusivamente on-line**, por meio do site do Leiloeiro Oficial ([www.leiloesfreire.com.br](http://www.leiloesfreire.com.br)) no dia **27 de**

**maio de 2026, às 10h. Descrição do bem: O bem lote 17 – Retroescavadeira XCMG XT870BR, 4x4, a diesel, ano 2019, cor amarela Avaliada em R\$ 70.000,00** que será adjudicado a quem ofertar o maior lance, igual ou superior ao preço mínimo de avaliação. O leilão será conduzido pelo **Leiloeiro Oficial Osman Sobral e Silva**, matriculado na JUCEAL sob o nº **006**. **Das condições:** o leilão está amparado pela **Lei Federal nº 14.133/2021**. **Informações:** Comissão de Licitação e Leiloeiro: [www.leiloesfreire.com.br](http://www.leiloesfreire.com.br) / (82) 3223-5212.

**Publicado por:**  
Liliane Dos Santos  
**Código Identificador:**6BF9627F

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DE INHAPI - IPREVI  
REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 26, DE 11 DE  
DEZEMBRO DE 2025**

**PORTARIA InhapPrev nº 26/2025**

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contratos, para atuarem nos Contratos/Aditivos de 2026, no âmbito do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Inhapí/Al.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Inhapí, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas no art. 17 da Lei Municipal nº 119, de 27 de dezembro de 2019 e Portaria nº 47/2025 do Executivo Municipal, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 (Lei de Licitações),

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Esta Portaria dispõe sobre as Atividades de gestão e fiscalização de contratos no âmbito desta Autarquia Municipal, atendendo ao disposto na Lei Federal no 14.133/2021:

**Art. 2º** - Para fins de disposto nesta Portaria. considera-se:

**I - Gestão de Contrato** - a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;

**II - Fiscalização Administrativa** - o acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle do contrato administrativo no que se refere a revisões, a reajustes, a repactuações e a providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento; e

§ 1º As atividades de gestão e de fiscalização dos contratos deverão ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática e exercidas por agentes públicos, por equipe de fiscalização ou por agente público único, assegurada a distinção das atividades.

§ 2º A distinção das atividades de que trata o § 1º não poderá comprometer o desempenho das ações relacionadas à gestão dos contratos.

**Gestor de Contratos**

**Art. 3º** - Caberá ao gestor dos contratos e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização administrativa, de que trata o inciso II, do caput do art.2º;

II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas ultrapassarem a sua competência;

III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

IV - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput do art. 2º;

VI - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

### Fiscal Administrativo

**Art. 4º**- Caberá ao fiscal administrativo dos contratos e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

II - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

III - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas;

IV - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

### Servidores

**Art. 5º** - Ficam designados, para atuarem como Gestor e Fiscal de Contratos de 2026, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Inhapi/AL, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

**I – Davi Augusto Souza Gomes** (CPF nº 008.607.665-51) - Gestor do Contratos;

**II – Jennyfer Regina Feitosa da Costa** (CPF nº 056.674.124-54) – Fiscal de Contratos;

**III – Sonideia Alves Vieira Costa** (CPF nº 068.482.076-59) - fiscal de contratos (suplente).

**Art. 6º** - A fiscalização dos contratos de 2026, serão exercidas pela servidora titular, a senhora **JENNYFER REGINA FEITOSA DA COSTA**, inscrita no CPF nº 056.674.124-54.

**Art. 7º** - Os servidores designados atuarão no âmbito dos Contratos/Aditivos de 2026, decorrente dos processos licitatórios e aditivos, nos prazos estipulados de acordo com a vigência dos contratos.

**Art. 8º** - Dê-se ciência aos interessados e se autuem nos respectivos processos.

**Art. 9º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigências contratuais.

Inhapi, 11 de dezembro de 2025

**DAVI AUGUSTO SOUZA COSTA**

Gestor de Contratos

**JENNYFER REGINA FEITOSA DA COSTA**

Fiscal de Contratos

**SONIDEIA ALVES VIEIRA COSTA**

Fiscal de Contratos ( Suplente)

Ratifico, 11 de dezembro de 2025

**SILAS NUNES DE OLIVEIRA**

Diretor Presidente

Portaria PMI nº 47/2025

**Publicado por:**

Silas Nunes de Oliveira

**Código Identificador:621344B8**

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE INHAPI - IPREVI REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 27, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025

### PORTARIA Nº 27, 11 DE DEZEMBRO DE 2025

Designar membros da Comissão de Estudos do Plano Anual de Contratações exercício 2026, para acompanhar as diretrizes atuais necessárias ao cumprimento do PAC 2026, do InhapiPrev, conforme determina o §1º do art. 17 da Lei Municipal de nº 119, de 27 de dezembro de 2019, c/c com a Lei Federal 14.133/21.

**O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Inhapi- Alagoas**, no uso de suas atribuições que lhes conferem o §1º do art. 17 da Lei Municipal nº 119, de 27 de dezembro de 2025 e Portaria nº 47/2025 do Executivo Municipal.

**Considerando** o Plano Anual de Contratações 2026, em aprimorar os contratos internos e dar transparência aos processos de contratações e aquisições do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Inhapi/Alagoas;

**Considerando** os fundamentos jurídicos da Lei 14.133/21 e Decreto Municipal nº 04/2024;

### **RESOLVE,**

**Art. 1º** - DESIGNAR os atuais membros da Comissão de Estudos do Plano Anual de Contratações 2025, para acompanhar as diretrizes atuais do PAC 2026, com a seguinte composição:

JENNYFER REGINA FEITOSA DA COSTA, CPF nº 056.674.124-54 – Fiscal de Contratos;

DAVI AUGUSTO SOUZA GOMES, CPF nº 008.607.665-51, Gestor de Contratos;

SONIDEIA ALVES VIEIRA COSTA, CPF nº 068.482.076-59, Fiscal de Contratos (suplente).

**Art. 2º** - A Comissão poderá, através de seu Presidente, requisitar servidores desta Autarquia Municipal, para auxiliar nos serviços administrativos, bem como, solicitar assessoramento técnico sempre que lhe aprover de estudos.

**Art. 3º** - As atividades da Comissão de Licitação reger-se-ão pela legislação vigente em vigor atinente a matéria, não cabendo aos seus membros qualquer tipo de remuneração adicional.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de dezembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Inhapi-AL, 11 de dezembro de 2025

**SILAS NUNES DE OLIVEIRA**  
Diretor Presidente do INHAPIPREV  
Portaria PMI nº 47/2025

**Publicado por:**  
Silas Nunes de Oliveira  
**Código Identificador:**419A4D21

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI**  
**PORTARIA Nº 78, DE 30 DE ABRIL DE 2026.**

*Dispõe sobre a reintegração de servidor nos quadros funcionais da Administração Direta, por decisão judicial e da outras providências.*

O **Prefeito do Município de Inhapi**, estado de Alagoas, no uso da atribuição que lhe são conferidas por lei, e

**CONSIDERANDO:**

O processo administrativo de Nº 20260430.003  
A ordem judicial de Nº 0700096-52.2015.8.02.0022/03

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica **REINTEGRADO(A)** ao serviço público municipal, especificamente nos quadros da Administração Direta, o(a) senhor(a) **MARIA GLÓRIA DA SILVA**, CPF nº **034.135.334-52**, conforme determinação judicial do processo acima epigrafado.

A reintegração dar-se-á no mesmo cargo para o(a) qual o(a) servidor(a) referido foi selecionado(a) (**AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL**), mantida a lotação perante a Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Inhapi/AL, 30 de abril de 2026.

**GILSON TENORIO CAVALCANTE**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Relden Rafael Barros Tenorio Soares  
**Código Identificador:**7C76E015

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO INHAPI Nº 019/2026**

**Processo:** Nº 20260408.012  
**Inexigibilidade nº** 010/2026  
**Contratante:** MUNICÍPIO DE INHAPI/AL  
**CNPJ nº.** 12.226.197/0001-60  
**Contratado:** TECH PLAY EDU LTDA  
**CNPJ nº** 57.424.668/0001-83

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em serviços de gerenciamento e gestão das matrículas ponderadas e todas as nuances e aplicabilidades da Lei 14.113/2020 incluindo software exclusivo.

**Valor Global:** R\$ 792.576,00 (setecentos e noventa e dois mil quinhentos e setenta e seis reais)

**Vigência:** 08 (oito) meses.

**Signatários:** Sr. Gilson Tenório Cavalcante pela contratante, e o Sr(a). Rosy Emannuele Moura dos Santos Bomfim pela Contratada

**Celebrado:** em 30/04/2026

**Publicado por:**  
Jose Flavio Lisboa da Silva  
**Código Identificador:**40CFFCA7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2026 SEMED**

**À vista dos elementos contidos no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 20260408.012 devidamente justificado, CONSIDERANDO que os PARECERES DO CONTROLE INTERNO E JURÍDICO atestam que foram cumpridas as exigências legais da formalização do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO seguindo ao disposto no art. 74, inc. I, e III alínea “a” e “c” da Lei nº 14.133/2021, CONSIDERANDO ainda que, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, AUTORIZO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 010/2026.**

**AUTORIZO** a proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito:

**OBJETO DA CONTRATAÇÃO:** O objeto do presente instrumento é a **Contratação de empresa especializada em serviços de gerenciamento e gestão das matrículas ponderadas e todas as nuances e aplicabilidades da Lei 14.113/2020 incluindo software exclusivo**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e na proposta contratada.

**CONTRATADO:** TECH PLAY EDU LTDA inscrita no CNPJ nº 57.424.668/0001-83, estabelecida na Praça Padre Júlio Albuquerque, 102, CEP.: 57.240-970, Centro, São Miguel dos Campos-AL.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** vigência da contratação será de 8 (oito) meses contados da data de assinatura do contrato.

**VALOR TOTAL:** R\$ 792.576,00 (setecentos e noventa e dois mil quinhentos e setenta e seis reais).

**FUNDAMENTO LEGAL:** art. 74, inc. I e III alínea “a” e “c” da Lei nº 14.133/2021.

**JUSTIFICATIVA:** encontra-se anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 010/2026.

**DETERMINO**, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/21.

**EM ATO CONTINUO**, encaminhem-se os autos a Comissão de Contratação para formalização do contrato conforme o caso, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Inhapi-AL, em, 28 de abril de 2026.

**GILSON TENÓRIO CAVALCANTE**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jose Flavio Lisboa da Silva  
**Código Identificador:**9F1AFFC1

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA GP Nº 511/2026**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 43, § 1º da Lei Orgânica deste município. **RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao servidor público, **FABIANO BARROS DOS SANTOS**, motorista, inscrito no CPF sob nº. 043.463.314-32, que a serviço do Município se deslocará para outro Município, 1 (uma) ½ (meia) diária no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), totalizando o **valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais)**, uma vez que o servidor se ausentará no dia 05 de maio de 2026, a Maceió, a viagem é de interesse deste município, com prévia autorização do Gestor Municipal, que irá levar a Secretaria de Saúde, para o 2º Seminário Alagoas sem Fome na Infância, acontecerá no dia 05 de maio, no Jatiúca Hotel e Resort em Maceió- AL.

**Art. 2º** A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes da Lei nº 174/2013.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Prefeito de Jequiá da Praia – AL, 30 de abril de 2026.

**CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS**

Prefeito

A presente portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública desta municipalidade em 30 de abril de 2026.

**LUIZ CÉSAR SOARES TEIXEIRA JÚNIOR**

Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

**Publicado por:**

Luana Mayara da Silva Santos 07433856404

**Código Identificador:**A3C81D7B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
PORTARIA GP Nº 512/2026**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 43, § 1º da Lei Orgânica deste município. **RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder a servidora pública, ANNA CAROLINE BERTOLDO DOS SANTOS E SILVA, secretária adjunta de saúde, inscrito no CPF sob nº. 083.704.744-70, que a serviço do Município se deslocará para outro Município, 2 (duas) ½ (meias) diárias no valor de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), totalizando o **valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)**, uma vez que a servidora se ausentará nos dias 05 e 06 de maio de 2026, a Maceió, a viagem é de interesse deste município, com prévia autorização do Gestor Municipal, que irá participar da Jornada Alagoana pela Excelência na Atenção Primária – 2ª Etapa, que acontecerá no Auditório da AMA, em Maceió- AL.

**Art. 2º** A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes da Lei nº 174/2013.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Prefeito de Jequiá da Praia – AL, 30 de abril de 2026.

**CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS**

Prefeito

A presente portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública desta municipalidade em 30 de abril de 2026.

**LUIZ CÉSAR SOARES TEIXEIRA JÚNIOR**

Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

**Publicado por:**

Luana Mayara da Silva Santos 07433856404

**Código Identificador:**E49CD1EC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
PORTARIA GP Nº 513/2026**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 43, § 1º da Lei Orgânica deste município. **RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao servidor público, JUSSEAN CAVALCANTE DE SOUZA, gerente pedagógico, inscrito no CPF sob nº. 050.345.084-78, que a serviço do Município se deslocará para outro Município, 2 (duas) ½ (meias) diárias no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), totalizando o **valor de R\$ 100,00 (cem reais)**, uma vez que o

servidor se ausentará no dia 05 e 06 de maio de 2026, a Maceió, a viagem é de interesse deste município, com prévia autorização do Gestor Municipal, que participará da II TRILHA FORMATICA – RECOMPOSIÇÃO DA APRENDIZAGEM, em São Miguel dos Campos - AL.

**Art. 2º** A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes da Lei nº 174/2013.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Prefeito de Jequiá da Praia – AL, 30 de abril de 2026.

**CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS**

Prefeito

A presente portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública desta municipalidade em 30 de abril de 2026.

**LUIZ CÉSAR SOARES TEIXEIRA JÚNIOR**

Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

**Publicado por:**

Luana Mayara da Silva Santos 07433856404

**Código Identificador:**EE836024

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
PORTARIA GP Nº 514/2026**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 43, § 1º da Lei Orgânica deste município. **RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder a servidora pública, LILIAN KARLA DO NASCIMENTO SILVA, coordenadora pedagógica, inscrita no CPF sob nº. 064.245.444-29, que a serviço do Município se deslocará para outro Município, 2 (duas) ½ (meias) diárias no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), totalizando o **valor de R\$ 100,00 (cem reais)**, uma vez que a servidora se ausentará no dia 05 e 06 de maio de 2026, a Maceió, a viagem é de interesse deste município, com prévia autorização do Gestor Municipal, que participará da II TRILHA FORMATICA – RECOMPOSIÇÃO DA APRENDIZAGEM, em São Miguel dos Campos - AL.

**Art. 2º** A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes da Lei nº 174/2013.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Prefeito de Jequiá da Praia – AL, 30 de abril de 2026.

**CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS**

Prefeito

A presente portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública desta municipalidade em 30 de abril de 2026.

**LUIZ CÉSAR SOARES TEIXEIRA JÚNIOR**

Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

**Publicado por:**

Luana Mayara da Silva Santos 07433856404

**Código Identificador:**7F99F9C6

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 44, DE 30 E ABRIL DE 2026.**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Exonerar, a pedido, **PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA LINS**, inscrito no CPF nº 104.489.464-40, do cargo de Procurador-Geral do Município.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**RITA DE CÁSSIA CAVALCANTE ANDRADE DE MORAIS**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Janielle Maria da Silva  
**Código Identificador:**DE7FD914

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 45, DE 30 E ABRIL DE 2026.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear **LUIZ GUSTAVO SOUZA DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF nº 075.982.094-56, para exercer o cargo de Procurador-Geral do Município.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**RITA DE CÁSSIA CAVALCANTE ANDRADE DE MORAIS**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Janielle Maria da Silva  
**Código Identificador:**94EB1BEF

**GABINETE DO PREFEITO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**  
**PORTARIA Nº 01, JOAQUIM GOMES/AL, 30 DE ABRIL DE 2026.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E CULTURA**, Irlan Antônio da Silva, no uso das atribuições:

**RESOLVE:**

**Art. 1º - INSTITUIR** a Comissão para acompanhamento, e execução e avaliação das propostas a serem contempladas das ações relacionadas a Política Nacional Aldir Blanc – PNAB – Ciclo 2.

JORGE RICARDO CAMILO DOS SANTOS, CPF nº 366.157.654-20

DANIEL PEREIRA DA SILVA, CPF nº 092.070.714-95.

ANDERSON NASCIMENTO DOS SANTOS, CPF nº 041.992.544-98

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de JOAQUIM GOMES/AL, revogando as disposições anteriores.

**INLAN ANTÔNIO DA SILVA**  
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

**Publicado por:**  
Janielle Maria da Silva  
**Código Identificador:**4854FA0D

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ**

**LICITAÇÃO**  
**AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ - AL - através do Setor de Compras informa que está recebendo cotações no prazo de 03 (três) dias úteis. **OBJETO:** contratação de empresa para prestação dos serviços atualização e regularização documental de veículos.

O Termo de Referência constando o quantitativo e as especificações do objeto da contratação será disponibilizado aos interessados através do seguinte e-mail: cpl.jundia.al@gmail.com. Informamos que as cotações/propostas, deverão ser enviadas no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar da publicação deste aviso, no e-mail informado. Maiores informações no endereço: Rua do Comercio, s/n – Centro – Jundiá - AL, CEP: 57.965-000 ou pelo e-mail informado.

Jundiá, 30 de abril de 2026.

**MARCELO ISMAEL DA SILVA**  
Diretor Municipal de Compras

**Publicado por:**  
Elen Rebeca Wanderley Silva  
**Código Identificador:**BDF096EB

**LICITAÇÃO**  
**AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ - AL - através do Setor de Compras informa que está recebendo cotações no prazo de 03 (três) dias úteis. **OBJETO:** contratação de empresa visando aquisição de figurinos, adereços e calçados para quadrilha junina, compreendendo o fornecimento dos materiais necessários e a prestação dos serviços de confecção, com padrões de qualidade, resistência e considerando as medidas individuais dos integrantes, destinados à quadrilha junina do município de Jundiá/AL.

O Termo de Referência constando o quantitativo e as especificações do objeto da contratação será disponibilizado aos interessados através do seguinte e-mail: cpl.jundia.al@gmail.com. Informamos que as cotações/propostas, deverão ser enviadas no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar da publicação deste aviso, no e-mail informado. Maiores informações no endereço: Rua do Comercio, s/n – Centro – Jundiá - AL, CEP: 57.965-000 ou pelo e-mail informado.

Jundiá, 30 de abril de 2026.

**MARCELO ISMAEL DA SILVA**  
Diretor Municipal de Compras

**Publicado por:**  
Elen Rebeca Wanderley Silva  
**Código Identificador:**4C11554E

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 143/2026**

**PORTARIA Nº 143/2026**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Junqueiro – AL, disposto no Art. 69, inciso XI:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar a concessão 01 (uma) diária ao Servidor Público, **Adeval Rodrigues de Lima, Coordenador, CPF:117.524.614-01** perfazendo o valor total de R\$125,00 (Cento e Vinte cinco Reais).

Parágrafo Único – A diária refere-se ao deslocamento para a cidade de São Miguel dos Campos/AL, no dia 05 de maio de 2026, essa viagem se faz necessária para o comparecimento e participação do Evento: **2º Trilha Formativa- Recomposição das Aprendizagens.**

**Art. 2º** - A concessão está prevista na lei municipal 582/2013 e decreto nº 08/2022;

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Gabinete do Prefeito de Junqueiro, Estado de Alagoas.**

**Junqueiro/AL, 30 de abril de 2026.**

**CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jardel Gama Acioli

**Código Identificador:D36E8B8F**

### GABINETE DO PREFEITO RESOLUÇÃO

**RESOLUÇÃO Nº 03/2026 – CMDCA DE JUNQUEIRO, 27 DE ABRIL DE 2026.**

Dispõe sobre o Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social das Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Junqueiro – CMDCA/Junqueiro- AL, no exercício das atribuições previstas na Lei Municipal nº 627, de 27 de dezembro de 2013, e em suas alterações pela Lei nº 804, de 30 de março de 2023, e considerando a Resolução nº 235, de 12 de maio de 2023, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA,

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), de 13 de julho de 1990, que garante a proteção integral e a prioridade absoluta aos direitos da criança e do adolescente;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 13.431/2017, que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítimas ou testemunhas de violência, garantindo a proteção e instituindo protocolos de atendimento integrados, evitando, assim, a revitimização dessa população;

**CONSIDERANDO**, o Decreto Federal nº 9.603 de 10 de dezembro de 2018, que regulamenta a Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017, definindo em seu artigo 9º as diretrizes e a obrigatoriedade de implantação dos Comitês de Gestão Colegiada.

**CONSIDERANDO**, que a Resolução nº 235/2023 do CONANDA que estabelece expressamente aos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) a responsabilidade pela criação desses comitês em âmbito local;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica instituído o Comitê Gestor Municipal para a implementação da Lei nº 13.431/2017 no Município de Junqueiro

**Art. 2º.** O Comitê Gestor Municipal tem por finalidade promover a gestão colegiada e a integração das políticas públicas e dos serviços que compõem o Sistema de Garantia de Direitos, visando à efetividade das ações de prevenção, proteção e atendimento às crianças e aos adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, previstas em lei.

**Art. 3º** O Comitê Gestor Municipal será composto por representantes titulares e suplentes dos seguintes órgãos:

**Representantes governamental do CMDCA; Titular:** Antônio Marcos da Silva

**Suplente:** Genilson dos Santos

**Representantes do Conselho Tutelar; Titular:** Luís Henrique Vieira  
**Suplente:** Jordânia da Silva

**Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social; Titular:** Edna Eloisia de Alcântara  
**Suplente:** Jussara Santos

**Representantes da Secretaria Municipal de Educação; Titular:** Ana Paula dos Santos  
**Suplente:** Renata Maria de Araújo Silva

**Representante da Secretaria Municipal de Saúde; Titular:** Josefa Ângela Santos da Silva  
**Suplente:** Weyne Karine Alves de Alcântara

**Representantes da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo; Titular:** Samiris dos Santos Souza  
**Suplente:** Jaciane Beatriz Silva Barbosa

**Representantes da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer; Titular:** José Paulo dos Santos Júnior  
**Suplente:** Wagner Henrique dos Santos

**Representantes da Secretaria Municipal de Segurança Pública; Titular:** Donizete José Honório da Silva  
**Suplente:** Daniele Farias dos Santos Macário

**Representantes Secretaria da Juventude; Titular:** Maryssa Gabrielle Veríssimo Batinga  
**Suplente:** Adryan Victor Oliveira Gomes

**Representantes do NUCA: Titular:** Myrela dos Santos  
**Suplente:** Maycon Davi Batista Duarte

**Representantes da Sociedade Civil do CMDCA. Titular:** José Danilo da Silva (Instituto Elos)

**Suplente:** Maria Joelma dos Santos Pinheiro (Instituto Elos)  
**Titular:** Márcia Catarina de Souza Martins (Instituto Construindo Juntos)  
**Suplente:** Edjane Batista da Silva (Instituto Construindo Juntos)

**Titular:** Rosana do Nascimento Silva (Igreja Evangélica).  
**Suplente:** Emanuel Ferro Silva (Igreja Evangélica).

§ 1º O titular e o suplente poderão participar das reuniões do Comitê Gestor concomitantemente, visando o enriquecimento dos trabalhos e o fomento da discussão sobre a temática dentro das instituições, mantendo o direito ao voto aos 02 (dois) representantes.

§ 2º Em caso de vacância, o respectivo órgão ou entidade deverá, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, encaminhar nova indicação ao CMDCA de Junqueiro, via ofício.

§ 3º O servidor nomeado para compor o Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social das Crianças e dos Adolescentes Vítimas ou testemunhas de Violência estará liberado das suas atividades, quando estiver em ações relativas à rede de proteção.

**Art. 4º.** O Comitê Gestor Municipal contará com um Coordenador e um Vice-Coordenador, responsáveis por responder, sempre que necessário, pelo Comitê Gestor, bem como por representá-lo:

**Coordenador:** Antônio Marcos da Silva, Presidente do CMDCA  
**Vice-Coordenador** Genilson dos Santos, da SEMAS

§1º A função de coordenador e de vice-coordenador do Comitê Gestor Municipal terá duração de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogada por igual período, conforme deliberação do colegiado, assegurado ao coordenador o voto de minerva.

**Art. 5º.** Compete à Secretaria Municipal de Assistência Social, a qual o CMDCA está vinculado, prover a estrutura e os recursos necessários para o funcionamento do Comitê.

**Art. 6º.** As reuniões do Comitê Gestor Municipal ocorrerão bimestralmente, conforme cronograma a ser definido, ou sempre que necessário, podendo ser realizadas de forma presencial ou remota, conforme deliberação do colegiado.

**Art. 7º.** Cabe ao Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência, conforme o art. 9º do Decreto Presidencial nº 9.603/2018:

- articular, mobilizar, planejar, acompanhar e avaliar as ações da rede intersetorial, bem como colaborar na definição dos fluxos de atendimento e no aprimoramento da integração do referido Comitê;
- definir o fluxo de atendimento, observados os seguintes requisitos:

os atendimentos à criança ou ao adolescente serão realizados de maneira articulada;

a superposição de tarefas será evitada;

a cooperação entre os órgãos, os serviços, os programas e os equipamentos públicos serão priorizados;

serão estabelecidos mecanismos de compartilhamento de informações; será definido o papel de cada instância ou serviço, bem como o profissional de referência responsável por sua supervisão; e

– criar grupos intersetoriais locais para discussão, acompanhamento e encaminhamento de casos de suspeita ou confirmação de violência contra crianças e adolescentes.

§ 1º O atendimento intersetorial poderá contemplar os seguintes procedimentos:

– acolhimento ou acolhida;

– escuta especializada nos órgãos do sistema de proteção;

– atendimento pela rede de saúde e pela rede de assistência social;

– comunicação ao Conselho Tutelar;

– comunicação à autoridade policial;

– comunicação ao Ministério Público;

– depoimento especial perante autoridade policial ou judiciária; e

– aplicação de medida de proteção pelo Conselho Tutelar, quando necessário.

§ 2º Os serviços deverão compartilhar entre si, de forma integrada, as informações coletadas junto às vítimas, aos membros da família e a outros sujeitos de sua rede afetiva, por meio de relatórios, em conformidade com o fluxo estabelecido, preservado o sigilo das informações.

§ 3º Poderão ser adotados outros procedimentos, além daqueles previstos no § 1º, quando o profissional avaliar, no caso concreto, a necessidade de sua aplicação.

§ 4º As causas estruturais da violência também devem ser pauta do Comitê, a fim de que raça, cor, classe, gênero sejam apontados como fatores de risco e traçadas intervenções das políticas afetivas.

**Art. 8º.** O Comitê Gestor Municipal incluirá, em seu Plano de Trabalho, capacitações para a rede de proteção, especialmente para aqueles que atendem e recebem a revelação espontânea, bem como capacitações para os profissionais responsáveis pela realização da escuta especializada, além de promover campanhas e a divulgação dos fluxos e de orientações preventivas para a comunidade. Ademais, promoverá a articulação intersetorial das políticas de infância e juventude em Junqueiro/AL,

com o objetivo de favorecer a comunicação entre as instituições que compõem o Sistema de Garantia de Direitos, qualificar o atendimento e assegurar a proteção integral de crianças e adolescentes em situação de violência e violação de direitos.

**Art. 9º.** Esta Resolução não esgota a matéria, podendo ser complementada ou alterada, conforme necessário, com base em subsídios do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA ou mediante solicitação do Comitê Gestor Municipal, a serem submetidos à sessão plenária do CMDCA, visando qualificar o processo de debate e ampliar os objetivos aqui definidos.

**Art. 10.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Junqueiro/ Alagoas, em 27 de abril de 2026.

**ANTÔNIO MARCOS DA SILVA**  
Presidente do CMDCA

**Publicado por:**  
Jardel Gama Acioli  
**Código Identificador:**6E392CB0

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2026 –**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 020/2025.**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 020/2025.

PROCESSO: 20250908.023/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 020/2025-SRP. Data da Homologação: 27/04/2026. Vigência: 01/05/2026 a 01/05/2027. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de estruturas de eventos visando atender as necessidades do município de Lagoa da Canoa/AL. Fornecedor Registrado: PEDRO LOCAÇÕES LTDA, CNPJ 24.111.914/0001-98, valor total registrado: R\$ 207.150,00 (duzentos e sete mil cento e cinquenta reais).

**Publicado por:**  
Alex Junior Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**0EBEE464

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RH**  
**AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO**

A Prefeitura Municipal de Limoeiro de Anadia informa que está disponibilizando o Estudo Técnico Preliminar, através do email: [compras@limoeirodeanadia.al.gov.br](mailto:compras@limoeirodeanadia.al.gov.br), visando à contratação de empresa especializada no serviço de agenciamento de viagens e passagens aéreas.

As empresas interessadas terão um prazo de 3 (três) dias, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar em contato através do email: [compras@limoeirodeanadia.al.gov.br](mailto:compras@limoeirodeanadia.al.gov.br).

**MARIA GISELE HONÓRIO OLIVEIRA**  
Gestora do Departamento de Pesquisa de Preços

**Publicado por:**  
Maria Gisele Honorio Oliveira  
**Código Identificador:**7E31101D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RH**  
**EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO**

TERMO DE COLABORAÇÃO nº 01/2026 – Processo nº 0400.000299.2026 – Chamada Pública nº 02/2026 – Fundamentação Legal: LEI FEDERAL Nº 13.019/2014, ALTERADA PELA LEI Nº. 13.204/2015 E O DECRETO MUNICIPAL VIGENTE – Fornecedor **INSTITUTO DE SAUDE, CIENCIA E PESQUISA DO BRASIL - ISCB**, inscrito no CNPJ sob o nº 36.010.793/0001-77. Objeto: execução projetos nas SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, INFRAESTRUTURA E AGRICULTURA, para prestar apoio e mútua cooperação, por meio de modelo de gestão compartilhada, para os serviços públicos que funcionam na Gestão Pública, Infraestrutura Municipal e Desenvolvimento Agrícola no Município de Limoeiro de Anadia, Estado de Alagoas, sendo esta contratação referente ao **Lote 01 – Secretaria Municipal de Administração, Infraestrutura e Agricultura.** – Vigência: 28/04/2027 – Valor: **R\$ 17.100.000,00 (dezesete milhões e cem mil reais)**

**Publicado por:**  
Bruno Duda Dos Santos Rocha  
**Código Identificador:**66BDD845

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RH**  
**GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 150 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DE ANADIA**, no Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, consoante os poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal.

#### RESOLVE

Designar, **CRISTIANA MARTINS HONORIO**, CPF/MF: **037.962.754-00**. Para exercer o Cargo em Comissão de Secretária, com símbolo CC2.2, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Limoeiro de Anadia/AL.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Cumpra-se.

Limoeiro de Anadia/AL, em 06 de janeiro de 2025.

**JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA**  
Prefeito

**Publicado por:**

Nikolas Antônio Dos Santos Neto  
**Código Identificador:**1B7F7C71

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISENCIA SOCIAL EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO nº **02/2026** – Processo nº 0400.000299.2026 – Chamada Pública nº 02/2026 – Fundamentação Legal: LEI FEDERAL Nº 13.019/2014, ALTERADA PELA LEI Nº. 13.204/2015 E O DECRETO MUNICIPAL VIGENTE – Fornecedor **INSTITUTO DE SAUDE, CIENCIA E PESQUISA DO BRASIL - ISCB**, inscrito no CNPJ sob o nº 36.010.793/0001-77. Objeto: execução projetos na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, para prestar apoio e mútua cooperação, na implementação de ações estruturadas voltadas ao fortalecimento da rede socioassistencial no Município de Limoeiro de Anadia, Estado de Alagoas, sendo esta contratação referente ao **Lote 02 – Secretaria Municipal de Assistência Social.** – Vigência: 28/04/2027 – Valor: **R\$ 950.000,00** (novecentos e cinquenta mil reais)

**Publicado por:**

Bruno Duda Dos Santos Rocha  
**Código Identificador:**B45C5122

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO nº **03/2026** – Processo nº 0400.000299.2026 – Chamada Pública nº 02/2026 – Fundamentação Legal: LEI FEDERAL Nº 13.019/2014, ALTERADA PELA LEI Nº. 13.204/2015 E O DECRETO MUNICIPAL VIGENTE – Fornecedor **INSTITUTO DE SAUDE, CIENCIA E PESQUISA DO BRASIL - ISCB**, inscrito no CNPJ sob o nº 36.010.793/0001-77. Objeto: execução projetos na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para implementar o Programa de Fortalecimento da Gestão Educacional e Qualificação da Rede Municipal de Ensino no Município de Limoeiro de Anadia, Estado de Alagoas, sendo esta contratação referente ao **Lote 04 – Secretaria Municipal de Educação.** – Vigência: 28/04/2027 – Valor: **R\$ 9.500.000,00** (nove milhões e quinhentos mil reais)

**Publicado por:**

Bruno Duda Dos Santos Rocha  
**Código Identificador:**4BA2DBAB

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO nº **04/2026** – Processo nº 0400.000299.2026 – Chamada Pública nº 02/2026 – Fundamentação Legal: LEI FEDERAL Nº 13.019/2014, ALTERADA PELA LEI Nº. 13.204/2015 E O DECRETO MUNICIPAL VIGENTE – Fornecedor **INSTITUTO DE SAUDE, CIENCIA E PESQUISA DO BRASIL - ISCB**, inscrito no CNPJ sob o nº 36.010.793/0001-77. Objeto: execução projetos na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com

o Programa de Gestão Integrada e Qualificação da Rede Municipal de Saúde do Município de Limoeiro de Anadia, Estado de Alagoas, sendo esta contratação referente ao **Lote 03 – Secretaria Municipal de Saúde.** – Vigência: 28/04/2027 – Valor: **R\$ 11.400.000,00** (onze milhões e quatrocentos mil reais)

**Publicado por:**

Bruno Duda Dos Santos Rocha  
**Código Identificador:**00D4C513

#### ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Tenho por satisfeitas as razões apresentadas pela Fundação Municipal de Ação Cultural, bem como, as informações procedentes da Procuradoria Geral deste Município, sob os fundamentos do artigo 74, inciso II, da Lei Federal Nº 14.133/21, AUTORIZO a contratação do artista **ZÉ FILHO SANFONEIRO**, tendo como representante legal **ZÉ FILHO PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 51.388.404/0001-35, com sede na Rua Maria Paulino Gonçalves, nº 435, Alto do Triangulo, Angicos/RN, neste ato representada pelo Sr. Jose Webert Ferreira Batista, inscrito no CPF nº 111.\*\*\*.\*\*\*-46, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), visando a contratação de 01 (uma) apresentação artística em alusão a cavalgada do trabalhador, com cinquenta minutos de duração, promovido pelo Município de Marechal Deodoro/AL, nos termos do artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/21.

Marechal Deodoro/AL, 28 de abril de 2026

**JEFFERSON SILVA DE ALCÂNTARA**

Presidente

**Publicado por:**

Letícia Maria de Lima e Silva  
**Código Identificador:**06A52002

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE COTAÇÃO - SERVIÇOS DE VIDEOMONITORAMENTO

A Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Licitação / Setor de compras, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

PROCESSO nº: 04070036/2026 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIDEOMONITORAMENTO EM ATENDIMENTO A DEMANDA DO MUNICÍPIO.

Prazo para envio das propostas: 3 (três) dias corridos, a partir desta publicação. Maiores informações: Endereço: Rua Dr. Tavares Bastos no 215 - Centro CEP: 57160-000 | Marechal Deodoro – Alagoas. CNPJ 12.200.275/0001-58.

E-mail: licitacoesmarechaldeodoro@gmail.com

Marechal Deodoro/AL, 29 de abril de 2026

**Publicado por:**

Letícia Maria de Lima e Silva  
**Código Identificador:**21328549

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA ARP Nº 011.1/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N 011/2026

**PARTES:**

**MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO**

André Luiz Barros da Silva

**METALCO DO BRASIL LTDA**, CNPJ nº 19.844.288/0001-09

Fabio André Massochini

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO** –Gerenciador

Victor de Medeiros Almeida

São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do município licitante – participantes.

**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário urbano com instalação.

**VALOR TOTAL: R\$ 9.312.000,00 (nove milhões, trezentos e onze mil reais)**

**DATA DE ASSINATURA:** 04 de março de 2026.

**VIGÊNCIA:** A presente ARP terá vigência de 1 (um) ano a contar da data de sua assinatura.

**FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:** Na lei 14.133/2021.

**Publicado por:**

Letícia Maria de Lima e Silva  
Código Identificador:8B4F4420

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DA ARP Nº 025.1/2026**

PREGÃO ELETRÔNICO N 025/2026

**PARTES:**

**MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO**

André Luiz Barros da Silva

**BL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 51.420.204/0001-12**

Victor Ferreira De Lira

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – Gerenciador**

Karoline Flora Barros Crisostomo Oliveira

São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do município licitante – participantes.

**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza.

**VALOR TOTAL: R\$ 53.365,00 (cinquenta e três mil e trezentos e sessenta e cinco reais)**

**DATA DE ASSINATURA:** 28 de abril de 2026.

**VIGÊNCIA:** A presente ARP terá vigência de 1 (um) ano a contar da data de sua assinatura.

**FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:** Na lei 14.133/2021.

EXTRATO DA ARP Nº 025.5/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N 025/2026

**PARTES:**

**MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO**

André Luiz Barros da Silva

**NEWCELLPACK INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS PLASTICOS E EMBALAGENS LTDA, CNPJ nº 08.158.664/0001-95**

Diego Braz Tescaro

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – Gerenciador**

Karoline Flora Barros Crisostomo Oliveira

São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do município licitante – participantes.

**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza.

**VALOR TOTAL: R\$ 3.956,00 (três mil e novecentos e cinquenta e seis reais)**

**DATA DE ASSINATURA:** 28 de abril de 2026.

**VIGÊNCIA:** A presente ARP terá vigência de 1 (um) ano a contar da data de sua assinatura.

**FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:** Na lei 14.133/2021.

EXTRATO DA ARP Nº 025.6/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N 025/2026

**PARTES:**

**MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO**

André Luiz Barros da Silva

**P H FAUSTO JUNIOR LTDA, CNPJ nº 37.641.900/0001-28**

Paulo Henrique Fausto Junior

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – Gerenciador**

Karoline Flora Barros Crisostomo Oliveira

São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do município licitante – participantes.

**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza.

**VALOR TOTAL: R\$ 12.667,00 (doze mil e seiscentos e sessenta e sete reais)**

**DATA DE ASSINATURA:** 28 de abril de 2026.

**VIGÊNCIA:** A presente ARP terá vigência de 1 (um) ano a contar da data de sua assinatura.

**FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:** Na lei 14.133/2021.

EXTRATO DA ARP Nº 025.7/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N 025/2026

**PARTES:**

**MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO**

André Luiz Barros da Silva

**UNICA SANEANTES LTDA, CNPJ nº 43.392.983/0001-61**

Cleide Jane Ferreira

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – Gerenciador**

Karoline Flora Barros Crisostomo Oliveira

São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do município licitante – participantes.

**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza.

**VALOR TOTAL: R\$ 23.684,00 (vinte e três mil e seiscentos e oitenta e quatro reais)**

**DATA DE ASSINATURA:** 28 de abril de 2026.

**VIGÊNCIA:** A presente ARP terá vigência de 1 (um) ano a contar da data de sua assinatura.

**FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:** Na lei 14.133/2021.

EXTRATO DA ARP Nº 025.8/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N 025/2026

**PARTES:**

**MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO**

André Luiz Barros da Silva

**VS B REPRESENTACOES LTDA, CNPJ nº 30.415.366/0001-92**

Murilo Rafael Bernardi Araujo Leite

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – Gerenciador**

Karoline Flora Barros Crisostomo Oliveira

São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do município licitante – participantes.

**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza.

**VALOR TOTAL: R\$ 23.684,00 (vinte e três mil e seiscentos e oitenta e quatro reais)**

**DATA DE ASSINATURA:** 28 de abril de 2026.

**VIGÊNCIA:** A presente ARP terá vigência de 1 (um) ano a contar da data de sua assinatura.

**FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:** Na lei 14.133/2021.

**Publicado por:**

Letícia Maria de Lima e Silva  
Código Identificador:C2B64160

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DA ARP Nº 026.2/2026**

PREGÃO ELETRÔNICO N 026/2026

**PARTES:**

**MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO**

André Luiz Barros da Silva

**CHEIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS, SERVIÇOS, IMPORTAÇÃO LTDA**

Marcio Motta Soares

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – Gerenciador**

Karoline Flora Barros Crisostomo Oliveira

São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do município licitante – participantes.

**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de computadores.

**VALOR TOTAL:** R\$ 22.350,00 (vinte e dois mil, trezentos e cinquenta reais)

**DATA DE ASSINATURA:** 28 de abril de 2026.

**VIGÊNCIA:** A presente ARP terá vigência de 1 (um) ano a contar da data de sua assinatura.

**FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:** Na lei 14.133/2021.

EXTRATO DA ARP Nº 026.4/2026  
PREGÃO ELETRÔNICO N 026/2026

**PARTES:**

**MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO**

André Luiz Barros da Silva

**DIGITALPAR INFORMATICA LTDA, CNPJ nº 18.861.730/0001-42**

Leticia Teresinha Fink

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – Gerenciador**

Karoline Flora Barros Crisostomo Oliveira

São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do município licitante – participantes.

**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de computadores.

**VALOR TOTAL:** R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais)

**DATA DE ASSINATURA:** 28 de abril de 2026.

**VIGÊNCIA:** A presente ARP terá vigência de 1 (um) ano a contar da data de sua assinatura.

**FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:** Na lei 14.133/2021.

EXTRATO DA ARP Nº 026.5/2026  
PREGÃO ELETRÔNICO N 026/2026

**PARTES:**

**MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO**

André Luiz Barros da Silva

**M.A.F COMERCIO & SERVICOS LTDA, CNPJ nº 56.003.950/0001-24**

Kayky Da Conceição Ferreira

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – Gerenciador**

Karoline Flora Barros Crisostomo Oliveira

São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do município licitante – participantes.

**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de computadores.

**VALOR TOTAL:** R\$ 105.490,00 (cento e cinco mil e quatrocentos e noventa reais)

**DATA DE ASSINATURA:** 28 de abril de 2026.

**VIGÊNCIA:** A presente ARP terá vigência de 1 (um) ano a contar da data de sua assinatura.

**FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:** Na lei 14.133/2021.

EXTRATO DA ARP Nº 026.6/2026  
PREGÃO ELETRÔNICO N 026/2026

**PARTES:**

**MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO**

André Luiz Barros da Silva

**RIO PRETO DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 33.937.002/0001-60**

Rodrigo Marques Nogueira

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – Gerenciador**

Karoline Flora Barros Crisostomo Oliveira

São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do município licitante – participantes.

**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de computadores.

**VALOR TOTAL:** R\$ 20.970,00 (vinte mil e novecentos e setenta reais)

**DATA DE ASSINATURA:** 28 de abril de 2026.

**VIGÊNCIA:** A presente ARP terá vigência de 1 (um) ano a contar da data de sua assinatura.

**FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:** Na lei 14.133/2021.

**Publicado por:**

Letícia Maria de Lima e Silva

**Código Identificador:**DE593899

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO**

**COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO  
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

Modalidade: DISPENSA ELETRÔNICA n.º 001/2026;

Tipo: menor preço por grupo de itens;

Processo n.º 005.009.745921/2026;

Disponibilidade: <https://licitacoes-e2.bb.com.br>;

Objeto: Prestação de serviços de seguro veicular, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

Data de realização: 12 de maio de 2026, às 08hs;

Informações: Cpl@maribondo.gov.br.

Maribondo /AL, 29 de abril de 2026.

**VÂNIA RAMOS DA SILVA**

Pregoeira/Agente de Contratação

**Publicado por:**

Antonio de Almeida Barbosa

**Código Identificador:**8E79D7DF

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 086 DE 30 DE ABRIL DE 2026**

**PORTARIA Nº 086 de 30 de abril de 2026**

**CONSIDERANDO** o requerimento do servidor;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 552/2006;

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal.

O Prefeito do Município de Maribondo, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **EXONERAR**, a pedido, o servidor **JOSÉ PAULO VICENTE DE SOUZA**, matrícula 2005, portador do CPF: 030.448.294-37. Ocupante do cargo de Professor A.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal José Zeferino do Carmo

Gabinete do Prefeito em 30 de abril de 2026.

**BRUNO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA**

Prefeito

Publicado e registrado na Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio aos 30 dias do mês de abril de 2026.

**WILLAMS FONSECA DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Elena Pereira Ferreira

**Código Identificador:**0C634B1A

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 272/2026, DE 19 DE MARÇO DE 2026**

“Estabelece os componentes municipais do sistema nacional de segurança alimentar e nutricional – SISAN, criado pela lei federal nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, no município de Mata Grande e dá outras providências.”

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MATA GRANDE**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, conforme lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Mata Grande aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I**  
**DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º** Fica Criado o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, com caráter consultivo, normativo, deliberativo e fiscalizador, vinculado diretamente a Secretaria Municipal de Agricultura – SMA.

**Art. 2º** Esta lei estabelece os componentes municipais do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN, em consonância com os princípios, diretrizes e definições fixados na Lei Federal nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, e na sua regulamentação, com vistas a assegurar o direito humano à alimentação adequada.

**Art. 3º** Incumbe ao Município de Mata Grande adotar as políticas e ações que se façam necessárias para respeitar, proteger, promover e prover o direito humano à alimentação adequada e segurança alimentar e nutricional de toda a sua população.

**Parágrafo único.** A adoção das políticas e ações referidas no “caput” deste artigo deverá levar em conta as dimensões ambientais, culturais, econômicas, regionais e sociais do Município, com prioridade para as regiões e populações mais vulneráveis.

**Art. 4º** No Município de Mata Grande, a segurança alimentar e nutricional abrange:

I - A ampliação das condições de oferta acessível de alimentos, por meio do incremento de produção, em especial na agricultura tradicional e familiar, no processamento, na industrialização, na comercialização, no abastecimento e na distribuição, nos recursos de água, alcançando também a geração de emprego e a redistribuição da renda, como fatores de ascensão social;

II - A conservação da biodiversidade e a utilização sustentável dos recursos naturais;

III - A promoção da saúde, da nutrição e da alimentação da população, incluindo-se grupos populacionais específicos e populações em situação de vulnerabilidade social;

IV - A garantia da qualidade biológica, sanitária, nutricional e tecnológica dos alimentos consumidos pela população, bem como seu aproveitamento, promovendo a sintonia entre instituições com responsabilidades afins para que estimulem práticas e ações alimentares e estilos de vida saudáveis;

V - A produção de conhecimentos e informações úteis à saúde alimentar, promovendo seu amplo acesso e eficaz disseminação para toda a população;

VI - A implementação de políticas públicas, de estratégias sustentáveis e participativas de produção, comercialização e consumo de alimentos, respeitando-se as múltiplas características territoriais e etnoculturais do Estado;

VII - A adoção de urgentes correções quanto aos controles públicos sobre qualidade nutricional dos alimentos, quanto a tolerância com maus hábitos alimentares, quanto a desinformação sobre saúde alimentar vigente na sociedade em geral e nos ambientes sob gestão direta e indireta do município, quanto a falta de sintonia entre as ações das diversas áreas com responsabilidades afins, como educação, saúde, publicidade, pesquisa estimulada e ou apoiada por entes

públicos, produção estimulada de alimentos mediante critérios fundamentados, dentre outros.

**Art. 5º** Deve também o poder público municipal:

I - Avaliar, fiscalizar e monitorar a realização do direito humano à alimentação adequada, bem como criar e fortalecer os mecanismos para a sua exigibilidade;

II - Empenhar-se na promoção de cooperação técnica com os governos federal, estadual e dos demais municípios do Estado, de modo a contribuir para a realização do direito humano à alimentação adequada.

**CAPÍTULO II**  
**COMPONENTES MUNICIPAIS DO SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – SISAN**

**Art. 6º** Integram o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN no âmbito do Município de Mata Grande:

I - A Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CMSAN;

II - O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Mata Grande – COMSEA Mata Grande;

III - A Câmara Intersecretarial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN - Mata Grande;

IV - Instituições privadas, com ou sem fins lucrativos, que manifestem interesse na adesão e que respeitem os critérios, princípios e diretrizes do SISAN, nos termos regulamentados pela Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN.

**Parágrafo único.** O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Mata Grande e a Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN- Mata Grande serão regulamentados por decreto, respeitada a legislação aplicável e observado o disposto nos artigos 7º e 8º desta lei.

**Art. 7º** Constitui a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CMSAN instância responsável pela indicação ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Mata Grande, das diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, bem como pela avaliação do SISAN no âmbito do Município.

**Parágrafo único.** Deverão ser realizadas, com a necessária antecedência, conferências locais, uma em cada região territorial rural, nelas procedendo-se à escolha dos delegados à Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CMSAN.

**Art. 8º** O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Mata Grande, será vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura - SMA. E tem como atribuições, dentre outras afins:

I - Convocar a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, com periodicidade não superior a 04 (quatro) anos, bem como definir, mediante regulamento próprio, seus parâmetros de composição, organização e funcionamento;

II - Propor, considerando as deliberações da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, as diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, incluindo as propostas orçamentárias para a sua consecução;

III - Articular, acompanhar, monitorar e fiscalizar, em colaboração com os demais componentes do Município no SISAN, a implementação e a convergência de ações inerentes à Política e ao Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

IV - Instituir mecanismos permanentes de articulação com órgãos e entidades congêneres de segurança alimentar e nutricional dos Municípios, do Estado e do Governo Federal, com a finalidade de promover o diálogo e a convergência das ações que integram o SISAN;

V - Mobilizar e apoiar entidades da sociedade civil na discussão e na implementação de ações de segurança alimentar e nutricional;

VI - A elaboração e aprovação do seu regimento interno.

§ 1º O COMSEA de Mata Grande será composto por no mínimo 12 conselheiros: 01 (um) Presidente; 01 (um) Vice - Presidente; e 01 (um) Secretário (a) Executiva.

I - 1/3 (um terço) de representantes, titulares e suplentes, das Secretarias Municipais cujas competências e atribuições estejam afetas à consecução da segurança alimentar e nutricional;

- a) Secretaria Municipal de Assistência Social;  
 b) Secretaria Municipal de Educação;  
 c) Secretaria Municipal de Saúde;  
 d) Secretaria Municipal de Agricultura.

II - 2/3 (dois terços) de representantes da sociedade civil, titulares e suplentes, em conformidade com o Decreto que regulamenta o COMSEA.

- a) Associações de Produtores Rurais;  
 b) Associações Comunitárias;  
 c) Pastorais ou grupos das diferentes expressões de fé, existentes no município que desenvolvam ações voltadas à segurança alimentar e nutricional;  
 d) Povos e comunidades tradicionais de matriz africana existentes no município.  
 e) Cooperativa ou organizações não governamentais de agricultores familiares existentes no município.  
 f) Associação de produtores orgânicos e agroecológicos.

§ 2º Poderão também compor o COMSEA de Mata Grande, na qualidade de observadores, representantes de conselhos afins com atuação no Município, bem como de órgãos e conselhos do Estado de Alagoas e da União afetos à segurança alimentar e nutricional, indicados pelos titulares das respectivas instituições, mediante convite formulado pelo Presidente do colegiado.

§ 3º O processo eleitoral será conduzido por uma comissão específica, criada para este fim e os procedimentos legais para a realização do pleito, deverão ser expressos no Regimento Interno do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA.

§ 4º Será de 02 (dois) anos a duração do mandato dos representantes da sociedade civil no COMSEA de Mata Grande, permitida uma única recondução por igual período e substituição, a qualquer tempo, em complementação ao mandato vigente.

§ 5º O COMSEA de Mata Grande será presidido por um de seus integrantes, representante da sociedade civil, indicado pelo Pleno do colegiado e designado pela Prefeita.

§ 6º A atuação dos conselheiros do COMSEA de Mata Grande, titulares e suplentes, será considerada serviço de relevante interesse público e não remunerada.

**Art. 9º** São atribuições da Câmara Intersecretarial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN de Mata Grande, dentre outras afins:

I - Elaborar, a partir das diretrizes e prioridades emanadas da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional CMSAN e do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Mata Grande, a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, indicando diretrizes, metas, fontes de recursos e instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação;

II - Coordenar a execução da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

III - Monitorar, avaliar e prestar contas da execução da Política e do Plano Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional.

**Parágrafo único.** A CAISAN-Municipal será composta pelos titulares das Secretarias Municipais cujas competências e atribuições estejam afetas à consecução da segurança alimentar e nutricional. A presidência da CAISAN é exercida pela Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Abastecimento – SEADRA.

### CAPÍTULO III

#### DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

**Art. 10º** O Executivo regulamentará esta lei, no que couber, no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação.

**Art. 11º** As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 12º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mata Grande-AL, 19 de março de 2026.

**MARIA FABIANA FARIAS DE ALENCAR**  
 Prefeita

**Publicado por:**  
 Luciano Antonio de Lima  
**Código Identificador:**1AB2A776

#### ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº: 120261404010/2026– Secretaria Municipal de Transporte.

Modalidade: Dispensa de Licitação – Fundamentação: Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.

A Secretaria Municipal de Transporte de Minador do Negrão, através do Departamento de compras, Licitação e contratos, informa que está recebendo cotações para o processo descrito abaixo:

#### **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DOS VEÍCULOS DA FROTA PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO-AL.**

Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis a partir desta publicação.

Solicitação do Termo de Referência: Rua Belarmino Vieira Barros, 32 – Centro – Minador do Negrão - AL - CEP 57615-000, Fone: (82) 99304-4054 ou (82) 99301-1038 ou pelo Email: comprasminador2021@gmail.com.

Minador do negrão/AL, 30 de abril de 2026.

**FELIPE DA SILVA SANTANA**  
 Gerente de Compras

**Publicado por:**  
 Felipe da Silva Santana  
**Código Identificador:**2D3B1298

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº: 120261903005/2026– Secretaria Municipal de Administração.

Modalidade: Dispensa de Licitação – Fundamentação: Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.

A Secretaria Municipal de Administração de Minador do Negrão, através do Departamento de compras, Licitação e contratos, informa que está recebendo cotações para o processo descrito abaixo:

#### **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA ESPECIALIZADA EM LEVANTAMENTO, ORGANIZAÇÃO E PROCESSAMENTO DE DADOS TRIBUTÁRIOS COM APOIO TÉCNICO AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO.**

Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis a partir desta publicação.

Solicitação do Termo de Referência: Rua Belarmino Vieira Barros, 32 – Centro – Minador do Negrão - AL - CEP 57615-000, Fone: (82) 99304-4054 ou (82) 99301-1038 ou pelo Email: comprasminador2021@gmail.com.

Minador do negrão/AL, 30 de abril de 2026.

**FELIPE DA SILVA SANTANA**  
 Gerente de Compras

**Publicado por:**  
 Felipe da Silva Santana  
**Código Identificador:**E2EA6744

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA  
 MUNICIPAL/IPAM  
 PORTARIA RPPS Nº 006/IPAM/2026**

**PORTARIA RPPS Nº 006/IPAM/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO – AL, em conjunto com a PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MUNICIPAL, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por lei.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no Instituto de Previdência e Assistência Municipal dos servidores públicos do Município de Minador do Negrão – IPAM.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder, Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição/Especial Professor, requerida pela Sra. SANDRA FERNANDA LIMA WANDERLEY TORRES, brasileira, casada, professora B, sob a matrícula 00470, portadora do RG sob o nº 721.476 SSP/AL e inscrita no CPF/MF nº 469.369.394-49, conforme dispõe o do art. 6º da EC 41/2003 c/c art. 38, §1º da Lei Municipal nº 470/2021;

**Art. 2º** - Os proventos serão integrais, correspondendo ao valor dos vencimentos do cargo em que se der a aposentadoria, acrescido das vantagens permanentes, ou seja, os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, porém, não poderá ser inferior ao salário mínimo nacional na forma do Art. 50, § 4º e § 5º, da Lei Municipal 470/2021;

**Art. 3º** - Para cálculo dos proventos de aposentadoria foi considerada a integralidade sobre o valor da sua última remuneração de contribuição.

**Art 4º** - Esta portaria entra e vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se

Minador do Negrão/AL, 30 de Abril de 2026.

**JOSIAS SOARES DA SILVA**

Prefeito

**MICHELLE DE BARROS**

Diretora Presidente do IPAM

**Publicado por:**

Michelle de Barros

**Código Identificador:**EA8C995C

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA  
MUNICIPAL/IPAM  
PORTARIA RPPS Nº 007/IPAM/2026**

**PORTARIA RPPS Nº 007/IPAM/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO – AL, em conjunto com a PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MUNICIPAL, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por lei.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no Instituto de Previdência e Assistência Municipal dos servidores públicos do Município de Minador do Negrão – IPAM.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder, Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição/Especial Professor, requerida pela Sra. SULAMITA MACHADO MALTA CALOETE, brasileira, divorciada, professora, sob a matrícula 00349, portadora do RG sob o nº 994.551 SSP/AL e inscrita no CPF/MF nº 699.981.404-04, conforme dispõe o do art. 6º da EC 41/2003 c/c art. 38, §1º da Lei Municipal nº 470/2021;

**Art. 2º** - Os proventos serão integrais, correspondendo ao valor dos vencimentos do cargo em que se der a aposentadoria, acrescido das vantagens permanentes, ou seja, os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, porém, não poderá ser inferior ao salário mínimo nacional na forma do Art. 50, § 4º e § 5º, da Lei Municipal 470/2021;

**Art. 3º** - Para cálculo dos proventos de aposentadoria foi considerada a integralidade sobre o valor da sua última remuneração de contribuição.

**Art 4º** - Esta portaria entra e vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se

Minador do Negrão/AL, 30 de Abril de 2026.

**JOSIAS SOARES DA SILVA**

Prefeito

**MICHELLE DE BARROS**

Diretora Presidente do IPAM

**Publicado por:**

Michelle de Barros

**Código Identificador:**3EB174DB

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

**AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO/AL, através do Departamento de Compras, solicita cotações de preços referente a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS)**, observados os detalhamentos técnicos, operacionais, especificações e condições constantes neste Termo de Referência. Os interessados devem entrar em contato com o Departamento de Compras do Município para obter o Termo de Referência pelo e-mail: [comprasnovolino@gmail.com](mailto:comprasnovolino@gmail.com), de segunda a sexta-feira, respeitando o prazo de **03 (três) dias úteis, sendo considerados os orçamentos que chegarem até a conclusão do procedimento de estimativa de preços**, a contar desta publicação.

Novo Lino/AL, 30 de abril de 2026.

**CARLOS HENRIQUE DA SILVA**

Departamento de Compras

**Publicado por:**

Carlos Henrique da Silva

**Código Identificador:**E5933C6A

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Administrativo nº 2026 0220042 AVFG - Contrato de Inexigibilidade nº 14/2026.

Objeto: Contratações de apresentações artísticas musicais, a se realizarem durante as festividades juninas “São João do Povo 2026” do Município de Olho d’Água das Flores/AL.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D’ÁGUA DAS FLORES/AL.

Contratada: REY VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.488.092/0001-70, estabelecida na Rua Aluísio Azevedo, nº 200, Sala 301, Bairro: Santo Amaro, Cep: 50.100-090, Recife-PE.

Valor total: R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).

Conforme dispositivo legal: Art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Vigência: a partir da data da assinatura deste contrato e vigorará até 30 (trinta) dias após a apresentação artística ou até a conclusão, caso esta ocorra antes do término do prazo.

Olho d’Água das Flores/AL, 23 de abril de 2026.

**Publicado por:**

Jaime Nunes

**Código Identificador:**3EF38CB3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Administrativo nº 2026 0220042 AVFG - Contrato de Inexigibilidade nº 15/2026.

Objeto: Contratações de apresentações artísticas musicais, a se realizarem durante as festividades juninas “São João do Povo 2026” do Município de Olho d’Água das Flores/AL.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D’ÁGUA DAS FLORES/AL.

Contratada: ZADE SHOWS GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MÚSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.244.228/0001-98, estabelecida na Rua Aluísio de Azevedo, nº 200, Bairro: Santo Amaro, Recife-PE, Cep: 50.100-090.

Valor total: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Conforme dispositivo legal: Art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Vigência: a partir da data da assinatura deste contrato e vigorará até 30 (trinta) dias após a apresentação artística ou até a conclusão, caso esta ocorra antes do término do prazo.

Olho d’Água das Flores/AL, 24 de abril de 2026.

**Publicado por:**

Jaime Nunes

**Código Identificador:**C46D3C47

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Administrativo nº 2026 0220042 AVFG - Contrato de Inexigibilidade nº 16/2026.

Objeto: Contratações de apresentações artísticas musicais, a se realizarem durante as festividades juninas “São João do Povo 2026” do Município de Olho d’Água das Flores/AL.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D’ÁGUA DAS FLORES/AL.

Contratada: MDB SHOWS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.019.646/0001-62, estabelecida na Rua Sampaio Marques, nº 25, Sala 807, Anexo 2, Delman Empresarial, Bairro: Pajuçara, Maceió-AL, Cep: 57.030-107.

Valor total: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Conforme dispositivo legal: Art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Vigência: a partir da data da assinatura deste contrato e vigorará até 30 (trinta) dias após a apresentação artística ou até a conclusão, caso esta ocorra antes do término do prazo.

Olho d’Água das Flores/AL, 29 de abril de 2026.

**Publicado por:**

Jaime Nunes

**Código Identificador:**188746DF

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Administrativo nº 2026 0220042 AVFG - Contrato de Inexigibilidade nº 17/2026.

Objeto: Contratações de apresentações artísticas musicais, a se realizarem durante as festividades juninas “São João do Povo 2026” do Município de Olho d’Água das Flores/AL.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D’ÁGUA DAS FLORES/AL.

Contratada: FERNANDINHA PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 60.432.376/0001-05, estabelecida na Rua Aluísio de Azevedo, nº 200, Emp. José Borba Maranhão, Cx Pst 74, Bairro: Santo Amaro, Recife-PE, Cep: 50.100-090.

Valor total: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Conforme dispositivo legal: Art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Vigência: a partir da data da assinatura deste contrato e vigorará até 30 (trinta) dias após a apresentação artística ou até a conclusão, caso esta ocorra antes do término do prazo.

Olho d’Água das Flores/AL, 24 de abril de 2026.

**Publicado por:**

Jaime Nunes

**Código Identificador:**F427A3D3

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Administrativo nº 2026 0220042 AVFG - Contrato de Inexigibilidade nº 18/2026.

Objeto: Contratações de apresentações artísticas musicais, a se realizarem durante as festividades juninas “São João do Povo 2026” do Município de Olho d’Água das Flores/AL.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D’ÁGUA DAS FLORES/AL.

Contratada: IBS PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 63.529.727/0001-80, estabelecida na Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 222, bairro: Nova Brasília, Olho d’Água das Flores-AL, Cep: 57.442-000.

Valor total: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Conforme dispositivo legal: Art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Vigência: a partir da data da assinatura deste contrato e vigorará até 30 (trinta) dias após a apresentação artística ou até a conclusão, caso esta ocorra antes do término do prazo.

Olho d’Água das Flores/AL, 28 de abril de 2026.

**Publicado por:**

Jaime Nunes

**Código Identificador:**8C477C55

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Administrativo nº 2026 0220042 AVFG - Contrato de Inexigibilidade nº 19/2026.

Objeto: Contratações de apresentações artísticas musicais, a se realizarem durante as festividades juninas “São João do Povo 2026” do Município de Olho d’Água das Flores/AL.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D’ÁGUA DAS FLORES/AL.

Contratada: WILLIAM ENTRETENIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.112.602/0001-08, estabelecida na Rua Projetada 1, s/n, Quadra B Lote 14, Bairro: Augusto de Alencar Sampaio, Salgueiro-PE, Cep: 56.000-000.

Valor total: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Conforme dispositivo legal: Art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Vigência: a partir da data da assinatura deste contrato e vigorará até 30 (trinta) dias após a apresentação artística ou até a conclusão, caso esta ocorra antes do término do prazo.

Olho d’Água das Flores/AL, 29 de abril de 2026

**Publicado por:**

Jaime Nunes

**Código Identificador:**37512D95

---

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D’ÁGUA DO CASADO**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 711 DE 28 DE ABRIL DE 2026**

“DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DAS  
INDICAÇÕES PARA CONSTITUIÇÃO DO

COMITÊ MUNICIPAL DE GESTÃO COLEGIADA DA REDE DE CUIDADO E DE PROTEÇÃO SOCIAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS OU TESTEMUNHAS DE VIOLÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Federal nº 13.431/2017 e o Decreto Federal nº 9.603/2018,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica homologada a composição do Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, instituído no âmbito do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com a finalidade de monitorar, acompanhar e propor políticas públicas e estratégias que promovam e assegurem os direitos humanos de crianças e adolescentes em situação de violência, assegurando sua proteção integral e o respeito às fases do desenvolvimento, nos moldes da Lei Federal nº 13.431/2017 e do Decreto Federal nº 9.603/2018.

**Art. 2º.** O Comitê de Gestão ficará vinculado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).

**Art. 3º.** Compete ao Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência:

I - Acompanhar a execução das políticas públicas de prevenção e o atendimento de crianças e adolescentes vítimas de violência, inclusive exploração sexual, por meio de um conjunto articulado de ações voltadas ao resgate e à garantia dos direitos, ao acesso aos serviços de assistência social, saúde, educação, justiça, segurança, esporte, lazer e cultura, resguardado o compromisso ético, político, multidisciplinar;

II – Subsidiar o poder público quando da elaboração do Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual, em relação aos recursos destinados à execução da política de prevenção e de atendimento a crianças e adolescentes vítimas de violências e exploração sexual, encaminhando as propostas em conjunto com o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA);

III – Articular as instâncias locais para o monitoramento, avaliação e implementação do Plano Municipal de Enfrentamento à violência e à exploração sexual contra Crianças e Adolescentes, dialogando com os demais Planos pertinentes à área;

IV – Monitorar e avaliar o cumprimento, por parte do Poder Público, das propostas apresentadas e compromissos assumidos para o enfrentamento às violências e à exploração sexual;

V – Colaborar com os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário no planejamento de políticas públicas de enfrentamento ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes com a finalidade de potencializar ações de planejamento e execução;

VI – Promover permanentemente, em conjunto com o Sistema de Garantia de Direitos, ações de prevenção à violência e exploração sexual de crianças e adolescentes;

VII – Solicitar relatórios periódicos ao Conselho Tutelar, a Secretaria Municipal de Defesa Social, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Delegacias de Polícia, observatórios ou similares, com a finalidade de analisar e divulgar os índices de violências e exploração sexual de crianças e adolescentes no Município, visando a elaboração de novas políticas públicas;

VIII – Em conjunto com os demais órgãos e entidades que integram a rede de cuidados de proteção social, definir aspectos conceituais a serem aplicados nos fluxos de atendimento;

IX – Propor a integração e melhoria dos fluxos de atendimento existentes, observando o seguinte:

a) Articulação dos atendimentos à criança ou ao adolescente com todos os órgãos componentes da rede de proteção;

b) Evitar a sobreposição de tarefas;

c) Priorização da cooperação e colaboração entre os órgãos, serviços, programas e os equipamentos públicos;

d) Articulação através de mecanismos de compartilhamento das informações entre os órgãos que compõem a rede de proteção;

e) Definição do papel de cada instância ou serviço e do profissional de referência, considerando as atribuições legais;

f) Preservação da intimidade da criança e do adolescente e do sigilo das informações;

g) Evitar exposições desnecessárias e revitimização da criança e do adolescente; e

h) Compartilhamento, de forma integrada, das informações coletadas junto às vítimas, aos membros da família e a outros sujeitos da sua rede afetiva, por meio de relatórios.

X – Acompanhar e propor formas de capacitação e qualificação da rede de cuidado e de proteção social;

**Art. 4º.** O Comitê será composto por membros das seguintes instâncias:

I – 2 (dois) representantes da Política de Assistência Social:

JUCILEIDE LIMA DE OLIVEIRA  
MARILENE DOS SANTOS MELO

II – 2 (dois) representantes da Política de Educação:

MARLENE DOS SANTOS SILVA  
IRIS LUANDA RODRIGUES SOARES

III – 2 (dois) representantes da Política de Saúde:

HARAGONEIS CAVALCANTE DA SILVA  
ANA RUTE PRATA SANTOS

IV – 2 (dois) representantes da Secretaria da Mulher:

LUCINEIDE PALMEIRA SOUZA DOS SANTOS  
AYSLANE MYRELLE GOIS DE MEDEIROS

V – 2 (dois) representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA):

GILMARA BARBOSA SILVA  
ADONAY DOS SANTOS ROCHA

VI – 2 (dois) representantes do Conselho Tutelar:

ANA RÉGIA DE MELO  
SAMUEL LUCAS VIEIRA

VII – 2 (dois) representantes da Segurança Pública Municipal:

JOSÉ ANTONIO DE SOUZA  
MARIA MADALENA GOZAGA DOS SANTOS

VIII – 2 (dois) representantes do NUCA:

NICOLAS RAFAEL OLIVEIRA LIMA  
ÁGATHA RIKELLY MACHADO DE OLIVEIRA

§ 1º. A indicação formal dos representantes do Comitê será encaminhada pelos respectivos órgãos públicos e organizações da sociedade civil, podendo ser substituídos a qualquer tempo, devendo esta substituição ser comunicada ao CMDCA, sendo a nominata publicizada através de Decreto assinado pelo Prefeito.

§ 2º. O (A) servidor (a) nomeado (a) para compor esse Comitê de Gestão Colegiada estará liberado (a) das suas atividades, quando das reuniões e ações relativas à escuta especializada.

§ 3º. O mandato do Comitê de Gestão Colegiada coincidirá com o mandato do CMDCA, sendo permitido a recondução.

§ 4º. Fica facultada a participação de representantes de outros órgãos públicos ou da sociedade civil, vinculados à temática de cuidado e de proteção social das crianças e adolescentes, não listados no caput deste artigo, inclusive o Poder Judiciário e Ministério Público.

§ 5º. A função de membro do Comitê e suas representações será considerada prestação de serviço público relevante e não será remunerada.

**Art. 5º.** As reuniões do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas serão realizadas duas vezes por mês, em datas previamente definidas pelos representantes.

§ 1º. As reuniões poderão ser realizadas de forma presencial, on-line ou em formato híbrido.

§ 2º. Por deliberação unânime dos representantes, poderá ser reduzida a periodicidade das reuniões mensais a partir do segundo ano da sua constituição.

§ 3º. As reuniões serão registradas mediante lista de presença e breve resumo dos assuntos tratados, bem como das deliberações tomadas.

**Art. 6º.** O Comitê de Gestão Colegiada definirá um(a) coordenador(a) e um(a) vice-coordenador(a) para responderem pelo Comitê Gestor e representá-lo(a), quando necessário.

§ 1º. Os trabalhos do Comitê de Gestão Colegiada deverão resultar em um documento orientativo sobre a escuta especializada, fluxos e protocolos, a ser apresentado e aprovado pelo CMDCA.

§ 2º. O Comitê de Gestão Colegiada deverá manter o registro de suas atividades e dados estatísticos de denúncias e tipos de encaminhamentos, bem como emitir relatórios periódicos ao CMDCA, a fim de subsidiar a avaliação do trabalho desenvolvido no cuidado e proteção social às crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência.

**Art. 7º.** Cabe aos órgãos, serviços, programas e equipamentos públicos, nos termos da Lei Federal nº 13.431/2017 e do Decreto Federal nº 9.603/2018:

I – Trabalhar de forma integrada e coordenada, garantindo os cuidados necessários e a proteção das crianças e dos adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, mantendo grupos intersetoriais para discussão, acompanhamento e encaminhamentos dos casos de suspeita e confirmação de violência contra crianças e adolescentes;

II – Estabelecer fluxo de atendimento observando os seguintes requisitos:

a) Os atendimentos à criança ou ao adolescente serão feitos de maneira articulada;

b) Evitar a superposição de tarefas;

c) Priorizar a cooperação entre os órgãos, os serviços, os programas e os equipamentos públicos;

d) Estabelecer os mecanismos de compartilhamento das informações, preservado o sigilo das informações; e

e) Definir o papel de cada instância ou serviço e o profissional de referência que o supervisionará.

III – Implementar a Escuta Especializada, adotando procedimentos de atendimento condizentes com os princípios estabelecidos no art. 2º do Decreto Federal nº 9.603/2018.

IV – Ofertar capacitações e cursos aos membros do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social e aos profissionais do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente vítima ou testemunha de violência, para o desempenho adequado das funções, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira dos órgãos envolvidos.

**Art. 8º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Olho d'Água do Casado /AL, 28 de abril de 2026.

**CARLOS ALBERTO BEZERRA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**ADDONYS JOSÉ PALMEIRA DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Decreto registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de abril de 2026.

**Publicado por:**  
Luzia Cristina de Almeida  
**Código Identificador:**6C17660D

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2026**

OBJETO: Aquisição de Eletrodomésticos e Eletroportáteis em geral, para a distribuição gratuita conforme realização das festividades alusivas ao Dia das Mães do município de Ouro Branco/AL. CONTRATADA: **R S C AMORIM LTDA**, inscrita no CNPJ nº 20.141.977/0001-36. VALOR TOTAL: R\$ 11.484,88,00 (onze mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e oitenta e oito centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.75, inciso II, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2026. RECURSO: Próprio.

**TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Fernanda Layanne Ferreira  
**Código Identificador:**5D51FCFD

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**RECURSOS HUMANOS**  
**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026**

**RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E**  
**HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026**

O condutor de processos do órgão **MUNICÍPIO DE PALESTINA-AL**, vem comunicar o resultado do processo de **PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2026**, Processo Administrativo nº **0202033/2026** finalizado terça-feira, 28 de abril de 2026, objeto: **Registro de Preços (IRP), para futura e eventual aquisição de pneus e correlatos, para atender às necessidades do município de Palestina/AL, nos termos do edital e anexos.** Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas: **CPX DISTRIBUIDORAS/A (CNPJ: 10.158.356/0001.01)** no valor de **R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais)**, **C P DA SILVA PECAS (CNPJ: 08.606.335/0001-60)** no valor de **R\$ 1.137.900,25 (um milhão, cento e trinta e sete mil, novecentos reais e vinte e cinco centavos)** e **CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA (CNPJ: 47.270.248/0001-36)** no valor de **R\$ 122.746,00 (cento e vinte e dois mil reais e setecentos e quarenta e seis centavos).**

PALESTINA (AL), quinta-feira, 30 de abril de 2026

**JOSÉ DJALMA GONÇALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Albert Alexandre Leite e Silva  
**Código Identificador:9E8ED790**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**AVISO DE AUTORIZAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA Nº 012/2026**

**Aviso de Contratação Direta Por Dispensa de Licitação**

Face aos constantes nos autos do procedimento de Contratação Direta Por Dispensa de Licitação nº **012/2026**, referente ao Processo Administrativo nº 0311071/2026. Objeto: **Contratação para Serviço de Plotagem de Veículos e Aplicação de Adesivo em Impressão Digital no Município de Palestina/AL.** RATIFICO o objeto do certame, sob os fundamentos do artigo 72, VIII da Lei Federal nº 14.333/2021, para que se produzam os devidos efeitos legais, em prol da empresa: **DANIEL SOARES GONÇALVES 12318916454**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 40.187.784/0001-23 Valor Total: R\$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais).

**Extrato de Contrato**

Espécie: Contrato nº 032/2026. Processo Administrativo nº 0311071/2026. Contratação: Dispensa de Licitação nº 012/2026. Fundamentação Legal: art. 75, inciso II, XV da Lei Federal nº 14.133/2021. Objeto: **Contratação para Serviço de Plotagem de Veículos e Aplicação de Adesivo em Impressão Digital no Município de Palestina/AL.** Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA (CNPJ/MF 12.369.872/0001-00). Contratado: **DANIEL SOARES GONÇALVES 12318916454**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 40.187.784/0001-23 Valor Total: R\$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais). Vigência: 12 (doze) meses, assinado em 29/04/2026, Signatários: **José Djalma Gonçalves da Silva e Daniel Soares Gonçalves.**

**JOSÉ DJALMA GONÇALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Albert Alexandre Leite e Silva  
**Código Identificador:580F328A**

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA**

**SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: Dispensa Eletrônica n.º 006/2026  
Processo Administrativo n.º 04150031/2026  
Tipo: Menor preço por item

Disponibilidade: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)

Objeto: Contratação de empresa especializada fornecimento de gêneros alimentícios para elaboração de merenda escolar, destinado aos alunos da rede municipal de educação de Pariconha-AL em atenção a continuidade ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Data de realização: 08 de maio de 2026, às 08h30.

Informações: [licitacaopariconhaal@gmail.com](mailto:licitacaopariconhaal@gmail.com)

**JOSÉ FERREIRA DE LIMA NETO**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Artur Alves de Oliveira

**Código Identificador:1A23AE3F**

**SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO**  
**EXTRATO DO CONTRATO 032/2026**

**INEXIGIBILIDADE 010/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 04270073/2026**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SHOW ARTÍSTICO PARA A TRADICIONAL FESTA DO VAQUEIRO DO POVOADO BURNIL, NO DIA 03 DE MAIO DE 2026.

Contratante: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Contratado: **ANDREIS JOSÉ DA SILVA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.748.310/0001-10, o evento ocorrerá no dia 03 de maio de 2026, com apresentação musical do cantor Andrezinho o Top das Vaqueijadas, tendo com duração de aproximadamente 02h00min, no Povoado Burnil, no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais).

**ANTÔNIO TELMO NÓIA**

Prefeito

**Publicado por:**

Artur Alves de Oliveira

**Código Identificador:D7C1A75D**

**SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2026**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02020018/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024

CONTRATO Nº 030/2026

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em recarga de toner, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, Fundos Municipais, Setores e Unidades do Município de Pariconha/AL.

**TERMO DE CONTRATO DE Nº 030/2026: SANDERLANE DE MELO SANTOS, CNPJ Nº 27.459.129/0001-19**, com valor global de **R\$ 199.697,34 (Cento e Noventa e Nove Mil, Seiscentos e Noventa e Sete Reais e Trinta e Quatro Centavos)**

Pariconha AL, 27 de março de 2026

**ANTÔNIO TELMO NÓIA**

Prefeito

**Publicado por:**

Artur Alves de Oliveira

**Código Identificador:CFC32F0D**

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE CAMARAGIBE**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE COTAÇÃO/PROPOSTA DE PREÇOS**

**AVISO DE COTAÇÃO/PROPOSTA DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Passo de Camaragibe/AL, vem através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, comunicar que estará recebendo de todos os interessados, cotações de preços para **Contratação de pessoa jurídica para Serviços Técnicos na área de Arquitetura e Urbanismo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Passo de Camaragibe-AL**, demonstrando o interesse em obter cotações de preços de interessados, para que seja elaborado Termo de Referência do objeto.

O Edital, Termo de Referência e demais anexos, constando o quantitativo e as especificações do objeto podem ser solicitados pelo portal da transparência no link - <https://transparencia.passodecamaragibe.al.gov.br/>, no endereço de e-mail: [passodecamaragibecotacoes@gmail.com](mailto:passodecamaragibecotacoes@gmail.com), ou no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Passo de Camaragibe, situada na Rua Alba Belo, s/n, respeitando os **03 (três) dias úteis** a contar desta publicação, conforme dispõe o edital.

Informamos que as cotações/propostas, deverão ser enviadas no prazo de até **03 (três) dias úteis** a contar desta publicação deste aviso, no e-mail [passodecamaragibe.cpl@gmail.com](mailto:passodecamaragibe.cpl@gmail.com), conforme disposto no edital de dispensa.

Passo de Camaragibe/AL, 30 de abril de 2026.

**ANTÔNIO JOÃO DA CUNHA**

Secretário Municipal de Infraestrutura

**Publicado por:**

Neilton Amaro de Barros Junior

**Código Identificador:**A84B217C

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026 PROCESSO ADM: Nº 02030011/2026

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026

**Processo Adm: Nº 02030011/2026**

Objeto: Registro de preços para Contratação de empresa especializada em Gestão Eletrônica de Documentos para prestação de serviços de conversão de documentos do meio físico para o meio digital, incluindo higienização, controle de qualidade, indexação de metadados, Sistema GED, e gestão dos arquivos digitais e físicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Passo de Camaragibe/AL.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 759.000,00 (setecentos e cinquenta e nove mil reais): IDC SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA (07502722000193) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 759.000,00 (setecentos e cinquenta e nove mil reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE PASSO DE CAMARAGIBE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

PASSO DE CAMARAGIBE (AL), quarta-feira, 29 de abril de 2026

**ELLISSON SANTOS DA SILVA**

Autoridade Competente

**Publicado por:**

Neilton Amaro de Barros Junior

**Código Identificador:**80D85982

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2026

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2026

#### Concorrência Eletrônica Nº 01/2026

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Municipal nº 112, de 19 de janeiro de 2024.

Contratante: **MUNICÍPIO DE PASSO DE CAMARAGIBE/AL**.

Contratada: **MCZ CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. CNPJ nº 23.202.729/0001-46.**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para **CONSTRUÇÃO DE 25 UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL (PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA) NO MUNICÍPIO DE PASSO DE CAMARAGIBE/AL.**

Valor Global: de **R\$ 3.300.000,00** (três milhões e trezentos mil reais).

Celebração: **13/03/2026**

Vigência: **13/03/2027**

Signatários: **Ellisson Santos da Silva e Diogo Antônio Leite da Silva**

**Publicado por:**

Neilton Amaro de Barros Junior

**Código Identificador:**81E2726B

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2026

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2026

#### Chamamento Público nº 01/2026

Objeto: O MUNICÍPIO DE PASSO DE CAMARAGIBE/AL, através da Comissão de Seleção, torna público a todos os interessados que estará realizando na sala de reuniões situada na Rua Alba Belo, s/n – Centro – Passo de Camaragibe/AL, chamamento público nº 01/2026, que tem como objeto a **credenciamento de pessoas jurídicas interessadas em prestar serviços de exames clínicos (laboratoriais) para diagnóstico, de acordo com a tabela do SUS com o intuito de atender à população do Município de Passo de Camaragibe/AL, conforme edital e seus anexos.**

Data de realização da sessão pública a partir: **DO DIA SUBSEQUENTE À PUBLICAÇÃO DESTE PRESENTE AVISO.**  
VIGÊNCIA PARA CREDENCIAMENTO: **Permanente**

Horário da sessão pública: **10:00 horas.**

Local da Sessão Pública: **Sala de Reuniões, situada na Rua Alba Belo, s/n - Centro, Passo de Camaragibe – Alagoas.**

Informações através do e-mail: [passodecamaragibe.cpl@gmail.com](mailto:passodecamaragibe.cpl@gmail.com)

Passo de Camaragibe/AL, 30 de abril de 2026.

**MARIA CRISTINA DE SOUZA ALMEIDA LINS**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Neilton Amaro de Barros Junior

**Código Identificador:**C74DACAC

#### ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAÇABUÇU

#### GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 575/2026

Assunto: Homologação de Licitação

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE PNEUS.

#### HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIAÇABUÇU/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 17 c/c Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** os itens do certame Licitatório modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 05/2026, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE PNEUS, em favor das empresas: **CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA** (47270248000136) com os lotes: 12, 15, 20, 24, 26, 32, 33, 34, 35, 37, 42, 43 no valor total de R\$ 135.532,00 (cento e trinta e cinco mil e quinhentos e trinta e dois

reais). **MAX AUTOPECAS LTDA** (42856969000109) com os lotes: 4, 13, 25 no valor total de R\$ 102.783,45 (cento e dois mil e setecentos e oitenta e três reais e quarenta e cinco centavos). **P.V PNEUS** (21848971000166) com os lotes: 1, 2, 3, 5, 7, 8, 9, 28, 29, 30, 39, 41 no valor total de R\$ 305.594,00 (trezentos e cinco mil e quinhentos e noventa e quatro reais). **RINAGRO IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA** (44116889000142) com os lotes: 6, 10, 11, 19, 21, 27 no valor total de R\$ 181.090,18 (cento e oitenta e um mil e noventa reais e dezoito centavos).  
Considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Piaçabuçu/AL, 30 de abril de 2026.

**RYMES MARINHO LESSA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Geicyelle Santos Bispo  
**Código Identificador:**CF0347EB

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

A Prefeitura Municipal de Piaçabuçu, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF 12.247.268/0001-01, com sede Administrativa na Praça Francisco Borges, S/N - Centro - CEP 57.210-000 – Piaçabuçu – AL, com atividade de Construção do Espaço Esportivo Comunitário, no município de Piaçabuçu/AL torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente, a Autorização Ambiental.

**Publicado por:**  
Geicyelle Santos Bispo  
**Código Identificador:**89121FEA

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

A Prefeitura Municipal de Piaçabuçu, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF 12.247.268/0001-01, com sede Administrativa na Praça Francisco Borges, S/N - Centro - CEP 57.210-000 – Piaçabuçu – AL, com atividade de Construção de 20 (vinte) Unidades Habitacionais (Conjunto Habitacional) no município de Piaçabuçu/AL torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente, a Licença Ambiental Simplificada

**Publicado por:**  
Geicyelle Santos Bispo  
**Código Identificador:**35B2BFEE

#### ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS

#### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026 AGRICULTURA FAMILIAR – PNAE

O Município de Piranhas/AL, por intermédio do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as disposições da Lei nº 11.947/2009, Resolução CD/FNDE nº 06/2022 e Lei nº 14.133/2021, **HOMOLOGA** o resultado da Chamada Pública nº 01/2026, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar destinados à alimentação escolar dos alunos da rede pública municipal, com recursos do FNDE/PNAE.

#### Fornecedores habilitados e respectivos valores:

- Cooperativa Mista de Produção, Comercialização e Desenvolvimento Social Ouro Nordeste – COOPERATIVA OURO NORDESTE, CNPJ nº 41.127.268/0001-76 – Valor: R\$ 87.766,00;
- Cooperativa dos Produtores de Leite, Mel e da Agricultura Familiar – COOPLAM, CNPJ nº 46.419.514/0001-87 – Valor: R\$ 858.192,16;
- Cooperativa dos Produtores de Mel, Insumos e Produtos da Agricultura Familiar – COOPEAPIS, CNPJ nº 08.418.802/0001-28 – Valor: R\$ 2.236.576,53;
- Cooperativa de Produção Leiteira de Alagoas LTDA, CNPJ nº 04.811.676/0001-16 – Valor: R\$ 263.808,00;

- Associação de Desenvolvimento Social da Comunidade de Quilombo Sítio Rolas, CNPJ nº 46.527.999/0001-22 – Valor: R\$ 17.573,20.

**Valor total homologado:** R\$ 3.463.915,89 (três milhões, quatrocentos e sessenta e três mil, novecentos e quinze reais e oitenta e nove centavos).

Fica autorizada a celebração dos contratos decorrentes.

Piranhas/AL, 01 de abril de 2026.

**TIAGO TORRES FREITAS**

Prefeito Municipal

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/2026 – AGRICULTURA FAMILIAR

#### CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026

**Contratante:** Município de Piranhas/AL, CNPJ nº 12.225.546/0001-20.

**Contratado:** Cooperativa Mista de Produção, Comercialização e Desenvolvimento Social Ouro Nordeste – COOPERATIVA OURO NORDESTE, CNPJ nº 41.127.268/0001-76.

**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar destinados à alimentação escolar dos alunos da rede pública municipal, com recursos do FNDE/PNAE, conforme especificações da Chamada Pública nº 01/2026.

**Valor Total:** R\$ 87.766,00 (oitenta e sete mil, setecentos e sessenta e seis reais).

**Vigência:** 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

**Data da Assinatura:** 01 de abril de 2026.

**Fundamentação Legal:** Lei nº 11.947/2009, Resolução CD/FNDE nº 06/2022 e Lei nº 14.133/2021.

**Dotação Orçamentária:** Recursos provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Educação.

**Foro:** Comarca de Piranhas/AL.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 36/2026 – AGRICULTURA FAMILIAR

#### CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026

**Contratante:** Município de Piranhas/AL, CNPJ nº 12.225.546/0001-20.

**Contratado:** Cooperativa dos Produtores de Leite, Mel e da Agricultura Familiar – COOPLAM, CNPJ nº 46.419.514/0001-87.

**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar destinados à alimentação escolar dos alunos da rede pública municipal, com recursos do FNDE/PNAE, conforme especificações da Chamada Pública nº 01/2026.

**Valor Total:** R\$ 858.192,16 (oitocentos e cinquenta e oito mil, cento e noventa e dois reais e dezesseis centavos).

**Vigência:** 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

**Data da Assinatura:** 01 de abril de 2026.

**Fundamentação Legal:** Lei nº 11.947/2009, Resolução CD/FNDE nº 06/2022 e Lei nº 14.133/2021.

**Dotação Orçamentária:** Recursos provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Educação.

**Foro:** Comarca de Piranhas/AL.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 37/2026 – AGRICULTURA FAMILIAR

#### CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026

**Contratante:** Município de Piranhas/AL, CNPJ nº 12.225.546/0001-20.

**Contratado:** Cooperativa dos Produtores de Mel, Insumos e Produtos da Agricultura Familiar – COOPEAPIS, CNPJ nº 08.418.802/0001-28.

**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar destinados à alimentação escolar dos alunos da rede pública municipal, com recursos do FNDE/PNAE, conforme especificações da Chamada Pública nº 01/2026.

**Valor Total:** R\$ 2.236.576,53 (dois milhões, duzentos e trinta e seis mil, quinhentos e setenta e seis reais e cinquenta e três centavos).

**Vigência:** 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

**Data da Assinatura:** 01 de abril de 2026.

**Fundamentação Legal:** Lei nº 11.947/2009, Resolução CD/FNDE nº 06/2022 e Lei nº 14.133/2021.

**Dotação Orçamentária:** Recursos provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Educação.

**Foro:** Comarca de Piranhas/AL.

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 38/2026 – AGRICULTURA FAMILIAR**

##### **CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026**

**Contratante:** Município de Piranhas/AL, CNPJ nº 12.225.546/0001-20.

**Contratada:** Cooperativa de Produção Leiteira de Alagoas LTDA, CNPJ nº 04.811.676/0001-16.

**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, destinados aos alunos da rede pública de ensino, com recursos do FNDE/PNAE, conforme especificações da Chamada Pública nº 01/2026.

**Valor Global:** R\$ 263.808,00 (duzentos e sessenta e três mil, oitocentos e oito reais).

**Vigência:** 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura.

**Data da Assinatura:** 01 de abril de 2026.

**Fundamentação Legal:** Lei nº 11.947/2009, Resolução FNDE nº 06/2020 e Lei nº 14.133/2021.

**Dotação Orçamentária:** Recursos provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, vinculados à Secretaria Municipal de Educação, conforme dotações orçamentárias próprias.

##### **Signatários:**

Tiago Torres Freitas – Prefeito (Contratante)

Junid Lhaison Menezes Silva – Representante Legal (Contratada)

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 39/2026 – AGRICULTURA FAMILIAR**

##### **CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026**

**Contratante:** Município de Piranhas/AL, CNPJ nº 12.225.546/0001-20.

**Contratada:** Associação de Desenvolvimento Social da Comunidade de Quilombo Sítio Rolas, CNPJ nº 46.527.999/0001-22.

**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, destinados aos alunos da rede pública de ensino, com recursos do FNDE/PNAE, conforme especificações da Chamada Pública nº 01/2026.

**Valor Global:** R\$ 17.573,20 (dezesete mil, quinhentos e setenta e três reais e vinte centavos).

**Vigência:** 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura.

**Data da Assinatura:** 01 de abril de 2026.

**Fundamentação Legal:** Lei nº 11.947/2009, Resolução FNDE nº 06/2020 e Lei nº 14.133/2021.

**Dotação Orçamentária:** Recursos provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, vinculados à Secretaria Municipal de Educação, conforme dotações orçamentárias próprias.

##### **Signatários:**

Tiago Torres Freitas – Prefeito (Contratante)

Anderson Florencio dos Santos – Representante Legal (Contratada)

##### **Publicado por:**

Wellington Pinto Oliveira

**Código Identificador:**F25A525B

#### **GABINETE DO PREFEITO**

##### **EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01190009/2026**

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de peixes (Semana Santa), destinados à Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Piranhas/AL.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IV do art. 71 da Lei nº 14.133/2021, HOMOLOGA o resultado do procedimento licitatório em favor do fornecedor:

**OLHOS D'ÁGUA COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 53.964.859/0001-87.

**Valor Total Adjudicado:** R\$ 133.200,00 (cento e trinta e três mil e duzentos reais)

**Valor Total Orçado:** R\$ 309.900,00 (trezentos e nove mil e novecentos reais)

**Economia Obtida:** R\$ 176.700,00 (cento e setenta e seis mil e setecentos reais), correspondente a 57,0183%.

O presente certame tem como resultado o fornecimento de peixe in natura tipo tilápia, com tamanho mínimo de 500g.

Piranhas/AL, 18 de março de 2026.

##### **TIAGO TORRES FREITAS**

Prefeito Municipal

#### **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2026**

##### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026**

##### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01190009/2026**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** Município de Piranhas/AL, CNPJ nº 12.225.546/0001-20.

**OBJETO:** Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de cestas básicas e peixes (Semana Santa), destinados à Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Piranhas/AL.

**FORNECEDOR REGISTRADO:** Olhos D'Água Comércio de Produtos em Geral LTDA, inscrita no CNPJ nº 53.964.859/0001-87.

##### **ITENS REGISTRADOS:**

- Peixe in natura tipo tilápia (mínimo de 500g):

7.500 kg – Valor unitário: R\$ 13,32 – Valor total: R\$ 99.900,00

2.500 unidades – Valor unitário: R\$ 13,32 – Valor total: R\$ 33.300,00

**VALOR TOTAL REGISTRADO:** R\$ 133.200,00 (cento e trinta e três mil e duzentos reais).

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante anuência do fornecedor.

**DATA DA ASSINATURA:** 23 de março de 2026.

##### **SIGNATÁRIOS:**

- Tiago Torres Freitas – Prefeito do Município de Piranhas/AL
- João Vitor Soares Gomes – Representante da empresa contratada

##### **Publicado por:**

Wellington Pinto Oliveira

**Código Identificador:**5D8F1D3D

#### **GABINETE DO PREFEITO**

##### **LEI MUNICIPAL Nº 460, DE 29 DE ABRIL DE 2026**

“DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRANHAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS, ESTADO DE ALAGOAS**, no exercício de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a câmara municipal aprovou e eu sanciono:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reposição salarial de 6% (seis por cento) sobre as atuais matrizes de vencimentos dos Grupos Ocupacionais dos Profissionais da Educação da Rede Pública Municipal de Ensino de Piranhas, nos termos do Anexo I desta Lei.

Parágrafo único. Os efeitos financeiros da reposição de que trata o caput poderão ser implementados a partir do mês de março de 2026, observada a disponibilidade orçamentária e financeira do Município.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria do Poder Executivo Municipal, conforme previsão constante na Lei Orçamentária Anual vigente, em consonância com o respectivo estudo de impacto orçamentário-financeiro que acompanha esta proposição.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros retroativos a 1º de março de 2026.

Prefeitura Municipal de Piranhas, 29 de abril de 2026.

**TIAGO TORRES FREITAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Yuris Pereira Soares de Sa  
**Código Identificador:**2434F565

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI MUNICIPAL N.º 461, DE 29 DE ABRIL DE 2026.**

“INSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE CONTROLE SOCIAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS, ESTADO DE ALAGOAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS, ESTADO DE ALAGOAS**, no exercício de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a câmara municipal aprovou e eu sanciono:

**CAPÍTULO I**  
**DA INSTITUIÇÃO E FINALIDADE**

**Art. 1º.** Fica instituído, com fundamento no art. 47 da Lei Federal nº 11.445/2007, com a redação dada pela Lei Federal nº 14.026/2020, e no art. 34 do Decreto Federal nº 7.217/2010, o Conselho Municipal de Controle Social de Saneamento Básico do Município de Piranhas, Estado de Alagoas, órgão colegiado de caráter deliberativo, fiscalizador, propositivo e deliberativo nas matérias relacionadas às políticas de saneamento básico, transparência e controle social do Poder Executivo Municipal, respeitadas as competências da União e do Estado.

**Parágrafo único.** O Conselho de que trata este artigo tem por finalidade assegurar a participação e o controle social sobre os serviços públicos de saneamento básico prestados no Município de Piranhas, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da população e para a preservação do meio ambiente.

**Art. 2º.** O Conselho Municipal de Saneamento Básico integra a estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, vinculado à secretaria de Infraestrutura.

**CAPÍTULO II**  
**DOS COMPONENTES DO SANEAMENTO BÁSICO**

**Art. 3º.** Para os fins desta Lei, o saneamento básico compreende os seguintes componentes, nos termos da Lei Federal nº 11.445/2007:

**I – Abastecimento de água potável;**

**II – Esgotamento sanitário;**

**III – Limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos;**

**IV – Drenagem e manejo das águas pluviais urbanas.**

**CAPÍTULO III**  
**DAS ATRIBUIÇÕES**

**Art. 4º.** Compete ao Conselho Municipal de Controle Social de Saneamento Básico:

**I – Acompanhar, opinar, propor recomendações e emitir manifestações sobre as diretrizes e contribuir para a formulação das políticas de transparência e controle social de saneamento básico, a serem implementadas pelos órgãos e entidades competentes da Administração Pública Municipal;**

**II – Monitorar a execução das metas relativas ao saneamento básico no Município de Piranhas;**

**III – Convocar e organizar a Conferência Municipal de Saneamento Básico do Município de Piranhas em até 4 (quatro) anos, preferencialmente a cada 2 (dois) anos, buscando integração com as etapas estaduais e nacional, quando houver;**

**IV – Monitorar o cumprimento das deliberações das Conferências Nacionais e Estaduais pertinentes ao saneamento básico e controle social;**

**V – Propor ferramentas e mecanismos que aprimorem os processos de controle social das políticas públicas de saneamento básico;**

**VI – Informar ao Poder Público sobre eventuais descumprimentos das regras de transparência e de funcionamento dos mecanismos de controle social relacionados ao saneamento básico, tais como conselhos, conferências, audiências e consultas públicas;**

**VII – Atuar como instância de articulação e mobilização da sociedade civil para o controle social do saneamento básico;**

**VIII – Articular-se com os demais conselhos de políticas públicas e outros espaços de participação e controle social no Município;**

**IX – Promover e participar de seminários, congressos e eventos relativos ao controle social e à participação nas políticas públicas de saneamento básico;**

**X – Monitorar o cumprimento da legislação pertinente ao saneamento básico e ao controle social no âmbito municipal;**

**XI – Acompanhar e opinar sobre o Plano Municipal de Saneamento Básico e suas revisões periódicas, nos termos do art. 26, inciso III, do Decreto Federal nº 7.217/2010;**

**XII – Appreciar e emitir parecer sobre os contratos de prestação de serviços de saneamento básico firmados pelo Município, quando solicitado;**

**XIII – Elaborar relatório anual sobre as políticas de controle social de saneamento básico no Município de Piranhas, a ser apresentado em audiência pública;**

**XIV – Elaborar e aprovar seu Regimento Interno no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da sua instalação.**

**§ 1º.** É assegurado ao Conselho o acesso a quaisquer documentos e informações produzidos por órgãos ou entidades de regulação ou de fiscalização, bem como a possibilidade de solicitar a elaboração de estudos com o objetivo de subsidiar a tomada de decisões, nos termos do § 5º do art. 34 do Decreto Federal nº 7.217/2010.

**§ 2º.** As funções e competências do Conselho poderão ser exercidas por órgão colegiado já existente, com as devidas adaptações da legislação pertinente, desde que preservados seus objetivos e representatividades, conforme autorizado pelo § 4º do art. 34 do Decreto Federal nº 7.217/2010.

**CAPÍTULO IV**  
**DA COMPOSIÇÃO**

**Art. 5º.** O Conselho Municipal de Controle Social de Saneamento Básico será composto por representantes do poder público e por representantes de organizações da sociedade civil, entidades técnicas e de defesa do consumidor relacionadas ao setor de saneamento básico, nos termos do § 3º do art. 34 do Decreto Federal nº 7.217/2010.

**Art. 6º.** O Conselho Municipal de Controle Social de Saneamento Básico do Município de Piranhas será composto por 8 (oito) membros titulares e seus respectivos suplentes, sendo:

**I – Representantes do poder público municipal – 04 (quatro) membros titulares e seus respectivos suplentes:**

a) 01 (um) membro titular e 01 (um) suplente da Secretaria Municipal responsável por Meio Ambiente e Pesca;

b) 01 (um) membro titular e 01 (um) suplente da Secretaria Municipal de Saúde;

c) 01 (um) membro titular e 01 (um) suplente da Secretaria Municipal de Infraestrutura;

d) 01 (um) membro titular e 01 (um) suplente do órgão ou entidade prestadora de serviços de saneamento básico no Município, seja ela autarquia, empresa pública, concessionária ou permissionária;

**II – Representantes do segmento da sociedade civil, de defesa do consumidor e entidades técnicas, – 04 (quatro) membros titulares e seus respectivos suplentes:**

a) 01 (um) membro titular e 01 (um) suplente de entidade ou associação comunitária de bairro ou comunidade rural do Município de Piranhas;

b) 01 (um) membro titular e 01 (um) suplente representante de entidades de defesa do consumidor;

c) 01 (um) membro titular e 01 (um) suplente de entidade representativa do setor produtivo ou associação comercial;

d) 01 (um) membro titular e 01 (um) suplente de entidades profissionais ou técnica regional ou com representação no Município;

**§ 1º.** As entidades e órgãos representativos dos segmentos referidos nos incisos deste artigo serão definidos por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

**§2º** A escolha dos representantes da sociedade civil e dos usuários será realizada por meio de **chamamento público**, garantindo transparência e participação democrática.

**§ 3º.** As organizações da sociedade civil mencionadas no inciso II deverão estar devidamente constituídas há pelo menos 1 (um) ano e ter em seus fins institucionais atuação relacionada ao saneamento básico, ao meio ambiente, à saúde pública ou à defesa do consumidor.

§ 4º. O mandato dos conselheiros será de 2 (dois) anos, permitida uma recondução por igual período.

§ 5º. A participação no Conselho é considerada serviço público relevante e não será remunerada.

#### **CAPÍTULO V DO FUNCIONAMENTO**

**Art. 7º.** O Conselho reunir-se-á ordinariamente conforme periodicidade definida em seu Regimento Interno e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente ou pela maioria absoluta de seus membros.

§ 1º. As reuniões do Conselho serão públicas, abertas à participação de qualquer cidadão, vedada a este o direito a voto.

§ 2º. O Presidente do Conselho será eleito entre os membros titulares, na primeira reunião ordinária após a posse.

§ 3º. Cada membro titular terá direito a 1 (um) voto nas deliberações, sendo que o Presidente votará apenas em caso de empate.

§ 4º. Os suplentes substituirão os titulares em suas ausências e impedimentos, com plenos direitos de voto.

§ 5º. Ninguém poderá representar ou votar em nome de duas ou mais entidades em uma mesma reunião do Conselho.

§ 6º. O quórum mínimo para realização das reuniões e aprovação de deliberações será definido no Regimento Interno.

**Art. 8º.** Caberá ao Município de Piranhas fornecer toda a estrutura física, administrativa e de pessoal necessária ao regular funcionamento do Conselho Municipal ora instituído, observada a disponibilidade orçamentária e financeira, sem criação automática de cargos ou despesas permanentes não autorizadas.

#### **CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 9º.** O Conselho Municipal de Controle Social de Saneamento Básico deverá ser instalado no prazo máximo de 90 (noventa) dias a contar da publicação desta Lei.

**Art. 10º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piranhas/AL, em 29 de abril de 2025.

**TIAGO TORRES FREITAS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Yuris Pereira Soares de Sa  
**Código Identificador:**E28717BB

### **ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS**

#### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 420250511001/2025– Processo nº 420250511001/2025– Dispensa de Licitação – Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 079/2023 – Contratado: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A (CNPJ/Nº. 12.259.040/0001-31) - Objeto: contratação de seguro veicular para a frota da secretaria municipal de educação – Valor global: R\$ 3.531,31 (três mil, quinhentos e trinta e um reais e trinta e um centavos) – Vigência: 12 (Doze) meses.

**Publicado por:**  
Caio Jorge de Araújo Lima  
**Código Identificador:**638AE3B6

#### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 120261203014/2026 – Processo Administrativo nº 120261203014/2026 – Inexigibilidade de Licitação – Fundamentação Legal: Art. 74, V, da Lei Federal nº 14.133/21 – LOCATÁRIO(A): Sra. MARINA FERREIRA FALCÃO, inscrito no CPF nº 208.304.244-15 e RG 1779256 SSP/AL – Objeto: Locação do imóvel rural localizado no endereço AL – 130 Rodovia Prefeito José Medeiros, CEP57.510-00, Poço das Trincheiras/AL, destinado à realização de eventos técnicos, capacitações e instalação de unidades demonstrativas agrícolas – Valor global: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)– Vigência: 12 (doze) meses.

**Publicado por:**  
Caio Jorge de Araújo Lima  
**Código Identificador:**E960CA1D

#### **GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 043/2026, DE 30 DE ABRIL DE 2026.**

ALTERA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE POÇO DAS TRINCHEIRAS – ALAGOAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POÇO DAS TRINCHEIRAS – ESTADO DE ALAGOAS**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º da Lei Orgânica Municipal e de acordo com Lei nº 409/2024, que criou o Conselho Municipal de Turismo de Poço das Trincheiras.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Altera a composição dos membros que compõem o Conselho Municipal de Turismo de Poço das Trincheiras – AL, para o biênio 2025/2027.

Art. 2º O Conselho Municipal de Turismo terá a seguinte composição:

Geciel Lima da Silva, CPF 080.832.044-04 – Presidente;  
Ângela Maria Soares Oliveira, CPF 039.481.004-03 - Suplente;  
Marília Luara Mariano Gomes, CPF 074.796.184-09 – Secretária Executiva;  
Raquel Soares da Silva, CPF 113.046.214-56 - Suplente;  
Rafael Lucas Rocha Costa, CPF 070.225.114-38 – Membro Titular – Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Captação de Recursos;  
Andriely Pedone Lima, CPF 145.985.394-61 – Suplente - Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Captação de Recursos;  
Orlando Martins Silva, CPF 057.796.144-66 – Membro Titular – Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente;  
Wellington Lima da Silva, CPF 100.002.964-65 – Suplente - Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente;  
Marta Lúcia Mariano Alves Gomes, CPF 776.167.904-53 – Membro Titular – Secretaria Municipal de Educação;  
Gerliane Floriano dos Santos, CPF 099.172.374-02 – Suplente – Secretaria Municipal de Educação;  
Pedro da Silva Cândido, CPF 038.732.784-30 – Membro Titular – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos;  
Mikael Pereira Alves Lima, CPF 068.758.614-37 – Suplente - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos;  
Jorge Luiz Gonzaga Vieira, CPF 209.110.174-53 – Membro Titular – Secretaria Municipal de Governo e Articulação Política;  
José Augusto Vieira da Silva Junior, CPF 092.645.394-76 – Suplente - Secretaria Municipal de Governo e Articulação Política;  
Kévilly da Costa Soares, CPF 113.700.224-76 – Membro Titular – SEBRAE;  
Jeisy Beatriz França Martins, CPF 128.274.614-63 – Suplente – SEBRAE;  
Antonio Carlos Falcão Valença, CPF 348.434-184-04 – Membro Titular – Setor Hoteleiro;  
Sandra Ferreira Valença, CPF 802.368.984-34 – Suplente – Setor Hoteleiro;  
Erivan Barbosa, CPF 034.419.504-02 – Membro Titular – Setor de Alimentos e Bebidas;  
Marcílio Mariano Alencar, CPF 007.807.814-81 – Suplente – Setor de Alimentos e Bebidas;  
Mardônio Alves da Graça, CPF 036.745.084-43 – Membro Titular – Associações Rurais;  
Maria Isabel de Araújo Leite, CPF 070.397.284-78 – Suplente – Associações Rurais;  
Jenilson dos Santos, CPF 032.087.064-21 – Membro Titular – Associação dos Transportes;  
Arthur Rodrigues Alves Santos, CPF 086.960.324-89 – Suplente – Associação dos Transportes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º revogadas as disposições contrárias.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito de Poço das Trincheiras – AL, 30 de abril 2026.

**JOSÉ VALMIRO GOMES DA COSTA**

Prefeito Municipal

A presente portaria foi registrada na **Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos** e publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal em 30.04.2026, e no Diário Oficial dos Municípios, no endereço eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/ama/> em 04 de maio de 2026.

**IVAN TAVARES SANTOS JÚNIOR**

Portaria Nº. 001/2025

Sec. de Adm. e Recursos Humanos

**Publicado por:**

Hellen Nathally Silva Martins

**Código Identificador:**D91DBD38

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº. 044/2026 DE 30 DE ABRIL DE 2026.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 1512-005/2020, de 15 de dezembro de 2020, em atendimento as diligências do TCE/AL.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POÇO DAS TRINCHEIRAS - ALAGOAS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Retificar a Portaria nº 1512-005/2020, de 15 de dezembro de 2020, dando-lhe a seguinte redação: Conceder o benefício de Aposentadoria por Invalidez à servidora pública municipal **Cila Ferreira Malta**, brasileira, alagoana, inscrita no CPF sob o nº 679.318.044-49, nomeada em 01 de julho de 1998, ocupante do cargo de Professor, Matrícula funcional de nº 295, lotada na Secretaria Municipal de Educação, filiada ao Regime Próprio de Previdência Social de Poço das Trincheiras - AL, nos termos do artigo Art. 40, §1º, I da CF/88 c/c Art. 6º-A, Parágrafo Único da EC 41/2003 e Art. 28, §1º da Lei Municipal nº220/2009, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Poço das Trincheiras - AL, com proventos proporcionais calculados com base na totalidade da remuneração, acrescidos de 29% de anuênios já inclusos na proporcionalidade, além de reajuste pela paridade, conforme documentação constante no processo administrativo nº 0212-002/2020, a partir desta data até posterior deliberação.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de dezembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Homologo.

**JOSÉ ELÂNIO DOS SANTOS OLIVEIRA**

Diretor Presidente

**JOSÉ VALMIRO GOMES DA COSTA**

Prefeito

A presente portaria foi registrada na **Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos** e publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal em 30.04.2026, e no Diário Oficial dos Municípios, no endereço eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/ama/> em 04 de maio de 2026.

**IVAN TAVARES SANTOS JÚNIOR**

Sec. de Adm. e Recursos Humanos

**Publicado por:**

Hellen Nathally Silva Martins

**Código Identificador:**236C7371

**ESTADO DE ALAGOAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO**

**GABINETE DO PREFEITO**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA DE Nº 005/2026**

Consoante as informações procedentes da Procuradoria Municipal, **AUTORIZO** os entendimentos firmados no processo administrativo de nº 2026.0310.0020 através de Dispensa de Licitação Eletrônica de nº 005/2026, ao tempo em que **AUTORIZO** contratação da empresa **ÔXE EVENTOS LTDA** (07120464000180, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS DE CORRIDA DE RUA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE PORTO CALVO/AL**, no valor total de R\$ 49.350,00 (quarenta e nove mil e trezentos e cinquenta reais), sob os fundamentos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. **DETERMINO** a publicação da presente autorização para que se produza os efeitos legais.

Porto Calvo/AL, 30 de abril de 2026.

**ERONITA SPÓSITO LEÃO E LIMA**

Prefeita

**Publicado por:**

Igor Diego de Lima Santos

**Código Identificador:**3858AC6E

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PORTO CALVO**

**PORTARIA Nº 073/2025**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO, ESTADO DE ALAGOAS**, em conjunto com o **DIRETOR PRESIDENTE DO PORTOPREV** no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal.

**CONSIDERANDO** todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou pelo PORTOPREV.

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequação do ato de concessão de benefícios previdenciários perante o Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, no sentido de sanar as diligências apresentadas no processo TC/AL 5721/2016.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder, Aposentadoria por Idade e tempo de contribuição, na forma do Art. 3º da EC 47/2005 c/c art. 88, da Lei Municipal nº 1018/2013, ao servidor **MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA**, Auxiliar de Serviços Educacionais, Nível Fundamental II, Classe c, 40 horas, matrícula nº 437, portadora de cédula de identidade RG nº 304.401 SSP/AL, e do CPF nº 313.490.214-15.

**Art. 2º** Os proventos serão integrais, de acordo com a última remuneração, e com paridade com os servidores ativos.

**Art. 3º** Seus proventos equivalerão ao Vencimento Base recebido no último pagamento enquanto na ativa, acrescido de 17 % (dezessete por cento) de adicional por tempo de serviço.

**Art. 4º** - Fica revogada as portarias nº 02/2016.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01 de fevereiro de 2016.

Cumpre-se e Publique-se.

Porto Calvo/AL, 04 de dezembro de 2025.

**ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA**

Prefeito

**JOSIAS QUIRINO DA SILVA CUNHA**

Diretor Presidente – PORTOPREV

**Publicado por:**

Emisson Luis Nascimento Rocha

**Código Identificador:**E2CE56DD

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PORTO CALVO**

**PORTARIA Nº 074/2025**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO, ESTADO DE ALAGOAS**, em conjunto com o **DIRETOR PRESIDENTE DO PORTOPREV** no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal.

**CONSIDERANDO** todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou pelo PORTOPREV.

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequação do ato de concessão de benefícios previdenciários perante o Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, no sentido de sanar as diligências apresentadas no processo TC/AL 5710/2016.

**RESOLVE:**

**Art.1o** - Conceder Aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho, com proventos integrais, conforme dispõe art. 40, §1º, I da Constituição Federal c/c Art. 12, inciso I, da Lei Municipal no 1018/2013, a Sr.ª **EDILMA SOARES FIRMINO**, Professora, matrícula nº 579, portador de cédula de identidade RG nº 1011727 SCJDS/AL, e do CPF nº 836.709.714-91.

**Art. 2º** - Seus proventos equivalerão ao Vencimento Base recebido no último pagamento enquanto na ativa, acrescidos de 15 % (doze por cento) de adicionais de tempo de serviço.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as portarias nº 25/2015.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 17 de dezembro de 2015, data do primeiro ato de aposentadoria.

Cumpra-se e Publique-se.

Porto Calvo/AL, 04 de dezembro de 2025.

**ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA**

Prefeito

**JOSIAS QUIRINO DA SILVA CUNHA**

Diretor Presidente - PORTOPREV

**Publicado por:**

Emisson Luis Nascimento Rocha

**Código Identificador:**6E5F2A77

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE PEDRAS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 017/2026**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO DE PEDRAS/AL**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º **EXONERAR**, a pedido, o Sr. **LUCAS EDUARDO SANTOS DE JESUS**, portador do CPF **109.355.874-11**, do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**,

**HABITAÇÃO, TRABALHO E RENDA**, posto para o qual foi nomeado através da Portaria nº 099/2025

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Porto de Pedras, 04 de maio de 2026.

**ALLAN DE JESUS SILVA**

Prefeito de Porto de Pedras/AL

**Publicado por:**

João Ricardo Barbosa Julião

**Código Identificador:**1B470919

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 018/2026**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO DE PEDRAS/AL**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º **NOMEAR** o Sr. **MANOEL MESSIAS DOS SANTOS**, portador do CPF **020.612.084-28**, para o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO, TRABALHO E RENDA**.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Porto de Pedras, 04 de maio de 2026.

**ALLAN DE JESUS SILVA**

Prefeito de Porto de Pedras/AL

**Publicado por:**

João Ricardo Barbosa Julião

**Código Identificador:**9A78F063

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO  
ESTADO DE ALAGOAS  
EXTRATO DO 2º APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90015/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.  
CONTRATADA: NACIONAL PAVIMENTAÇÃO E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 38.014.634/0001-76.  
OBJETO: 2º Apostilamento a ata de registro de preços nº 90015/2025 – Serviços de Pavimentação Asfáltica em Diversas Ruas e Avenidas no município de Rio Largo/AL, para fins de alteração do Fiscal. **Por tanto o Fiscal passa a ser o Sr.º Daniel Alves Pinto Magnavita, matrícula nº 99222, inscrito no CPF nº 046.966.674-99 e CREA 020551273-9. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 136 da Lei nº 14.133/2021. CELEBRAÇÃO: 30/04/2026. Vigência: contados da data de assinatura do termo. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições da ata de registro de preços nº 90015/2025 permanecendo inalteradas. A íntegra do 2º apostilamento poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Rio Largo, junto a Gestora de Contratos. Rio Largo, 30 de abril 2026.**

**DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA**

Gestora de Contratos

**Publicado por:**  
Derilândia Karoline Marques da Silva  
**Código Identificador:**9C372E4D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO  
ESTADO DE ALAGOAS  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90014/2025 – 025.  
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.  
FORNECEDOR REGISTRADO: **RBS COMERCIO MEDICAL E HOSPITALAR LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 35.690.571/0001-80. OBJETO: Prorrogação de prazo da ata de registro de preços nº 90014/2025 – 025, referente a Aquisição de Medicamentos. Vigência: 12 (doze) meses, a partir do dia subsequente ao término do prazo original de vigência, que se dará em 30/04/2026, estendendo-se até 30/04/2027. CELEBRAÇÃO: 30/04/2026. Valor: o valor total máximo registrado na ata de R\$ 222.408,00 (duzentos e vinte e dois mil, quatrocentos e oito reais) como teto máximo para as aquisições. Fundamentação Legal: art. 84, *caput* da Lei nº 14.133/2021. A íntegra do 1º termo aditivo poderá ser obtida na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL, junto a Gestão de Contratos.  
Rio Largo/AL, 30 de abril de 2026.

**DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA**  
Gestora de Contratos.

**Publicado por:**  
Derilândia Karoline Marques da Silva  
**Código Identificador:**E194DB6C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO  
ESTADO DE ALAGOAS  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E REVISÃO DE PREÇOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90014/2025 – 021.  
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.  
FORNECEDOR REGISTRADO: **MARTINELLI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 45.517.600/0001-60. OBJETO: Prorrogação de prazo de vigência e Revisão de Preços da ata de registro de preços nº 90014/2025 – 021, referente a Aquisição de Medicamentos. Vigência: 12 (doze) meses, a partir do dia subsequente ao término do prazo original de vigência, que se dará em 30/04/2026, estendendo-se até 30/04/2027. CELEBRAÇÃO: 30/04/2026. Da Revisão de Preços: os preços unitários registrados quanto ao item 54 e item 136 passam a ser com a revisão de Preços de R\$ 0,05. Valor: o valor total máximo registrado na ata de R\$ 33.800,00 (trinta e três mil e oitocentos reais) como teto máximo para as aquisições. Fundamentação Legal: art. 84, *caput* da Lei nº 14.133/2021 e artigo 124 da Lei nº 14.133/2021 que permite a revisão dos preços registrados na Ata. A íntegra do 1º termo aditivo poderá ser obtida na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL, junto a Gestão de Contratos.  
Rio Largo/AL, 30 de abril de 2026.

**DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA**  
Gestora de Contratos.

**Publicado por:**  
Derilândia Karoline Marques da Silva  
**Código Identificador:**67967566

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO  
ESTADO DE ALAGOAS  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90014/2025 - 024.  
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.  
FORNECEDOR REGISTRADO: **CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 12.418.191/0001-95. OBJETO: Prorrogação de prazo da ata de registro de preços nº 90014/2025 - 024, referente a Aquisição de Medicamentos. Vigência: 12 (doze) meses, a partir do dia subsequente ao término do prazo original de vigência, que se dará em 08/05/2026, estendendo-se até 08/05/2027. CELEBRAÇÃO: 30/04/2026. No valor de R\$ 57.375,00 (cinquenta e sete mil, trezentos e setenta e cinco reais). Fundamentação Legal: art. 84, *caput* da Lei nº 14.133/2021. A íntegra do 1º termo aditivo poderá ser obtida na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL, junto a Gestão de Contratos.

Rio Largo/AL, 30 de abril de 2026.

**LINDINÊS LIMA DOS SANTOS**  
Gestora de Contratos.

**Publicado por:**  
Lindines Lima Dos Santos  
**Código Identificador:**72DFE23F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO  
ESTADO DE ALAGOAS  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO/AL. CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO A2F CONSULTORIA – INSTITUTO SUPERAR, pessoa jurídica de direito privado, sob o CNPJ de Nº 43.435.258/0001-23. OBJETO: 1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 047/2025 – I. L.: Contratação de empresa para ministrar curso presencial para treinamento e aperfeiçoamento profissional para os alunos do EJA da rede de ensino de Rio Largo. Percentual: aproximadamente 10% (dez por cento), que corresponde ao VALOR: R\$ 480.310,00 (quatrocentos e oitenta mil trezentos e dez reais). Celebração: 06/04/2026. Fundamentação Legal: art. 124, inciso I c/c art. 125, ambos da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Informações: e-mail: gestor.contratosrl@gmail.com.

Rio Largo/AL, 06 de abril de 2026.

**DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA**  
Gestora de Contratos.

**Publicado por:**  
Derilândia Karoline Marques da Silva  
**Código Identificador:**5770F1ED

**SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO  
RESULTADO PRELIMINAR**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2026 DE SELEÇÃO DE PROJETO PARA QUADRILHA JUNINA E COCO DE RODA DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO**

**RESULTADO PRELIMINAR**

A Secretaria Municipal de Lazer, Cultura, Esporte e Turismo de Rio Largo, nos termos que determina o Edital de Chamamento Público 004/2026, torna público o resultado preliminar do Edital de Seleção de Quadrilha Junina e Coco de Roda conforme detalhamento abaixo.

São considerados aprovados os projetos que receberam nota final igual ou superior a 20 pontos. A pontuação máxima é de 40 pontos. São considerados reprovados os projetos que receberam nota final inferior a 19 pontos.

**PROJETOS SELECIONADOS**  
**CATEGORIA QUADRILHA JUNINA**

Nº	PROJETO	NOME	NOTA	RESULTADO
1º	Quadrilha Junina Flor de Mandacaru	Francisca Bernardo de O. Rocha	38	SELECIONADA

**CATEGORIA COCO DE RODA**

Nº	PROJETO	NOME	NOTA	RESULTADO
1º	Coco de Roda Embolada	Andressa Tamires dos Santos Souza	30	SELECIONADA

Rio Largo, 04 de maio de 2026

**ALLANA LOPES PEREIRA BRANDÃO**

Secretária Municipal de Lazer, Cultura, Esporte e Turismo.

**Publicado por:**  
Rithie Kennedy Ferreira Soares  
**Código Identificador:**4E826E1F

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE**

**GABINETE PREFEITO**  
**EXTRATO DE ADITIVO**

**EXTRATO DE ADITIVO**

Processo Administrativo Nº: 03270002/2026

Objeto: TERCEIRO Aditivo ao Contrato administrativo, com majoração de R\$ 103.669,24, correspondente a 4,797% sobre o VALOR contratual vigente, com fins de continuidade aos serviços de engenharia de Reforma da Praça Multieventos e terminal Rodoviário Carlos G. Pedrosa, para atender às necessidades da Administração pública de Santa Luzia do Norte – AL.

Fornecedor: LUCENA ENGENHARIA LTDA – CNPJ Nº: 15.130.631/0001-00

CONTRATO 085/2024

Valor atualizado: R\$ 2.264.861,04 (dois milhões duzentos e sessenta e quatro mil oitocentos e sessenta e um reais e quatro centavos).

Interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura de Santa Luzia do Norte – AL.

Celebração: 29/04/2026

Signatários:

Francis Correia Barros de Araújo - Prefeito

Thiago Lucena Santos – Representante da empresa

Davi de Oliveira Carvalho - Secretário

**Publicado por:**  
Givanilda Maria Nascimento Araujo  
**Código Identificador:**9B9FA163

**GABINETE PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 058/2026 DE 30 DE ABRIL DE 2026**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE SANTA LUZIA DO NORTE**  
**PORTARIA Nº 058/2026, DE 30 DE ABRIL DE 2026.**

O SECRETARIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE SANTA LUZIA DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na legislação municipal vigente, resolve:

*Considerando*, os parâmetros jurídicos inerentes Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB - LEI Nº 14.399/2022, **RESOLVE:**

Tornar pública retificação que atenderá o Edital de Chamamento Público nº 01/2026/SECULT/PNAB conforme a seguir especificado, permanecendo inalterados os demais itens e subitens:

**Onde lê-se:**

**1. INFORMAÇÕES GERAIS**

**1.3. Distribuição de Vagas**

CATEGORIAS	QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS	VALOR	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
<b>Grupos e Coletivos Culturais</b>	<b>4</b>		<b>RS45.000,00</b>
Grupos ou Coletivos Teatrais que tenham reconhecida trajetória na cultura do Município de Santa Luzia do Norte/AL.	1	RS15.000,00	RS15.000,00
Grupos ou Coletivos Musicais que tenham reconhecida trajetória na cultura do Município de Santa Luzia do Norte/AL.	2	RS14.000,00	RS28.000,00
Grupos ou Coletivos multilinguagens que tenham reconhecida trajetória na cultura do Município de Santa Luzia do Norte/AL.	1	RS2.000,00	RS2.000,00
<b>Fazedor Cultural</b>	<b>18</b>		<b>RS19.026,72</b>
2.1. Fazedor Cultural que tenha reconhecida trajetória na música instrumental ou cantada do Município de Santa Luzia do Norte/AL.	7	RS1.057,04	RS7.399,28
2.2. Fazedor Cultural que tenha reconhecida trajetória no artesanato do Município de Santa Luzia do Norte/AL.	7	RS1.057,04	RS7.399,28
2.3. Fazedor Cultural que tenha reconhecida trajetória no audiovisual do Município de Santa Luzia do Norte/AL.	4	RS1.057,04	RS4.228,16

**Leia-se:**

**1. INFORMAÇÕES GERAIS**

**1.3. Distribuição de Vagas**

CATEGORIAS	QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS	VALOR	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
<b>Grupos e Coletivos Culturais</b>	<b>4</b>		<b>RS45.000,00</b>
Grupos ou Coletivos Teatrais que tenham reconhecida trajetória na cultura do Município de Santa Luzia do Norte/AL.	1	RS15.000,00	RS15.000,00
Grupos ou Coletivos Musicais que tenham reconhecida trajetória na cultura do Município de Santa Luzia do Norte/AL.	2	RS14.000,00	RS28.000,00
Grupos ou Coletivos multilinguagens que tenham reconhecida trajetória na cultura do Município de Santa Luzia do Norte/AL.	1	RS2.000,00	RS2.000,00
<b>Fazedor Cultural</b>	<b>18</b>		<b>RS19.026,72</b>
2.1. Fazedor Cultural que tenha reconhecida trajetória na música instrumental ou cantada do Município de Santa Luzia do Norte/AL.	8	RS1.057,04	RS8.456,32
2.2. Fazedor Cultural que tenha reconhecida trajetória no artesanato do Município de Santa Luzia do Norte/AL.	7	RS1.057,04	RS7.399,28
2.3. Fazedor Cultural que tenha reconhecida trajetória no audiovisual do Município de Santa Luzia do Norte/AL.	2	RS1.057,04	RS2.114,08
2.4. Fazedor Cultural multilinguagens que tenham reconhecida trajetória na cultura do Município de Santa Luzia do Norte/AL.	1	RS1.057,04	RS1.057,04

**Onde lê-se:**

**2. ETAPAS**

Etapa	Descrição	Período
01	Publicação do Edital de Chamamento Público	08/04/2026
02	Período de inscrições	08/04/2026 a 17/04/2026

03	Período de seleção (período de análise do mérito)	20/04/2026 a 22/04/2026
04	Divulgação do Resultado Preliminar de Seleção	23/04/2026
05	Período de interposição de recursos ao Resultado Preliminar de Seleção	24/04/2026 a 30/04/2026
06	Período de análise dos Recursos	04/05/2026 a 06/05/2026
07	Resultado Final de Seleção	07/05/2026
08	Período de Habilitação	08/05/2026 a 14/05/2026
10	Período de análise da Habilitação	15/05/2026 a 18/05/2026
11	Resultado Preliminar da etapa de Habilitação	19/05/2026
12	Período de interposição de Recursos à Habilitação	20/05/2026 a 26/05/2026
13	Período de análise dos Recursos à Habilitação	27/05/2026 a 28/05/2026
14	Homologação do Resultado Final, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houverem)	29/05/2026
15	Assinatura dos Termos de Premiação Cultural	01/06/2026 a 15/06/2026
16	Período de Pagamento	01/06/2026 a 15/06/2026

**Leia-se:****2. ETAPAS**

Etapa	Descrição	Período
01	Publicação do Edital de Chamamento Público	08/04/2026
02	Período de inscrições	08/04/2026 a 17/04/2026
03	Período de seleção (período de análise do mérito)	20/04/2026 a 22/04/2026
04	Divulgação do Resultado Preliminar de Seleção	01/05/2026
05	Período de interposição de recursos ao Resultado Preliminar de Seleção	04/05/2026 a 06/05/2026
06	Período de análise dos Recursos	07/05/2026 a 08/05/2026
07	Resultado Final de Seleção	11/05/2026
08	Período de Habilitação	12/05/2026 a 18/05/2026
10	Período de análise da Habilitação	19/05/2026 a 20/05/2026
11	Resultado Preliminar da etapa de Habilitação	21/05/2026
12	Período de interposição de Recursos à Habilitação	22/05/2026 a 26/05/2026
13	Período de análise dos Recursos à Habilitação	27/05/2026 a 28/05/2026
14	Homologação do Resultado Final, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houverem)	29/05/2026
15	Assinatura dos Termos de Premiação Cultural	01/06/2026 a 08/06/2026
16	Período de Pagamento	01/06/2026 a 08/06/2026

Santa Luzia do Norte-AL, 30 de abril de 2026.

**PEDRO SOARES DOS SANTOS**

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

**Publicado por:**

Givanilda Maria Nascimento Araujo

**Código Identificador:**276E4D2B**ESTADO DE ALAGOAS****PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA****SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS,  
LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO  
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**

3º Termo Aditivo ao Contrato Credenciamento Nº 01/2023– Processo nº 03.02.0034/2026 – Procedimento de Contratação: Credenciamento Nº 01/2023– (Processo 01.03.0041/2023) – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 (Art. 57, II) – Contratada: Laboratório de Análises Clínicas Senhora Santana Ltda, CNPJ 12.420.782/0001-05– Objeto contratual: Contrato de Prestação dos Serviços de Apoio Diagnóstico em Análises Clínicas visando atender às necessidades do município de Santana do Ipanema/AL – Cláusulas Aditivas: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO; CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA; CLÁUSULA TERCEIRA – DA INALTERABILIDADE.

**Publicado por:**

Kelyson Henrique de Oliveira Defensor

**Código Identificador:**7EF7E949**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS,  
LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO  
JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO**

Face ao constante nos autos do processo nº 04.09.0019/2025, referente ao procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 35/2025-SRP, CONHEÇO dos recursos interpostos pelas empresas S A F DA SILVA e C. O. DE SOUZA, modificando a decisão para INABILITAR a empresa PROVIDE HOSPITALAR LTDA.

**Publicado por:**

Kelyson Henrique de Oliveira Defensor

**Código Identificador:**B7B37891**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS,  
LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO  
JULGAMENTO FASE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

Credenciamento nº 04/2024

A Diretoria de Licitações e Contratos Públicos do Município de Santana do Ipanema, Estado de Alagoas, torna público o resultado do JULGAMENTO DA FASE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da licitação na modalidade CREDENCIAMENTO nº 04/2024, como segue:

1 - HABILITAÇÃO dos Microempreendedores Individuais:

22º Felipe Augusto de Souza Xavier, CNPJ nº37.316.360/0001-41

Pela regularidade no atendimento das exigências.

Outrossim, a DLCP informa que a partir da data desta publicação, abre-se o prazo para a interposição de recursos administrativos. Não havendo interposição de recurso, remetem-se os autos para o chefe do Poder Executivo para fins de Homologação.

**HUGO RAFAEL DA SILVA FEITOZA**

Diretor da DLCP

**Publicado por:**

Kelyson Henrique de Oliveira Defensor

**Código Identificador:**69DA8972**ESTADO DE ALAGOAS****PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ****GABINETE DO PREFEITO****DECRETO MUNICIPAL Nº 162, DE 30 MARÇO DE 2026.**

*Regulamenta, no âmbito do Município de Santana do Mundaú, a Lei Federal nº 15.211, de 6 de setembro de 2025 (Lei FELCA — ECA Digital), estabelece normas de proteção integral de crianças e adolescentes no ambiente digital escolar, e define deveres, responsabilidades e sanções para gestores, professores, pais, responsáveis e alunos da Rede Municipal de Ensino, além de revogar disposições em contrário.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ**, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 30, I e II, da Constituição Federal, os arts. 227 e 229 da Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente — ECA); na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados — LGPD); e na Lei Federal nº 15.211, de 6 de setembro de 2025 (Lei FELCA — ECA Digital):

CONSIDERANDO que a proteção integral da criança e do adolescente, inclusive no ambiente digital, constitui dever do Estado, da família e da sociedade, na forma do art. 227 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 15.211/2025 (ECA Digital) estende o sistema de proteção integral do ECA ao espaço virtual, responsabilizando o Poder Público, as instituições de ensino, os professores, a família e os próprios adolescentes na prevenção de riscos digitais;

CONSIDERANDO que a Rede Municipal de Ensino de Santana do Mundaú tem o dever institucional de assegurar ambiente escolar seguro, protegendo a imagem, a privacidade e a dignidade de seus alunos, nos termos do art. 5º, art. 17 e art. 18 do ECA;

CONSIDERANDO que a LGPD (Lei Federal nº 13.709/2018) exige proteção especial no tratamento de dados pessoais de crianças e adolescentes, incluindo registros fotográficos e audiovisuais;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar, no âmbito municipal o uso de dispositivos móveis e redes sociais nas unidades

escolares, bem como de estabelecer procedimentos claros para gestores, docentes, pais, responsáveis e alunos;

CONSIDERANDO a autorização do poder regulamentar municipal contida na Lei nº 15.211/2025

**DECRETA:**

## **TÍTULO I DO SISTEMA DE PROTEÇÃO INTEGRAL DO ECA AO ESPAÇO VIRTUAL**

### **CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º.** Este Decreto regulamenta, no âmbito do Município de Santana do Mundaú, as diretrizes da Lei Federal nº 15.211/2025 (ECA Digital) no contexto das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, estabelecendo:

- I — normas de proteção integral de crianças e adolescentes no ambiente digital escolar;
- II — deveres e responsabilidades de gestores escolares, professores, demais servidores, pais, responsáveis legais e alunos;
- III — procedimentos para registro, guarda e uso de imagens e dados pessoais de estudantes;
- IV — medidas preventivas contra violência digital, cyberbullying e exposição indevida de imagens de menores;
- V — sanções administrativas aplicáveis ao descumprimento das normas aqui estabelecidas.

**Art. 2º.** As ações da gestão municipal no âmbito deste Decreto observarão os seguintes princípios:

- I — proteção integral: a criança e o adolescente têm direito à proteção em todos os ambientes, inclusive o digital;
- II — dignidade e privacidade: são invioláveis a imagem, a honra e a privacidade do estudante, resguardados mesmo no espaço virtual;
- III — interesse superior da criança: prevalece, em toda decisão, o que melhor atender ao desenvolvimento integral do menor;
- IV — responsabilidade compartilhada: Estado, família e escola atuam conjuntamente na proteção digital das crianças e adolescentes;
- V — transparência e legalidade: todo tratamento de dados e imagem de estudantes submete-se a finalidade legítima e previamente informada;
- VI — prevenção: a gestão municipal adotará medidas proativas de educação digital e conscientização de toda a comunidade escolar.
- VII — adultização: toda e qualquer forma de exposição, estímulo, imposição ou incentivo, direto ou indireto, para que pessoas com idade inferior a 12 (doze) anos assumam comportamentos, aparências, linguagens, responsabilidades ou papéis sociais próprios da vida adulta, incluindo, mas não se limitando a uso de vestimentas, acessórios, maquiagens ou adereços sexualizados, participação em conteúdos midiáticos, eventos, apresentações ou publicidades com conotação erótica, sexual ou violenta, exposição a linguagens, músicas, coreografias e encenações impróprias para a faixa etária, incentivo a padrões estéticos ou de consumo próprio de adultos, e estímulo ao relacionamento afetivo-sexual contexto saudável e adequado ao desenvolvimento infantil.

**Art. 3º.** Para os fins deste Decreto, considera-se:

- I — ECA Digital (Lei FELCA): a Lei Federal nº 15.211/2025, que estende o Estatuto da Criança e do Adolescente ao ambiente digital, reforçando a proteção integral de crianças e adolescentes em espaços virtuais;
- II — ambiente digital escolar: qualquer espaço físico ou virtual em que a interação entre membros da comunidade escolar ocorra por meio de dispositivos eletrônicos ou plataformas digitais, incluindo grupos de WhatsApp, redes sociais, aplicativos e plataformas de ensino a distância;
- III — violência digital: toda conduta praticada por meio de dispositivos digitais que cause dano físico, psicológico, moral ou patrimonial a criança ou adolescente, incluindo cyberbullying, exposição de imagens sem consentimento, discurso de ódio, assédio e grooming;
- IV — cyberbullying: intimidação, ofensa, humilhação ou coação sistemática praticada por meio digital contra estudante;
- V — dado pessoal sensível: informação relativa ao estudante que, por sua natureza, exige proteção reforçada, incluindo imagem, voz, dados

de saúde e informações que revelem sua origem étnica, crença religiosa ou vida sexual;

VI — responsável legal: pai, mãe, tutor ou guardião com responsabilidade jurídica pela criança ou adolescente matriculado na Rede Municipal;

VII — canais oficiais: plataformas, contas e meios de comunicação expressamente autorizados e mantidos pela Secretaria Municipal de Educação ou pela unidade escolar para comunicação institucional.

### **CAPÍTULO II DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DA GESTÃO MUNICIPAL E DOS GESTORES ESCOLARES**

**Art. 4º.** Compete à Secretaria Municipal de Educação de Santana do Mundaú:

- I — coordenar a implementação deste Decreto em todas as unidades escolares da Rede Municipal;
- II — elaborar e disponibilizar materiais informativos sobre a Lei FELCA destinados a gestores, professores, pais e alunos;
- III — promover, no mínimo uma vez por semestre letivo, capacitações sobre proteção digital, uso ético de tecnologia e combate ao cyberbullying;
- IV — manter cadastro atualizado de autorizações de imagem dos estudantes, observando a LGPD;
- V — gerir os canais oficiais de comunicação entre a Rede Municipal e a comunidade escolar, vedando a substituição desses canais por grupos pessoais de professores ou gestores em aplicativos de mensagens;
- VI — receber, protocolar e instaurar os procedimentos cabíveis diante de denúncias de violência digital envolvendo estudantes da Rede Municipal;
- VII — articular-se com o Conselho Tutelar, o Ministério Público e os órgãos de segurança pública quando houver indícios de crime envolvendo criança ou adolescente no ambiente digital;
- VIII — comunicar anualmente à Câmara Municipal as ações implementadas no âmbito deste Decreto, em cumprimento ao princípio da transparência.

**Art. 5º.** São deveres dos diretores e coordenadores das unidades escolares da Rede Municipal:

- I — dar ciência formal deste Decreto e das normas dele decorrentes a todos os servidores da unidade escolar, mediante assinatura de termo de recebimento e ciência;
- II — incluir, no início de cada ano letivo, reunião específica com pais e responsáveis para apresentação das normas de proteção digital vigentes;
- III — supervisionar o cumprimento deste Decreto no ambiente escolar, adotando medidas corretivas imediatas diante de irregularidades;
- IV — zelar pelo uso adequado dos canais oficiais de comunicação, coibindo grupos não autorizados entre professores e alunos ou responsáveis;
- V — orientar alunos sobre os direitos e deveres no ambiente digital, incorporando a temática no projeto político-pedagógico da unidade;
- VI — comunicar à Secretaria Municipal de Educação, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer caso suspeito ou confirmado de violência digital, cyberbullying ou exposição indevida de imagem de estudante;
- VII — preservar provas digitais (capturas de tela, registros, mensagens) de eventuais infrações para instrução de procedimentos disciplinares ou judiciais;
- VIII — garantir que o plano anual da unidade escolar contemple ações de educação digital e promoção da cultura de respeito e empatia no ambiente virtual.

### **CAPÍTULO III DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DOS PROFESSORES E DEMAIS SERVIDORES**

**Art. 6º.** São deveres dos professores da Rede Municipal de Ensino, sob pena de responsabilização administrativa:

- I — preservar a privacidade e a dignidade dos estudantes no ambiente digital, abstendo-se de qualquer conduta que exponha aluno a situação vexatória, constrangedora ou humilhante;
- II — utilizar exclusivamente os canais oficiais da unidade escolar ou da Secretaria Municipal de Educação para comunicação com alunos e responsáveis;

III — manter comunicação com alunos e responsáveis em ambiente transparente, de acesso coletivo, sendo vedado o contato individual em aplicativos de mensagens pessoais fora do contexto pedagógico devidamente autorizado;

IV — comunicar ao gestor escolar qualquer situação de violência digital, cyberbullying ou uso indevido de tecnologia de que tomem conhecimento no exercício de suas funções;

V — participar das capacitações promovidas pela Secretaria Municipal de Educação sobre proteção digital e uso ético de tecnologia;

VI — integrar a temática da cidadania digital e dos riscos do ambiente virtual ao planejamento pedagógico, em adequação à faixa etária dos estudantes.

**Art. 7º.** É expressamente vedado a professores, gestores e demais servidores da Rede Municipal de Ensino:

I — realizar registro fotográfico ou audiovisual de estudantes identificáveis para fins pessoais, ainda que com finalidade aparentemente pedagógica ou comemorativa;

II — divulgar, compartilhar ou publicar imagens de alunos em redes sociais pessoais, aplicativos de mensagens (WhatsApp, Telegram, Instagram, TikTok, entre outros) ou qualquer meio não institucional;

III — utilizar imagens de estudantes em perfis particulares, mesmo com menção à escola ou às atividades escolares;

IV — criar ou participar, na qualidade de professor ou servidor público, de grupos não oficiais em aplicativos de mensagens que incluam alunos menores de 18 (dezoito) anos sem prévia autorização da gestão escolar e dos responsáveis;

V — acessar, armazenar ou compartilhar dados pessoais de estudantes fora dos sistemas informatizados oficiais da Rede Municipal;

VI — praticar ou permitir o cyberbullying, assédio moral digital ou qualquer forma de violência digital contra estudantes;

VII — omitir-se diante de situação de violência digital ou cyberbullying de que tomem conhecimento, sob pena de responsabilização administrativa e civil;

VIII - promover ou incentivar, direta ou indiretamente, a adultização precoce de crianças, entendida como a exposição, o estímulo ou o incentivo para que estudantes com menos de 12 (doze) anos assumam comportamentos, aparências, linguagens ou papéis sociais próprios da vida adulta, especialmente quando de conotação sexual ou violenta.

**Art. 8º** Aos professores, gestores e demais servidores da Rede Municipal de Ensino, no exercício da função, é vedado o uso de aparelhos eletrônicos portáteis pessoais para fins particulares durante:

I — a regência de aulas e o desenvolvimento de atividades pedagógicas;

II — a supervisão de estudantes em pátios, recreios, intervalos, atividades extracurriculares, culturais, esportivas e cívicas, bem como em quaisquer momentos de permanência dos alunos sob sua responsabilidade;

III — as reuniões pedagógicas, conselhos de classe, formações continuadas e demais atividades institucionais.

§ 1º. A vedação prevista no caput não impede:

I — o uso de aparelhos eletrônicos para fins estritamente institucionais, pedagógicos ou de comunicação oficial com a unidade escolar, com a Secretaria Municipal de Educação ou com os responsáveis legais dos estudantes pelos canais oficiais;

II — o uso em situações de estado de perigo, estado de necessidade, urgência médica ou caso de força maior;

III — o uso por servidor com deficiência ou condição de saúde que demande dispositivo como tecnologia assistiva, mediante apresentação de atestado, laudo ou documento equivalente.

§ 2º. O uso pessoal de aparelhos eletrônicos pelos servidores no horário de trabalho restringe-se aos intervalos formalmente previstos no expediente, realizados em locais reservados e desde que não comprometa a supervisão dos estudantes nem o regular andamento das atividades pedagógicas.

§ 3º. Em coerência com a restrição imposta aos alunos no art. 22 deste Decreto, os servidores deverão manter conduta exemplar quanto ao uso de aparelhos eletrônicos no ambiente escolar, atuando como referência educativa para os estudantes.

§ 4º. O descumprimento do disposto neste artigo sujeita o servidor às sanções previstas no art. 14 deste Decreto, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**Art. 9º.** O uso de dispositivos móveis pessoais em atividades pedagógicas somente será permitido mediante:

I — planejamento prévio e autorização do gestor escolar;

II — finalidade exclusivamente pedagógica, com supervisão direta do professor;

III — expressa vedação de capturas de imagens de colegas, professores ou de qualquer pessoa presente na sala durante a atividade, salvo com autorização individual dos fotografados e, no caso de menores, de seus responsáveis.

Parágrafo único. O uso de dispositivos eletrônicos por alunos durante as aulas, sem finalidade pedagógica expressamente autorizada, poderá ser regulamentado por instrução normativa complementar da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com a legislação federal vigente.

#### **CAPÍTULO IV DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DOS PAIS E RESPONSÁVEIS LEGAIS**

**Art. 10.** Nos termos do art. 229 da Constituição Federal, do art. 22 do ECA e da Lei FELCA, compete aos pais e responsáveis legais dos estudantes da Rede Municipal:

I — supervisionar o uso de dispositivos eletrônicos e o acesso à internet por seus filhos ou tutelados, adotando medidas de controle parental adequadas à faixa etária;

II — orientar a criança ou adolescente sobre o uso responsável e ético das redes sociais, aplicativos de mensagens e demais plataformas digitais;

III — comparecer às reuniões escolares convocadas para tratamento de temas relacionados à proteção digital;

IV — comunicar à gestão escolar, de imediato, qualquer situação de cyberbullying, assédio ou violência digital de que tomem conhecimento envolvendo seu filho ou tutelado;

V — abster-se de publicar ou compartilhar, em redes sociais ou grupos de mensagens, imagens ou informações que identifiquem estudantes da Rede Municipal sem o consentimento dos responsáveis dos demais alunos retratados;

VI — responsabilizar-se, civil e moralmente, pelos danos digitais causados por seus filhos ou tutelados a outros estudantes da Rede Municipal, nos termos do art. 932, I, do Código Civil.

**Art. 11.** No ato da matrícula ou rematrícula, os pais ou responsáveis legais preencherão termo de autorização de uso de imagem de seu filho ou tutelado, com as seguintes especificações:

I — finalidade do uso da imagem: exclusivamente institucional, para divulgação de atividades escolares nos canais oficiais da Prefeitura e da Secretaria Municipal de Educação;

II — canais autorizados: site oficial, redes sociais institucionais e publicações da Secretaria Municipal de Educação;

III — vedação de uso comercial ou pessoal por qualquer servidor;

IV — possibilidade de revogação da autorização a qualquer tempo, mediante comunicação formal à unidade escolar.

§ 1º. A ausência de autorização implica vedação absoluta de uso da imagem do estudante, inclusive em materiais institucionais, sem que isso gere qualquer prejuízo ao aluno em sua vida escolar.

§ 2º. O modelo de termo de autorização será padronizado pela Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com a LGPD.

#### **CAPÍTULO V DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DOS ALUNOS**

**Art. 12.** Os estudantes da Rede Municipal de Ensino têm o dever de:

I — respeitar a dignidade, a privacidade e a imagem de colegas, professores e demais membros da comunidade escolar no ambiente digital;

II — abster-se de praticar cyberbullying, humilhação pública, exposição vexatória ou qualquer forma de violência digital contra colegas ou servidores;

III — não fotografar, filmar ou gravar colegas, professores ou funcionários nas dependências da escola sem o consentimento expresso dos fotografados e, nos casos de menores, de seus responsáveis;

IV — não publicar ou compartilhar, por qualquer meio digital, imagens, áudios ou vídeos obtidos no ambiente escolar sem autorização prévia da gestão escolar;

V — comunicar à gestão escolar ou a um adulto de confiança situações de cyberbullying, assédio digital ou exposição indevida de imagens de que tomem conhecimento;

VI — participar das atividades de educação digital promovidas pela unidade escolar.

Parágrafo único. Os estudantes menores de 12 (doze) anos, considerados crianças nos termos do ECA, contarão com proteção especial reforçada, com ênfase na responsabilidade dos pais e da escola sobre seu comportamento digital.

## **CAPÍTULO VI DO USO INSTITUCIONAL DE IMAGENS E DADOS PESSOAIS**

**Art. 13.** O registro e o uso de imagens de estudantes somente serão realizados pelos canais oficiais da Prefeitura Municipal de Santana do Mundaú e da Secretaria Municipal de Educação, observando-se:

I — finalidade institucional, educativa e informativa, devidamente identificada;

II — existência de autorização válida dos responsáveis legais, nos termos do art. 10 deste Decreto;

III — respeito à dignidade, à privacidade e à integridade dos estudantes;

IV — adequação às normas da LGPD e do ECA, inclusive quanto ao dever de minimização: somente serão registradas e divulgadas as imagens estritamente necessárias à finalidade pretendida;

V — vedação de uso comercial ou lucrativo das imagens de estudantes por qualquer pessoa física ou jurídica.

**Art. 14.** No tratamento de dados pessoais dos estudantes, a gestão municipal observará os princípios da LGPD, especialmente:

I — finalidade: coleta apenas para propósitos legítimos, específicos e informados;

II — necessidade: tratamento limitado ao mínimo necessário para a finalidade;

III — segurança: adoção de medidas técnicas e administrativas para proteger os dados de acessos não autorizados;

IV — responsabilização: designação de responsável pelo tratamento de dados na Secretaria Municipal de Educação, que atuará como encarregado nos termos da LGPD.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Educação elaborará política interna de proteção de dados no prazo de 90 (noventa) dias contados da publicação deste Decreto.

## **CAPÍTULO VII DAS SANÇÕES E PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES**

**Art. 15.** O descumprimento das normas estabelecidas neste Decreto por gestores, professores ou servidores da Rede Municipal de Ensino ensejará, conforme a gravidade da conduta e o estatuto funcional aplicável:

I — advertência formal, registrada em ficha funcional;

II — suspensão, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

III — demissão ou rescisão de contrato, nos casos de infrações graves ou reiteradas;

IV — responsabilização civil por danos causados a estudantes, nos termos dos arts. 186, 187 e 927 do Código Civil;

V — comunicação às autoridades competentes nos casos que configurem infração penal, incluindo crimes previstos no ECA, na LGPD e no Código Penal.

Parágrafo único. A apuração das infrações previstas neste artigo será realizada mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar (PAD), instaurado pela autoridade competente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**Art. 16.** Em caso de descumprimento pelos pais ou responsáveis legais dos deveres previstos no art. 9º deste Decreto, o qual apenas instrumentaliza a aplicação de normas já existentes no ECA, a gestão municipal poderá:

I — convocar o responsável para reunião com a equipe pedagógica, registrando o comparecimento e as orientações prestadas;

II — solicitar ao Conselho Tutelar a mediação e a orientação familiar nos casos de reincidência ou risco à criança ou adolescente;

III — comunicar ao Ministério Público os casos que configurem negligência ou violação de deveres legais de cuidado, nos termos do ECA.

**Art. 17.** O descumprimento pelos estudantes dos deveres previstos no art. 11 deste Decreto ensejará, de forma gradual e proporcional à gravidade da conduta e à faixa etária, as seguintes medidas:

I — advertência oral e orientação pedagógica pelo professor responsável;

II — advertência formal, com registro na ficha individual do aluno e comunicação ao responsável legal;

III — encaminhamento ao serviço de orientação educacional para acompanhamento psicopedagógico;

IV — convocação dos responsáveis legais para reunião com a gestão escolar;

V — nos casos graves, comunicação ao Conselho Tutelar, ao Ministério Público ou às autoridades policiais, especialmente quando a conduta configurar infração penal ou ato infracional.

Parágrafo único. As medidas previstas neste artigo não excluem a responsabilidade civil dos pais ou responsáveis legais pelos danos causados pelo estudante a terceiros.

## **CAPÍTULO VIII DAS MEDIDAS PREVENTIVAS E EDUCATIVAS**

**Art. 18.** A Secretaria Municipal de Educação instituirá o Programa Municipal de Educação Digital (PMED), com as seguintes diretrizes:

I — inclusão da temática da cidadania digital, dos riscos da internet e dos direitos das crianças e adolescentes no ambiente virtual no currículo das unidades escolares;

II — realização de campanhas periódicas de conscientização sobre cyberbullying, proteção de dados e uso responsável das redes sociais;

III — capacitação continuada de professores e gestores sobre a Lei FELCA, a LGPD e o uso ético de tecnologia;

IV — promoção de atividades de letramento digital para pais e responsáveis, no contexto das reuniões escolares;

V — criação de canal de denúncia anônimo, acessível à comunidade escolar, para relato de situações de violência digital.

**Art. 19.** A gestão municipal promoverá a articulação entre a Secretaria Municipal de Educação, a Secretaria Municipal de Assistência Social, o Conselho Tutelar, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e, quando cabível, os órgãos de segurança pública, para:

I — atendimento integrado às crianças e adolescentes vítimas de violência digital;

II — compartilhamento de informações e boas práticas sobre proteção digital;

III — encaminhamento de casos graves às autoridades competentes.

Parágrafo único. Fica autorizada a realização de convênios com entidades externas para execução das políticas de proteção digital.

## **CAPÍTULO IX DA FISCALIZAÇÃO E DO CONTROLE**

**Art. 20.** A Secretaria Municipal de Educação monitorará a implementação deste Decreto mediante:

I — relatórios semestrais das unidades escolares sobre ocorrências de violência digital, medidas adotadas e atividades de educação digital realizadas;

II — avaliação anual dos resultados alcançados, com envio de relatório ao Gabinete do Prefeito e ao CMDCA;

III — revisão periódica deste Decreto para adequação a novas normas federais ou estaduais sobre proteção digital de crianças e adolescentes.

**Art. 21.** As unidades escolares manterão arquivo físico ou digital, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos contados da extinção de qualquer procedimento administrativo ou judicial relacionado, os seguintes documentos:

I — termos de ciência deste Decreto assinados pelos servidores;

II — autorizações de imagem dos estudantes;

III — registros de ocorrências de violência digital e providências adotadas;

IV — atas das reuniões com pais e responsáveis sobre proteção digital.

## **TÍTULO II DO USO DE APARELHOS ELETRÔNICOS PORTÁTEIS PESSOAIS POR ESTUDANTES**

### **CAPÍTULO I DA RESTRIÇÃO AO USO DE APARELHOS ELETRÔNICOS PORTÁTEIS PESSOAIS NAS UNIDADES ESCOLARES**

**Art. 22.** Este Decreto incorpora, na Rede Municipal de Ensino de Santana do Mundaú, as disposições da Lei Federal nº 15.100, de 13 de janeiro de 2025, e do Decreto Federal nº 12.385, de 18 de fevereiro de

2025, que dispõem sobre a restrição ao uso de aparelhos eletrônicos portáteis pessoais por estudantes nos estabelecimentos de ensino da educação básica, com o objetivo de salvaguardar a saúde mental, física e psíquica de crianças e adolescentes.

§ 1º. Para fins do disposto neste Título, consideram-se aparelhos eletrônicos portáteis pessoais os telefones celulares, smartphones, tablets, fones de ouvido sem fio, smartwatches e demais dispositivos eletrônicos portáteis de uso individual.

§ 2º. Considera-se sala de aula, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Lei Federal nº 15.100/2025, todos os espaços escolares nos quais são desenvolvidas atividades pedagógicas sob a orientação de profissionais de educação, incluindo pátios, quadras, bibliotecas e demais dependências quando utilizados com essa finalidade.

**Art. 23.** Fica proibido o uso de aparelhos eletrônicos portáteis pessoais pelos estudantes da Rede Municipal de Ensino de Santana do Mundaú durante todo o período de permanência na unidade escolar, abrangendo:

I — as aulas e atividades pedagógicas;

II — o recreio e os intervalos entre as aulas;

III — as atividades extracurriculares, culturais, esportivas e cívicas realizadas nas dependências da escola ou sob sua supervisão;

IV — os períodos de entrada, saída e deslocamento interno nas instalações da unidade escolar.

§ 1º. Tendo em vista as especificidades do Município de Santana do Mundaú, onde parte considerável dos estudantes reside em comunidades rurais, sítios e localidades distantes dos equipamentos urbanos, a proibição não impede que o estudante porte o aparelho desligado ou em modo silencioso guardado em mochila ou bolsa, vedado apenas o uso ativo durante o período escolar, nos termos fixados neste artigo.

§ 2º. A proibição prevista no caput aplica-se a todas as etapas da educação básica, compreendendo a educação infantil, o ensino fundamental e o ensino médio, respeitadas as adaptações necessárias à faixa etária.

**Art. 24.** Fica vedado o uso ativo de aparelhos eletrônicos portáteis pessoais por estudantes durante o transporte escolar fornecido ou contratado pelo Município de Santana do Mundaú, em todo o percurso de ida e de volta, bem como nos pontos de embarque e desembarque sob supervisão de monitor ou condutor.

§ 1º. A vedação não impede que o estudante porte o aparelho desligado ou em modo silencioso, guardado em mochila ou bolsa, em conformidade com o § 1º do art. 22 deste Decreto.

§ 2º. Excetuam-se da vedação prevista no caput:

I — as situações de estado de perigo, estado de necessidade ou caso de força maior, inclusive para comunicação imediata com pais, responsáveis legais ou serviços de emergência;

II — os estudantes com deficiência que necessitem do dispositivo como tecnologia assistiva, mediante apresentação de atestado, laudo ou documento equivalente, nos termos do inciso III do art. 23;

III — o monitoramento de condições de saúde do estudante mediante atestado ou laudo médico, nos termos do inciso IV do art. 23.

§ 3º. Os condutores e monitores do transporte escolar zelarão pela observância da vedação prevista neste artigo, orientando os estudantes e comunicando à gestão escolar eventuais descumprimentos, vedada a apreensão do aparelho pelos referidos profissionais.

§ 4º. As medidas disciplinares pelo descumprimento da vedação prevista neste artigo seguirão a gradação estabelecida no art. 27 deste Decreto, com finalidade essencialmente educativa e proporcional à faixa etária do estudante.

§ 5º. A vedação prevista neste artigo será amplamente divulgada aos pais, responsáveis legais e estudantes no início de cada ano letivo, observando-se ainda o disposto no art. 29.

**Art. 25.** Fica permitido o uso de aparelhos eletrônicos portáteis pessoais pelos estudantes, mesmo durante o período escolar, nas seguintes situações:

I — para fins estritamente pedagógicos ou didáticos, mediante autorização e supervisão do professor responsável pela atividade, com intencionalidade pedagógica clara e previamente planejada;

II — em situações de estado de perigo, estado de necessidade ou caso de força maior, inclusive para comunicação com pais, responsáveis ou serviços de emergência;

III — por estudantes com deficiência que necessitem do dispositivo como instrumento de tecnologia assistiva no processo de ensino-aprendizagem, de socialização ou de comunicação, mediante apresentação de atestado, laudo ou documento equivalente assinado por profissional de saúde, nos termos do Decreto Federal nº 12.385/2025;

IV — para monitoramento ou cuidado de condições de saúde do estudante, mediante atestado ou laudo médico que indique tal necessidade;

V — para garantia do exercício de direitos fundamentais, quando não houver outro meio disponível na unidade escolar.

§ 1º. O uso pedagógico previsto no inciso I deste artigo deverá constar do planejamento de aula do professor e ser comunicado previamente à gestão escolar, sendo vedado o uso de redes sociais, jogos eletrônicos ou conteúdos não relacionados à atividade proposta durante a atividade autorizada.

§ 2º. As exceções previstas nos incisos III e IV deste artigo serão registradas na ficha individual do aluno, com cópia do documento comprobatório, e comunicadas a todos os professores que ministrem aulas para o estudante.

**Art. 26.** Cada unidade escolar da Rede Municipal de Ensino de Santana do Mundaú estabelecerá, em seu regimento interno e em sua proposta pedagógica, normas complementares sobre:

I — o local e o procedimento de guarda dos aparelhos eletrônicos durante o período escolar, que poderá incluir, conforme disponibilidade, o uso de escaninhos, armários individuais numerados ou bolsas coletivas identificadas por sala, garantida a segurança dos dispositivos;

II — as estratégias de orientação aos estudantes e suas famílias sobre a importância da restrição ao uso e seus benefícios para o desempenho escolar e a saúde mental;

III — os critérios pedagógicos para autorização do uso dos aparelhos em atividades de ensino, adequados à etapa e modalidade de ensino atendida;

IV — as consequências gradativas e educativas aplicáveis em caso de descumprimento, observado o princípio da proporcionalidade e da finalidade pedagógica das medidas.

§ 1º. Os regimentos internos e as propostas pedagógicas serão elaborados ou revisados com a participação da comunidade escolar, em observância ao princípio da gestão democrática do ensino público previsto no art. 3º, VIII, da Lei nº 9.394/1996 (LDB).

§ 2º. Dado o contexto de recursos limitados do Município de Santana do Mundaú, a Secretaria Municipal de Educação poderá estabelecer modelo padronizado e de baixo custo para a guarda dos aparelhos, priorizando soluções acessíveis adaptadas à realidade de cada unidade escolar.

§ 3º. A guarda do aparelho eletrônico pela escola não transfere a esta a responsabilidade civil por danos, furtos ou extravios, devendo o regimento interno dispor expressamente sobre tal condição, com comunicação formal aos responsáveis.

## **CAPÍTULO II DAS MEDIDAS DE PROMOÇÃO DA SAÚDE MENTAL E DO BEM-ESTAR DIGITAL DOS ESTUDANTES**

**Art. 27.** A Secretaria Municipal de Educação adotará, em caráter permanente e articulado ao Programa Municipal de Educação Digital (PMED) instituído no art. 17 deste Decreto, estratégias voltadas à promoção da saúde mental dos estudantes da educação básica da Rede Municipal, com ênfase nos riscos decorrentes do uso imoderado de aparelhos eletrônicos e do acesso a conteúdos digitais impróprios, nos termos do art. 4º da Lei Federal nº 15.100/2025.

§ 1º. As estratégias previstas no caput incluirão:

I — integração da temática do uso saudável e equilibrado de dispositivos eletrônicos nos planos de aula e no projeto político-pedagógico de cada unidade escolar, desde a educação infantil;

II — realização de palestras, rodas de conversa e oficinas periódicas com estudantes, abordando nomofobia, dependência digital, cyberbullying, saúde mental e bem-estar na era digital;

III — distribuição de materiais informativos para pais e responsáveis sobre os impactos do uso excessivo de telas em crianças e adolescentes, com orientações práticas de controle parental no ambiente doméstico;

IV — desenvolvimento de atividades lúdicas e esportivas no horário do recreio que estimulem a interação social presencial dos estudantes, substituindo progressivamente o uso informal de dispositivos eletrônicos nesses momentos.

§ 2º. Reconhecendo a realidade socioeconômica do Município de Santana do Mundaú, as estratégias referidas neste artigo serão desenvolvidas prioritariamente com recursos humanos e pedagógicos da própria Rede Municipal, podendo ser complementadas por parcerias com o Sistema S, universidades, órgãos estaduais de saúde e assistência social e organizações da sociedade civil.

**Art. 28.** Os estabelecimentos de ensino da Rede Municipal disponibilizarão, nos termos do § 2º do art. 4º da Lei Federal nº 15.100/2025, espaços de escuta e acolhimento para estudantes e profissionais que apresentem sinais de sofrimento psíquico ou mental relacionados ao uso imoderado de telas ou à nomofobia.

§ 1º. O espaço de escuta será coordenado pelo orientador educacional ou pelo serviço de apoio psicopedagógico disponível na unidade, com encaminhamento ao serviço de saúde municipal quando necessário.

§ 2º. A Secretaria Municipal de Educação promoverá, no mínimo uma vez por semestre letivo, treinamentos para gestores escolares e professores sobre:

I — identificação de sinais sugestivos de sofrimento psíquico decorrente do uso imoderado de telas e dispositivos eletrônicos;

II — abordagem pedagógica e acolhedora de estudantes em situação de vulnerabilidade digital;

III — educação digital para o uso seguro, responsável e equilibrado dos aparelhos eletrônicos, com ênfase na alfabetização midiática.

### **CAPÍTULO III DAS INFRAÇÕES E DAS MEDIDAS DISCIPLINARES PELO USO INDEVIDO DE APARELHOS ELETRÔNICOS**

**Art. 29.** O descumprimento da proibição estabelecida no art. 22 deste Decreto pelos estudantes da Rede Municipal de Ensino ensejará a adoção de medidas graduais, proporcionais à faixa etária e à reincidência da conduta, com finalidade essencialmente educativa e restaurativa:

I — na primeira ocorrência: orientação verbal ao estudante pelo professor ou gestor, com registro no diário de classe e comunicação ao responsável legal;

II — na segunda ocorrência: recolhimento do aparelho pelo professor, com entrega imediata à direção da escola, para devolução

exclusivamente ao responsável legal mediante assinatura de termo de ciência;

III — na terceira ocorrência ou seguintes: convocação do responsável legal para reunião com a gestão escolar e equipe pedagógica, com registro formal na ficha individual do aluno e, nos casos de resistência reiterada, comunicação ao Conselho Tutelar para orientação familiar.

§ 1º. As medidas previstas neste artigo não têm caráter punitivo-sancionatório e não prejudicarão a frequência, a avaliação ou qualquer direito do estudante no que se refere à sua vida escolar.

§ 2º. É vedado ao professor ou gestor escolar manusear, ligar, desligar, acessar ou verificar o conteúdo do aparelho eletrônico recolhido do estudante.

§ 3º. O aparelho eletrônico recolhido nos termos do inciso II deste artigo será guardado em local seguro na secretaria da unidade escolar, em envelope identificado com nome do aluno, turma e data, e devolvido exclusivamente ao responsável legal no mesmo dia ou no prazo máximo de um dia útil.

**Art. 30.** O descumprimento dos deveres estabelecidos neste Título pelos professores e demais servidores da Rede Municipal de Ensino, em especial a não aplicação das medidas previstas no art. 27 ou a autorização indevida de uso de aparelhos eletrônicos sem finalidade pedagógica, sujeitará o servidor à apuração de responsabilidade administrativa nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

### **TÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

**Art. 31.** Este Decreto será amplamente divulgado pela Prefeitura Municipal de Santana do Mundaú, mediante:

I — publicação no Diário Oficial do Município e no site oficial da Prefeitura;

II — afixação de cópia em local de destaque em todas as unidades escolares da Rede Municipal;

III — envio de resumo informativo a todos os pais e responsáveis legais dos estudantes matriculados, no início do ano letivo subsequente.

**Art. 32.** As unidades escolares disporão do prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Decreto, para:

I — promover a ciência formal de todos os servidores, mediante assinatura dos termos previstos no art. 5º, I;

II — convocar reunião com os pais e responsáveis legais para apresentação das novas normas;

III — adequar os formulários de matrícula ao modelo de autorização de imagem previsto no art. 10.

**Art. 33.** O município instituirá a Semana Municipal de Prevenção e Combate à Pedofilia e à Sexualização Infantil, a ser realizada anualmente no mês de maio, dentro das atividades do Maio Laranja.

**Art. 34.** A Secretaria Municipal de Educação expedirá instruções normativas, circulares e modelos de documentos complementares necessários à execução deste Decreto, no prazo de 60 (sessenta) dias contados de sua publicação.

**Art. 35.** Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente aquelas que conflitam com as normas de proteção digital estabelecidas pela Lei Federal nº 15.211/2025 (ECA Digital).

**Art. 36.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santana do Mundaú/AL, 30 de abril de 2026.

**Publicado por:**  
Isabelle Nunes de Lima  
**Código Identificador:**9884996B

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 1001022300082026**

**PROCESSO: 1001022300082026**  
**Interessado: secretaria municipal de SAÚDE**

**Assunto: contratação de empresa especializada para aquisição de ar condicionado OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAJE/AL.**

#### **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

Ratifico por este termo, o presente processo administrativo, que tem como objeto a **contratação de empresa especializada para aquisição de ar condicionado OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAJE/AL**, em favor da proponente: **FRIOVIX COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA**, CNPJ Nº **09.316.105/0002-00** no valor total de **R\$ 46.121,00 (quarenta e seis mil, cento e vinte e um reais)**, de acordo com parecer da Assessoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o processo.

São José da Laje/AL, 16 de abril 2026.

**ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA**

Prefeita

**Publicado por:**

Joelma Bezerra

**Código Identificador:**3A8CA2AB

### **ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE**

#### **SETOR DE COMPRAS COTAÇÃO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de São Luis do Quitunde/AL, por intermédio de seu Setor de Compras, torna pública a realização de Pesquisa de Preços, com o objetivo de levantar o menor preço praticado no mercado, de forma

a assegurar a competitividade e a correta estimativa de valores, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e da IN SEGES 65/2021, visando a contratação de vídeo monitoramento, conforme especificações constantes no Termo de Referência preliminar.

Os fornecedores interessados em participar poderão solicitar as especificações completas do objeto diretamente junto ao Setor de Compras.

E-mail institucional: [comprasslq@saoluisdoquitunde.al.gov.br](mailto:comprasslq@saoluisdoquitunde.al.gov.br)

Os preços deverão indicar, preferencialmente:

- Valor unitário e total por item;
- Validade da proposta;
- Condições de pagamento;
- Prazo de entrega;
- Inclusão de frete, montagem e instalação

A pesquisa será utilizada exclusivamente para a estimativa de preços da Administração, não gerando obrigação de contratação.

**JOSE RAFAEL**

Diretor de Compras

**Publicado por:**

Jose Rafael da Silva

**Código Identificador:**5545AA8E

### **ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO**

#### **GABINETE DO PREFEITO EXTRATO CONTRATO Nº IN.08/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO 46/2026 INEXIGIBILIDADE 08/2026 ART. 74, II DA LEI Nº 14.133/21**

Mod. de Licitação: Inexigibilidade 08/2026 – Processo Adm. Nº 46/2026. GERENCIADOR: Município de São Sebastião/AL. CNPJ: 12.247.631/0001-99 EMPRESA CONTRATADA: OK PROMO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 48.460.426/0001-54, Objeto: Realização de Evento artístico Cultural por meio da contratação da banda/artista de renome “**DEVINHO**

NOVAES”, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação, do Município de São Sebastião/AL conforme especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência, para realização de evento em comemoração à Emancipação Política de 66 Anos de São Sebastião/AL, feita junto à população do Município de São Sebastião/AL no dia 30/05/2026, e tempo de duração de 01h:30min (Uma Hora e Trinta Minutos), perfazendo o valor global de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais) de cachê Artístico.

Data da Assinatura: 15/04/2026

**Publicado por:**

Clebson Ferreira de Lima

**Código Identificador:**79674E8D

#### **GABINETE DO PREFEITO EXTRATO CONTRATO Nº IN.11/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO 53/2026 INEXIGIBILIDADE 11/2026 ART. 74, II DA LEI Nº 14.133/21**

Mod. de Licitação: Inexigibilidade 11/2026 – Processo Adm. Nº 53/2026. GERENCIADOR: Município de São Sebastião/AL. CNPJ: 12.247.631/0001-99 EMPRESA CONTRATADA: ELINE MARTINS DE SOUSA MOREIRA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 47.189.589/0001-81, Objeto: Realização de Evento artístico Cultural por meio da contratação da banda/artista de renome “**ELINE MARTINS**”, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação, do Município de São Sebastião/AL conforme especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência, para realização de evento em comemoração à Emancipação Política de 66 Anos de São Sebastião/AL, feita junto à população do Município de São Sebastião/AL no dia 30/05/2026, e tempo de duração de 01h:30min (Uma Hora e Trinta Minutos), perfazendo o valor global de R\$ 140.000,00 (Cento e Quarenta Mil Reais) de cachê Artístico.

Data da Assinatura: 28/04/2026

**Publicado por:**

Clebson Ferreira de Lima

**Código Identificador:**6C443A98

#### **GABINETE DO PREFEITO EXTRATO CONTRATO Nº IN.12/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO 53/2026 INEXIGIBILIDADE 12/2026 ART. 74, II DA LEI Nº 14.133/21**

Mod. de Licitação: Inexigibilidade 12/2026 – Processo Adm. Nº 53/2026. GERENCIADOR: Município de São Sebastião/AL. CNPJ: 12.247.631/0001-99 EMPRESA CONTRATADA: 51.128.311 ENOQUE NETO ALVES DE ARAUJO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 51.128.311/0001-71, Objeto: Realização de Evento artístico Cultural por meio da contratação do “**LOCUTOR ENOQUE NETO**”, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação, do Município de São Sebastião/AL conforme especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência, para realização de evento em comemoração à Emancipação Política de 66 Anos de São Sebastião/AL, feita junto à população do Município de São Sebastião/AL no dia 30/05/2026, a partir das 18:00 horas, perfazendo o valor global de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais) de cachê Artístico.

Data da Assinatura: 27/04/2026

**Publicado por:**

Clebson Ferreira de Lima

**Código Identificador:**98BFEB16

#### **GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO Nº IN.10/2026**

#### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 10/2026**

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021. **CONTRATANTE:** Município de São Sebastião/AL, inscrito no CNPJ sob o nº 12.247.631/0001-99.

**CONTRATADA:** LENMA GESTÃO E NEGÓCIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 52.333.907/0001-76.

**OBJETO:** Contratação de solução técnica especializada voltada ao apoio à gestão tributária municipal, com foco na identificação de inconsistências fiscais, cruzamento de dados, auditoria de informações, recuperação de créditos tributários e otimização da arrecadação própria, especialmente no âmbito dos tributos de competência do Município, tais como ISSQN, ITBI e retenções de IRRF.

**VALOR:** Remuneração “ad exitum”, correspondente a 20% (vinte por cento) sobre os valores efetivamente recuperados e ingressados nos cofres públicos municipais.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

**DATA DA ASSINATURA:** 27 de abril de 2026.

**Publicado por:**

Clebson Ferreira de Lima

**Código Identificador:**2DF7D756

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 27 DE 30 DE MARÇO DE 2026**

O Prefeito do Município de São Sebastião/AL, no uso de suas atribuições previstas no art. 43 da Lei Orgânica do Município, resolve conceder a

**ABERALDO SANTOS DA ROCHA, CPF: 888.534.624-34,** licença especial pelo período de 01 (um) mês, de 18 de março de 2026 a 17 de abril de 2026 de acordo com o artº 78 e seguintes da Lei Municipal 166/97, até ulterior deliberação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Sebastião/AL, 30 de março de 2026.

**CHARLES NUNES REGUEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Clebson Ferreira de Lima

**Código Identificador:**7F2F72DD

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 28 DE 30 DE MARÇO DE 2026**

O Prefeito do Município de São Sebastião/AL, no uso de suas atribuições previstas no art. 43 da Lei Orgânica do Município, resolve conceder a

**MARIA APARECIDA REIS DOS SANTOS, CPF: 570.638.264-68,** licença especial pelo período de 01 (um) mês, de 26 de março de 2026 a 26 de abril de 2026 de acordo com o artº 78 e seguintes da Lei Municipal 166/97, até ulterior deliberação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Sebastião/AL, 30 de março de 2026.

**CHARLES NUNES REGUEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Clebson Ferreira de Lima

**Código Identificador:**6BD774D0

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 29 DE 30 DE MARÇO DE 2026**

O Prefeito do Município de São Sebastião/AL, no uso de suas atribuições previstas no art. 43 da Lei Orgânica do Município, resolve conceder a

**MARIA ALINE PEREIRA DE OLIVEIRA, CPF: 091.847.684-44,** licença especial pelo período de 01 (um) mês, de 09 de março de 2026 a 09 de abril de 2026 de acordo com o artº 78 e seguintes da Lei Municipal 166/97, até ulterior deliberação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Sebastião/AL, 30 de março de 2026.

**CHARLES NUNES REGUEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Clebson Ferreira de Lima

**Código Identificador:**A295B012

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 57 DE 30 DE ABRIL DE 2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO/AL, no uso de suas atribuições previstas no art. 43 da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar, no cargo de auxiliar de Serviços Gerais, a pedido, conforme artº 32 da Lei 166/97 (Estatuto dos Servidores Públicos), tendo como solicitação formal o processo administrativo nº 04240006/2026, o servidor **LUCAS FERREIRA COSTA**, inscrito no CPF:121.615.834-76.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Sebastião/AL, 30 de abril de 2026.

**CHARLES NUNES REGUEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Clebson Ferreira de Lima

**Código Identificador:**27310C0C

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 58 DE 30 DE ABRIL DE 2026**

O Prefeito do Município de São Sebastião/AL, no uso de suas atribuições previstas no art. 43 da Lei Orgânica do Município, resolve conceder a **MARIA DE FÁTIMA PACHECO SILVA SANTOS, CPF: 657.051.494-68,** licença especial pelo período de 01 (um) mês, de 04 de maio de 2026 a 02 de junho de 2026 de acordo com o artº 78 e seguintes da Lei Municipal 166/97, até ulterior deliberação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Sebastião/AL, 30 de abril de 2026.

**CHARLES NUNES REGUEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Clebson Ferreira de Lima

**Código Identificador:**C8A5395E

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 006/2026 – GAPRE/PMS**

**HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO REALIZADO PELA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SATUBA, EXCEPCIONALMENTE, PARA OS CARGOS PÚBLICOS DE AGENTE ADMINISTRATIVO, AGENTE ADMINISTRATIVO (ASSISTÊNCIA SOCIAL), AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, AGENTE SANITÁRIO, AJUDANTE DE SERVIÇOS DIVERSOS, ALMOXARIFE, ARQUITETO, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, ASSISTENTE SOCIAL, ASSISTENTE SOCIAL ESCOLAR, AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EDUCACIONAIS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR DE VIGILÂNCIA ESCOLAR, BIOMÉDICO – BIOQUÍMICO, CALCETEIRO, CARPINTEIRO, CONDUTOR DE AMBULÂNCIA – CATEGORIA B, CONDUTOR DE AMBULÂNCIA – CATEGORIA C, CONTADOR PÚBLICO, COVEIRO, COZINHEIRO, DIGITADOR, EDUCADOR FÍSICO, ELETRICISTA, ENCANADOR, ENFERMEIRO (24 HORAS), ENFERMEIRO (30 HORAS), ENFERMEIRO (40 HORAS), FARMACÊUTICO – BIOQUÍMICO, FISIOTERAPEUTA, FONOAUDIÓLOGO (ESPECIALISTA**

EM MOTRICIDADE OROFACIAL), FONOAUDIÓLOGO (ESPECIALISTA EM TEA), GARI, JARDINEIRO, MÉDICO CARDIOLOGISTA, MÉDICO ORTOPEDISTA, MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA, MÉDICO VETERINÁRIO, MERENDEIRA ESCOLAR, MOTORISTA – CATEGORIA B, MOTORISTA – CATEGORIA D, MUSICOTERAPEUTA, NUTRICIONISTA (ADULTO), NUTRICIONISTA (INFANTIL E ADOLESCENTE), ODONTÓLOGO, OFFICE-BOY, OFICINEIRO, OPERADOR DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS (PATROLEIRO), OPERADOR DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS (RETRO-ESCAVADOR), PEDAGOGO, PEDREIRO, PINTOR, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I (SÉRIES INICIAIS), PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II (ARTE), PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II (CIÊNCIAS), PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II (EDUCAÇÃO FÍSICA), PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II (ENSINO RELIGIOSO), PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II (GEOGRAFIA), PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II (HISTÓRIA), PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II (INGLÊS), PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II (MATEMÁTICA), PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II (PORTUGUÊS), PSICÓLOGO (ADULTO), PSICÓLOGO (INFANTIL E ADOLESCENTE), PSICÓLOGO ESCOLAR, PSICOPEDAGOGO, RECEPCIONISTA, TÉCNICO EM ENFERMAGEM (24 HORAS), TÉCNICO EM ENFERMAGEM (30 HORAS), TÉCNICO EM ENFERMAGEM (40HORAS), TÉCNICO EM FARMÁCIA, TÉCNICO EM HIGIENE BUCAL, TÉCNICO EM LABORATÓRIO, TERAPEUTA OCUPACIONAL (MOTOR), TERAPEUTA OCUPACIONAL INFANTIL (ESPECIALISTA EM ABA), TRATORISTA E VIGIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeitura do Município de Satuba, Estado de Alagoas, através de seu Prefeito, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica HOMOLOGADO o Resultado Final do Concurso Público nº 001/2025-PMS/AL realizado pela Prefeitura Municipal de Satuba, estado de Alagoas, concernente ao Edital Normativo nº 001/2025– PMS/AL, à vistado Resultado Final apresentado pela Comissão Especial do Concurso Público para preenchimento de cargos vagos no Quadro de Vagas de provimento efetivo da Prefeitura Municipal, **excepcionalmente**, para os cargos públicos de Agente Administrativo, Agente Administrativo (Assistência Social), Agente Comunitário de Saúde, Agente de Combate às Endemias, Agente Sanitário, Ajudante de Serviços Diversos, Almoxeiro, Arquiteto, Assistente Administrativo Educacional, Assistente Social, Assistente Social Escolar, Auxiliar de Serviços Administrativos Educacionais, Auxiliar de Serviços Gerais, Auxiliar de Vigilância Escolar, Biomédico – Bioquímico, Calceteiro, Carpinteiro, Condutor de Ambulância – Categoria B, Condutor de Ambulância – Categoria C, Contador Público, Coveiro, Cozinheiro, Digitador, Educador Físico, Eletricista, Encanador, Enfermeiro (24 Horas), Enfermeiro (30 Horas), Enfermeiro (40 Horas), Farmacêutico – Bioquímico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo (Especialista em Motricidade Orofacial), Fonoaudiólogo (Especialista em TEA), Gari, Jardineiro, Médico Cardiologista, Médico Ortopedista, Médico Otorrinolaringologista, Médico Veterinário, Merendeira Escolar, Motorista – Categoria B, Motorista – Categoria D, Musicoterapeuta, Nutricionista (Adulto), Nutricionista (Infantil e Adolescente), Odontólogo, Office-Boy, Oficineiro, Operador de Máquinas Agrícolas (Patroleiro), Operador de Máquinas Agrícolas (Retro-Escavador), Pedagogo, Pedreiro, Pintor, Professor de Educação Infantil, Professor de Ensino Fundamental I (Séries Iniciais), Professor de Ensino Fundamental II (Arte), Professor de Ensino Fundamental II (Ciências), Professor de Ensino Fundamental II (Educação Física), Professor de Ensino Fundamental II (Ensino Religioso), Professor de Ensino Fundamental II (Geografia), Professor de Ensino Fundamental II (História), Professor de Ensino Fundamental II (Inglês), Professor de Ensino Fundamental II (Matemática), Professor

de Ensino Fundamental II (Português), Psicólogo (Adulto), Psicólogo (Infantil e Adolescente), Psicólogo Escolar, Psicopedagogo, Recepcionista, Técnico em Enfermagem (24 Horas), Técnico em Enfermagem (30 Horas), Técnico em Enfermagem (40Horas), Técnico em Farmácia, Técnico em Higiene Bucal, Técnico em Laboratório, Terapeuta Ocupacional (Motor), Terapeuta Ocupacional Infantil (Especialista em ABA), Tratorista e Vigia, consagrando-se como exatos e consequentemente definitivos os resultados das listagens do Relatório de Conclusão do Certame.

**Artigo 2º** - O Concurso Público realizado pela Prefeitura Municipal de Satubaterá validade de 01(um) ano, podendo ser prorrogado por igual período para atender o interesse público da Prefeitura Municipal.

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Satuba(AL), em 30 de abril de 2026.

**DIÓGENES JOSÉ NETO DE AMORIM**

Prefeito

**Publicado por:**

Levi Nobre Lira Filho

**Código Identificador:**A821BB3C

#### GABINETE DO PREFEITO

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026.1 PROCESSO ADM: Nº 080/2026

Objeto:Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios (merenda escolar) para os alunos matriculados regularmente na Rede Municipal de Educação do Município de Satuba/AL.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 342.381,00(trezentos e quarenta e dois mil e trezentos e oitenta e um reais):MARVIN COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº15.136.669/0001-82, com o lote: 10 no valor total de R\$ 486,00 (quatrocentos e oitenta e seis reais);Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº45.277.978/0001-33, com os lotes: 5, 8, 11, 12, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 25 no valor total de R\$ 242.895,00 (duzentos e quarenta e dois mil e oitocentos e noventa e cinco reais) eJ A DISTRIBUIDORA LTDA, inacrita no CNPJ sob nº54.601.858/0001-30, com os lotes: 15, 16 no valor total de R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE SATUBA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 06, 02/02/2024, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

SATUBA (AL), quinta-feira, 30 de abril de 2026

**DIÓGENES JOSE NETO DE AMORIM**

Autoridade Competente

**Publicado por:**

Morgana Bernadi Leite

**Código Identificador:**011EAEDD

#### ESTADO DE ALAGOAS

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR RUI PALMEIRA

#### GABINETE DA PREFEITA

#### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Senador Rui Palmeira – AL, convida as empresas fornecedoras de tecidos e aviamentos para participarem de Dispensa de Licitação nº 006/2026 (Art. 75, II da Lei 14.133/2021, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de tecidos e aviamentos, visando atender às necessidades das Secretarias e órgãos públicos de Senador Rui Palmeira- AL. O Termo de Referência deverá ser solicitado através do e-mail (cplsenadorruipalmeira@hotmail.com). As cotações deverão ser enviadas até o dia 07 de maio de 2026. Senador Rui Palmeira – AL, 30 de abril de 2026.

**ROGÉRIO VIEIRA CABRAL**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Jaime Nunes

**Código Identificador:**68DABA1D**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE D'ARCA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2026**

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 12/2026 – Tipo: Maior desconto – Objeto: Registro de preços para aquisição material de limpeza, higiene e descartáveis - Data/Horário: 15 de maio de 2026 às 09:00hs (nove horas – horário de Brasília) – O edital encontra-se disponível no site <http://www.bnc.org.br>, <http://www.tanquedarca.al.gov.br>, no setor de licitações, no endereço Prefeitura Municipal de Tanque D'Arca, sala da Comissão Permanente de Contratação, situada na Praça Coronel Francisco Euclides, 20, centro, CEP: 57.635-000, das 08 às 12 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail [cp1tanquedarcaal@gmail.com](mailto:cp1tanquedarcaal@gmail.com).

**VALÉRIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Francisco Carlos de Morais Almeida

**Código Identificador:**818A5CC0**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS  
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 4445001/2026 – Processo nº 4445001/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 – Contratado: MARIA ADRIELY DOS SANTOS SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.448.969/0001-01 – Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços funerários, com fornecimento de materiais, insumos e traslado, para o Município de Tanque d'Arca/AL – O valor total da contratação é de R\$ 26.194,00 (vinte e seis mil cento e noventa e quatro reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

**VALÉRIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Francisco Carlos de Morais Almeida

**Código Identificador:**07ACEBDF**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA****GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 225, DE 29 DE ABRIL DE 2026.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, bem como cumprindo as determinações da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 145/2023, e Instrução Normativa/CGTM nº 001/2024,

**CONSIDERANDO** que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto no art. 7, e art. 117, ambos da Lei Federal 14.133/2021, que exige da administração pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante devidamente designado;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

**CONSIDERANDO**, também, que as principais atribuições dos Gestores de contratos são:

**I** – Conhecer o inteiro teor do Edital e de seus anexos ou da Ata de Registro de Preços, do Instrumento Contratual e seus eventuais aditivos;

**II** – Acompanhar o processo licitatório em todas as suas fases;

**III** – Verificar junto aos fiscais de contratos, se os prazos de entrega, especificações e quantidades contratadas, encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual, bem como as prestações de serviços;

**IV** – Gerenciar o contrato, acompanhando a vigência do instrumento contratual a fim de proceder as diligências necessárias para a prorrogação, se for possível e vantajoso, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público, sendo responsável por requerer tempestivamente as respectivas prorrogações instruindo o pedido com manifestação técnica do fiscal do contrato se for o caso;

**V** – Viabilizar as alterações contratuais necessárias (aditivos, apostilamentos, retificações) em tempo hábil;

**VI** – Iniciar em tempo hábil, os procedimentos para a prorrogação ou realização de nova licitação de forma que não ocorra interrupção dos serviços contratados ou materiais fornecidos;

**VII** – Assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas, com qualidade e em respeito a legislação vigente;

**VIII** – Solicitar periodicamente ao fiscal do contrato relatório das ocorrências, para que sendo o caso, possa tomar as providências cabíveis a fim de corrigi-las;

**IX** – Atuar em tempo hábil na solução de problemas de sua alçada que venham a ocorrer ao longo da execução contratual;

**X** – Repassar ao fiscal de contratos todas as eventuais informações adicionais relativas ao contrato, para que este último possa bem fiscalizá-lo;

**XI** – Encaminhar a Controladoria Geral do Município as questões que ultrapassam o âmbito das suas atribuições para que possam ser solucionadas;

**XII** – Adotar as medidas cabíveis para aplicação de sanções previstas.

**CONSIDERANDO**, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

**I** – Verificar de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato, pela qualidade dos serviços prestados e materiais/produtos aplicados e das ordens complementares emanadas da CONTRATANTE, informando a esta em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

**II** – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas (bem como seus preços e quantitativos) se estão sendo cumpridos de acordo com os instrumentos contratuais e convocatórios;

**III** – Resolver todos e quaisquer casos singulares, duvidosos ou omissos e tudo mais que de qualquer forma, se relacionar direta ou indiretamente com o objeto, garantido o contraditório e a ampla defesa;

**IV** – Tomar as providências necessárias para que a CONTRATADA mantenha durante todo o período de vigência do contrato, a validade da garantia contratual, quando houver, bem como a emissão da mesma quando do término da vigência e execução do contrato, após a emissão do termo de recebimento definitivo;

**V** – Propor as medidas que couberem para a solução dos casos surgidos em decorrência de solução técnica na utilização dos materiais ou prestação de serviços, dentre elas, sugerir aplicação de penalidades;

**VI** – Emitir termo circunstanciado de recebimento provisório do objeto/serviço contratado;

**VII** – Conferência dos documentos de habilitação da CONTRATADA, analisar e dar parecer aprovando ou não o faturamento das parcelas e da execução do objeto para fins de empenho e pagamento;

**VIII** – Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual, bem como relatório conclusivo sobre a execução do contrato, devendo constar todas as ocorrências da execução;

**IX** – Realizar visitas ou inspeções periódicas nos locais onde o contrato está sendo executado, a fim de constar a regular execução do contrato ou não, se necessário.

**CONSIDERANDO**, que na ausência de designação de Gestor de Contratos, no tocante a Ata de Registro de Preços, suas atribuições deverão ser exercidas pelo Fiscal designado.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Designar, para atuar como Fiscal e Gestor de Contrato, exercendo todas as funções inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito do Município de Teotônio Vilela, Alagoas, os servidores abaixo especificados:

**José Aldo Pereira da Rocha**, inscrito no CPF sob nº 130.###.###-50 e matrícula nº 24205 – Fiscal;

**Denys Clebyson Santos Silva**, CPF nº 078.###.###-79 e matrícula nº 304305913 – Gestor

**Art. 2º.** Os servidores designados, atuarão no âmbito da **Inexigibilidade de Licitação Nº 010/2026** decorrentes do **Contrato. 035/2026** – OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de uso de Ferramenta Digital Herby para Correção de Provas Objetivas de programas de avaliação, tais como SAVEAL, IDEAL e demais programas do MEC, voltados aos alunos da rede ensino da Sec. Municipal de Educação – **Órgão Interveniente:** Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá validade durante toda a vigência contratual.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em Teotônio Vilela – Alagoas 29 de abril de 2026.

**PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA**

Prefeito

**CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS**

Eu, **José Aldo Pereira da Rocha**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

\_\_\_\_\_  
Fiscal

Eu, **Denys Clebyson Santos Silva**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

\_\_\_\_\_  
Gestor

**Publicado por:**

Weslane Marques da Silva Lima  
**Código Identificador:4C79EC04**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 227, DE 30 DE ABRIL DE 2026.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA**, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, bem como cumprindo as determinações da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 145/2023, e Instrução Normativa/CGTM nº 001/2024,

**CONSIDERANDO** que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto no art. 7º, e art. 117, ambos da Lei Federal 14.133/2021, que exige da administração pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante devidamente designado;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

**CONSIDERANDO**, também, que as principais atribuições dos Gestores de contratos são:

**I** – Conhecer o inteiro teor do Edital e de seus anexos ou da Ata de Registro de Preços, do Instrumento Contratual e seus eventuais aditivos;

**II** – Acompanhar o processo licitatório em todas as suas fases;

**III** – Verificar junto aos fiscais de contratos, se os prazos de entrega, especificações e quantidades contratadas, encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual, bem como as prestações de serviços;

**IV** – Gerenciar o contrato, acompanhando a vigência do instrumento contratual a fim de proceder as diligências necessárias para a prorrogação, se for possível e vantajoso, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público, sendo responsável por requerer tempestivamente as respectivas prorrogações instruindo o pedido com manifestação técnica do fiscal do contrato se for o caso;

**V** – Viabilizar as alterações contratuais necessárias (aditivos, apostilamentos, retificações) em tempo hábil;

**VI** – Iniciar em tempo hábil, os procedimentos para a prorrogação ou realização de nova licitação de forma que não ocorra interrupção dos serviços contratados ou materiais fornecidos;

**VII** – Assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas, com qualidade e em respeito a legislação vigente;

**VIII** – Solicitar periodicamente ao fiscal do contrato relatório das ocorrências, para que sendo o caso, possa tomar as providências cabíveis a fim de corrigi-las;

**IX** – Atuar em tempo hábil na solução de problemas de sua alçada que venham a ocorrer ao longo da execução contratual;

**X** – Repassar ao fiscal de contratos todas as eventuais informações adicionais relativas ao contrato, para que este último possa bem fiscalizá-lo;

**XI** – Encaminhar a Controladoria Geral do Município as questões que ultrapassam o âmbito das suas atribuições para que possam ser solucionadas;

**XII** – Adotar as medidas cabíveis para aplicação de sanções previstas.

**CONSIDERANDO**, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

**I** – Verificar de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato, pela qualidade dos serviços prestados e materiais/produtos aplicados e das ordens complementares emanadas da CONTRATANTE, informando a esta em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

**II** – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas (bem como seus preços e quantitativos) se estão sendo cumpridos de acordo com os instrumentos contratuais e convocatórios;

**III** – Resolver todos e quaisquer casos singulares, duvidosos ou omissos e tudo mais que de qualquer forma, se relacionar direta ou indiretamente com o objeto, garantido o contraditório e a ampla defesa;

**IV** – Tomar as providências necessárias para que a CONTRATADA mantenha durante todo o período de vigência do contrato, a validade da garantia contratual, quando houver, bem como a emissão da mesma quando do término da vigência e execução do contrato, após a emissão do termo de recebimento definitivo;

**V** – Propor as medidas que couberem para a solução dos casos surgidos em decorrência de solução técnica na utilização dos materiais

ou prestação de serviços, dentre elas, sugerir aplicação de penalidades;

**VI** – Emitir termo circunstanciado de recebimento provisório do objeto/serviço contratado;

**VII** – Conferência dos documentos de habilitação da CONTRATADA, analisar e dar parecer aprovando ou não o faturamento das parcelas e da execução do objeto para fins de empenho e pagamento;

**VIII** – Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual, bem como relatório conclusivo sobre a execução do contrato, devendo constar todas as ocorrências da execução;

**IX** – Realizar visitas ou inspeções periódicas nos locais onde o contrato está sendo executado, a fim de constar a regular execução do contrato ou não, se necessário.

**CONSIDERANDO**, que na ausência de designação de Gestor de Contratos, suas atribuições deverão ser exercidas pelo Fiscal designado.

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Designar os servidores abaixo como Gestor e Fiscal, para gerir e fiscalizar o FORNECIMENTO DE MATERIAL EDUCATIVO E LÚDICO exercendo todas funções inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito do Município de Teotônio Vilela, Alagoas, senão vejamos:

**I – José Aldo da Rocha Pereira**, CPF nº ###.076.0##-## e **matrícula nº 24205**– Gestor representante da Secretaria Municipal de Educação;

**II – Dennys Clebyson Santos Silva**, CPF nº ###.690.0##-## e **matrícula nº 304305913**– Fiscal representante da Secretaria Municipal de Educação;

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá validade durante toda a vigência contratual, revogando as disposições contrárias.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em Teotônio Vilela - Alagoas, 30 de abril de 2026.

**PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA**

Prefeito

#### **CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS**

Eu, **José Aldo da Rocha Pereira**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

\_\_\_\_\_  
Gestor

Eu, **Dennys Clebyson Santos Silva**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

\_\_\_\_\_  
Fiscal

**Publicado por:**  
Weslane Marques da Silva Lima  
Código Identificador:9F372229

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 228, DE 30 DE ABRIL DE 2026.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA**, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, bem como cumprindo as determinações da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 145/2023, e Instrução Normativa/CGTM nº 001/2024,

**CONSIDERANDO** que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto no art. 7º, e art. 117, ambos da Lei Federal 14.133/2021, que exige da administração pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante devidamente designado;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

**CONSIDERANDO**, também, que as principais atribuições dos Gestores de contratos são:

**I** – Conhecer o inteiro teor do Edital e de seus anexos ou da Ata de Registro de Preços, do Instrumento Contratual e seus eventuais aditivos;

**II** – Acompanhar o processo licitatório em todas as suas fases;

**III** – Verificar junto aos fiscais de contratos, se os prazos de entrega, especificações e quantidades contratadas, encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual, bem como as prestações de serviços;

**IV** – Gerenciar o contrato, acompanhando a vigência do instrumento contratual a fim de proceder as diligências necessárias para a prorrogação, se for possível e vantajoso, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público, sendo responsável por requerer tempestivamente as respectivas prorrogações instruindo o pedido com manifestação técnica do fiscal do contrato se for o caso;

**V** – Viabilizar as alterações contratuais necessárias (aditivos, apostilamentos, retificações) em tempo hábil;

**VI** – Iniciar em tempo hábil, os procedimentos para a prorrogação ou realização de nova licitação de forma que não ocorra interrupção dos serviços contratados ou materiais fornecidos;

**VII** – Assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas, com qualidade e em respeito a legislação vigente;

**VIII** – Solicitar periodicamente ao fiscal do contrato relatório das ocorrências, para que sendo o caso, possa tomar as providências cabíveis a fim de corrigi-las;

**IX** – Atuar em tempo hábil na solução de problemas de sua alçada que venham a ocorrer ao longo da execução contratual;

**X** – Repassar ao fiscal de contratos todas as eventuais informações adicionais relativas ao contrato, para que este último possa bem fiscaliza-lo;

**XI** – Encaminhar a Controladoria Geral do Município as questões que ultrapassam o âmbito das suas atribuições para que possam ser solucionadas;

**XII** – Adotar as medidas cabíveis para aplicação de sanções previstas.

**CONSIDERANDO**, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

**I** – Verificar de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato, pela qualidade dos serviços prestados e materiais/produtos aplicados e das ordens complementares emanadas da CONTRATANTE, informando a esta em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

**II** – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas (bem como seus preços e quantitativos) se estão sendo cumpridos de acordo com os instrumentos contratuais e convocatórios;

**III** – Resolver todos e quaisquer casos singulares, duvidosos ou omissos e tudo mais que de qualquer forma, se relacionar direta ou indiretamente com o objeto, garantido o contraditório e a ampla defesa;

**IV** - Tomar as providências necessárias para que a CONTRATADA mantenha durante todo o período de vigência do contrato, a validade da garantia contratual, quando houver, bem como a emissão da mesma quando do término da vigência e execução do contrato, após a emissão do termo de recebimento definitivo;

**V** – Propor as medidas que couberem para a solução dos casos surgidos em decorrência de solução técnica na utilização dos materiais ou prestação de serviços, dentre elas, sugerir aplicação de penalidades;

**VI** – Emitir termo circunstanciado de recebimento provisório do objeto/serviço contratado;

**VII** – Conferência dos documentos de habilitação da CONTRATADA, analisar e dar parecer aprovando ou não o faturamento das parcelas e da execução do objeto para fins de empenho e pagamento;

**VIII** – Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual, bem como relatório conclusivo sobre a execução do contrato, devendo constar todas as ocorrências da execução;

**IX** – Realizar visitas ou inspeções periódicas nos locais onde o contrato está sendo executado, a fim de constar a regular execução do contrato ou não, se necessário.

**CONSIDERANDO**, que na ausência de designação de Gestor de Contratos, suas atribuições deverão ser exercidas pelo Fiscal designado.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os servidores abaixo como Gestor e Fiscal, para gerir e fiscalizar a CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CAMINHOTE MÉDIA exercendo todas funções inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito do Município de Teotônio Vilela, Alagoas, senão vejamos:

**I** – **Odivan dos Santos**, CPF nº 143.##7.##4-39 e **matrícula nº 0445**– Gestor representante da Secretaria Municipal de Administração Pública;

**II** – **Mathus Paulo da Silva Pinto**, CPF nº 107.##9.##4-27 e **matrícula nº 0371**– Fiscal representante da Secretaria Municipal de Administração Pública;

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá validade durante toda a vigência contratual, revogando as disposições contrárias.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em Teotônio Vilela - Alagoas, 30 de abril de 2026.

**PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA**

Prefeito

#### **CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS**

Eu, **José Aldo da Rocha Pereira**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

\_\_\_\_\_  
Gestor

Eu, **Dennys Clebyson Santos Silva**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

\_\_\_\_\_  
Fiscal

**Publicado por:**  
Weslane Marques da Silva Lima  
**Código Identificador:**43DF07D7

#### **GABINETE DO PREFEITO** **PORTARIA Nº 229, DE 30 DE ABRIL DE 2026.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA**, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, bem como cumprindo as determinações da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 145/2023, e Instrução Normativa/CGTM nº 001/2024,

**CONSIDERANDO** que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto no art. 7º, e art. 117, ambos da Lei Federal 14.133/2021, que exige da administração pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante devidamente designado;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

**CONSIDERANDO**, também, que as principais atribuições dos Gestores de contratos são:

**I** – Conhecer o inteiro teor do Edital e de seus anexos ou da Ata de Registro de Preços, do Instrumento Contratual e seus eventuais aditivos;

**II** – Acompanhar o processo licitatório em todas as suas fases;

**III** – Verificar junto aos fiscais de contratos, se os prazos de entrega, especificações e quantidades contratadas, encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual, bem como as prestações de serviços;

**IV** – Gerenciar o contrato, acompanhando a vigência do instrumento contratual a fim de proceder as diligências necessárias para a prorrogação, se for possível e vantajoso, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público, sendo responsável por requerer tempestivamente as respectivas prorrogações instruindo o pedido com manifestação técnica do fiscal do contrato se for o caso;

**V** – Viabilizar as alterações contratuais necessárias (aditivos, apostilamentos, retificações) em tempo hábil;

**VI** – Iniciar em tempo hábil, os procedimentos para a prorrogação ou realização de nova licitação de forma que não ocorra interrupção dos serviços contratados ou materiais fornecidos;

**VII** – Assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas, com qualidade e em respeito a legislação vigente;

**VIII** – Solicitar periodicamente ao fiscal do contrato relatório das ocorrências, para que sendo o caso, possa tomar as providências cabíveis a fim de corrigi-las;

**IX** – Atuar em tempo hábil na solução de problemas de sua alçada que venham a ocorrer ao longo da execução contratual;

**X** – Repassar ao fiscal de contratos todas as eventuais informações adicionais relativas ao contrato, para que este último possa bem fiscaliza-lo;

**XI** – Encaminhar a Controladoria Geral do Município as questões que ultrapassam o âmbito das suas atribuições para que possam ser solucionadas;

**XII** – Adotar as medidas cabíveis para aplicação de sanções previstas.

**CONSIDERANDO**, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

**I** – Verificar de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato, pela qualidade dos serviços prestados e materiais/produtos aplicados e das ordens complementares emanadas da CONTRATANTE, informando a esta em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

**II** – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas (bem como seus preços e quantitativos) se estão sendo cumpridos de acordo com os instrumentos contratuais e convocatórios;

**III** – Resolver todos e quaisquer casos singulares, duvidosos ou omissos e tudo mais que de qualquer forma, se relacionar direta ou indiretamente com o objeto, garantido o contraditório e a ampla defesa;

**IV** - Tomar as providências necessárias para que a CONTRATADA mantenha durante todo o período de vigência do contrato, a validade da garantia contratual, quando houver, bem como a emissão da mesma quando do término da vigência e execução do contrato, após a emissão do termo de recebimento definitivo;

**V** – Propor as medidas que couberem para a solução dos casos surgidos em decorrência de solução técnica na utilização dos materiais ou prestação de serviços, dentre elas, sugerir aplicação de penalidades;

**VI** – Emitir termo circunstanciado de recebimento provisório do objeto/serviço contratado;

**VII** – Conferência dos documentos de habilitação da CONTRATADA, analisar e dar parecer aprovando ou não o faturamento das parcelas e da execução do objeto para fins de empenho e pagamento;

**VIII** – Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual, bem como relatório conclusivo sobre a execução do contrato, devendo constar todas as ocorrências da execução;

**IX** – Realizar visitas ou inspeções periódicas nos locais onde o contrato está sendo executado, a fim de constar a regular execução do contrato ou não, se necessário.

**CONSIDERANDO**, que na ausência de designação de Gestor de Contratos, suas atribuições deverão ser exercidas pelo Fiscal designado.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os servidores abaixo como Gestor e Fiscal, para gerir e fiscalizar a AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS TIPO PAPELARIAS E CONTÊINERS DE LIXO exercendo todas funções inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito do Município de Teotônio Vilela, Alagoas, senão vejamos:

**I** – **Maria Thelma Ferreira da Silva**, CPF nº ###.045.4##-## e **matrícula nº 304304570**– Gestora representante da Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos;

**II** – **Kelly Crislane da Silva Santos**, CPF nº ###.409.7##-## e **matrícula nº 304307247**– Fiscal representante da Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos;

**III** – **José Aldo da Rocha Pereira**, CPF nº ###.076.0##-## e **matrícula nº 24205**– Fiscal representante da Secretaria Municipal de Educação;

**IV** - **Taíse Martins da Silva**, CPF nº ###.810.7##-## e **matrícula nº 304304931**– Fiscal representante da Secretaria Municipal de Saúde

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá validade durante toda a vigência contratual, revogando as disposições contrárias.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em Teotônio Vilela - Alagoas, 30 de abril de 2026.

**PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA**

Prefeito

#### **CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS**

Eu, **Maria Thelma Ferreira da Silva**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

\_\_\_\_\_  
Gestor

Eu, **Kelly Crislane da Silva Santos**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

\_\_\_\_\_  
Fiscal

Eu, **José Aldo da Rocha Pereira**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

\_\_\_\_\_  
Fiscal

Eu, **Taíse Martins da Silva**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

\_\_\_\_\_  
Fiscal

**Publicado por:**  
Weslane Marques da Silva Lima  
**Código Identificador:**2FA754FD

#### **GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 230, DE 30 DE ABRIL DE 2026.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA**, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, bem como cumprindo as determinações da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 145/2023, e Instrução Normativa/CGTM nº 001/2024,

**CONSIDERANDO** que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto no art. 7º, e art. 117, ambos da Lei Federal 14.133/2021, que exige da administração pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante devidamente designado;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

**CONSIDERANDO**, também, que as principais atribuições dos Gestores de contratos são:

**I** – Conhecer o inteiro teor do Edital e de seus anexos ou da Ata de Registro de Preços, do Instrumento Contratual e seus eventuais aditivos;

**II** – Acompanhar o processo licitatório em todas as suas fases;

**III** – Verificar junto aos fiscais de contratos, se os prazos de entrega, especificações e quantidades contratadas, encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual, bem como as prestações de serviços;

**IV** – Gerenciar o contrato, acompanhando a vigência do instrumento contratual a fim de proceder as diligências necessárias para a prorrogação, se for possível e vantajoso, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público, sendo responsável por requerer tempestivamente as respectivas prorrogações instruindo o pedido com manifestação técnica do fiscal do contrato se for o caso;

**V** – Viabilizar as alterações contratuais necessárias (aditivos, apostilamentos, retificações) em tempo hábil;

**VI** – Iniciar em tempo hábil, os procedimentos para a prorrogação ou realização de nova licitação de forma que não ocorra interrupção dos serviços contratados ou materiais fornecidos;

**VII** – Assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas, com qualidade e em respeito a legislação vigente;

**VIII** – Solicitar periodicamente ao fiscal do contrato relatório das ocorrências, para que sendo o caso, possa tomar as providências cabíveis a fim de corrigi-las;

**IX** – Atuar em tempo hábil na solução de problemas de sua alçada que venham a ocorrer ao longo da execução contratual;

**X** – Repassar ao fiscal de contratos todas as eventuais informações adicionais relativas ao contrato, para que este último possa bem fiscaliza-lo;

**XI** – Encaminhar a Controladoria Geral do Município as questões que ultrapassam o âmbito das suas atribuições para que possam ser solucionadas;

**XII** – Adotar as medidas cabíveis para aplicação de sanções previstas.

**CONSIDERANDO**, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

**I** – Verificar de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato, pela qualidade dos serviços prestados e materiais/produtos aplicados e das ordens complementares emanadas da CONTRATANTE, informando a esta em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

**II** – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas (bem como seus preços e quantitativos) se estão sendo cumpridos de acordo com os instrumentos contratuais e convocatórios;

**III** – Resolver todos e quaisquer casos singulares, duvidosos ou omissos e tudo mais que de qualquer forma, se relacionar direta ou indiretamente com o objeto, garantido o contraditório e a ampla defesa;

**IV** – Tomar as providências necessárias para que a CONTRATADA mantenha durante todo o período de vigência do contrato, a validade da garantia contratual, quando houver, bem como a emissão da mesma quando do término da vigência e execução do contrato, após a emissão do termo de recebimento definitivo;

**V** – Propor as medidas que couberem para a solução dos casos surgidos em decorrência de solução técnica na utilização dos materiais ou prestação de serviços, dentre elas, sugerir aplicação de penalidades;

**VI** – Emitir termo circunstanciado de recebimento provisório do objeto/serviço contratado;

**VII** – Conferência dos documentos de habilitação da CONTRATADA, analisar e dar parecer aprovando ou não o faturamento das parcelas e da execução do objeto para fins de empenho e pagamento;

**VIII** – Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual, bem como relatório conclusivo sobre a execução do contrato, devendo constar todas as ocorrências da execução;

**IX** – Realizar visitas ou inspeções periódicas nos locais onde o contrato está sendo executado, a fim de constar a regular execução do contrato ou não, se necessário.

**CONSIDERANDO**, que na ausência de designação de Gestor de Contratos, suas atribuições deverão ser exercidas pelo Fiscal designado.

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Designar os servidores abaixo como Gestor e Fiscal, para gerir e fiscalizar a AQUISIÇÃO DE VEÍCULO EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – IPREV exercendo todas funções inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito do Município de Teotônio Vilela, Alagoas, senão vejamos:

**I – Jorge Vilela dos Santos Junior**, CPF nº 758.##7.###-68 e **matrícula nº 4656**– Gestor representante do IPREV;

**II – Cristiane Oliveira Santos**, CPF nº 075.###.###-31 e **matrícula nº 2568**– Fiscal representante do IPREV;

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá validade durante toda a vigência contratual, revogando as disposições contrárias.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em Teotônio Vilela - Alagoas, 30 de abril de 2026.

**PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA**

Prefeito

#### **CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS**

Eu, **Jorge Vilela dos Santos Junior**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

\_\_\_\_\_  
Gestor

Eu, **Cristiane Oliveira Santos**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

\_\_\_\_\_  
Fiscal

**Publicado por:**

Weslane Marques da Silva Lima  
**Código Identificador:67EA65AD**

#### **GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 231, DE 30 DE ABRIL DE 2026.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a aprovação em Concurso Público, Edital nº 01/2019, realizado em 22/09/2019, homologado em 31 de janeiro de 2020;

**CONSIDERANDO** o fiel cumprimento à determinação judicial exarada nos autos do Processo nº 0700647-71.2021.8.02.0038, em trâmite na Comarca do Único Ofício de Teotônio Vilela, que determinou a nomeação da candidata abaixo relacionada;

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** - NOMEAR, para o Cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, o (s) candidato (s) abaixo relacionado (s):

Nome	CPF
CRISLANY BARBOSA DA SILVA	###.312.8##-##

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em Teotônio Vilela - Alagoas, 30 de abril de 2026.

**PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA**

Prefeito

**FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA**

Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

**Publicado por:**

Weslane Marques da Silva Lima

**Código Identificador:**0845E666**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 232, DE 30 DE ABRIL DE 2026.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a aprovação em Concurso Público, Edital nº 01/2019, realizado em 22/09/2019, homologado em 31 de janeiro de 2020;

**CONSIDERANDO** o fiel cumprimento à determinação judicial exarada nos autos do Processo nº 0700647-71.2021.8.02.0038, em trâmite na Comarca do Único Ofício de Teotônio Vilela, que determinou a nomeação da candidata abaixo relacionada;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - NOMEAR, para o Cargo de **MERENDEIRO (A) ESCOLAR**, o (s) candidato (s) abaixo relacionado (s):

Nome	CPF
ARYANNE RAQUEL SILVA FERREIRA	###.676.7##-##

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em Teotônio Vilela - Alagoas, 30 de abril de 2026.

**PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA**

Prefeito

**FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA**

Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

**Publicado por:**

Weslane Marques da Silva Lima

**Código Identificador:**FFFA7048**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E****PLANEJAMENTO****AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026****- TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Construção em Geral 03. Data da Disputa: 19 de maio de 2026, às 09h15min. Acolhimento das propostas a partir de 06 de maio de 2026, às 08h até às 09h do dia 19 de maio de 2026, horário de Brasília. no site: <https://bnc.org.br/>.

Mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações localizado na Rua Firmina Pacheco, 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, no horário de 08:00 a 12:00 horas e através do site [www.teotoniovilela.al.gov.br](http://www.teotoniovilela.al.gov.br). Esclarecimentos e impugnações pelo sistema onde ocorrerá a Licitação.

Teotônio Vilela/AL, 30 de abril de 2026.

**RICARDO LIMA TORRES**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Paulo Roberto Correa da Silva

**Código Identificador:**08C981A3**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E****PLANEJAMENTO****AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026****- TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Construção em Geral 02. Data da Disputa: 19 de maio de 2026, às 09h15min. Acolhimento das propostas a partir de 06 de maio de 2026, às 08h até às 09h do dia 19 de maio de 2026, horário de Brasília. no site: <https://bnc.org.br/>.

Mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações localizado na Rua Firmina Pacheco, 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, no horário de 08:00 a 12:00 horas e através do site [www.teotoniovilela.al.gov.br](http://www.teotoniovilela.al.gov.br). Esclarecimentos e impugnações pelo sistema onde ocorrerá a Licitação.

Teotônio Vilela/AL, 30 de abril de 2026.

**MARCIEL PONTES DO SANTOS**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Paulo Roberto Correa da Silva

**Código Identificador:**6A4E480F**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E****PLANEJAMENTO****AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026****- TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Construção em Geral 01. Data da Disputa: 20 de maio de 2026, às 09h15min. Acolhimento das propostas a partir de 06 de maio de 2026, às 08h até às 09h do dia 20 de maio de 2026, horário de Brasília. no site: <https://bnc.org.br/>.

Mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações localizado na Rua Firmina Pacheco, 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, no horário de 08:00 a 12:00 horas e através do site [www.teotoniovilela.al.gov.br](http://www.teotoniovilela.al.gov.br). Esclarecimentos e impugnações pelo sistema onde ocorrerá a Licitação.

Teotônio Vilela/AL, 30 de abril de 2026.

**RICARDO LIMA TORRES**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Paulo Roberto Correa da Silva

**Código Identificador:**395EE77C**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E****PLANEJAMENTO****AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026****- TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Construção em Geral 04. Data da Disputa: 20 de maio de 2026, às 09h15min. Acolhimento das propostas a partir de 06 de maio de 2026, às 08h até às 09h do dia 20 de maio de 2026, horário de Brasília. no site: <https://bnc.org.br/>.

Mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações localizado na Rua Firmina Pacheco, 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, no horário de 08:00 a 12:00 horas e através do site [www.teotoniovilela.al.gov.br](http://www.teotoniovilela.al.gov.br). Esclarecimentos e impugnações pelo sistema onde ocorrerá a Licitação.

Teotônio Vilela/AL, 30 de abril de 2026.

**MARCIEL PONTES DO SANTOS**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Paulo Roberto Correa da Silva

**Código Identificador:**81572A16**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E****PLANEJAMENTO****AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026****- TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Construção em Geral 05. Data da Disputa: 21 de maio de 2026, às 09h15min. Acolhimento das propostas a partir de 06 de maio de 2026,

às 08h até às 09h do dia 21 de maio de 2026, horário de Brasília. no site: <https://bnc.org.br/>.

Mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações localizado na Rua Firmina Pacheco, 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, no horário de 08:00 a 12:00 horas e através do site [www.teotoniovilela.al.gov.br](http://www.teotoniovilela.al.gov.br). Esclarecimentos e impugnações pelo sistema onde ocorrerá a Licitação.

Teotônio Vilela/AL, 30 de abril de 2026.

**RICARDO LIMA TORRES**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Paulo Roberto Correa da Silva  
Código Identificador: C21B68A0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2026 – TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**

**OBJETO:** Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Construção em Geral 06. Data da Disputa: 21 de maio de 2026, às 09h15min. Acolhimento das propostas a partir de 06 de maio de 2026, às 08h até às 09h do dia 21 de maio de 2026, horário de Brasília. no site: <https://bnc.org.br/>.

Mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações localizado na Rua Firmina Pacheco, 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, no horário de 08:00 a 12:00 horas e através do site [www.teotoniovilela.al.gov.br](http://www.teotoniovilela.al.gov.br). Esclarecimentos e impugnações pelo sistema onde ocorrerá a Licitação.

Teotônio Vilela/AL, 30 de abril de 2026.

**MARCIEL PONTES DO SANTOS**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Paulo Roberto Correa da Silva  
Código Identificador: 1FD22A2B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2026**

O MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL, através do Pregoeiro, torna público e a todos os interessados que estará realizando no endereço eletrônico: <https://bnc.org.br/>, certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, Menor Preço por Lote.

**OBJETO:** Registro de Preço para Prestação de Serviços de Publicações em geral, no Diário Oficial da União e em Jornais Oficiais e de grande circulação., em conformidade com o edital e especificações do Anexo I do Instrumento Convocatório.

**DOS MOTIVOS DA SUSPENSÃO:** Considerando que o edital exigia como modo de disputa menor preço por lote e cujo os itens eram para constar apenas em um único lote, o certame foi para os sistemas de disputa com dois lotes separados, devido configuração dos lotes/itens, dessa forma o certame será suspenso para as devidas configurações conforme exigido em edital e posteriormente será republicado com reabertura de prazos nos mesmos meios da divulgação inicial.

**DA NOVA DATA E HORA DA DISPUTA:** o início para **RECEBIMENTO DE PROPOSTA** será a partir do dia: 7 de maio de 2026 às 08:00; a **DISPUTA SERÁ NO DIA: 21 de maio de 2026 às 9:00.**

**EDITAL E INFORMAÇÕES:** Estão disponíveis na sede do setor de licitações, localizado na rua Firmina Pacheco, nº 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, no horário de 08:00 às 12:00 horas, no site da Prefeitura no endereço Eletrônico: [www.teotoniovilela.al.gov.br](http://www.teotoniovilela.al.gov.br), e no portal onde ocorrerá a Licitação: <https://bnc.org.br/>, para os que tiverem interesses.

Teotônio Vilela/AL, 30 de abril de 2026.

**MARCIEL PONTES DOS SANTOS**

Pregoeiro Portaria: 046/2025

**Publicado por:**

Paulo Roberto Correa da Silva  
Código Identificador: BA69E00E

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

**GABINETE DO PREFEITO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO – 20/2026**

**DESPACHO**

**Processo nº 04170005/2026.**

**ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO – 20/2026**

**CONSIDERANDO** os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

**CONSIDERANDO** que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 95 §2º da Lei Federal 14.133/2021; e regulamento municipal nº 141/2024.

**CONSIDERANDO** que o PARECER do Controle Interno, com base no decreto municipal nº 141/2024, regulamenta a dispensa prevista no art. 95, § 2º da lei nº 14.133/2021.

No uso das atribuições que me foram conferidas, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO – 20/2026**, nos termos descritos abaixo:

**OBJETO A SER CONTRATADO:** AQUISIÇÃO DE UMA FANTASIA DO ZÉ GOTINHA

**CONTRATADO:** CRIATIVA PRODUTOS - CNPJ nº 43.829.137/0001-66

**VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 6.299,82 (Seis mil, duzentos e noventa e nove reais e oitenta e dois centavos)

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 95, § 2º da Lei Federal 14.133/2021 e decreto municipal 141/2024.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em observância legais as diretrizes escritas na Lei Federal 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Viçosa/AL, 30 de abril de 2026

**JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS**

Prefeito do Município de Viçosa/AL

**Publicado por:**

Yuri Costa Amorim Ávila  
Código Identificador: 6AF14636

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 04/2026 DE 30 DE ABRIL DE 2026**

**PORTARIA Nº 04/2026 DE 30 de abril de 2026**

O Prefeito do Município de Viçosa/AL e o Diretor Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Viçosa – IPASMV, no uso de suas atribuições legais, e:

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo de Benefício (PAB) nº 04/2026;

**CONSIDERANDO** o teor do Parecer Jurídico nº 016/2026, que atesta o cumprimento dos requisitos legais pela servidora;

**RESOLVEM:**

Art. 1º **CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA** à Servidora **CLEUDJA ROSA CALHEIROS PINTO DE CARVALHO SOARES**, inscrita no CPF sob o nº **442.612.684-34**, ocupante do cargo efetivo de **COORDENADOR PEDAGÓGICO**, titular da **matrícula nº 43**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**, por ter preenchido os requisitos da Regra de Transição previstos no Art. 20, § 4º, incisos I, II e III da Lei Municipal nº 1.034, de 30 de junho de 2022.

Art. 2º O valor dos proventos de aposentadoria será integral, correspondente à Totalidade da Remuneração do cargo efetivo, observando-se o vencimento acrescido das vantagens permanentes, nos termos do Art. 20, § 6º, inciso I e Art. 24 da Lei Municipal nº 1.034/2022, devendo ser computados os adicionais de tempo de serviço (Quinquênios) incorporados à remuneração da servidora conforme os artigos 40 e 74 da Lei Municipal nº 619 de dezembro de 1996.

Art. 3º O reajuste dos proventos dar-se-á na mesma data e com os mesmos índices aplicados aos servidores ativos, garantindo-se a Paridade, nos termos do Art. 20, § 7º, inciso I da Lei Municipal nº 1.034/2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa/AL, 30 de abril de 2026.

**JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS**

Prefeito do Município de Viçosa/AL

**MÁRCIO DA SILVA PEREIRA**

Diretor Presidente do IPASMV

**Publicado por:**  
Yuri Costa Amorim Ávila  
**Código Identificador:**828F201F

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EDITAL N.º 01/2026/GABPREF**

**EDITAL N.º 01/2026/GABPREF**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL torna público para conhecimento dos interessados, a **ABERTURA DE INSCRIÇÕES DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS** destinado a estudantes regularmente matriculados em Instituições de Ensino de Educação de Nível Médio, por intermédio do CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO ESTADO DE ALAGOAS – CIEE/AL, em conformidade com o disposto no artigo 37 da Constituição Federal e na Lei Federal n. 11.788 de 25 de setembro de 2008, de acordo com as normas e condições do presente Edital.

O Chamamento Público para o Processo Seletivo será composto das seguintes fases:

EVENTO	DATA	LOCAL
Lançamento do edital	04.05.2026	<a href="https://bocadamata.al.gov.br/">https://bocadamata.al.gov.br/</a>
Inscrições	04.05.2026 a 14.05.2026	Prefeitura, no horário das 8h às 12h00, e das 13h às 15h00.
Divulgação do local de prova	15.05.2026	<a href="https://bocadamata.al.gov.br/">https://bocadamata.al.gov.br/</a>
Realização da prova	16.05.2026, das 13h00 às 17h00	A definir.
Resultado preliminar	19.05.2026	<a href="https://bocadamata.al.gov.br/">https://bocadamata.al.gov.br/</a>
Interposição de recursos	19.05.2026 a 21.05.2026	Prefeitura, no horário das 8h às 12h00, e das 13h às 15h00.
Divulgação do resultado final	25.05.2026	<a href="https://bocadamata.al.gov.br/">https://bocadamata.al.gov.br/</a>

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Chamamento Público para o Processo Seletivo de estagiários será regido por este Edital, de forma que o pedido de inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das normas e condições aqui previstas, e será executado pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura de Boca da Mata. O CIEE/AL ficará responsável pelas atividades estabelecidas na Cláusula segunda do contrato entre as partes.

1.2 O Chamamento Público para o Processo Seletivo se destina ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reservas para seleção de estagiários, na medida das necessidades da Prefeitura Municipal de Boca da Mata-AL, bem como de suas autarquias.

1.3 As informações prestadas pelo (s) candidato (s) serão de sua inteira responsabilidade, dispondo à Prefeitura de Boca da Mata-AL, bem como à comissão de Seleção o direito de excluir do processo seletivo aquele(s) que fornecerem dados comprovadamente inverídicos.

1.4 O estágio compreende o exercício transitório de atividades relacionadas ao currículo escolar do estudante, tendo como objetivo o aprendizado prático de caráter educativo e não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com a Municipalidade.

1.5 Não poderá ingressar no estágio o estudante que tiver concluído curso ou com data de conclusão de curso prevista por período inferior a 06 (seis) meses, no momento da assinatura do termo de compromisso de estágio.

1.6 A duração do estágio não poderá exceder a 2 (dois) anos, consecutivos ou alternados, salvo se tratar de pessoa com deficiência.

1.7 O estudante que já tenha estagiado na Prefeitura Municipal de Boca da Mata-AL, não poderá ser novamente contratado se a contagem dos períodos de idêntica formação acadêmica, mesmo que fracionados, for igual a 2 (dois) anos perante esta pessoa jurídica.

1.8 A participação dos candidatos neste Chamamento Público para o Processo Seletivo não implica obrigatoriamente de sua contratação, ocorrendo apenas a expectativa de convocação e contratação, ficando reservado ao Município de Boca da Mata-AL, o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, dentro do prazo de validade deste Edital.

**2. DAS VAGAS E CADASTRO DE RESERVAS**

2.1 O Chamamento Público para o Processo Seletivo Simplificado destina-se ao preenchimento de vagas e cadastro de reservas para seleção de estágio para:

VAGAS	NÍVEL	CARGA HORÁRIA	VALOR DA BOLSA
20 + CR	Ensino médio	20h (vinte horas) semanais	R\$ 500,00

2.2 Com vistas à democratização de acesso às oportunidades de estágio, fica reservado o importe de 50% (cinquenta por cento) das vagas para estudantes de nível médio regularmente matriculados e frequentes em escolas públicas situadas no município de Boca da Mata.

2.3 Aos candidatos participantes na qualidade de pessoas com deficiência de acordo com o §5º, art. 17 da Lei nº 11.788/08, serão assegurados o percentual de 10% (dez) por cento do total de selecionados, correspondentes às áreas ofertadas e cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência que tenham.

2.4 As pessoas com deficiência participarão do Chamamento Público para o Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.

2.5 Constatada a falsidade da declaração, a que se refere o item 2.3, será o candidato eliminado, após procedimento administrativo, em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

### 3. DO ESTÁGIO

**3.1 A jornada de estágio para ensino médio será de: 4 horas diárias ou 20 semanais.**

**3.2** O estágio será desenvolvido com desempenho de atividades pré-estabelecidas no Plano de Atividades, relacionadas ao curso em que o candidato estiver matriculado em consonância com o Termo de Compromisso de Estágio, devendo ser acompanhado por professor orientador indicado pela Instituição de Ensino e supervisionado pelo servidor público responsável pelo setor de estágio ao qual o estagiário estiver subordinado.

**3.3** Compete ao estagiário de nível médio selecionado por este edital:

**Realizar de modo supervisionado, as seguintes atividades: receber, expedir, entregar e arquivar documentos nas unidades administrativas; prestar atendimento presencial e telefônico ao público interno e externo fornecendo informações diversas; realizar serviços reprográficos; executar serviços em meios eletrônicos - digitação de texto, planilhas eletrônicas e internet; organizar o material utilizado nas atividades de estágio; zelar pelos equipamentos e materiais no ambiente de estágio; comunicar ao supervisor qualquer irregularidade verificada; desenvolver outras atividades correlatas.**

### 4. DA BOLSA E BENEFÍCIOS

**4.1** O estagiário fará jus a uma bolsa-auxílio, conforme valor estipulado no item 2.1.

**4.2** É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares, nos termos do art. 13 da Lei n.º 11.788/08.

**4.3** Será contratado seguro contra acidentes pessoais em favor do estagiário, nos termos do art. 9º, IV, da Lei n. 11.788/08, a cargo do Agente Integrador – CIEE/AL.

### 5. DAS INSCRIÇÕES

**5.1** Para realizar a inscrição, o estudante interessado deverá encaminhar ficha de inscrição no ato de entrega da documentação necessária constante no item 5.2, protocolando na sede da Prefeitura Municipal de Boca da Mata, localizada na Rua Rosalvo Pinto Dâmaso, n.º 224, Praça Padre Cícero, Boca da Mata/AL - CEP 57.680-000, no horário das 8h00 às 12h00, e das 13h00 às 16h00.

**5.2** Documentos para Inscrição:

**5.2.1** Ficha de Inscrição preenchida, conforme Anexo I.

**5.2.2** RG - Cópia simples (frente e verso) do Registro Geral;

**5.2.3** CPF - Cópia simples do Cadastro de Pessoa Física

**5.2.4** Declaração Original de Frequência e Matrícula escolar, o qual deve constar o período/ano em que o aluno está matriculado, expedida no máximo 30 (trinta) dias;

**5.2.5** Comprovante de Residência - Cópia simples;

**5.2.6** Para os candidatos portadores de deficiência, declaração conforme Anexo II;

**5.2.7** As cópias dos documentos constantes nos itens anteriores, não necessitarão de reconhecimento em cartório.

### 6. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

**6.1** O Chamamento Público para o Processo Seletivo será de caráter classificatório e eliminatório, sendo estabelecido como critério de classificação:

**6.1.1** Residir no município de Boca da Mata - AL;

**6.1.2** A apresentação de todos os documentos solicitados por este Edital;

**6.1.3** Avaliação de desempenho, a partir da realização de prova com 20 (vinte) questões objetivas e 01 (uma) questão discursiva, conforme conteúdo programático constante no Anexo III do presente edital.

ETAPA	QUESTÕES	PONTOS POR QUESTÃO
Prova objetiva com 20 (vinte) questões	Língua Portuguesa = 10	0,4
	Matemática = 10	
Prova discursiva	Conhecimentos gerais = 01	2,0
TOTAL = 10,0 (dez pontos)		

**6.1.4** Para o resultado final, serão adotados como critérios de desempate:

a) Pontuação maior na prova objetiva;

b) Idade maior.

### 7. DA DESCLASSIFICAÇÃO

**7.1** O candidato será desclassificado do processo seletivo se:

**7.1.1** Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

**7.1.2** Não forem localizados em decorrência de endereço/telefone desatualizado, incompleto ou incorreto;

**7.1.3** Não apresentar no ato da inscrição toda a documentação exigida neste Edital;

**7.1.4** Não atender às determinações deste Edital e de seus atos complementares;

**7.1.5** Quando, após sua convocação para admissão, não comparecer no prazo designado.

### 8. DA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS

**8.1** A convocação dos aprovados dentro do número de vagas poderá ocorrer a partir da data de divulgação do edital.

**8.2** Os candidatos aprovados deverão comparecer munidos dos documentos listados no item 5 deste edital, no endereço a ser disponibilizado pelo município. Os demais aprovados serão mantidos no cadastro de reserva (CR), cuja convocação observará as necessidades da Municipalidade.

**8.3** Após o recebimento dos documentos, a prefeitura os enviará ao CIEE junto com informações necessárias para emissão dos termos de compromissos de estágio e apólice de seguro.

### 9. DOS REQUISITOS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO

9.1 A contratação para o estágio dar-se-á por meio de Termo de Compromisso, pactuado através do CIEE/AL nos termos da Lei Federal 11.788/08.

9.2 Para a contratação no estágio no âmbito da Prefeitura Municipal de Boca da Mata, o estudante deverá:

- ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos;
- Ter sido classificado por meio do chamamento público para o processo seletivo;
- Estar devidamente matriculado e com frequência regular perante a instituição de ensino, mediante atestado expedido pela instituição de ensino no máximo 30 (trinta) dias;
- Firmar termo de compromisso de estágio (TCE) com a Prefeitura Municipal de Boca da Mata, CIEE/AL e com a respectiva Instituição de Ensino, devendo estar representado por seu responsável legal em se tratando de menor de 18 (dezoito) anos;
- Comprovar, quando for o caso, estar em dia com as obrigações militares e no pleno gozo dos direitos políticos;
- Fornecer cópia simples do CPF e RG, devidamente conferidos com os originais;
- Fornecer cópia do comprovante de residência e residir no município de Boca da Mata/AL;
- Fornecer número da conta corrente, conta poupança ou conta eletrônica, de titularidade do candidato, bem como a indicação do banco e da agência;
- Os portadores de necessidades especiais deverão apresentar atestado médico, emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao CID (Classificação Internacional de Doenças).

#### 10. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

10.1 O processo seletivo tem validade 1 (um) ano, renovável por igual período.

10.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

10.3 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Boca da Mata/ AL, 30 de abril de 2026.

**BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA**

Prefeito

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

<b>FICHA DE INSCRIÇÃO</b>			
<b>PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO - EDITAL nº 01/2026/GABPREF</b>			
<b>DECLARAÇÃO</b>			
Venho requerer à PREFEITURA DE BOCA DA MATA inscrição no PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO, declarando, ao assinar este requerimento de inscrição, sob as penas da lei, serem verdadeiras todas as informações aqui prestadas, atestando a veracidade dos documentos entregues e estando ciente e de acordo plena e integralmente com todas as condições estabelecidas no presente Edital. Declaro que aceito e atendo a todos os requisitos mínimos e condições estabelecidas para solicitar estágio, comprometendo-me à sua devida comprovação, quando exigida, sob pena de, não o fazendo, tornar-se insubsistente sua inscrição.			
Boca da Mata/AL, //2026.			
Assinatura do(a) Candidato(a)			
NOME COMPLETO			
ENDEREÇO:			
INSTITUIÇÃO DE ENSINO:			
NÍVEL MÉDIO (ENSINO MÉDIO)			
HORÁRIO DAS AULAS: ( ) MATUTINO ( ) VESPERTINO ( ) NOTURNO			
CEP:	Bairro:	Cidade:	UF:
Telefone:		Celular:	
-	-	( )	

#### DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS:

- RG ( )
- CPF ( )
- Declaração de matrícula/vínculo com unidade educacional ( )
- Comprovante de Residência ( )
- Declaração de Pessoa com Deficiência ( )

Deverão obrigatoriamente ser entregues no ato de inscrição.

#### Protocolo de Inscrição

**PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO**

**EDITAL N.º 01/2026/GABPREF**

**CANDIDATO:** \_\_\_\_\_

**RECEBEDOR:** \_\_\_\_\_

BOCA DA MATA/AL, de de 2026.

#### ANEXO II

#### DECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do Registro Geral (RG) n. \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o n.º \_\_\_\_\_, declaro, para os devidos fins que sou pessoa com deficiência, CID \_\_\_\_\_, e que quero realizar minha inscrição às vagas reservadas aos portadores de deficiência. Estou ciente que todas as informações declaradas por mim serão averiguadas e deverão estar acompanhadas dos documentos comprobatórios exigidos neste certame.

Boca da Mata/AL, // 2026.

Assinatura do candidato/declarante

**ANEXO III**  
**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA****Língua Portuguesa**

Interpretação de texto, ortografia, acentuação gráfica, estrutura, formação e significado das palavras, sinônimos, uso adequado da crase, pronome, verbo, advérbio, oração, figuras de linguagem, concordância e regência.

**Matemática**

Média aritmética, porcentagem, sistema de equação do primeiro grau, raciocínio lógico.

**Conhecimentos Gerais / Atualidades**

Atualidades, responsabilidade social, juventude e cidadania, direito à educação conforme a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (arts. 205 a 214).

**Publicado por:**  
Laryssa Vieira da Graça Silva  
**Código Identificador:**437C72DC

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 23/2026/SEMED 4ª CHAMADA**

**PORTARIA Nº 23/2026/SEMED**

A Secretária Municipal de Educação, a Sra. Luzia Keylla Cavalcante Brandão, devidamente nomeada conforme Portaria n.º 011/2025, RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a 4ª Chamada do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária e reserva técnica da Secretaria Municipal de Educação de Delmiro Gouveia/AL para os cargos definidos do Edital/SEMED nº 03/2025, consoante Anexos I e II.

Art. 2º. Os candidatos classificados dentro do número de vagas previstas no Edital/SEMED nº 03/2025 deverão comparecer à sede da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, localizada na rua da Independência, 114, Centro, nos dias abaixo indicados das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 16:30, munidos dos documentos originais abaixo indicados (não serão aceitas cópias, mesmo autenticadas):

Laudo de inspeção de saúde admissional - ASO (Entrega posterior permitida)

RG

CPF: Comprovante atualizado obtido no site da Receita Federal

Comprovante de residência (atualizado)

Certidão de nascimento ou casamento

Título de eleitor

Certidão de quitação eleitoral (atualizada)

Certidão de Antecedentes Criminais – Federal e Estadual (atualizada)

Quitação com as obrigações militares (para homens)

Prova da habilitação e demais requisitos exigidos no edital – Histórico escolar ou diploma, certificados de cursos exigidos e comprovantes de experiência apresentados no processo seletivo. (Para Motoristas, apresentar CNH categoria 'D')

PIS/PASEP/NIS ou NIT - Pode ser obtido no portal Meu INSS.

Conta corrente ou salário no Banco do Brasil - Caso não possua conta no Banco do Brasil, pode entregar posteriormente.

Art. 3º - Em razão do caráter de prestação de serviço à Administração Pública, todos os candidatos serão lotados conforme a conveniência e necessidade da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, sendo vedada a alteração de lotação.

Art. 4º - Os candidatos convocados, em obediência aos interesses e necessidades da Administração Pública, em caso de não aceitação de sua lotação, horário de trabalho ou acúmulo de cargo público, não assinarão contrato, sendo imediatamente chamado o candidato subsequente.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Delmiro Gouveia/AL, 30 de abril de 2026.

**LUZIA KEYLLA CAVALCANTE BRANDÃO**

Secretária Municipal de Educação

SEMED – PMDG

**ANEXO I**

<b>Motorista de Transporte Escolar</b>				
<b>Nº</b>	<b>NOME</b>	<b>CPF</b>	<b>NASCIMENTO</b>	<b>MEDIA FINAL</b>
48	EDVANIO CORREIA DOS SANTOS	###.444.1##-##	11/03/1975	96
49	EVERTON DA SILVA COSTA	###.126.1##-##	29/06/1980	96
50	MANOEL RENALSON FERREIRA LIMA	###.462.7##-##	29/04/1966	92
51	MACIEL CARVALHO SOARES	###.841.9##-##	15/06/1973	92
52	JANIO DA SILVA NUNES	###.765.2##-##	01/01/1983	92
53	JOSE ALVES FEITOZA FILHO	###.234.2##-##	02/04/1967	90
54	LAERCIO CICERO DOS SANTOS	###.361.5##-##	12/01/1977	90
55	ADEJANILDO MANOEL DA SILVA	###.290.5##-##	04/07/1982	90
56	ANDERSON RAMALHO DA SILVA	###.376.9##-##	05/10/1990	90
57	AGUSTINHO FELIPE ALEXANDRE DA SILVA	###.872.9##-##	09/05/1995	90
58	JOSÉ BALBINO GOMES	###.194.1##-##	25/01/1962	84
59	LUCIANO FERREIRA DINIZ BARBOSA	###.890.0##-##	15/06/1977	82

60	MANOEL MOREIRA	###.888.8##-##	07/05/1974	80
61	DANILO HUDSON NOGUEIRA DO NASCIMENTO	###.283.1##-##	23/03/1980	80
62	ADSON FERNANDES DE SOUZA	###.281.3##-##	26/02/1988	80
63	JOSEVALDO LIMA DOS SANTOS	###.514.1##-##	08/02/1993	80
64	JACKSON PEREIRA LISBOA	###.371.1##-##	16/05/1993	80
65	DANILO GOMES VIEIRA	###.636.5##-##	17/05/1994	80
66	LUCAS DE ARAUJO OLIVEIRA	###.681.6##-##	12/05/1998	80
67	AYALLA MOREIRA DE ALMEIDA	###.428.1##-##	20/07/2000	80
68	JOSE CARLOS BEZERRA	###.633.8##-##	07/12/1963	78
69	JOSE DA SILVA	###.745.7##-##	06/01/1971	78
70	JOSE NILTON DOS SANTOS	###.927.1##-##	08/04/1979	76
71	AILTON MOREIRA	###.876.3##-##	22/11/1988	76
72	JOSE LUCIANO DA SILVA	###.010.3##-##	19/02/1984	72
73	JOSÉ ROBERTO ALVES FEITOZA	###.270.6##-##	15/07/1982	70
74	RODRIGO MARTINS DOS REIS	###.205.8##-##	26/12/1983	70
75	ERIVANIO LUIZ DOS SANTOS	###.583.1##-##	26/11/1986	70

Psicólogo				
Nº	NOME	CPF	NASCIMENTO	MEDIA FINAL
9	ANDREZA KELLY NUNES DE SOUZA	###.874.9##-##	23/02/1995	80
10	IVANDESON ALVES DE SOUSA	###.649.5##-##	16/02/1997	80
11	BEATRIZ ALVES DE ALCANTARA	###.482.5##-##	15/04/1995	72
12	ROBÉRIO DIAS DOS SANTOS	###.001.5##-##	09/05/1981	70
13	TAME GABRIELA RIBEIRO MARTINS	###.649.2##-##	23/06/1987	70
14	BIANCA CARVALHO QUEIROZ	###.873.6##-##	29/10/1995	70
15	LETÍCIA GUERRA LIMA	###.970.3##-##	14/10/1996	70
16	MARIA TAÍS NUNES DA SILVA	###.369.4##-##	26/11/1996	70
17	LAURA LIS AVELINO SANTANA	###.451.0##-##	08/05/2001	70
18	MILENE CARLA DOS SANTOS LIMA	###.911.4##-##	21/06/2001	70
19	PAULYNA VIEIRA DOS SANTOS BEZERRA	###.045.7##-##	12/07/2001	70
20	PEDRO HENRIQUE LIMA DE SÁ	###.367.9##-##	27/12/2001	70

Professor Mediador Educacional				
Nº	NOME	CPF	NASCIMENTO	MEDIA FINAL
126	JAINÉ NUNES DOS SANTOS	###.555.8##-##	12/12/1997	70
127	SAMARA SILVA DOS SANTOS	###.304.6##-##	20/08/1998	70
128	MARIA JOELICA DE ANDRADE LIMA	###.663.8##-##	09/12/1998	70
129	AUGUSTO FLORENTINO DA SILVA	###.132.1##-##	16/12/1998	70
130	EDUARDA MARQUES BRANDÃO SILVA	###.809.0##-##	26/06/1999	70
131	JÚLIA MARIA NORBERTO QUEIROZ	###.899.2##-##	21/01/2000	70
132	EWELIN CORDEIRO MARTINS DA CONCEIÇÃO	###.936.8##-##	20/03/2000	70
133	CAROLINA LIMA DOS SANTOS CAVALCANTI	###.565.4##-##	06/07/2000	70
134	MARCELO PAULO NASCIMENTO MELO	###.094.5##-##	13/08/2000	70
135	MARTA NAYANE OLIVEIRA SANTOS	###.838.1##-##	15/07/2001	70
136	ERICA PEREIRA CARDEAL	###.313.9##-##	31/08/2001	70
137	MARIANE DOS SANTOS MOREIRA	###.107.5##-##	14/12/2001	70
138	ROSELI DOS SANTOS GONÇALVES	###.665.1##-##	27/12/2001	70
139	PEDRO IGOR FERREIRA DOS SANTOS	###.780.2##-##	10/04/2002	70
140	SAMIRE SILVA DOS SANTOS	###.406.3##-##	15/05/2002	70
141	CARLA DANIELA DE BARROS	###.634.5##-##	06/07/2002	70
142	LAYS MARIA DOS SANTOS	###.833.9##-##	21/11/2002	70
143	JULIANA DE SOUZA BEZERRA	###.642.9##-##	05/01/2003	70
144	ANDRESSA ALEKSANDRA ALVES TRAJANO	###.647.7##-##	24/01/2003	70
145	CAMILÉ EMANUELE DE SA NASCIMENTO	###.441.8##-##	28/01/2003	70

## ANEXO II

## CRONOGRAMA POR DIA E CARGOS

Dia	Cargo	Quantidade
Quarta	Professor Mediador Educacional	20
6/5/2026	Psicólogo	12
Quinta		
7/5/2026	Motorista de Transporte Escolar	28

Publicado por:  
Antenor Brandão Martins de Almeida  
Código Identificador:139ADB24

ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE INHAPI - IPREVI  
REPUBLICAÇÃO DO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES 2026

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE INHAPI InhapiPrev

PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES 2026

**IPREVI**

Controle Interno: 2025

Diretoria Financeira: 2025

**APRESENTAÇÃO**

Apresentamos o Plano Anual de Contratações - PAC 2026 do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Inhapi - AL. O PAC tem como finalidade precípua auxiliar a Administração da autarquia previdenciária na tomada de decisões, possibilitando uma melhor distribuição dos recursos orçamentários, além de aprimorar os controles internos e dar transparência ao processo de contratação e aquisição da Seção de Licitações e Contratos do Instituto de Previdência do Município. O Plano contempla as aquisições de bens e serviços sujeitos ao procedimento de contratação, por meio de processo de seleção de fornecedores, prestadores de serviços com fundamento no regime jurídico vigente, destacando-se a Lei nº 14.133/2021, e o Decreto Municipal nº 04/2024. A elaboração de um plano de contratações é essencial para que se tenha a real dimensão tanto da estimativa orçamentária, como também a previsão do volume de demandas que serão licitadas ao longo do exercício. Sob esse princípio do planejamento da gestão pública dos recursos previdenciário e despesas com a Unidade Gestora do RPPS, o propósito é que, por meio do PAC, sejam identificadas todas as aquisições necessárias ao cumprimento da missão institucional para o **exercício de 2026**, excetuando-se as ações de capacitação de pessoal e aquelas decorrentes de rescisões contratuais antecipadas e as contratações emergenciais, as quais, dada a natureza, não permitem o planejamento prévio. Por fim, se o Plano Anual de Contratações tem o propósito de aprimorar a capacidade de planejamento das contratações, de modo que as demandas possam ser organizadas e os processos devidamente instruídos.

**METODOLOGIA**

Sendo esta a primeira edição do Plano Anual de Contratações 2026 do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Inhapi - InhapiPrev, na sua elaboração foi considerado informações disponibilizadas pelos dirigentes da unidade gestora do InhapiPrev, considerados demandantes, por meio de consulta em reunião e preenchimento de planilhas de contratações do ano de 2026. A partir das informações disponibilizadas pelos demandantes da unidade administrativa, foi realizada a consolidação das demandas e a formulação de um cronograma para gestão operacional do processo de contratação considerando como referência os tempos médios efetivamente despendidos em exercícios anteriores para conclusão dos procedimentos licitatórios, subdivididos nas etapas: data de entrega do Estudo Técnico Preliminar, da data de entrega do Termo de Referência ou Projeto Básico e da data efetiva da Contratação / Assinatura do Contrato. Além disso, constam ainda os quantitativos e valores estimados informados para cada contratação, que em razão das características intrínsecas de cada objeto e da atratividade das demandas pelas empresas que atuam no respectivo segmento, poderão sofrer variações, quando da instrução do processo de contratação/aquisição.

**EXECUÇÃO DO PLANO**

A execução do PAC ocorrerá durante o ano de 2026 e compreenderá as seguintes etapas: Encaminhamento as demandas constantes do **Plano Anual de Contratações - 2026** serão consideradas encaminhadas a partir do envio dos respectivos processos administrativos à Seção de Licitações e Contratos, para prosseguimento da contratação ou prorrogação contratual. A análise será realizada mensalmente, mediante a apresentação de dados que demonstrem o andamento da execução. Haverá revisão com o intuito de promover a melhoria do processo de contratação. Poderão ser realizadas revisões periódicas, em decorrência de alterações operacionais, não previsíveis e, também, da necessidade de adaptação das demandas à realidade orçamentária. Propõe-se duas revisões anuais, a serem realizadas nos meses de abril e outubro do ano da execução do Plano Anual de Contratações. Estas revisões compreenderão a inclusão, redimensionamento ou cancelamento de demandas e não incluirão alteração dos prazos estabelecidos para encaminhamento.

**NÃO ESCOPO DO PAC 2026**

Não foram considerados no escopo do PAC as seguintes ações: - suprimento de fundos; - ações relativas a licenciamento e taxas; - convênios e instrumentos afins; - emendas parlamentares; - convênios.

**EXECUÇÃO DO PLANO**

A execução do PAC ocorrerá durante o ano de 2026 e compreenderá as seguintes etapas:

- Encaminhamento: As demandas constantes do PAC-2026 serão consideradas encaminhadas a partir do envio dos respectivos processos administrativos à Seção de Licitações e Contratos, para prosseguimento da contratação ou prorrogação contratual. Nesta etapa, tendo em vista o volume de contratações, será imprescindível a colaboração da unidade demandante para que observe os prazos.
- Acompanhamento: A Seção de Licitações e Contratos, por meio do Núcleo de Compras, Licitações e Contratos, realizará o acompanhamento periódico da execução do PCA-2026. A análise será realizada mensalmente, mediante a apresentação de dados que demonstrem o andamento da execução.
- Revisão: Visando a melhoria do processo de contratação, poderão ser realizadas revisões periódicas, em decorrência de alterações operacionais, não previsíveis e, também, da necessidade de adaptação das demandas à realidade orçamentária. Propõe-se duas revisões anuais, a serem realizadas nos meses de abril e outubro do ano da execução. Estas revisões compreenderão a inclusão, redimensionamento ou cancelamento de demandas e não incluirão alteração dos prazos estabelecidos para encaminhamento.

**OBSERVAÇÕES FINAIS**

A versão inicial do PAC-2026 e suas versões revisadas serão divulgadas no portal do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Inhapi - AL através do site (<https://inhapiprev.al.gov.br>).

**ANEXO I****PROPOSTA DO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES****SEÇÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS: SERVIÇOS TÉCNICOS**

Item	Descrição / especificação	Unidade de medida	A partir de vigência
1	Contratação de empresa especializada no ramo, para prestação de serviços de Consultoria de Valores Mobiliários, no âmbito de investimentos, voltados aos Regimes Próprios de Previdência Social, segundo legislação pertinente vigente à época da execução das atividades.	Serviço	01/01/2026
2	Contratação de empresa especializada no ramo, para prestação de serviços de Consultoria e execução Contábil aplicada ao Setor Público com ênfase em RPPS, com disponibilização de um PREPOSTO/TÉCNICO capacitado para atuar junto ao Instituto de Previdência Municipal de Inhapi/AL, em dias úteis, e horários de expediente do órgão, cumprindo até 12 horas/semanais	Serviço	01/01/2026
3	Contratação de empresa especializada no ramo, para prestação de serviços de Assessoria Jurídica e Consultoria Administrativa, destinada a representar o InhapiPrev, nas esferas Judicial e Extrajudicial, com vistas à eficácia dos serviços jurídicos e rotinas jurídicas Administrativas, com disponibilização de um profissional com formação em Direito, com especialização em Direito Administrativo, devidamente inscrito no quadro da Ordem dos Advogados do Brasil – para prestar serviços jurídicos e dar suporte na gestão jurídica administrativa; efetivar defesas; recursos e demais atos pertinentes em processos Judiciais e extra judiciais; dar pareceres técnicos em processos administrativos e de concessão de benefícios sociais quando solicitado, em demandas existentes e futuras, por 4 horas “in loco” semanais e assessoria remota, a qualquer momento via e-mail, telefone/ou fax símile, sistema informatizado online, pelo período de 12 meses.	Serviço	01/01/2026
4	Contratação de empresa especializada no ramo, para prestação de serviços de consultoria Previdenciária, disponibilizando um Preposto/Técnico com capacitação comprovada na área, para cumprimento de 6/horas semanais “in loco” e por acesso remoto, por 12 meses, efetivando consultas de orientação via e-mail, chat, chama de voz, chamada de vídeo, acesso remoto, executando a elaboração e envio à Secretária da Previdência Social dos seguintes demonstrativos: Elaboração dos Serviços Previdenciários para liberação do Certificado de Regularidade Previdenciária; Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses DIPR; Demonstrativo de Aplicações e Investimentos dos Recursos DAIR; Demonstrativo da Política de Investimento DPIN; Compensações Previdenciárias; Cadastro dos responsáveis no Sistema CADPREV, controle de senha, manutenção do sistema, reuniões online junto a Secretária de Previdência Social; Cadastro de usuários, controle de senha e alimentação do sistema GESCON; Preenchimento, envio e acompanhamento dos parcelamentos no sistema	Serviço	01/01/2026

	CADPREV; Manutenção e acompanhamento do Extrato Previdenciário; Atendimento à Auditoria Previdenciária com levantamento das informações solicitadas, impugnação e acompanhamento do PAP (Processo Administrativo Previdenciário); Preenchimento do Layout para Avaliação Atuarial; Elaboração de Memorial de Cálculo para processo de aposentadoria e pensão com análise das regras de benefício que o servidor se enquadra de acordo com as Emendas Constitucionais e demais serviços correlatos previdenciários, por 12 meses.		
5	Contratação de empresa especializada no ramo, para prestação de serviços de serviços estratégicos de solução de tecnologia da informação (TI) pela DATAPREV ao INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE INHAPI - AL, conforme especificações técnicas descritas no modelo de negócios (Anexo I) pelo prazo de 60 (sessenta) meses, tomando por base o caput do artigo 25, artigo 57,II, da Lei Federal 8.666/93 em atendimento as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Inhapi - AL.	Serviço	01/01/2026
6	Contratação de empresa especializada em tecnologia da informação, para fornecimento de licença de uso do site institucional, hospedagem de e-mails, páginas responsivas e suporte técnico durante 12 meses.	Serviço	01/01/2026
7	Contratação de empresa para prestação de serviços de digitalização de documentos processuais.	Serviço	01/01/2026
8	Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de ar-condicionado nesta autarquia.	Serviço	01/01/2026
9	Contratação de empresa para assessoria em processos de contratação para execução de serviços nesta autarquia.	Serviço	01/01/2026
10	Contratação de empresa especializada em manutenção de Impressoras e computadores nesta autarquia.	Serviço	01/01/2026
11	Contratação de empresa especializada em tecnologia da informação, para manutenção e atualização da plataforma online própria para acesso direto ao SIPREV-Gestão do RPPS do Município de Inhapi-AL e guarda de todos os bancos de dados correspondentes; dos cadastros dos servidores e segurados, dependentes e pensionistas, com suporte técnico durante 12 meses	Serviço	01/01/2026
12	Contratação de empresa especializada em tecnologia da informação, para fornecimento de ferramenta de T.I. ou software online para o atendimento às demandas do SIAP – Sistema de Auditoria Pública publicada em Manual de referência para 2025.	Serviço	01/01/2026
13	Contratação de Empresa especializada em Contabilidade Pública em RPPS, para atendimento as demandas do SIAP.	Serviço	01/01/2026
14	Contratação Empresa especializada em Pró-Gestão do RPPS e ações de capacitação profissional de pessoal do RPPS, conforme consta no art. 84 da Portaria MTP nº 1.467/22.	Serviço	01/01/2026
15	Filiação as Associações de Previdência Próprias do Estado de Alagoas (APPEAL) e ABIPEM.	Serviços	01/01/2026

## SEÇÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS: SOFTWARES

1	Locação de softwares e licenciamento de uso para diversas áreas da Administração Pública do Instituto de Previdência.	Serviço	01/01/2026
---	---	---------	------------

## SEÇÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS: COMPRAS E Obras

1	Aquisição de impressora multifuncional (colorida e Preto) e Notebook para auxiliar áreas da Administração do Instituto de Previdência.	Produto	01/01/2026
2	Aquisição de material permanente para escritório, material de limpeza e	Produto	01/01/2026
3	Aquisição de produtos tipo gêneros alimentícios para o uso da diretoria executiva e segurados em atendimento na sede do Instituto de Previdência.	Produto	01/01/2026
4	Prestação de serviços especializados para manutenção da estrutura física do imóvel de instalação da sede do instituto de Previdência.	Produto	01/01/2026
5	Aquisição de material de uso diário das atividades administrativas, como material de expediente e outros.	Produto	01/01/2026

## Ementa

Plano Anual de Contratações - PAC é o documento que consolida todas as compras e contratações que o órgão ou entidade pretende realizar ou prorrogar, no ano seguinte, e contempla bens, serviços, obras e soluções de tecnologia da informação. Previsto no Decreto-lei nº 200/1967, o planejamento é um princípio fundamental da administração pública que deve nortear todas as suas atividades. Assim, com o intuito de fortalecer esse importante princípio, e consubstanciado no Acórdão TCU nº 2.622/2015, foi publicada a Instrução Normativa nº 1, de 2019, simplificando os procedimentos para elaboração do Plano Anual de Contratações – PAC. Sendo assim haverá nesta autarquia: Locação de softwares e licenciamento de uso para diversas áreas da Administração Pública do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Inhapi, Estado de Alagoas. Empresa de consultoria de valores mobiliários para preservação dos investimentos no âmbito de investimentos, voltados aos Regimes Próprios de Previdência Social, segundo legislação pertinente vigente à época da execução das atividades. Empresa de consultoria e execução contábil aplicada ao setor público para executando as obrigações predispostas na Lei nº 4.320/64 e suas alterações, fazendo a manutenção, atualização e inserção de dados e informações referente a Prestação de Contas do Estado de Alagoas, através do Sistema SIAP - Sistema Integrado de Auditoria Pública, promovendo a Concepção e implantação de rotinas e processos para execução dos serviços de execução orçamentária e contábil nos sistemas orçamentário, financeiro, patrimonial e compensação, Empresa de Assessoria Jurídica e Consultoria Administrativa, destinada a representar o IPREVI de Inhapi, AL, nas Esfera Judicial e Extrajudicial, com vistas à eficácia dos serviços jurídicos e rotinas jurídicas Administrativas, Empresa de Consultoria Previdenciário para executar a elaboração e envio à Secretária da Previdência Social dos seguintes demonstrativos: Elaboração dos Serviços Previdenciários para liberação do Certificado de Regularidade Previdenciária; Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses DIPR; Demonstrativo de Aplicações e Investimentos dos Recursos DAIR; Demonstrativo da Política de Investimento DPIN; Compensações Previdenciárias; Cadastro dos responsáveis no Sistema CADPREV, Manutenção dos cadastros do sistema SIPREV-Gestão, participando de reuniões online junto a Secretaria de Previdência Social; assessorando usuários, no âmbito do sistema GESCON; Preenchimento, envio e acompanhamento dos parcelamentos no sistema CADPREV; Manutenção e acompanhamento do Extrato Previdenciário; Atendimento à Auditoria Previdenciária com levantamento das informações solicitadas, impugnação e acompanhamento do PAP (Processo Administrativo Previdenciário); Preenchimento do Layout para Avaliação Atuarial; Elaboração de Memorial de Cálculo para processo de aposentadoria e pensão com análise das regras de benefício que o servidor se enquadra de acordo com as Emendas Constitucionais e demais serviços correlatos previdenciários e empresa de serviços estratégicos de solução de tecnologia da informação (TI) pela DATAPREV. Contratação de empresa especializada em tecnologia da informação, para fornecimento de licença de uso do site institucional, hospedagem de e-mails, páginas responsivas e suporte técnico durante 12 meses. Contratação de empresa especializada em programação, parametrização dos códigos em tecnologia da informação, para manutenção do banco de dados do nosso SIPREV-Gestão, do sistema de gestão do IPREVI, adaptando exigências das informações e layouts solicitados pelo TCE – Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, adaptando as tecnologias utilizadas ou a mais vantajosa no atendimento das demandas. Contratação de empresa para prestação de serviços de digitalização de documentos processuais. Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de ar-condicionado nesta autarquia. Contratação de empresa para assessoria em processos de contratação para execução de serviços nesta autarquia. Contratação de empresa especializada em manutenção de impressora, multifuncionais e computadores nesta autarquia. Nas contratações realizadas através da celebração de contrato, deve-se informar o valor previsto para toda a vigência contratual proposta; nos casos de contratação por meio do sistema de registro de preços, deve- se informar a estimativa para o valor total a ser registrado, informar, do valor total estimado para a contratação, o valor estimado para a parcela cuja execução ocorrerá durante o exercício referente ao Plano, considerando a data informada para disponibilização do novo ajuste.

Inhapi, Alagoas 11 de dezembro de 2025.

**JENNYFER REGINA FEITOSA DA COSTA**

Diretora Administrativo e Financeiro  
Membro(a) da Comissão de Estudos  
InhapiPrev

**DAVI AUGUSTO SOUZA GOMES**

Diretor de Previdência e Benefícios  
Membro da Comissão de Estudos  
InhapiPrevi

**SILAS NUNES DE OLIVEIRA**

Diretor Presidente  
InhapiPrev

**Publicado por:**  
Silas Nunes de Oliveira  
**Código Identificador:**13CBD404

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE**

**GABINETE PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 057/2026 DE 30 DE ABRIL DE 2026**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE SANTA LUZIA DO NORTE-AL.****PORTARIA Nº 057/2026, DE 30 DE ABRIL DE 2026.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE SANTA LUZIA DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na legislação municipal vigente,

**CONSIDERANDO** os parâmetros jurídicos inerentes à Lei nº. 14.399/2022 - Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, o Decreto nº. 11.740/2023 - Decreto regulamentador da Lei nº 14.399/2022 e o Decreto nº. 12.257/2024 - Altera o Decreto nº. 11.740/2023 que regulamenta a PNAB e demais legislações pertinentes.

**RESOLVE:**

**Tornar público** o Resultado Preliminar de Seleção do Edital de Chamamento Público nº 01/2026/SECULT/PNAB, contendo as listas de classificação e desclassificação com as respectivas notas e justificativas.

**Art. 1º** Todos os proponentes, inclusive aqueles considerados desclassificados, poderão interpor recurso de nota, conforme item '5.4.' do Edital, durante o período de 4 a 6 de maio de 2026, através do e-mail pnabsantaluziadorante@gmail.com ou presencialmente na sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Santa Luzia do Norte, devendo o instrumento ser utilizado de maneira objetiva e fundamentada, não havendo a possibilidade de inclusão de novas documentações que, porventura, não foram encaminhadas dentro do prazo de inscrições.

**Art. 2º** As vagas seguem distribuídas em conformidade ao item '1.3.' do Edital de Chamamento Público nº 01/2026/SECULT/PNAB, observada a Portaria de retificação publicada em 1º de maio de 2026, respeitados os critérios de análise constantes no item '5.3.' e as ações afirmativas postas na Instrução Normativa MinC nº 10, de 28 de dezembro de 2023.

**GRUPOS E COLETIVOS CULTURAIS****Grupos e Coletivos Teatrais**

PROPONENTE	PROJETO	NOTA	COTA	PONTUAÇÃO EXTRA	PONTOS EXTRA	NOTA FINAL	OBSERVAÇÃO	RESULTADO
Sociedade Teatral Cidade Santa	S.T.C.S.	100	Não	Não	-	100	-	Selecionado - AC

**Grupos e Coletivos Musicais**

PROPONENTE	PROJETO	NOTA	COTA	PONTUAÇÃO EXTRA	PONTOS EXTRA	NOTA FINAL	OBSERVAÇÃO	RESULTADO
Associação Musical Independente	Maestro Euclides Moreira	100	Não	Não	-	100	-	Selecionado - AC
Sociedade Musical Professor Vanderlei	Sociedade Musical Professor Vanderlei	90	Não	Não	-	90	-	Selecionado - AC

**Grupos e Coletivos Multilinguagens**

PROPONENTE	PROJETO	NOTA	COTA	PONTUAÇÃO EXTRA	PONTOS EXTRA	NOTA FINAL	OBSERVAÇÃO	RESULTADO
Coral/Vocal Relluz	Vocal Relluz	75	Não	Não	-	75	-	Selecionado - AC
Aldir Correia Ferreira	Orquestra e Banda Alegria do Frevo	65	Não	Não	-	65	-	Suplente

**2.1. Fazedor Cultural Música**

PROPONENTE	PROJETO	NOTA	COTA	PONTUAÇÃO EXTRA	PONTOS EXTRA	NOTA FINAL	OBSERVAÇÃO	RESULTADO
João Luiz Cavalcante Santos	John Jazz	95	Não	Não	-	95	-	Selecionado - AC
Eryck Tarcisio Santo da	Japa Sax	80	Não	Povos Tradicionais	0,5	80,5	-	Selecionado - AC

Silva								
Joaquim Dias da Silva	Joca da Silva	80	Não	Não	-	80	-	Selecionado - AC
Felipe Rodrigues da Mota	Felipe Motta	75	Não	Não	-	75	-	Selecionado - AC
Marcela Lima	Marcela Lima	70	Não	Não	-	70	-	Selecionado - AC
Petronio Bernardo da Silva Junior	Bernardo Boner	65	Não	Não	-	65	-	Selecionado - AC
Khryslann Pereira da Silva	Khryslann Pereira da Silva	60	Não	Não	-	60	-	Selecionado - AC
Marton Douwe Gonzales da Silva	Douwe Gonzales	60	Não	Não	-	60	-	Selecionado - AC

## 2.2. Fazedor Cultural Artesanato

PROPONENTE	PROJETO	NOTA	COTA	PONTUAÇÃO EXTRA	PONTOS EXTRA	NOTA FINAL	OBSERVAÇÃO	RESULTADO
Márcio Emyliano Mascarenhas Barbosa	Márcio Emyliano	95	Não	Não	-	95	-	Selecionado - AC
Jeda Cristina Rodrigues de Souza	Vilarte Fibras	90	Não	Não	-	90	-	Selecionado - AC
Claudia Bernardo da Silva	Kal Arte Bordados	75	Pessoa Negra	Não	-	75	-	Selecionado - PN
Izabel Ribeiro dos Santos	Espaço da Arte	70	Não	Não	-	70	-	Selecionado - AC
Nilza Fidelis de Moraes	Nilza Fidelis	70	Pessoa Negra	Não	-	70	-	Selecionado - PN
Eliane Farias Balbino	Ateliê Gigi	70	Não	Não	-	70	Não encaminhou Declaração étnico-racial	Selecionado - AC
Josefa Gomes da Rocha	Josefa Artesã	65	Não	Não	-	65	-	Selecionado - AC

## 2.3. Fazedor Cultural Audiovisual

PROPONENTE	PROJETO	NOTA	COTA	PONTUAÇÃO EXTRA	PONTOS EXTRA	NOTA FINAL	OBSERVAÇÃO	RESULTADO
Rúbio José dos Santos Filho	Rubinho Mkt	90	Pessoa Negra	Pessoa LGBTQIAPN+	0,5	90,5	-	Selecionado - PN
Moisés Francisco da Silva Neto	Moisés Silva	85	Não	Não	-	85	-	Selecionado - AC

## 2.4. Fazedor Cultural Multilinguagens

PROPONENTE	PROJETO	NOTA	COTA	PONTUAÇÃO EXTRA	PONTOS EXTRA	NOTA FINAL	OBSERVAÇÃO	RESULTADO
Danilo Leopoldino Duarte de Oliveira	Danilo Duarte	85	Não	Não	-	85	-	Selecionado - AC

Santa Luzia do Norte/AL, 30 de abril de 2026.

**PEDRO SOARES DOS SANTOS**

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

**Publicado por:**  
Givanilda Maria Nascimento Araujo  
**Código Identificador:**830F7914

### ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA

#### GABINETE DO PREFEITO RESULTADO FINAL

#### RESULTADO FINAL

(Publicado em 30/4/2026)

(Exceto para os cargos de Guarda Civil Municipal e Procurador Jurídico)

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SATUBA, Estado de Alagoas, na forma da Constituição Federal, Art. 37, incisos I e II, torna público, através da COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO, o **Resultado Final**, de acordo com o Edital Normativo Nº 001/2025-PMS/AL e suas alterações.

#### Agente Administrativo

Nível Médio Completo

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Português	Conhecimentos Gerais Atualidades	Noções de Administração Pública	Conhecimentos Específicos	Resultado Final	Situação
1	135123	LIDIANE SANTOS FERREIRA	12/06/1986	20,00	20,00	30,00	30,00	100,00	Aprovado
2	146005	DANIEL ANTONIO SILVA DOS SANTOS	30/07/1978	20,00	18,00	30,00	30,00	98,00	Aprovado
3	108774	JOSÉ ANDERSON DE LIRA SILVA	30/09/1997	20,00	18,00	30,00	30,00	98,00	Aprovado
4	130649	THOMAZ GUEDES ARAUJO TENORIO	04/07/1998	20,00	18,00	30,00	30,00	98,00	Aprovado
5	126051	MYLENE VITORIA DOS SANTOS LOPES	17/10/2000	20,00	18,00	30,00	30,00	98,00	Aprovado
6	145828	YASMIM SILVA DOS ANJOS	05/09/2005	20,00	18,00	30,00	30,00	98,00	Aprovado
7	132593	LORENNIA VIANA LEITE	18/12/2005	20,00	18,00	30,00	30,00	98,00	Aprovado
8	140278	HELOISA DANIELE DOS SANTOS SILVA	31/12/1984	18,00	20,00	30,00	30,00	98,00	Aprovado
9	131173	RENATA NORLAY MARQUES SANTOS SILVA	07/12/1989	18,00	20,00	30,00	30,00	98,00	Aprovado

**Agente Administrativo (Assistência Social)***Nível Médio Completo*

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Português	Conhecimentos Gerais Atualidades	Noções de Administração Pública	Conhecimentos Específicos	Resultado Final	Situação
1	129335	SHEyla RAMOS OLIVEIRA ALVES	30/07/2000	20.00	18.00	30.00	30.00	98.00	Aprovado
2	137902	ALEXSANDRO LOPES TAVARES	20/02/1973	18.00	16.00	27.00	30.00	91.00	Aprovado
3	112449	CHARLIE BELLOW DE OLIVEIRA PIMENTEL SILVA	16/01/1994	16.00	16.00	27.00	30.00	89.00	Aprovado
4	116404	LAIS MARIA VIEIRA GONÇALVES FERREIRA MELO	08/11/1986	18.00	14.00	30.00	27.00	89.00	Aprovado

**Agente Comunitário de Saúde (Micro área 1 - Pertencente à ESF 2)***Nível Médio Completo*

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Português	Conhecimentos Gerais Atualidades	Noções de Administração Pública	Conhecimentos Específicos	Resultado Final	Situação
1	142764	ROSANA LETÍCIA GUIMARÃES GOMES	29/05/1986	18.00	16.00	30.00	21.00	85.00	Aprovado

**Agente Comunitário de Saúde (Micro área 1 - Pertencente à ESF 7)***Nível Médio Completo*

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Português	Conhecimentos Gerais Atualidades	Noções de Administração Pública	Conhecimentos Específicos	Resultado Final	Situação
1	131510	CLÉCIA GOMES DE SOUZA	21/05/1987	16.00	14.00	27.00	27.00	84.00	Aprovado

**Agente Comunitário de Saúde (Micro área 10 - Pertencente à ESF 7)***Nível Médio Completo*

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Português	Conhecimentos Gerais Atualidades	Noções de Administração Pública	Conhecimentos Específicos	Resultado Final	Situação
1	126487	JOSELARNE DA SILVA	03/09/1991	16.00	20.00	27.00	30.00	93.00	Aprovado

**Agente Comunitário de Saúde (Micro área 2 - Pertencente à ESF 7)***Nível Médio Completo*

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Português	Conhecimentos Gerais Atualidades	Noções de Administração Pública	Conhecimentos Específicos	Resultado Final	Situação
1	100339	YSMITHANE NASCIMENTO DE SOUSA	06/03/1978	14.00	18.00	30.00	24.00	86.00	Aprovado

**Agente Comunitário de Saúde (Micro área 3 - Pertencente à ESF 7)***Nível Médio Completo*

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Português	Conhecimentos Gerais Atualidades	Noções de Administração Pública	Conhecimentos Específicos	Resultado Final	Situação
1	136667	MARK WENDELL DA SILVA DIAS	19/12/1984	20.00	20.00	27.00	24.00	91.00	Aprovado

**Agente Comunitário de Saúde (Micro área 4 - Pertencente à ESF 7)***Nível Médio Completo*

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Português	Conhecimentos Gerais Atualidades	Noções de Administração Pública	Conhecimentos Específicos	Resultado Final	Situação
1	121541	JONANTHANS MICHAEL FELIX DOS SANTOS	21/04/1992	16.00	18.00	30.00	21.00	85.00	Aprovado

**Agente Comunitário de Saúde (Micro área 5 - Pertencente à ESF 7)***Nível Médio Completo*

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Português	Conhecimentos Gerais Atualidades	Noções de Administração Pública	Conhecimentos Específicos	Resultado Final	Situação
1	106221	ANNY KAROLLYNE GONÇALVES DOS SANTOS	08/12/1994	20.00	16.00	30.00	27.00	93.00	Aprovado

**Agente Comunitário de Saúde (Micro área 6 - Pertencente à ESF 7)***Nível Médio Completo*

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Português	Conhecimentos Gerais Atualidades	Noções de Administração Pública	Conhecimentos Específicos	Resultado Final	Situação
1	114918	CARLOS ALBERTO DA SILVA	09/12/1982	18.00	20.00	30.00	24.00	92.00	Aprovado

**Agente Comunitário de Saúde (Micro área 7 - Pertencente à ESF 7)***Nível Médio Completo*

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Português	Conhecimentos Gerais Atualidades	Noções de Administração Pública	Conhecimentos Específicos	Resultado Final	Situação
1	132973	FELIPE DOS SANTOS MOTA	16/04/1989	18.00	18.00	30.00	24.00	90.00	Aprovado

**Agente Comunitário de Saúde (Micro área 8 - Pertencente à ESF 7)***Nível Médio Completo*

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Português	Conhecimentos Gerais e Atualidades	Noções de Administração Pública	Conhecimentos Específicos	Resultado Final	Situação
1	131386	HERBETH VIEIRA DOS SANTOS	25/08/1988	12.00	20.00	30.00	24.00	86.00	Aprovado

**Agente Comunitário de Saúde (Micro área 9 - Pertencente à ESF 7)***Nível Médio Completo*

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Português	Conhecimentos Gerais e Atualidades	Noções de Administração Pública	Conhecimentos Específicos	Resultado Final	Situação
1	141376	ALANE DÉBORA BUARQUE WANDERLEY	02/08/1987	16.00	18.00	30.00	27.00	91.00	Aprovado

**Agente de Combate às Endemias***Nível Médio Completo*

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Português	Conhecimentos Gerais e Atualidades	Noções de Administração Pública	Conhecimentos Específicos	Resultado Final	Situação
1	123439	THAYS MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA	04/11/2003	20.00	20.00	30.00	27.00	97.00	Aprovado
2	132028	EMYLLE VITÓRIA SEVERO DA SILVA	16/07/2004	20.00	20.00	30.00	27.00	97.00	Aprovado
3	131524	YASMIM KATHERYNE DE ARAÚA GALVÃO	14/08/1992	18.00	18.00	30.00	30.00	96.00	Aprovado
4	112499	KALINE THATIANA RIBEIRO DE MELO COSTA	19/03/1993	18.00	18.00	30.00	30.00	96.00	Aprovado
5	137545	ESTHEFANE MAYARA OLIVEIRA MUNIZ	08/08/1995	18.00	18.00	30.00	30.00	96.00	Aprovado
6	130687	PAMELA MARIA SILVA SANTOS	16/03/2001	18.00	18.00	30.00	30.00	96.00	Aprovado

**Agente Sanitário***Nível Médio Completo*

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Português	Conhecimentos Gerais e Atualidades	Noções de Administração Pública	Conhecimentos Específicos	Resultado Final	Situação
1	138790	ADRIANA DOS SANTOS SILVA	26/02/1990	16.00	20.00	30.00	24.00	90.00	Aprovado

**Ajudante de Serviços Diversos***Nível Fundamental Incompleto*

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Português	Matemática	Conhecimentos Gerais e Atualidades	Resultado Final	Situação
1	141948	RICARDO HENRIQUE DOS SANTOS	20/07/1976	60.00	20.00	20.00	100.00	Aprovado
2	120681	RICARDO DE ALMEIDA LIMA	06/06/1997	60.00	20.00	20.00	100.00	Aprovado
3	113587	ARACELY DE SOUZA NASCIMENTO	08/12/1988	60.00	18.00	20.00	98.00	Aprovado
4	116781	FLAVIO GUILHERME BATISTA TEIXEIRA	18/08/1993	60.00	18.00	20.00	98.00	Aprovado
5	128304	GENAIZA SOARES SANTOS	26/06/1973	57.00	20.00	20.00	97.00	Aprovado
6	134340	ELISAN MARIA DA SILVA SANTOS	04/07/1988	57.00	20.00	20.00	97.00	Aprovado
7	99979	FLÁVIA DE OLIVEIRA GOMES	01/01/1998	57.00	20.00	20.00	97.00	Aprovado
8	125878	LUIZ CLAUDIO DA SILVA	28/04/2005	57.00	20.00	20.00	97.00	Aprovado
9	131981	JEFFERSON BASTOS DA SILVA	24/04/1981	60.00	18.00	18.00	96.00	Aprovado
10	128558	JONATA BARROS ROCHA	20/05/2001	60.00	18.00	18.00	96.00	Aprovado
11	131762	MAX LEANDRO DE FREITAS SILVA	31/10/1986	57.00	20.00	18.00	95.00	Aprovado

**Almoxarife***Nível Médio Completo*

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Português	Conhecimentos Gerais e Atualidades	Noções de Administração Pública	Conhecimentos Específicos	Resultado Final	Situação
1	126276	EDSON ALVES FERREIRA	23/04/1970	20.00	16.00	30.00	30.00	96.00	Aprovado

**Arquiteto***Nível Superior Completo*

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Português	Conhecimentos Gerais e Atualidades	Noções de Administração Pública	Conhecimentos Específicos	Resultado Final	Situação
1	140402	LUAN CARDOSO RAMOS	03/04/1997	20.00	20.00	27.00	30.00	97.00	Aprovado

**Assistente Administrativo Educacional***Nível Médio Completo*

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Português	Conhecimentos Gerais e Atualidades	Noções de Administração Pública	Conhecimentos Específicos	Resultado Final	Situação
1	133448	ISABEL CRISTINA CAVALCANTI DE CARVALHO	25/07/1975	18.00	18.00	30.00	30.00	96.00	Aprovado
2	104035	ROSANGELA PEREIRA DE OLIVEIRA SILVA	20/10/1978	18.00	18.00	30.00	30.00	96.00	Aprovado
3	103234	ALEXANDER DA SILVA RODRIGUES	04/07/1980	18.00	18.00	30.00	30.00	96.00	Aprovado
4	146982	JHULIANA DOMINGOS DE SOUZA	16/12/1999	18.00	18.00	30.00	30.00	96.00	Aprovado
5	138012	DANA ALMEIDA DA SILVA	26/08/2000	18.00	18.00	30.00	30.00	96.00	Aprovado
6	118944	CAIO ROCHA DOS SANTOS	12/07/2004	18.00	18.00	30.00	30.00	96.00	Aprovado
7	127072	MARCUS VINICIUS DOS SANTOS GOMES	27/03/1992	18.00	20.00	30.00	27.00	95.00	Aprovado
8	132449	DENISSON BUENO CARDOSO DE LIMA	10/10/1990	20.00	20.00	30.00	24.00	94.00	Aprovado

9	138981	ADRIELLY SUELY SANTOS PEREIRA	07/03/2000	20,00	20,00	30,00	24,00	94,00	Aprovado
---	--------	-------------------------------	------------	-------	-------	-------	-------	-------	----------

**Assistente Social***Nível Superior Completo*

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Português	Conhecimentos Gerais e Atualidades	Noções de Administração Pública	Conhecimentos Específicos	Resultado Final	Situação
1	115095	GERLANIA ROCHA FERREIRA CAVALCANTE	30/12/1981	16,00	18,00	30,00	30,00	94,00	Aprovado
2	123918	POLYANA PALHARES MARTINS	27/06/1984	16,00	18,00	30,00	30,00	94,00	Aprovado
3	98984	RAPHAELLE ALVES DE LIMA	19/08/1987	16,00	18,00	30,00	30,00	94,00	Aprovado
4	106254	MORGANNA EDUARDA DA SILVA MONTEIRO	03/10/1994	16,00	18,00	30,00	30,00	94,00	Aprovado
5	127230	EURENE JOSÉ DA SILVA JUNIOR	27/03/2001	16,00	18,00	30,00	30,00	94,00	Aprovado
6	123139	SALLYANNE DE CARVALHO FLORÊNCIO	25/06/2001	16,00	18,00	30,00	30,00	94,00	Aprovado
7	123935	MARISTELA PEREIRA DA COSTA SILVA	15/08/1980	18,00	18,00	27,00	30,00	93,00	Aprovado

**Assistente Social (Escolar)***Nível Superior Completo*

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Português	Conhecimentos Gerais e Atualidades	Noções de Administração Pública	Conhecimentos Específicos	Resultado Final	Situação
1	102280	THALITA DA SILVA MESSIAS	23/01/2002	18,00	18,00	30,00	30,00	96,00	Aprovado
2	139254	KAMILLA LAYS DOS SANTOS AMORIM	02/03/1995	18,00	20,00	30,00	27,00	95,00	Aprovado
3	128997	NATHALLY BARBOSA DE BARROS E SILVA	06/05/1993	14,00	20,00	30,00	30,00	94,00	Aprovado
4	116361	ALESSANDRA CERQUEIRA GUMARÃES	16/11/1984	14,00	18,00	30,00	30,00	92,00	Aprovado

**Auxiliar de Serviços Administrativos Educacionais***Nível Fundamental Incompleto*

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Português	Matemática	Conhecimentos Gerais e Atualidades	Resultado Final	Situação
1	126650	ANA MARIA DOS SANTOS MOREIRA	15/11/1979	60,00	20,00	20,00	100,00	Aprovado
2	109095	RENATA ALVES DOS SANTOS	12/12/1980	60,00	20,00	20,00	100,00	Aprovado
3	127537	DÉBORA RENATA FERREIRA COSTA	06/10/1981	60,00	20,00	20,00	100,00	Aprovado
4	137627	FABIANO SOARES DE LIMA	04/04/1983	60,00	20,00	20,00	100,00	Aprovado
5	138499	VIVIANE BERIL MAGALHÃES RAMOS	15/07/1983	60,00	20,00	20,00	100,00	Aprovado
6	124369	WILLIAM JOSE DE ARAUJO SANTOS	19/09/1983	60,00	20,00	20,00	100,00	Aprovado
7	114685	GILVANIA VICENTE DOS SANTOS	05/10/1983	60,00	20,00	20,00	100,00	Aprovado
8	131802	EDNELSON JOSÉ BOTELHO ARRUDA	17/02/1984	60,00	20,00	20,00	100,00	Aprovado
9	139871	DEISEANNE LUZ DOS SANTOS	26/02/1985	60,00	20,00	20,00	100,00	Aprovado
10	106316	JULIANA SILVA VIEIRA	10/11/1985	60,00	20,00	20,00	100,00	Aprovado
11	106205	LUANA DE ALCANTARA SANTOS CARDOSO	22/11/1985	60,00	20,00	20,00	100,00	Aprovado
12	130503	MAXLANE ASSIS OLIVEIRA DA SILVA	14/04/1986	60,00	20,00	20,00	100,00	Aprovado

**Auxiliar de Serviços Gerais***Nível Fundamental Incompleto*

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Português	Matemática	Conhecimentos Gerais e Atualidades	Resultado Final	Situação
1	130883	EBSON ALVES DA SILVA	02/02/1989	60,00	20,00	20,00	100,00	Aprovado
2	137833	PEDRO EDUARDO MONTEIRO DA SILVA	26/07/2001	60,00	20,00	20,00	100,00	Aprovado
3	105193	ESTHER LAURA DOS SANTOS PEREIRA	17/03/2007	60,00	20,00	18,00	98,00	Aprovado
4	111765	RAYSSA JUCELI DOS SANTOS SILVA	17/12/1998	60,00	18,00	20,00	98,00	Aprovado
5	129728	ELICA PATRÍCIA GOMES DE OLIVEIRA	27/07/1985	57,00	20,00	20,00	97,00	Aprovado
6	103728	SINTYA DA SILVA	19/12/1988	57,00	20,00	20,00	97,00	Aprovado
7	103600	FERNANDO DE ALMEIDA LIMA	12/03/1994	57,00	20,00	20,00	97,00	Aprovado
8	126493	MARYANNE DOS SANTOS FREITAS	21/07/1981	60,00	20,00	16,00	96,00	Aprovado
9	140241	HÉRCULES HADAMES SILVA CAVALCANTI	10/12/1972	60,00	18,00	18,00	96,00	Aprovado
10	103186	QUITERIA MARIA CORDEIRO	18/05/1974	60,00	18,00	18,00	96,00	Aprovado
11	129051	GILVANIA DA SILVA	17/09/1977	60,00	18,00	18,00	96,00	Aprovado

**Auxiliar de Vigilância Escolar***Nível Fundamental Incompleto*

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Português	Matemática	Conhecimentos Gerais e Atualidades	Resultado Final	Situação
1	135193	ELISON RODRIGUES DA ROCHA	07/10/1983	60,00	20,00	20,00	100,00	Aprovado
2	138273	LEONARDO DA SILVA	07/03/1988	60,00	20,00	20,00	100,00	Aprovado

**Biomédico - Bioquímico***Nível Superior Completo*

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Português	Conhecimentos Gerais e Atualidades	Noções de Administração Pública	Conhecimentos Específicos	Resultado Final	Situação
1	128399	RÔMULO FRANKLIN DE LIMA CÂNDIDO	28/05/1998	16,00	18,00	27,00	18,00	79,00	Aprovado

**Calceteiro***Nível Fundamental Incompleto*

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Português	Matemática	Conhecimentos Gerais e Atualidades	Resultado Final	Situação
1	141712	JOSE ROBERTO DOS SANTOS	19/07/1990	54,00	18,00	18,00	90,00	Aprovado

**Carpinteiro***Nível Fundamental Completo*

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Português	Matemática	Conhecimentos Gerais e Atualidades	Resultado Final	Situação
1	146467	ANDRE LUCAS FERREIRA VIEIRA	30/01/1994	57,00	18,00	12,00	87,00	Aprovado

**Condutor de Ambulância – Categoria B***Nível Fundamental Completo*

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Português	Conhecimentos Gerais e Atualidades	Conhecimentos Específicos	Resultado Final	Situação
1	101346	FABIANO DA SILVA SOUZA	14/03/1980	20,00	20,00	48,00	88,00	Aprovado
2	107013	JOSE GUSTAVO LISBOA GAMA	11/08/1985	16,00	20,00	51,00	87,00	Aprovado
3	116343	RIQUELME VIEIRA SILVA	10/06/2002	20,00	20,00	45,00	85,00	Aprovado
4	121377	NATAN IVO TOMAS DA SILVA	02/10/1990	20,00	18,00	45,00	83,00	Aprovado

**Condutor de Ambulância – Categoria C***Nível Fundamental Completo*

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Português	Conhecimentos Gerais e Atualidades	Conhecimentos Específicos	Resultado Final	Situação
1	101016	ALEX JOSÉ DE FARIAS VIRGINIO	28/07/1980	20,00	20,00	48,00	88,00	Aprovado
2	123384	EREMILSON PEDRO DA SILVA	18/03/1978	18,00	18,00	51,00	87,00	Aprovado

**Contador Público***Nível Superior Completo*

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Português	Conhecimentos Gerais e Atualidades	Noções de Administração Pública	Conhecimentos Específicos	Resultado Final	Situação
1	136977	RODRIGO DE ARAUJO MARTINS	31/01/1995	18,00	16,00	27,00	30,00	91,00	Aprovado

**Coveiro***Nível Fundamental Incompleto*

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Português	Matemática	Conhecimentos Gerais e Atualidades	Resultado Final	Situação
1	111101	JOSÉ GLÁUCIO HONÓRIO DA SILVA	04/01/1984	60,00	20,00	18,00	98,00	Aprovado

**Cozinheiro***Nível Fundamental Incompleto*

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Português	Matemática	Conhecimentos Gerais e Atualidades	Resultado Final	Situação
1	136294	ADRIELLY DE JESUS PERGENTINO	13/11/1996	54,00	20,00	18,00	92,00	Aprovado

**Digitador***Nível Médio Completo*

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Português	Conhecimentos Gerais e Atualidades	Noções de Administração Pública	Conhecimentos Específicos	Resultado Final	Situação
1	127948	LUANA CARDOSO DE SOUSA	14/03/1985	18,00	20,00	30,00	30,00	98,00	Aprovado
2	136618	MATSON GABRIEL CANDIDO DA SILVA	21/07/1999	20,00	20,00	30,00	27,00	97,00	Aprovado
3	132765	LUCAS SILVA DO NASCIMENTO	20/04/2000	20,00	20,00	30,00	27,00	97,00	Aprovado
4	132610	BERNARDO NOBRE BARROS DE ALMEIDA	04/04/2007	20,00	20,00	30,00	27,00	97,00	Aprovado
5	122992	MARIA VITÓRIA ALVES SPINELLE	04/10/1999	16,00	20,00	30,00	30,00	96,00	Aprovado

**Eletricista***Nível Fundamental Completo*

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Português	Matemática	Conhecimentos Gerais e Atualidades	Resultado Final	Situação
1	117928	CARLOS ALBERTO DA SILVA	09/12/1982	20,00	20,00	57,00	97,00	Aprovado

**Encanador***Nível Fundamental Completo*

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Português	Matemática	Conhecimentos Gerais e Atualidades	Resultado Final	Situação
1	124693	DIOGO PEREIRA FRUTUOSO DA SILVA	05/02/1988	20,00	20,00	60,00	100,00	Aprovado

**Enfermeiro (24 Horas)***Nível Superior Completo*

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Português	Conhecimentos Gerais e Atualidades	Noções de Administração Pública	Conhecimentos Específicos	Resultado Final	Situação
1	133533	LAYANNE RAMALHO JACOB	11/02/1999	16,00	18,00	27,00	30,00	91,00	Aprovado

2	127303	DANIELLA MARIANA CLEMENTE DE ARAÚJO	02/09/1999	18.00	18.00	24.00	30.00	90.00	Aprovado
3	118215	MARIANA DE OLIVEIRA MORAES	22/12/1996	18.00	20.00	27.00	24.00	89.00	Aprovado
4	105425	CLAUDIA WILSE FERREIRA DE MAGALHAES	12/05/1994	20.00	18.00	30.00	21.00	89.00	Aprovado

**Enfermeiro (30 Horas)***Nível Superior Completo*

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Português	Conhecimentos Gerais e Atualidades	Noções de Administração Pública	Conhecimentos Específicos	Resultado Final	Situação
1	134709	DEBORAH MARA DA ROCHA PEREIRA	13/08/1996	20.00	18.00	27.00	24.00	89.00	Aprovado
2	105477	STEPHANY KAROLYNE DE OLIVEIRA SANTOS	10/03/2000	20.00	18.00	27.00	24.00	89.00	Aprovado
3	120884	KAMILY GABRIELLY HUMBERTO SILVA	16/02/2002	20.00	18.00	27.00	24.00	89.00	Aprovado
4	131796	STHEFANY BARBOSA COSTA	02/08/2002	20.00	18.00	27.00	24.00	89.00	Aprovado

**Enfermeiro (40 Horas)***Nível Superior Completo*

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Português	Conhecimentos Gerais e Atualidades	Noções de Administração Pública	Conhecimentos Específicos	Resultado Final	Situação
1	132736	MACIEL BORGES DA SILVA	19/02/1992	16.00	18.00	30.00	30.00	94.00	Aprovado
2	135427	BIANCA LAURA PALMEIRA MOTA	22/03/1996	16.00	18.00	30.00	30.00	94.00	Aprovado

**Farmacêutico - Bioquímico***Nível Superior Completo*

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Português	Conhecimentos Gerais e Atualidades	Noções de Administração Pública	Conhecimentos Específicos	Resultado Final	Situação
1	104068	EMANOEL GUILHERMINO DA SILVA JUNIOR	29/12/1997	20.00	16.00	30.00	27.00	93.00	Aprovado

**Fisioterapeuta***Nível Superior Completo*

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Português	Conhecimentos Gerais e Atualidades	Noções de Administração Pública	Conhecimentos Específicos	Resultado Final	Situação
1	131399	CARLOS DANIEL FERNANDES DE ALMEIDA	24/06/1978	20.00	18.00	27.00	27.00	92.00	Aprovado
2	136888	LARISSA DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA MORAIS	07/07/1997	20.00	16.00	27.00	27.00	90.00	Aprovado
3	131002	MELBA MELISSA BRITO CALAZANS	05/04/1980	20.00	18.00	27.00	24.00	89.00	Aprovado
4	136862	BRUNO EPIFANIO DOS DOS SANTOS MELO	23/06/1998	20.00	18.00	27.00	24.00	89.00	Aprovado

**Fonoaudiólogo (Especialista em Motricidade Orofacial)***Nível Superior Completo*

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Português	Conhecimentos Gerais e Atualidades	Noções de Administração Pública	Conhecimentos Específicos	Resultado Final	Situação
1	105017	KAMYLLA MARYANA BARROS AGUIAR	07/10/1988	16.00	18.00	27.00	24.00	85.00	Aprovado

**Fonoaudiólogo (Especialista em TEA)***Nível Superior Completo*

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Português	Conhecimentos Gerais e Atualidades	Noções de Administração Pública	Conhecimentos Específicos	Resultado Final	Situação
1	141825	ROSINEIDE TEIXEIRA DA SILVA	05/09/1979	16.00	14.00	21.00	27.00	78.00	Aprovado

**Gari***Nível Fundamental Incompleto*

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Português	Matemática	Conhecimentos Gerais e Atualidades	Resultado Final	Situação
1	104351	LUAN FILIPE SANTOS SILVA	30/05/1998	60.00	20.00	20.00	100.00	Aprovado
2	120996	MARCOS ANTONIO SILVA JÚNIOR	06/09/1998	60.00	20.00	20.00	100.00	Aprovado
3	99263	GEOVANNIE MATHEUS CARVALHO GOMES DA SILVA	06/04/2000	60.00	20.00	20.00	100.00	Aprovado
4	124692	SIMONE MARIA VIEIRA ROCHA	01/12/2000	60.00	20.00	20.00	100.00	Aprovado
5	132231	LUIZ ANDRÉ VIEIRA ROCHA	02/08/2003	60.00	20.00	20.00	100.00	Aprovado
6	130377	LUIZ FELLIPE SANTOS DA SILVA	26/09/2003	60.00	20.00	20.00	100.00	Aprovado
7	109491	KAUAN VITOR DO NASCIMENTO	13/08/2006	60.00	20.00	20.00	100.00	Aprovado
8	125835	PAULO ROBERTO MENDES	27/04/1963	60.00	18.00	20.00	98.00	Aprovado
9	104003	IVAN OLIVEIRA MENDES	17/12/1972	60.00	20.00	18.00	98.00	Aprovado
10	130785	CRISTIANE FERNANDES DOS SANTOS	14/01/1977	60.00	20.00	18.00	98.00	Aprovado
11	128208	CARLOS JOSÉ DOS SANTOS LIMA	20/05/1978	60.00	20.00	18.00	98.00	Aprovado
12	110163	SAVIO LUIS LINS DE LIRA	06/09/1978	60.00	20.00	18.00	98.00	Aprovado
13	116418	MARIA APARECIDA DA SILVA	17/01/1981	60.00	20.00	18.00	98.00	Aprovado
14	119071	WILLIANA FERREIRA DA SILVA	21/05/1981	60.00	20.00	18.00	98.00	Aprovado
15	139798	DAVID DE OLIVEIRA SANTOS	03/03/1982	60.00	20.00	18.00	98.00	Aprovado
16	123178	LENILSON MAGALHAES LIMA JUNIOR	03/04/1983	60.00	20.00	18.00	98.00	Aprovado
17	116351	EDNALDO BARROS DA CRUZ	08/04/1984	60.00	20.00	18.00	98.00	Aprovado
18	131513	ROBERTO ALVES DOS SANTOS	30/06/1984	60.00	20.00	18.00	98.00	Aprovado
19	123395	JOAO PAULO BASILIO TENORIO	16/07/1984	60.00	20.00	18.00	98.00	Aprovado
20	133220	JADSON SILVA SANTOS	30/12/1984	60.00	20.00	18.00	98.00	Aprovado

21	104650	ADRIANO COSTA DOS SANTOS	10/12/1987	60.00	20.00	18.00	98.00	Aprovado
22	138028	JOAO PHILIPPE DOS SANTOS	25/06/1988	60.00	20.00	18.00	98.00	Aprovado
23	114258	PEDRO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA	29/08/1989	60.00	20.00	18.00	98.00	Aprovado
24	105194	EMANUEL ALVES DE MELO	05/04/1990	60.00	20.00	18.00	98.00	Aprovado
25	108326	GEOSAFÁ BARBOSA DE ARAUJO	20/11/1990	60.00	20.00	18.00	98.00	Aprovado
26	140565	PAULO SANTOS BARBOSA	13/11/1995	60.00	20.00	18.00	98.00	Aprovado
27	139880	DENISSON SANDRY FEITOSA DO NASCIMENTO	24/09/1996	60.00	20.00	18.00	98.00	Aprovado
28	104506	ANDERSON DE AMORIM CASSIANO	28/09/1998	60.00	20.00	18.00	98.00	Aprovado
29	104892	MONICA FRANCIELE BER DOS SANTOS	04/07/2000	60.00	20.00	18.00	98.00	Aprovado
30	104970	EVELYN JOYCE DOS SANTOS SILVA	22/04/2005	60.00	20.00	18.00	98.00	Aprovado
31	122703	EDSON SANTANA DA SILVA	31/10/2022	60.00	20.00	18.00	98.00	Aprovado
32	127839	GÊNILLY EMANUELE DOS PASSOS	07/04/2005	60.00	18.00	20.00	98.00	Aprovado
33	118508	MARCOS OTAVIO SANTOS CORREIA	20/06/2005	60.00	18.00	20.00	98.00	Aprovado
34	122135	JULIANA SALVADOR CORREIA	25/03/2025	60.00	18.00	20.00	98.00	Aprovado
35	122346	JOSÉ NILTON LEAL MESSIAS	19/03/1964	57.00	20.00	20.00	97.00	Aprovado
36	134734	ZENILDA MARIA DO NASCIMENTO SILVA	02/02/1978	57.00	20.00	20.00	97.00	Aprovado
37	139348	IZAAC NEWTON BENÍCIO DIAS DE SOUZA	13/07/1979	57.00	20.00	20.00	97.00	Aprovado
38	135171	CHARLES DO NASCIMENTO APOLIANO	26/06/1981	57.00	20.00	20.00	97.00	Aprovado

**Jardineiro***Nível Fundamental Incompleto*

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Português	Matemática	Conhecimentos Gerais e Atualidades	Resultado Final	Situação
1	111319	LENY FELISMINO TAVARES DA SILVA	20/08/1976	60.00	20.00	18.00	98.00	Aprovado
2	121724	EDILENE VIEIRA CAVALCANTE	04/05/1981	60.00	20.00	18.00	98.00	Aprovado
3	132373	HERMANN ROSSI EPIFANIO DA SILVA	27/10/1982	60.00	20.00	18.00	98.00	Aprovado
4	143840	JOSIMAR PEREIRA DE LIMA	11/02/1987	60.00	20.00	18.00	98.00	Aprovado
5	130375	JOSÉ CÁSSIO CAVALCANTE NEAL DE OLIVEIRA	08/08/2005	60.00	20.00	18.00	98.00	Aprovado
6	131823	FABIANO BATISTA DA SILVA	20/10/1988	57.00	20.00	20.00	97.00	Aprovado
7	106605	GIZELI VASCONCELOS DOS SANTOS	19/02/2004	57.00	20.00	20.00	97.00	Aprovado

**Médico Cardiologista***Nível Superior Completo*

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Português	Conhecimentos Gerais e Atualidades	Noções de Administração Pública	Conhecimentos Específicos	Resultado Final	Situação
1	134741	VANESSA KÉSSIA SILVA TEIXEIRA DE MOURA	09/10/1987	12.00	18.00	24.00	15.00	69.00	Aprovado

**Médico Ortopedista***Nível Superior Completo*

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Português	Conhecimentos Gerais e Atualidades	Noções de Administração Pública	Conhecimentos Específicos	Resultado Final	Situação
1	129705	JOSUE AMERICO DOS SANTOS	22/05/1983	14.00	18.00	24.00	24.00	80.00	Aprovado

**Médico Otorrinolaringologista***Nível Superior Completo*

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Português	Conhecimentos Gerais e Atualidades	Noções de Administração Pública	Conhecimentos Específicos	Resultado Final	Situação
1	126158	MIRELLA KALYNE CAVALCANTE MAGALHÃES	31/07/1991	14.00	20.00	30.00	30.00	94.00	Aprovado

**Médico Veterinário***Nível Superior Completo*

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Português	Conhecimentos Gerais e Atualidades	Noções de Administração Pública	Conhecimentos Específicos	Resultado Final	Situação
1	130907	FLÁVIO SOARES DOS SANTOS	20/06/1988	10.00	14.00	30.00	30.00	84.00	Aprovado

**Merendeira Escolar***Nível Fundamental Incompleto*

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Português	Matemática	Conhecimentos Gerais e Atualidades	Resultado Final	Situação
1	110950	ANA MARIA DE AQUINO SOUZA	06/01/1973	60.00	20.00	20.00	100.00	Aprovado
2	126582	DAYANE DOS SANTOS OLIVEIRA	26/12/1994	60.00	20.00	20.00	100.00	Aprovado
3	130543	AMANDA LAIS MENEZES DOS SANTOS VASCONCELOS	12/08/1999	60.00	20.00	20.00	100.00	Aprovado
4	115273	LAIANE GABRIELA SANTOS SILVA	06/09/2007	60.00	20.00	20.00	100.00	Aprovado
5	132781	ELIA COSTA DE OLIVERA	04/02/1976	60.00	20.00	18.00	98.00	Aprovado
6	98717	LIGIAMAR SOARES DO NASCIMENTO	19/08/1979	60.00	20.00	18.00	98.00	Aprovado
7	107582	JOELMA SANTOS MOREIRA	28/01/1982	60.00	20.00	18.00	98.00	Aprovado
8	99458	ANÁ PAULA CALHEIROS DE ARAÚNA GONÇALVES	12/06/1982	60.00	20.00	18.00	98.00	Aprovado
9	133268	ROSE JANE SILVA DOS SANTOS LIMA	23/12/1982	60.00	20.00	18.00	98.00	Aprovado
10	107221	WELÂNDIA SANTOS CLEMENTINO NASCIMENTO	15/02/1985	60.00	20.00	18.00	98.00	Aprovado
11	130967	FLAVIANA PATRÍCIA ÂNGELO DA SILVA	06/08/1985	60.00	20.00	18.00	98.00	Aprovado
12	141757	ELIVANIO ALVES FEITOSA FILHO	13/02/1989	60.00	20.00	18.00	98.00	Aprovado

**Motorista – Categoria B***Nível Fundamental Completo*

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Português	Conhecimentos Gerais e Atualidades	Conhecimentos Específicos	Resultado Final	Situação
1	137179	JEAN KLEYTTON FARIAS DE ARAUJO	08/11/1997	20,00	20,00	51,00	91,00	Aprovado
2	142129	GEILTON RAPHAEL SANTOS DA MOTA	07/06/2006	20,00	20,00	51,00	91,00	Aprovado
3	141852	ALICE ROSSITER DA SILVA	16/05/1979	18,00	20,00	51,00	89,00	Aprovado
4	134448	EWERTON DA SILVA VASCONCELOS	01/08/1982	18,00	20,00	51,00	89,00	Aprovado
5	142888	JOSE VAGNER HERCULANO DA SILVA	03/04/1983	18,00	20,00	51,00	89,00	Aprovado
6	132424	RONALDO ARIEL DA SILVA ALVES	16/08/2002	18,00	20,00	51,00	89,00	Aprovado

**Motorista – Categoria D***Nível Fundamental Completo*

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Português	Conhecimentos Gerais e Atualidades	Conhecimentos Específicos	Resultado Final	Situação
1	116518	RENATO VIANA LIMA	20/03/1990	20,00	18,00	54,00	92,00	Aprovado
2	134730	WANDERCLEYTON TEIXEIRA DA SILVA	02/03/1979	20,00	18,00	51,00	89,00	Aprovado
3	138688	MARCÍLIO MOUSER DE OLIVEIRA SILVA	01/12/1988	18,00	16,00	51,00	85,00	Aprovado
4	136383	JAZIEL CEFAS LAURINDO DE OLIVEIRA	11/05/1996	18,00	16,00	51,00	85,00	Aprovado
5	120291	MÁRIO CELSO DE ALBUQUERQUE	21/04/1977	20,00	20,00	45,00	85,00	Aprovado

**Musicoterapeuta***Nível Superior Completo*

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Português	Conhecimentos Gerais e Atualidades	Noções de Administração Pública	Conhecimentos Específicos	Resultado Final	Situação
1	146090	LUCIANO JOSE TRINDADE FALCAO	27/05/1971	18,00	18,00	30,00	12,00	78,00	Aprovado

**Nutricionista (Adulto)***Nível Superior Completo*

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Português	Conhecimentos Gerais e Atualidades	Noções de Administração Pública	Conhecimentos Específicos	Resultado Final	Situação
1	98388	LILIANA MALAVASI DE MORAES SARMENTO	02/03/1996	18,00	16,00	30,00	27,00	91,00	Aprovado

**Nutricionista (Infantil e Adolescente)***Nível Superior Completo*

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Português	Conhecimentos Gerais e Atualidades	Noções de Administração Pública	Conhecimentos Específicos	Resultado Final	Situação
1	129084	LYLIAN APARECIDA GUEDES DE OLIVEIRA	21/07/1985	18,00	18,00	27,00	27,00	90,00	Aprovado

**Odontólogo***Nível Superior Completo*

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Português	Conhecimentos Gerais e Atualidades	Noções de Administração Pública	Conhecimentos Específicos	Resultado Final	Situação
1	128929	ERYCK CANABARRA ÁVILA	13/03/1997	20,00	18,00	30,00	21,00	89,00	Aprovado

**Office-Boy***Nível Fundamental Completo*

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Português	Matemática	Conhecimentos Gerais e Atualidades	Resultado Final	Situação
1	100405	MARCELO SEVERO DA SILVA	25/09/1981	60,00	20,00	20,00	100,00	Aprovado
2	137649	WILLIAMS DOUGLAS MATOS DA SILVA	12/08/2004	60,00	20,00	20,00	100,00	Aprovado
3	129057	BLENTON CARLOS MONTEIRO DE MACEDO	20/04/2005	60,00	20,00	20,00	100,00	Aprovado

**Oficineiro***Nível Médio Completo*

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Português	Conhecimentos Gerais e Atualidades	Noções de Administração Pública	Conhecimentos Específicos	Resultado Final	Situação
1	129226	ANE HEVELLYN VIEIRA FONSECA	12/10/2005	16,00	16,00	30,00	21,00	83,00	Aprovado
2	131959	LEONARDO DOS SANTOS AZEVEDO	08/03/1984	18,00	16,00	27,00	21,00	82,00	Aprovado
3	141654	STEPHANE ROSE ROCHA TAVARES	15/03/1989	18,00	16,00	27,00	21,00	82,00	Aprovado

**Operador de Máquinas Agrícolas (Patroleiro)***Nível Fundamental Completo*

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Português	Conhecimentos Gerais e Atualidades	Conhecimentos Específicos	Resultado Final	Situação
1	126680	JONATAS PEDRO DA SILVA	01/01/1995	16,00	20,00	36,00	72,00	Aprovado

**Operador de Máquinas Agrícolas (Retro-Escavador)***Nível Fundamental Completo*

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Português	Conhecimentos Gerais Atualidades	Conhecimentos Específicos	Resultado Final	Situação
1	121794	JONATA ARAUJO DE ALMEIDA	26/02/1987	18.00	20.00	42.00	80.00	Aprovado

**Pedagogo***Nível Superior Completo*

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Português	Conhecimentos Gerais Atualidades	Noções de Administração Pública	Conhecimentos Específicos	Resultado Final	Situação
1	109395	ERONICE RIBEIRO DA SILVA	02/04/1982	14.00	14.00	30.00	30.00	88.00	Aprovado

**Pedreiro***Nível Fundamental Completo*

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Português	Conhecimentos Gerais Atualidades	Conhecimentos Específicos	Resultado Final	Situação
1	133989	JOSE CICERO DA SILVA	20/07/1983	18.00	18.00	57.00	93.00	Aprovado
2	132622	AURINO CORREIA LOPES	14/11/1965	18.00	14.00	60.00	92.00	Aprovado

**Pintor***Nível Fundamental Completo*

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Português	Conhecimentos Gerais Atualidades	Conhecimentos Específicos	Resultado Final	Situação
1	130554	ARTUR FERREIRA BARROS NETO	28/04/1997	20.00	16.00	27.00	63.00	Aprovado

**Professor de Educação Infantil***Magistério*

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Português	Fundamentos da Educação	Noções de Administração Pública	Conhecimentos Específicos	Exame de Títulos	Resultado Final	Situação
1	101454	NAILMA PEREIRA AMORIM DE OLIVEIRA	29/11/1991	20.00	16.00	27.00	30.00	2.0	95.00	Aprovado
2	100235	MANOEL VITOR PAULINO DA SILVA	05/12/1997	20.00	16.00	30.00	27.00	2.0	95.00	Aprovado
4	134150	JULIANA MARIA CALHEIROS MOTA PINHO	28/11/1980	20.00	18.00	27.00	28.00	2.0	94.00	Aprovado
5	124792	JACKELINE SILVA DO NASCIMENTO BARROS	16/07/1981	20.00	18.00	27.00	27.00	2.0	94.00	Aprovado
6	139739	LAÍS ROCHA ALVES DE SOUZA	09/11/1990	20.00	18.00	27.00	27.00	2.0	94.00	Aprovado
7	116882	YASMIN DE OLIVEIRA DE ALENCAR	02/03/1999	16.00	18.00	30.00	27.00	2.0	93.00	Aprovado
3	134151	ROZINEIDE COSTA VIANA	30/03/1979	20.00	18.00	27.00	27.00	0.0	92.00	Aprovado
8	134470	JOELMA DA SILVA SIRQUEIRA	28/09/1974	18.00	18.00	27.00	27.00	2.0	92.00	Aprovado

**Professor de Ensino Fundamental I (Séries Iniciais)***Magistério*

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Português	Fundamentos da Educação	Noções de Administração Pública	Conhecimentos Específicos	Exame de Títulos	Resultado Final	Situação
1	126233	SAYARAH CAROL MESQUITA DOS SANTOS	16/12/1995	18.00	18.00	27.00	21.00	10.0	94.00	Aprovado
2	127832	MARTA OLIVEIRA DE SANTANA	02/02/1981	10.00	18.00	27.00	30.00	5.0	90.00	Aprovado
3	135805	EDMILLA ALMEIDA TEIXEIRA	17/01/1994	18.00	18.00	30.00	21.00	2.0	89.00	Aprovado
4	100321	IRIS SANTINO DOS SANTOS	10/07/2003	18.00	18.00	30.00	21.00	2.0	89.00	Aprovado
5	136705	EDENILDA MARIA DA SILVA MONTEIRO	16/07/1981	14.00	18.00	27.00	27.00	2.0	88.00	Aprovado
6	122938	ROBERTA FERREIRA DE FREITAS	01/02/1991	14.00	18.00	27.00	27.00	2.0	88.00	Aprovado
7	122215	FERNANDA ROBERTA OMENA SOUZA DA COSTA	29/07/1969	20.00	18.00	27.00	21.00	2.0	88.00	Aprovado
8	115830	CLEONE SANTANA PIRES	29/09/1989	20.00	18.00	27.00	21.00	2.0	88.00	Aprovado

**Professor de Ensino Fundamental II (Arte)***Magistério*

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Português	Fundamentos da Educação	Noções de Administração Pública	Conhecimentos Específicos	Exame de Títulos	Resultado Final	Situação
1	138171	RICARDO NEVES DA SILVA	19/05/1995	20.00	14.00	27.00	24.00	2.0	87.00	Aprovado

**Professor de Ensino Fundamental II (Ciências)***Magistério*

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Português	Fundamentos da Educação	Noções de Administração Pública	Conhecimentos Específicos	Exame de Títulos	Resultado Final	Situação
1	102144	THAYSE ANCILA MARIA DE MELO GOMES	07/08/1991	16.00	18.00	30.00	21.00	10.0	95.00	Aprovado
2	140762	ANA GABRIELA CAVALCANTE PEREIRA SANTOS COSTA	17/08/1994	16.00	14.00	30.00	24.00	10.0	94.00	Aprovado
3	135649	BIBIANE DE FÁTIMA SANTOS	18/05/1999	18.00	16.00	30.00	24.00	5.0	93.00	Aprovado
4	133082	ROOSEVELT DE MENDONCA ANACLETO	22/04/1999	18.00	18.00	30.00	24.00	2.0	92.00	Aprovado
5	137636	PAULA WALLESKA SENA	30/06/1986	16.00	16.00	30.00	27.00	2.0	91.00	Aprovado
6	146116	ALICE LIMA RODRIGUES	25/11/1998	16.00	16.00	30.00	27.00	2.0	91.00	Aprovado

**Professor de Ensino Fundamental II (Educação Física)***Magistério*

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Português	Fundamentos da Educação	Noções de Administração Pública	Conhecimentos Específicos	Exame de Títulos	Resultado Final	Situação
1	124193	JOÃO PEDRO DA SILVA NETO	28/06/1996	20,00	16,00	30,00	18,00	2,0	86,00	Aprovado
2	100520	LUIZ CLAUDIO FERREIRA BARROS	13/09/1992	18,00	14,00	30,00	21,00	2,0	85,00	Aprovado
3	100787	SEVERINO CIRILO DA SILVA JÚNIOR	30/11/1991	16,00	16,00	30,00	18,00	2,0	82,00	Aprovado
4	116722	YASLLAN MOURA GONCALVES DA SILVA	24/11/1994	16,00	16,00	30,00	18,00	2,0	82,00	Aprovado
5	138013	DIEGO LUCAS DE ANDRADELIMA	15/04/1984	16,00	18,00	27,00	18,00	2,0	81,00	Aprovado
6	111786	ENOS ERICK BATISTA LIMA	10/02/2000	18,00	16,00	24,00	18,00	5,0	81,00	Aprovado
7	114190	EMANUEL AUGUSTO DOS SANTOS	03/01/2002	20,00	16,00	30,00	15,00	0,0	81,00	Aprovado

**Professor de Ensino Fundamental II (Ensino Religioso)***Magistério*

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Português	Fundamentos da Educação	Noções de Administração Pública	Conhecimentos Específicos	Exame de Títulos	Resultado Final	Situação
1	132172	CARLOS RENATO DE ALBUQUERQUE MORENO	09/01/1969	18,00	18,00	30,00	24,00	2,0	92,00	Aprovado

**Professor de Ensino Fundamental II (Geografia)***Magistério*

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Português	Fundamentos da Educação	Noções de Administração Pública	Conhecimentos Específicos	Exame de Títulos	Resultado Final	Situação
1	141966	PAULO HENRIQUE DA SILVA	28/08/1983	20,00	18,00	30,00	30,00	2,0	100,00	Aprovado
2	104126	ISMAEL DOS SANTOS SILVA	01/02/2002	16,00	18,00	30,00	30,00	2,0	96,00	Aprovado
3	135310	NADSON ALEXANDRE VASCONCELOS JUNIOR	15/12/1989	14,00	16,00	30,00	30,00	5,0	95,00	Aprovado

**Professor de Ensino Fundamental II (História)***Magistério*

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Português	Fundamentos da Educação	Noções de Administração Pública	Conhecimentos Específicos	Exame de Títulos	Resultado Final	Situação
1	135982	JADSON RAMOS DE QUEIROZ	12/11/1988	16,00	18,00	30,00	30,00	5,0	99,00	Aprovado
2	110086	ELENILSON ROQUE DE ALMEIDA	08/02/1991	16,00	18,00	30,00	30,00	5,0	99,00	Aprovado

**Professor de Ensino Fundamental II (Inglês)***Magistério*

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Português	Fundamentos da Educação	Noções de Administração Pública	Conhecimentos Específicos	Exame de Títulos	Resultado Final	Situação
1	112079	DEBORA DE ARAUJO DUARTE	19/11/1986	20,00	16,00	30,00	21,00	10,0	97,00	Aprovado
2	137137	SILVIA MENDES SENA SANTOS	05/06/1990	18,00	16,00	27,00	30,00	0,0	91,00	Aprovado
3	145846	ESTER FERREIRA DE OLIVEIRA	27/12/1999	18,00	14,00	27,00	30,00	2,0	91,00	Aprovado
4	129533	IVANA MONTEIRO NICACIO	14/05/1993	18,00	18,00	30,00	24,00	0,0	90,00	Aprovado
5	114290	JOHN ELVIS SOARES DE SOUZA	09/09/1990	16,00	18,00	30,00	24,00	2,0	90,00	Aprovado
6	116547	ROBSON ALVES DOS SANTOS	06/04/1988	18,00	18,00	21,00	30,00	2,0	89,00	Aprovado
7	101492	GEDLANDERSON DE LIMA SANTOS	22/01/2000	16,00	12,00	30,00	27,00	2,0	87,00	Aprovado
8	126057	JAMES TAVARES HOFMANN	15/10/1994	18,00	14,00	24,00	27,00	2,0	85,00	Aprovado

**Professor de Ensino Fundamental II (Matemática)***Magistério*

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Português	Fundamentos da Educação	Noções de Administração Pública	Conhecimentos Específicos	Exame de Títulos	Resultado Final	Situação
1	129950	RODRIGO ALBUQUERQUE DE MAGALHÃES	05/09/1981	20,00	18,00	30,00	30,00	2,0	100,00	Aprovado
2	120218	MAXUEL DA SILVA BARBOSA	15/10/1990	20,00	18,00	30,00	27,00	2,0	97,00	Aprovado
3	133449	EDILENE MARIA DE ARAUJO SILVA	23/04/1976	20,00	14,00	30,00	30,00	2,0	96,00	Aprovado
4	98617	SÁVIO PETRÔNIO AVELINO DOS SANTOS	02/05/1994	20,00	14,00	30,00	30,00	2,0	96,00	Aprovado
5	110141	MAIRA FERNANDA FERREIRA BERNARDO	15/08/1999	20,00	14,00	30,00	30,00	2,0	96,00	Aprovado
6	121073	JOSÉ MARQUES NETO	21/04/1999	18,00	14,00	30,00	30,00	3,0	95,00	Aprovado
7	142113	ANTÔNIO RODRIGUES CAJÉ JÚNIOR	23/11/1988	20,00	18,00	27,00	30,00	0,0	95,00	Aprovado
8	106420	CELSO DA SILVA COSTA	04/03/1998	20,00	14,00	30,00	30,00	0,0	94,00	Aprovado
9	103329	JOSÉ ALEX FERREIRA	01/09/1979	18,00	14,00	30,00	30,00	2,0	94,00	Aprovado
10	101380	ERINALDO MARTINS DOS SANTOS	29/09/1980	18,00	14,00	30,00	30,00	2,0	94,00	Aprovado
11	104285	VALDINEIDE CABRAL DA SILVA	31/05/1981	16,00	16,00	30,00	30,00	2,0	94,00	Aprovado
12	124380	VALMIR BARBOSA DA SILVA	28/12/1984	16,00	16,00	30,00	30,00	2,0	94,00	Aprovado
13	112819	FLAVIO FERREIRA CARDOSO	11/02/1997	16,00	16,00	30,00	30,00	2,0	94,00	Aprovado
14	128714	LIBEL PEREIRA DA FONSECA	07/08/1976	14,00	16,00	24,00	30,00	10,0	94,00	Aprovado
15	112019	JOSÉ ROMILDO DA SILVA	23/03/1980	20,00	18,00	27,00	27,00	2,0	94,00	Aprovado
16	119015	IVANILDO SEBASTIÃO DOS SANTOS JÚNIOR	03/10/1986	16,00	18,00	27,00	30,00	2,0	93,00	Aprovado
17	138902	THAYNARA CECILIA SANTOS	16/12/1993	16,00	18,00	27,00	30,00	2,0	93,00	Aprovado
18	129156	ANDRÉ LUIZ DE CARVALHO	08/12/1983	18,00	14,00	24,00	30,00	7,0	93,00	Aprovado

**Professor de Ensino Fundamental II (Português)***Magistério*

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Português	Fundamentos da Educação	Noções de Administração Pública	Conhecimentos Específicos	Exame de Títulos	Resultado Final	Situação
1	139461	LUANA TEIXEIRA	06/04/1982	20,00	16,00	30,00	27,00	8,0	101,00	Aprovado
2	129978	POLYANA ALVES BARBOSA	13/09/1998	20,00	16,00	30,00	30,00	2,0	98,00	Aprovado

3	127290	DAYANE ROCHA DE OLIVEIRA	22/06/1992	20,00	14,00	27,00	27,00	10,0	98,00	Aprovado
4	129463	RAFAELA CARLA AMBRÓSIO SILVA	14/09/1988	16,00	16,00	30,00	30,00	5,0	97,00	Aprovado
5	126734	DEIVISON JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS	16/12/1985	20,00	18,00	30,00	27,00	2,0	97,00	Aprovado
6	98916	MÁRIO JORGE DE MELO FILHO	19/04/1989	20,00	18,00	30,00	27,00	2,0	97,00	Aprovado
7	112097	EDUARDO COSTA CAVALCANTE	28/03/2000	20,00	18,00	30,00	27,00	2,0	97,00	Aprovado
8	117064	VALESKA MARIA SANTOS DA SILVA	20/06/1986	18,00	16,00	30,00	30,00	2,0	96,00	Aprovado
9	129821	THIAGO MENDES VALÉRO	26/03/2000	18,00	16,00	30,00	30,00	2,0	96,00	Aprovado
10	139821	JEFFERSON GERLANO DO NASCIMENTO	05/04/1984	18,00	16,00	30,00	27,00	5,0	96,00	Aprovado
11	127866	ROSEMEIRE ROBERTA DE LIMA	12/04/1978	18,00	14,00	27,00	27,00	10,0	96,00	Aprovado
12	123288	RITA DE CASSIA RIBEIRO DA SILVA	21/04/1996	20,00	18,00	30,00	27,00	0,0	95,00	Aprovado
13	113809	EDILEUSA DA SILVA GOMES TENÓRIO	19/12/1980	20,00	16,00	30,00	27,00	2,0	95,00	Aprovado
14	121417	CRISTIANE FERREIRA COSTA	15/10/1987	20,00	16,00	30,00	27,00	2,0	95,00	Aprovado
15	132795	ELIZABETE LOPES DE ARAÚJO	27/07/1983	18,00	18,00	30,00	27,00	2,0	95,00	Aprovado
16	133050	HENRIQUE ANTONIO DE LIMA GONCALVES	27/07/1995	20,00	18,00	24,00	30,00	2,0	94,00	Aprovado
17	121689	ANNA PAULA DAMASCENO VASCONCELOS	22/02/1988	20,00	14,00	30,00	27,00	2,0	93,00	Aprovado

**Profissional de Educação Física***Nível Superior Completo*

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Português	Conhecimentos Gerais Atualidades	Noções de Administração Pública	Conhecimentos Específicos	Resultado Final	Situação
1	133166	JEAN CARLOS DAVINO DA SILVA RIOS	19/08/1993	18,00	12,00	30,00	21,00	81,00	Aprovado
2	114775	VALDENOR CARVALHO MACIEL FILHO	01/09/1983	16,00	16,00	30,00	18,00	80,00	Aprovado

**Psicólogo (Adulto)***Nível Superior Completo*

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Português	Conhecimentos Gerais Atualidades	Noções de Administração Pública	Conhecimentos Específicos	Resultado Final	Situação
1	128071	JULIANA CAVALCANTE MARTINIANO	26/11/1994	16,00	16,00	30,00	27,00	89,00	Aprovado
2	133492	ILKA BRANDAO VIEIRA	21/09/1978	18,00	16,00	27,00	27,00	88,00	Aprovado
3	107022	MICHELI KARINY ACIOLI ALBUQUERQUE SEVERO	07/01/1982	18,00	16,00	27,00	27,00	88,00	Aprovado
4	103773	MARIANE MONTEIRO CAVALCANTE	18/03/1992	18,00	16,00	27,00	27,00	88,00	Aprovado

**Psicólogo (Infantil e Adolescente)***Nível Superior Completo*

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Português	Conhecimentos Gerais Atualidades	Noções de Administração Pública	Conhecimentos Específicos	Resultado Final	Situação
1	121084	LAUDICÉA SANTOS DE CASTRO SILVA	24/07/1985	18,00	18,00	27,00	21,00	84,00	Aprovado

**Psicólogo Escolar***Nível Superior Completo*

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Português	Conhecimentos Gerais Atualidades	Noções de Administração Pública	Conhecimentos Específicos	Resultado Final	Situação
1	130475	FERNANDA KELLY CORREIA DOS SANTOS	09/05/2000	20,00	18,00	30,00	30,00	98,00	Aprovado
2	114705	ANDRESSA MARTHA BARBOSA DE CARVALHO	05/05/2000	18,00	18,00	30,00	30,00	96,00	Aprovado
3	137159	BEATRIZ LAURENTINO SILVA	19/08/1998	18,00	18,00	30,00	27,00	93,00	Aprovado
4	98650	GABRYELLE DA SILVA OLIVEIRA	16/03/1998	16,00	18,00	27,00	30,00	91,00	Aprovado

**Psicopedagogo***Nível Superior Completo*

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Português	Conhecimentos Gerais Atualidades	Noções de Administração Pública	Conhecimentos Específicos	Resultado Final	Situação
1	103727	VERONICA DOS SANTOS ARAUJO	07/10/1981	16,00	16,00	30,00	18,00	80,00	Aprovado

**Recepcionista***Nível Médio Completo*

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Português	Conhecimentos Gerais Atualidades	Noções de Administração Pública	Conhecimentos Específicos	Resultado Final	Situação
1	124290	KETHELEN SANTANA DE ALBUQUERQUE	01/11/1992	20,00	18,00	30,00	27,00	95,00	Aprovado
2	104293	MARIA BETANIA SIMPLICIO DE OLIVEIRA	23/01/1979	12,00	18,00	30,00	30,00	90,00	Aprovado
3	105672	CLAUDIANE HONORATO DA SILVA	16/03/1991	12,00	18,00	30,00	30,00	90,00	Aprovado
4	127344	JOSIVALDO DE OLIVEIRA	30/03/1973	10,00	18,00	30,00	30,00	88,00	Aprovado

**Técnico em Enfermagem (24 Horas)***Nível Médio Completo*

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Português	Conhecimentos Gerais Atualidades	Noções de Administração Pública	Conhecimentos Específicos	Resultado Final	Situação
1	104131	JOSE FELIPE DOS SANTOS	02/05/1994	16,00	18,00	30,00	27,00	91,00	Aprovado
2	121960	ARNOLDO AMARAL DA SILVA	23/06/1987	18,00	20,00	30,00	21,00	89,00	Aprovado
3	132026	ANA KARINA DA SILVA BARROS	16/08/1996	18,00	20,00	30,00	21,00	89,00	Aprovado
4	142912	LILIANE RAPHAELA SOARES CASSIANO	21/05/1990	20,00	16,00	27,00	24,00	87,00	Aprovado

**Técnico em Enfermagem (30 Horas)***Nível Médio Completo*

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Português	Conhecimentos Gerais e Atualidades	Noções de Administração Pública	Conhecimentos Específicos	Resultado Final	Situação
1	139354	ELIZANDRA ANDRADE DA SILVA	08/02/1999	18.00	16.00	30.00	24.00	88.00	88.00
2	106604	ERIKA DOS SANTOS HERCULANO	01/06/2000	16.00	16.00	30.00	24.00	86.00	86.00
3	146732	EUNICE MARIA DA SILVA EVANGÉLICO	26/06/1964	14.00	20.00	30.00	21.00	85.00	85.00
4	135708	FABIANA DE ALMEIDA SOARES	17/05/1979	14.00	20.00	30.00	21.00	85.00	85.00
5	131370	LUANNA PORFÍRIO LINS	03/02/1989	14.00	20.00	30.00	21.00	85.00	85.00
6	128231	RAIANE CORREIA DOS SANTOS	17/02/1993	14.00	20.00	30.00	21.00	85.00	85.00
7	136162	ELLEN PRISCILA FERREIRA DOS SANTOS	27/10/1993	14.00	20.00	30.00	21.00	85.00	85.00

**Técnico em Enfermagem (40 Horas)***Nível Médio Completo*

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Português	Conhecimentos Gerais e Atualidades	Noções de Administração Pública	Conhecimentos Específicos	Resultado Final	Situação
1	98625	DANIELA KARLA DOS SANTOS FEITOSA	08/03/1979	18.00	12.00	30.00	30.00	90.00	Aprovado
2	103293	ROBERTA LETICIA TENORIO DE ALBUQUERQUE	07/01/2005	18.00	14.00	27.00	30.00	89.00	Aprovado
3	119479	ALIANA DE MELO	10/11/1982	18.00	20.00	27.00	24.00	89.00	Aprovado

**Técnico em Farmácia***Nível Médio Completo*

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Português	Conhecimentos Gerais e Atualidades	Noções de Administração Pública	Conhecimentos Específicos	Resultado Final	Situação
1	98696	JOSIEL SANTOS DO NASCIMENTO	24/04/1979	14.00	18.00	27.00	18.00	77.00	Aprovado

**Técnico em Higiene Bucal***Nível Médio Completo*

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Português	Conhecimentos Gerais e Atualidades	Noções de Administração Pública	Conhecimentos Específicos	Resultado Final	Situação
1	137749	ANTONIO JOSE VIANA DE LIMA	30/12/1997	14.00	18.00	27.00	21.00	80.00	Aprovado
2	100213	EMANUELY SANTOS BARROS	25/12/1983	14.00	14.00	27.00	18.00	73.00	Aprovado

**Técnico em Laboratório***Nível Médio Completo*

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Português	Conhecimentos Gerais e Atualidades	Noções de Administração Pública	Conhecimentos Específicos	Resultado Final	Situação
1	100412	VICTOR CANDIDO DA ROCHA	19/10/1993	20.00	14.00	27.00	24.00	85.00	Aprovado

**Terapeuta Ocupacional Infantil (Especialista em ABA)***Nível Superior Completo*

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Português	Conhecimentos Gerais e Atualidades	Noções de Administração Pública	Conhecimentos Específicos	Resultado Final	Situação
1	143309	HEMILI ALVES MARTINS	26/06/1999	8.00	18.00	30.00	9.00	65.00	Aprovado

**Terapeuta Ocupacional Motor***Nível Superior Completo*

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Português	Conhecimentos Gerais e Atualidades	Noções de Administração Pública	Conhecimentos Específicos	Resultado Final	Situação
1	139007	LIARA DOS SANTOS ESTEVÃO	14/01/1999	14.00	12.00	30.00	24.00	80.00	Aprovado
2	111577	MARIA APARECIDA DE SOUZA	13/10/1997	12.00	12.00	30.00	24.00	78.00	Aprovado

**Tratorista***Nível Fundamental Completo*

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Português	Conhecimentos Gerais e Atualidades	Conhecimentos Específicos	Resultado Final	Situação
1	129999	CARLOS CLEITON CERQUEIRA DOS SANTOS	15/04/1984	18.00	20.00	36.00	74.00	Aprovado

**Vigia***Nível Fundamental Incompleto*

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Português	Matemática	Conhecimentos Gerais e Atualidades	Resultado Final	Situação
1	127967	JOSE FILHO GOMES VIEIRA	05/03/1977	60.00	20.00	20.00	100.00	Aprovado
2	124884	GILIALDO DA SILVA SANTOS	04/04/1980	60.00	20.00	20.00	100.00	Aprovado
3	127001	ALEXANDRE LESSA FERREIRA	29/07/1980	60.00	20.00	20.00	100.00	Aprovado
4	121882	FÁBIO FELIPE SANTOS GOMES	07/02/2000	60.00	20.00	20.00	100.00	Aprovado

**RESULTADO FINAL  
(PESSOAS COM DEFICIÊNCIA)****Agente Administrativo***Nível Médio Completo*

Posição (PCD)	Posição (Ampla)	Nº INSC	Nome do Candidato	Data Nasc	Português	Conhecimentos Gerais Atualidades	Noções de Administração Pública	Conhecimentos Específicos	Resultado Final	Situação
1	66	103247	JOSÉ AUGUSTO SILVA SANTOS	11/01/2003	18.00	12.00	30.00	30.00	90.00	Aprovado

**Agente Comunitário de Saúde (Micro área 1 - Pertencente à ESF 7)***Nível Médio Completo*

Posição (PCD)	Posição (Ampla)	Nº INSC	Nome do Candidato	Data Nasc	Português	Conhecimentos Gerais Atualidades	Noções de Administração Pública	Conhecimentos Específicos	Resultado Final	Situação
1	7	131719	ELYSA TENORIO DE ALMEIDA	17/02/1995	10.00	14.00	27.00	24.00	75.00	Aprovado

**Ajudante de Serviços Diversos***Nível Fundamental Incompleto*

Posição (PCD)	Posição (Ampla)	Nº INSC	Nome do Candidato	Data Nasc	Português	Matemática	Conhecimentos Gerais Atualidades	Resultado Final	Situação
1	22	124019	SHERME DOS SANTOS PEREIRA	18/03/1984	57.00	18.00	18.00	93.00	Aprovado

**Assistente Administrativo Educacional***Nível Médio Completo*

Posição (PCD)	Posição (Ampla)	Nº INSC	Nome do Candidato	Data Nasc	Português	Conhecimentos Gerais Atualidades	Noções de Administração Pública	Conhecimentos Específicos	Resultado Final	Situação
1	2	104035	ROSANGELA PEREIRA DE OLIVEIRA SILVA	20/10/1978	18.00	18.00	30.00	30.00	96.00	Aprovado

**Assistente Social***Nível Superior Completo*

Posição (PCD)	Posição (Ampla)	Nº INSC	Nome do Candidato	Data Nasc	Português	Conhecimentos Gerais Atualidades	Noções de Administração Pública	Conhecimentos Específicos	Resultado Final	Situação
1	14	105823	WALTER ARAUJO DE ALBUQUERQUE	12/04/1988	18.00	18.00	27.00	27.00	90.00	Aprovado

**Auxiliar de Serviços Administrativos Educacionais***Nível Fundamental Incompleto*

Posição (PCD)	Posição (Ampla)	Nº INSC	Nome do Candidato	Data Nasc	Português	Matemática	Conhecimentos Gerais Atualidades	Resultado Final	Situação
1	53	141731	JOSE ADRIANO DOS SANTOS	16/07/1983	60.00	20.00	18.00	98.00	Aprovado

**Auxiliar de Serviços Gerais***Nível Fundamental Incompleto*

Posição (PCD)	Posição (Ampla)	Nº INSC	Nome do Candidato	Data Nasc	Português	Matemática	Conhecimentos Gerais Atualidades	Resultado Final	Situação
1	223	103591	ALINE DE OLIVEIRA CORREIA	08/09/1993	36.00	16.00	16.00	68.00	Aprovado

**Gari***Nível Fundamental Incompleto*

Posição (PCD)	Posição (Ampla)	Nº INSC	Nome do Candidato	Data Nasc	Português	Matemática	Conhecimentos Gerais Atualidades	Resultado Final	Situação
1	9	104003	IVAN OLIVEIRA MENDES	17/12/1972	60.00	20.00	18.00	98.00	Aprovado
2	19	123395	JOÃO PAULO BASÍLIO TENORIO	16/07/1984	60.00	20.00	18.00	98.00	Aprovado

**Merendeira Escolar***Nível Fundamental Incompleto*

Posição (PCD)	Posição (Ampla)	Nº INSC	Nome do Candidato	Data Nasc	Português	Matemática	Conhecimentos Gerais Atualidades	Resultado Final	Situação
1	75	132690	MARIÁ PEDROSA DE MORAIS BARROS	18/10/1986	57.00	18.00	18.00	93.00	Aprovado

**Professor de Educação Infantil***Magistério*

Posição (PCD)	Posição (Ampla)	Nº INSC	Nome do Candidato	Data Nasc	Português	Fundamentos da Educação	Noções de Administração Pública	Conhecimentos Específicos	Exame de Títulos	Resultado Final	Situação
1	103	127406	JAQUELINE MONTEIRO CARDOZO	02/12/1990	14.00	16.00	24.00	21.00	2.0	77.00	Aprovado

**Professor de Ensino Fundamental I (Séries Iniciais)***Magistério*

Posição (PCD)	Posição (Ampla)	Nº INSC	Nome do Candidato	Data Nasc	Português	Fundamentos da Educação	Noções de Administração Pública	Conhecimentos Específicos	Exame de Títulos	Resultado Final	Situação
1	51	124342	GISLÂNIA SANTOS TEIXEIRA	17/10/1996	14.00	18.00	24.00	21.00	2.0	79.00	Aprovado

**Professor de Ensino Fundamental II (Educação Física)***Magistério*

Posição (PCD)	Posição (Ampla)	Nº INSC	Nome do Candidato	Data Nasc	Português	Fundamentos da Educação	Noções de Administração Pública	Conhecimentos Específicos	Exame de Títulos	Resultado Final	Situação
1	34	142973	MARCOS DAVID DA SILVA CAVALCANTE	10/09/1985	10.00	14.00	24.00	21.00	8.0	77.00	Aprovado

**Professor de Ensino Fundamental II (Inglês)***Magistério*

Posição (PCD)	Posição (Ampla)	Nº INSC	Nome do Candidato	Data Nasc	Português	Fundamentos da Educação	Noções de Administração Pública	Conhecimentos Específicos	Exame de Títulos	Resultado Final	Situação
1	60	116102	ANA LUCIA BARBOZA DA SILVA	28/12/1968	14.00	10.00	24.00	9.00	0.0	57.00	Aprovado

**Professor de Ensino Fundamental II (Matemática)***Magistério*

Posição (PCD)	Posição (Ampla)	Nº INSC	Nome do Candidato	Data Nasc	Português	Fundamentos da Educação	Noções de Administração Pública	Conhecimentos Específicos	Exame de Títulos	Resultado Final	Situação
1	69	116929	THIAGO DOS REIS SILVA	27/02/1989	14.00	14.00	24.00	30.00	5.0	87.00	Aprovado

**Professor de Ensino Fundamental II (Português)***Magistério (Professor de Ensino Fundamental II - Português)*

Posição (PCD)	Posição (Ampla)	Nº INSC	Nome do Candidato	Data Nasc	Português	Fundamentos da Educação	Noções de Administração Pública	Conhecimentos Específicos	Exame de Títulos	Resultado Final	Situação
1	13	129463	RAFAELA CARLA AMBRÓSIO SILVA	14/09/1988	16.00	16.00	30.00	30.00	5.0	97.00	Aprovado

**Técnico em Enfermagem (30 Horas)***Nível Médio Completo*

Posição (PCD)	Posição (Ampla)	Nº INSC	Nome do Candidato	Data Nasc	Português	Conhecimentos Gerais e Atualidades	Noções de Administração Pública	Conhecimentos Específicos	Resultado Final	Situação
1	22	137714	CLÉVSON LUÍS PEREIRA MARTINS	25/09/1984	14.00	20.00	30.00	18.00	82.00	Aprovado

Satuba(AL), em 30 de abril de 2026.

**COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO**

**Publicado por:**  
Levi Nobre Lira Filho  
**Código Identificador:CA1A18FB**

# MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS CUSTOS COM PUBLICAÇÕES. MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES

82 2122.7300

ama@ama.al.org.br



**AMA** ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS